

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em especial, nos artigos 18 e 19, vem, por meio do presente instrumento, convocar seus membros e representantes filiados, com fulcro no artigo 22 de seu Estatuto, para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá em sua sede, situada na **Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal-RN**, no dia **27 de março de 2019**, às **9h**, em primeira convocação, por maioria absoluta de seus membros (com a presença da metade mais um dos membros); às **9h30**, em segunda chamada, com 1/3 de seus membros; ou, às **10h**, em terceira chamada, com qualquer número, para apreciação da seguinte pauta:

01-Prestação de contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Financeiro e Patrimonial e Relatório de Gestão;

02-Reforma no Estatuto;

03-Proposição de reajuste das contribuições;

04-Assuntos gerais de interesse da FEMURN.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Natal - RN, 20 de março de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Presidente**Publicado por:**
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador:2DF3BC1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
LICITAÇÃO Nº. 014/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa, **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.449.378/0001-20**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 21/03/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.**Publicado por:**
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:E29A2092**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 464.926.663-72.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e com base em parecer jurídico que se encontra no processo, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONARÁ A TORRE DE DISTRIBUIÇÃO DO SINAL DE TV PARA OS MUNICÍPIES.

VALOR MENSAL: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: De acordo com a data de assinatura do contrato até 31/12/2019.

Reconhecimento em 20/03/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física.

CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS
CPF: 028.595.494-63

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Ratificação em 21/03/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:5D1E5B68

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **03/04/2019 às 08h30min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:8FF1FB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.414.296,00	94.160,00	7.320.136,00
Investimentos	6.860.140,00	94.160,00	6.765.980,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	554.156,00	0,00	554.156,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.414.296,00	94.160,00	7.320.136,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.414.296,00	94.160,00	7.320.136,00

FONTE: Sistema e-Pública (1597-3360-167). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:32.

Notas:
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:07FE9833

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.809.852,00
Previsão Atualizada	28.809.852,00
Receitas Realizadas	2.362.950,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.844.252,00
Créditos Adicionais	1.125.000,00
Dotação Atualizada	28.969.252,00
Despesas Empenhadas	3.364.068,11
Despesas Liquidadas	1.526.430,35
Despesas Pagas	1.407.879,09
Superávit Orçamentário	836.519,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.364.068,11
Despesas Liquidadas	1.526.430,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.150.128,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	728.169,86	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	728.169,86	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.081,16	0,00	29.976,65
Poder Executivo	30.081,16	0,00	29.976,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	358.835,87	0,00	190.303,51
Poder Executivo	358.835,87	0,00	190.303,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	388.917,03	0,00	220.280,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	-9.390,64	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	25,00	0,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1905-8268-439). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:38.

I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:284AFF6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2019.**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 006/2019, realizada em 12/03/2019, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS E CONGENERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 27, 28, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 66, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 193.947,51 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

SIMONE B P FERREIRA ME- CNPJ: 19.416.511/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 11, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 52, 55, 62, 64, 67, 68, 70, 72, 76, 78, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 87.135,87 (oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

T.P.S. DO NASCIMENTO-ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12, 13, 23, 59, 60, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 56.380,76 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).**

Angicos/RN, em 12 de março de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:778B2848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 6/2019 com início 21 de fevereiro de 2019, realizada em 12 de março de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 27, 28, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 66, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 193.947,51 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

SIMONE B P FERREIRA ME- CNPJ: 19.416.511/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 11, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 52, 55, 62, 64, 67, 68, 70, 72, 76, 78, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 87.135,87 (oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

T.P.S. DO NASCIMENTO-ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12, 13, 23, 59, 60, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 56.380,76 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).**

Angicos/RN, 20 de março de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:09BCB2BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019.**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 007/2019, realizada em 13/03/2019, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS (PESADOS/LEVE E MOTOCICLETAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN.

LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 35.304.898/0003-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8, 11, 13, 18, 19, 22, 25, 27, 29, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 56.694,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**

PNEUTEX LTDA - ME - CNPJ: 10.761.839/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 119.284,00 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**

Angicos/RN, em 13 de março de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:DC9A23E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2019 com início 21 de fevereiro de 2019, realizada em 13 de março de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 35.304.898/0003-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8, 11, 13, 18, 19, 22, 25, 27, 29, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 56.694,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**

PNEUTEX LTDA - ME - CNPJ: 10.761.839/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 119.284,00 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**

Angicos/RN, 20 de março de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:133B2294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – SRP**

Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, nova ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/RN – Angicos), com devida documentação legal e acompanhado de todos os assessorios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.

Recorrente: Porcino & Filhos Comércio de Veículos LTDA, CNPJ nº 04.675.869/0001-97

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **Porcino & Filhos Comércio de Veículos LTDA, CNPJ nº 04.675.869/0001-97**, com fundamento no item 8 do Edital do Pregão Presencial em Epígrafe, em face a decisão do Pregoeiro, que **DECLASSIFICOU** sua Proposta de Preços.

DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que foi protocolada via física das razões recursais no dia 01 de março de 2019, ou seja, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme prevê o item “8” do edital do certame em tela, após a declaração do resultado da licitação na ata a sessão do certame, ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2019.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

DO RELATÓRIO

No dia 28 de fevereiro do do corrente ano, a recorrente apresentou proposta de preços na sessão do Pregão acima epigrafado, sendo a mesma declarada desclassificada pelo Pregoeiro sob a alegação de que a mesma não especificava que o ar-condicionado será de 15.000 BTUS, e que também não especificava que que maca era retrátil, não citando o sistema de oxigênio bem como o ventilador de teto oscilante.

Destaque-se ainda que a empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08 teve sua proposta desclassificada por motivos semelhante aos da recorrente.

Recebida as razões recursais, foi dado ciência às empresas licitantes, conforme disposto no edital, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis.

Transcorrido o prazo supracitado, não houve impugnação ao recurso. É o relatório.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a recorrente contra a decisão do Pregoeiro e a equipe de apoio:

“as exigências contidas no Edital serão atendidas Vejamos o que trata o item 5.1.9 do Edital:

“A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

Sendo assim ainda que faltem especificações nas propostas, a empresa recorrente está totalmente ciente e de comum acordo com todas as exigências contidas no Edital.”

4.2. Ainda em sua peça recursal a recorrente deixa explícito que atenderá todas as exigências contidas na descrição do objeto.

DA ANÁLISE

A recorrente alega que sua proposta não mereceria ser desclassificada já que este está de acordo com as exigências contidas no edital, e, conseqüentemente está sua proposta também está condicionada as condições previstas no edital e no termo de referência.

De fato, conforme previsto edital, a apresentação da proposta acarreta na plena e total aceitação das condições do edital e de seus anexos, inclusive no que concerne as especificações de veículos.

Desse modo, não cabe a desclassificação da recorrente, bem como da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo totalmente PROCEDENTE, reformando a decisão do Pregoeiro e Classificando a proposta das empresas PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.869/0001-97 e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08.

Angicos/RN, 20 de março de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:B11ECB29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
057/2018 – SRP**

Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, nova ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/RN – Angicos), com devida documentação legal e acompanhado de todos os assessorios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.

A presente licitação se encontrava em fase de recurso. O recurso foi decidido pela Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal, a quem cabe a decisão definitiva, que Reformou a decisão de desclassificação PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.869/0001-97 e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08. Diante disso, CONVOCAMOS as empresas PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.869/0001-97 e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08 e de demais interessados, para que compareçam no dia **26 de março, às 09:00h**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal para a reabertura da sessão em fases de lances. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal pelo telefones (84) 3531-3950, (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN, 20 de março de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:63326891

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE NOVAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2018**

O Município de Angicos/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que realizará, na sala de licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN, CEP: 59515000, às 14h00min do dia 26 DE MARÇO de 2019, a abertura dos envelopes, já protocolados, contendo as novas de propostas de preços, com base no § 3º, art. 48 da Lei 8.666/93, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO PELO SISTEMA CONVENCIONAL (CIMENTO E AREIA) DAS RUAS ACARI (BAIRRO ALTO DA ESPERANÇA), FLOR DE ANGICOS (BAIRRO PREFEITA ZELIA ALVES) E ANDRÉ AVELINO TRINDADE (LADO DIREITO) (BAIRRO DOM TAVARES), ZONA URBANA DESTA MUNICIPIO, maiores informações pelos telefones (84) 3531-3950 / 3531-3951, ou ainda pelo email: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, 21 março de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:108490DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA BACIA PARA O PACIENTE L.B.C.S**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica se a atender prescrição do procedimento médico tendo em vista o município não dispor de equipamento e profissional capacitado para atender o referida prescrição, como também a quantidade pactuada é insuficiente para a demanda.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** inscrito no CNPJ: **08.428.765/0001-39** cujo valor será de **R\$ 860,00** (Oitocentos e sessenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 21 de março de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:2793B238

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**

OBJETO:FUTURA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que a empresa **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME**-CNPJ: 27.029.083/0001-06, foi declarada **INABILITADA** por não atender a diligência no prazo estabelecido, no Pregão Presencial nº

003/2019, CONVOCAMOS nos termos do art. 4º, XVI, da Lei 10.520/02, as empresas **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**- CNPJ: 07.055.280/0001-84, **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**-CNPJ: 18.588.224/0001-21, **T M DANTAS EIRELI - ME** / 21.129.833/0001-27 e **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60 classificadas em 2º lugar para nova sessão pública visando à negociação e pressuposta abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 28/03/2019, as 09h30min, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na sede do Poder Executivo Municipal, localizado a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e supostamente a análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á, novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com, em dias úteis e em horário de expediente.

Angicos/RN, 21 de março de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:BBB8E5CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições Fracionadas de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Antônio Martins-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - R\$ 98.175,00; M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - R\$ 1.087.180,00.**

Antonio Martins - RN, 21 de Março de 2019

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F0C0A1B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DA ANÁLISE DO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise do recurso do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 015/2019 – que tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, no serviço de digitalização de documentos da administração Pública, com mão de obra, software e equipamentos

necessários ao cumprimento do objeto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Isto posto, diante do exame dos itens que compõem a análise do procedimento em tela, entendemos que o procedimento realizado pelo pregoeiro, em não credenciar o representante da empresa recorrente, se encontra em acordo com a legislação vigente e que o parecer não merece acolhimento. O parecer Jurídico encontra-se à disposição, na sala de licitações, localizada na sede o Poder Executivo Municipal na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min e através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou no home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência – licitações - Pregão 015/2019.

Apodi/RN, 21 de Março de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D3D273C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º. 021/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n.º 021/2019 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> - transparência, licitações.

Apodi/RN, 21 de Março de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2D4E0FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º. 022/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n.º 022/2019 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos Serviços de recargas de tonners de impressoras, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira,

das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> - transparência, licitações.

Apodi/RN, 21 de Março de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:61DC121A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º. 023/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n.º 023/2019 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartucho de Tonner e Refil de tintas para impressora, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> - transparência, licitações.

Apodi/RN, 21 de Março de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D7C6C085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º. 015/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - N.º. 015/2019, cujo objeto referente ao Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, no serviço de digitalização de documentos da administração Pública, com mão de obra, software e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Onde se-consagrou vencedora a empresa: ABRANTES BARBOSA JUNIOR-ME, CNPJ: 27.255.748/0001-91, foi vencedora do(s) item 01 da licitação, com o valor mensal de R\$ 4.500,00 e o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Apodi/RN, 21 de Março de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C40A6523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º. 016/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 016/2019, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de passeio / utilitários, destinados ao transporte de pacientes para realização de consultas, exames e/ou tratamentos de saúde nas clínicas e hospitais de Mossoró/RN, Alexandria/RN, Natal/RN e Fortaleza/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Onde se-consagrou vencedora a empresa: MW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.084.626/0001-40, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com o valor global de R\$ 1.109.000,00 (um milhão cento e nove mil reais).

Apodi/RN, 21 de Março de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:69248711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1143/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de letras aos servidores municipais da Prefeitura de Apodi, nos termos abaixo citados.

MAT	NOME	LETRA ATUAL	LETRA NOVA
9284	Maria Ilma Lima de Freitas	GNO-6	GNO-10
9342	Maria da Saúde Leite de Freitas	GNM-6	GNM-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de março de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6AEDAAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1144/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando:

O Convênio nº 36/2015, e a solicitação de Ofício nº 149/2017 – GP/TJRN – Cessão de Pessoal e o Processo Administrativo Virtual nº 2152/2017 - TJRN

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **Fabiana Gomes Maximino**, matrícula nº 1222, Técnica Administrativa/TSA - GNM, do Quadro Geral de Pessoal do Município - Secretaria de Educação e Cultura, ao Fórum Desembargador Newton Pinto, Comarca de Apodi, com sede na BR 405, Km 76, Portal da Chapada, Apodi-RN.

§ 1º O servidor referido *nocaput* deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela Direção do Foro da Comarca de Apodi.
§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo possível sua renovação diante da prorrogação do convênio firmado, pelo período de 13 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de março de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DE59924C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº10070001/2018-TP006/2018

EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº10070001/2018-TP006/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47, GESTOR: LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF Nº 052.734.434-66, PORTARIA DE Nº 018/2017.

CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 27.060.602/0001-90.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DO NASEF, SITUADA NA RUA CÂMARA CASCUDO (VIZINHO A UBS SÃO SEBASTIÃO) NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 10.02.2019 ATÉ 10.04.2019.

APODI/RN, 10.02.2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D35DB06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE I ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº27070001/2018-TP05/2018

EXTRATO DE I ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº27070001/2018-TP05/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47, GESTOR: LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF Nº 052.734.434-66, PORTARIA DE Nº 018/2017.

CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 27.060.602/0001-90.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, SITUADA NA COMUNIDADE DO **GÓIS** NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 24.01.2019 ATÉ 24.05.2019.

APODI/RN, 24.05.2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B15032A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE III ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº16040003/2018, DA TP003/2018.

EXTRATO DE III ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº16040003/2018, DA TP003/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO
CONTRATADA: **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CNPJ n.º 26.546.971/0001-25

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE À ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA **QUADRA DE ESPORTE**, SITUADA NO DISTRITO DE SOLEDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02.01.2019 ATÉ 30.04.2019.

APODI/RN, 28.12.2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0B2AC346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE I ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº12120001/2018, DA TP015/2018.

EXTRATO DE I ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº12120001/2018, DA TP015/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO
CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA

CNPJ n.º 17.604.005/0001-26

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRAT, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA: LUIZ ANTÔNIO TORRES E PROJETADA NO MUNICÍPIO DO APODI/RN

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12.03.2019 ATÉ 12.06.2019.

APODI/RN, 12.03.2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F16855D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº13080001/2018, DA TP009/2018.

EXTRATO DE I ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº12120001/2018, DA TP015/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO
CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA

CNPJ n.º 17.604.005/0001-26

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRAT, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA: LUIZ ANTÔNIO TORRES E PROJETADA NO MUNICÍPIO DO APODI/RN

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12.03.2019 ATÉ 12.06.2019.

APODI/RN, 12.03.2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3B98F1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº27090001/2018, DA TP011/2018.

EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº27090001/2018, DA TP011/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA 2ª ETAPA DA ADEQUAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA NO MUNICÍPIO DO APODI. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18.02.2019 ATÉ 18.06.2019. APODI/RN, 18.02.2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:AB0F8BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019 – GP

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$:75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor ADRIANO LINS GALVÃO, matrícula 090.926, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com CPF nº 555.310.40415, para cobrir despesas a fim de participar do Seminário de Qualificação: “A importância da estruturação do quadro de pessoal dos Municípios”, a ser realizado no Hotel Vila do Mar LTDA na avenida Senador Dinarte Mariz.4223-Via Costeira, Ponta Negra-Natal/RN no dia 22 de março de 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 21 de março de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:7E62A3EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$:200,00 (duzentos reais), ao servidor INALDO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 091.067, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com CPF nº 261489274-20, para cobrir despesas a fim de participar do Seminário de Qualificação: “A importância da estruturação do quadro de pessoal dos Municípios”, a ser realizado no Hotel Vila do Mar LTDA na avenida Senador Dinarte Mariz.4223-Via Costeira, Ponta Negra-Natal/RN no dia 22 de março de 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 21 de março de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:C741C557

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$: 200,00(duzentos reais), ao servidor PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA, matrícula nº 091.068, lotado na Chefia de Gabinete, com CPF nº 466174854-91, para cobrir despesas a fim de participar do Seminário de Qualificação: “A importância da estruturação do quadro de pessoal dos Municípios”, a ser realizado no Hotel Vila do Mar LTDA na avenida Senador Dinarte Mariz.4223-Via Costeira, Ponta Negra-Natal/RN no dia 22 de março de 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 21 de março de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:A6FD58E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 010400014/2017 TOMADA DE PREÇO 002/2017
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** G M G DUARTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.999.878/0001-61 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS

CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2019. **VIGÊNCIA:** 17/03/2019 a 16/03/2020.

Arez/RN, 16 de Março de 2019.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

G M G Duarte – ME
BRUNO GASPAR PINTO
Procurador

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:140AF2EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TP Nº 001/2019****CONVOCAÇÃO****TP Nº 001/2019**

Ficam convocadas as representantes empresas: ANCHIETA & FONSECA LTDA / 04.921.435/0001-20; ECC - EMPREND. CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONST. LTDA / 07.275.651/0001-33; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME / 26.951.460/0001-99; MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 19.503.944/0001-00; E DR & J LOCAÇÕES EIRELI EPP / 17.382.733/0001-30, habilitadas na TP 001/2019, bem como, os demais interessados, para participarem da sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços que ocorrerá às 09:00 horas do dia 26/03/2019, na sala de licitações localizada na praça de eventos na Rua Aduino Dornelas Câmara, S/N Centro.

Baía Formosa/RN, 21 de março de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BE5ECD25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001-2019 CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Eu, Nazuca Marques da Silva Gomes, na condição de Secretária Municipal de Assistência Social, verificando que o mandato do CMAS encerrou se no dia 09/02/2019, havendo então a necessidade de convocação da eleição, venho por meio deste edital convocar:

1. Representantes de usuários de assistência social;
2. Representantes dos prestadores de serviços de assistência social;
3. Representantes de profissionais trabalhadores na área de assistência social;
4. Representantes de assessoria e defesa de assistência social;

Para participação da eleição dos membros da Sociedade Civil do CMAS a ser realizada às 09:30h do dia 29 de Março de 2019, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Major Artur, sn, Centro, Barcelona-RN.

Cada área de representação terá direito a um conselheiro titular e outro suplente que serão eleitos em foro próprio no dia e horário convocado através deste edital.

Barcelona-RN, 21 de Março de 2019

NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:197961BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019****Portaria nº 058/2019**

Bento Fernandes/RN, de 21 de Março de 2019.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Francisco Ronaldo da Silva;
Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Quantidade: meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data: 22 de Março de 2019;

Valor Unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do Seminário de Qualificação: A importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do HOTEL VILA DO MAR – Av. Senador Dinarte Mariz, 4223 – Via Costeira, Ponta Negra – Natal/RN, no dia 22 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:C05A6FEB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019 - GP**

PORTARIA Nº 056/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 19 de Março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. Elson Oliveira da Silva, portador (a) do CPF: 050.307.174-98, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 19 de Março de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:769DF63F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019 - GP**

PORTARIA Nº 057/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 19 de Março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. Adriano Lima Gadelha, portador (a) do CPF: 085.307.944-78, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 19 de Março de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:D6E77FF7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP.**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 139/2018 de 20/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de preços para futura aquisição de peixe, a ser distribuído gratuitamente à população em situação de estado de vulnerabilidade social deste município, durante a “Semana Santa 2019” tendo em vista atender às necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, com abertura marcada para o dia **04/04/2019, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax:

84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 21 de março de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:AE340518

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
 20/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº076, parte integrante do Processo nº 698/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MAF - MECANICA, AÇO E FIBRA LTDA, CNPJ: 16.865.133/0002-41 referente à Contratação de empresa para o fornecimento de estantes em aço, medindo 1,98x0,92x,30 cm para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa IGD-SUAS, pelo valor de R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 21 de março de 2019

OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:FA8895DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO TEMPORÁRIO Nº
 002.1/2019**

**Termo Aditivo nº 001/2019 Ao Contrato de Prestação de Serviços
 Público Temporário nº 002.1/2019**

O MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. **MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**, inscrita no CPF nº 188.429.334-49, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado à rua Manoel Joaquim de Souza, 139, Centro, Boa Saúde/RN, e o servidor; **MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA**, brasileiro, casado, Odontólogo, portador da Carteira de Identidade/RG nº 883.689-SESPD/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.828.474-68, domiciliado à Rua Jaguararí, nº 1203-LD AP- 201, Centro, Barro Vermelho-Natal/RN, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei 302 de 2017, pela legislação complementar de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 002.1/2019, essa prorrogação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar a partir de: 15/03/2019 à 15/09/2019.

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento. A prorrogação do contrato é amparada pelo Decreto Municipal nº 008/2019, de 14 de março de 2019.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 15 de março de 2019.

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA

Servidor

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Testemunha 1:

Nome: _____
 CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____
 CPF: _____

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E45E25B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO TEMPORÁRIO Nº
 002.2/2019**

**Termo Aditivo nº 001/2019 Ao Contrato de Prestação de Serviços
 Público Temporário nº 002.2/2019**

O MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. **MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**, inscrita no CPF nº 188.429.334-49, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado à rua Manoel Joaquim de Souza, 139, Centro, Boa Saúde/RN, e a servidora; **VÊNIS DA SILVA CARLOS BRIZIO DUARTE**, brasileira, casada, Técnica de Higiene Bucal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 012.437.031-3-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.770.497-18, residente e domiciliado(a) à Rua Porto de Ilheus, nº 256, QD-16-LT-75, Bairro Japenganga, - Macaíba /RN, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei 302 de 2017, pela legislação complementar de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço Público Temporário nº 002.2/2019, essa prorrogação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar a partir de: 15/03/2019 à 15/09/2019.

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pelo Decreto Municipal nº 008/2019, de 14 de março de 2019.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 15 de março de 2019.

VÊNIS DA SILVA CARLOS BRIZIO DUARTE

Servidora

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Testemunha 1:

Nome: _____
 CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____
 CPF: _____

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E3FBA0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO
PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2019

RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO
PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2019,
DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

FUNÇÃO: ARQUIVISTA – CÓDIGO M001

CANDIDATO: LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA
INSCRIÇÃO: 0016
DOS FUNDAMENTOS:

A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de entrevista por não concordar com a nota atribuída e a exclusão do candidato que está concorrendo para a mesma função.

Em seu recurso a candidata alega ter se apresentado de forma adequada, usando objetividade e clareza na comunicação e em relação a exclusão do candidato concorrente para a mesma função, a candidata alega que o mesmo não apresentou documentação para o quesito cursos de formação e experiência comprovada na área de atuação, tendo pontuação zerada e também alega que o mesmo não possui a escolaridade exigida para a função.

No que tange a análise da entrevista por parte da comissão, foi decidido manter a pontuação referente a entrevista da candidata, pois foi uma fase de caráter avaliativo, onde a mesma se submeteu e atingiu a pontuação conforme o desempenho que apresentou a comissão avaliadora.

No que tange a exclusão do candidato concorrente por parte da comissão, foi decidido indeferir o pedido, todos os candidatos inscritos no PSS, apresentaram as documentações exigidas no edital, atendendo os requisitos e com isso classificados para a 2ª fase, que compreende a entrevista, desta forma não sendo eliminado os candidatos na primeira fase do edital, a eliminação só ocorre, conforme o item 8.1 do edital nº 002/2019, não ocorrendo nenhum caso, os candidatos continua participando normalmente do processo seletivo, *in verbis*:

6. DA SELEÇÃO

6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

Não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

Não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;

Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso, não alterando o resultado publicado.

RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: PEDAGOGO – CÓDIGO S002

CANDIDATO: ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA
INSCRIÇÃO: 0015

DOS FUNDAMENTOS:

A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de entrevista por não concordar com a nota atribuída.

Em seu recurso a candidata alega ter se apresentado de forma adequada, usando objetividade e clareza na comunicação.

No que tange a análise da entrevista por parte da comissão, foi decidido manter a pontuação referente a entrevista da candidata, pois foi uma fase de caráter avaliativo, onde a mesma se submeteu e atingiu a pontuação conforme o desempenho que apresentou a comissão avaliadora, *in verbis*:

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

ENTREVISTA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE			
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e comportamento.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Liderança/Protagonismo.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Criatividade.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

RECURSO INDEFERIDO

Boa Saúde/RN, 14 de março de 2019.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ROBSON MENDES VARELA

Membro

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA

Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA

Membro

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A11463E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/2019 - CONTRATO Nº 54/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ Nº 11.485.886/0001-27.

CONTRATADO: J J SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 31.528.684/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde – UBS'S do município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.250,80 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 a 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II e Art. 55 da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: o Sr.º Erivaldo Francisco de Pontes – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Pela Contratada: o Sr.º Jonas Soares de Oliveira; CPF nº 052.085.464-00

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:713DE0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 026, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 026, de 21 de março de 2019.

Concede Licença sem remuneração a servidor estável para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor EDJAEL BARBOSA ALVES, matrícula nº 121883-2, CPF 072.626.614-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 22 de março de 2019 a 22 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:21B0824B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019 - GP**

Decreto nº 004/2019 - GP

Declara de Interesse Público, para fins de Desapropriação, os terrenos neste Município, com área total de 1.440m², que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Constituição Federal e Artigos 10º, incisos V, VII e 17º incisos I e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de implementação da Ampliação do Cemitério Público Municipal do Município de Bom Jesus/RN;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de Interesse Público para fins de desapropriação pelo Município de Bom Jesus/RN, os imóveis a seguir descrito:

Expropriados:

Lotes: 122 e 123 da Rua José Abdias de Farias, centro de Bom Jesus/RN, de Propriedade do Senhor Almir Martins Freire, brasileiro, casado, portador da identidade nº 680.828 ITEP/RN e CPF nº 466.701.304-49.

Área desapropriada: 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Limites e Confrontações: Ao **Norte**, com o terreno de propriedade da Sr.^a Francisca Mícarla de Freitas, medindo 15,00m lineares, ao **Leste**, com o terreno do cemitério público municipal de Bom Jesus, medindo 16,00 metros lineares; ao **Sul**, com o terreno de propriedade

do Srº José Pedro da Silva, medindo 15,00 metros lineares; e a **Oeste**, com a Rua José Abdias de Farias, medindo 16,00 metros lineares.

Lotes: 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132 da Rua José Abdias de Farias, de propriedade do Srº José Pedro da Silva, brasileiro, casado, portador da identidade nº 294.127 SSP/RN e CPF nº 182.632.084-91.

Área desapropriada: 1.080,00m² (Mil e oitenta metros quadrados).

Limites e Confrontações: Ao **Norte**, com o terreno de propriedade da Sr. Almir Martins Freire, medindo 15,00m lineares, ao **Leste**, com o terreno do cemitério público municipal de Bom Jesus, medindo 72,00 metros lineares; ao **Sul**, com o terreno de propriedade da Senhora Edinólia Dantas da Silva, medindo 15,00 metros lineares; e a **Oeste**, com a Rua José Abdias de Farias, medindo 72,00 metros lineares.

Lote 133, da Rua José Abdias de Farias, de propriedade da Senhora Edinólia Dantas da Silva, brasileira, solteira, portadora da identidade nº 2.558.803 – ITEP/RN e CPF nº 066.218.914-07.

Área desapropriada: 120,00m² (cento e vinte metros quadrados).

Limites e Confrontações: Ao **Norte**, com o terreno de propriedade da Sr. José Pedro da Silva, medindo 15,00m lineares, ao **Leste**, com o terreno do cemitério público municipal de Bom Jesus, medindo 8,00 metros lineares; ao **Sul**, com a Rua Joaquim Miranda, medindo 15,00 metros lineares; e a **Oeste**, com a Rua José Abdias de Farias, medindo 8,00 metros lineares.

Parágrafo Único – A área expropriada está avaliada em R\$154.968,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), mas conforme negociação com proprietários será pago um valor total de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), sendo utilizado desse modo o princípio da economicidade.

Art. 3º - Estão autorizadas as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e a Controladoria Geral a adotar as medidas administrativa-financeira-jurídicas necessárias ao cumprimento deste Ato Administrativo.

Art. 4º - O presente Processo Expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na Posse do objeto deste Decreto.

Art. 5º - Os proprietários dos imóveis da desapropriação deverão ser notificados deste Decreto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o termo de concordância ou manifestar-se como de direito.

Art. 6º – A indenização pela DESAPROPRIAÇÃO se dará conforme negociação com os proprietários dos imóveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 15 de março de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:395C25C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 015/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TOP WEB TELECOM

LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 01 de Março de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A90369AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP.

Objeto: Registro de preços para a Aquisição futura de Material de Limpeza para atender as necessidades dos órgãos produtivos do Município de Caiçara do Norte/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO/CNPJ (MF) Nº 16.874.662/0001-20, vendendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59,60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, da Licitação.

Valor Global da Licitação: R\$ 406.663,63 (Quatrocentos e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Data: 15 de Março de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 15 de Março de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3FAA1997

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para A Aquisição futura de Material de Limpeza para atender as necessidades dos órgãos produtivos do Município de Caiçara do Norte/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO/CNPJ (MF) Nº 16.874.662/0001-20, vendendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59,60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, da Licitação.

Valor Global da Licitação: R\$ 406.663,63 (Quatrocentos e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Caiçara do Norte/RN, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 18 de Março de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2FF93082

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição futura de Material de Limpeza para atender as necessidades dos órgãos produtivos do Município de Caiçara do Norte/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO/CNPJ (MF) Nº 16.874.662/0001-20, vendendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59,60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, da Licitação.

Valor Global da Licitação: R\$ 406.663,63 (Quatrocentos e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Caiçara do Norte/RN, em 18 de Março de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B083ED31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011803/2019
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011803/2019
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para a Aquisição futura de Material de Limpeza para atender as necessidades dos órgãos produtivos do Município de Caiçara do Norte/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO/CNPJ (MF) Nº 16.874.662/0001-20, vendendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, da licitação.

Valor Global da Licitação: R\$ 406.663,63 (Quatrocentos e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Caiçara do Norte/RN, em 18 de Março de 2019.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CF4B3AF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: Empresa ABC DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2019, o prazo de execução dos serviços especializados em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 28.02.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 001/2017

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 28.02.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 28 de dezembro de 2018.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.
Amanda Brígida Câmara de Oliveira/Empresa.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 28 de dezembro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D4FFF993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2019 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2019 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57.

OBJETO: Revisão Programada do veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO, PLACAS QGP 8428.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 33.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 856,74 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: Emanuel Tuisdy da Silva Mata, Secretário Municipal de Saúde, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 27 de fevereiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8C17972A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2019**

**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 035/2018 – SRP - Ata de Registro de Preço nº 0703001/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ: 08.085.318/0001-24.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ: 08.351.819/0001-05.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 035/2018 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, para Comodato de equipamentos para a realização de exames laboratoriais de hematologia e bioquímica, com fornecimento dos respectivos reagentes e manutenção, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor Registrado: CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.666.364/0001-66.

Valor Total: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 107.820,00 (cento e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Vigência da Ata: 03/07/2018 à 03/07/2019

Vigência do Termo de Adesão: 22/03/2019 à 03/07/2019

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
Órgão Participante (Carona)

CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA,
CNPJ: 04.666.364/0001-66
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:07CB85D5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 434/2019.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II – Assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III – Desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV – A contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V – Dar continuidade aos programas governamentais ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a determinação do prazo;

VI – Dar continuidade à execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco;

VII – Dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – Carência de profissionais para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX – O desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X – Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI – Realização de serviços considerados essenciais, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – Os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos;

XIII – Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único – As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

§ 1º – Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;

b) Ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º – As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8.666/93.

Art. 6º – As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º – O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV – Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º – A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º – O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social como prestadores de serviços.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 11 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caicara do Rio do Vento/RN, 25 de fevereiro de 2019.

FELIPE MULLER

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:8677C833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.01.31.0039

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado ao funcionamento dos anexos da creche municipal São José.

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2019

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo **ABRIGO PROFESSOR PEDRO GURGEL**, representado neste ato pela Sra. **Maria Goretti da Silva** (CPF nº 086.229.654-49), perfazendo a importância global de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado ao funcionamento dos anexos da creche municipal São José**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 12 MARÇO de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:34875779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.01.31.0035
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Creche Mundo Mágico.

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2019

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao Sr. **Rivaldo Tomaz da Silva** (CPF nº 041.066.604-15), perfazendo a importância global de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Creche Mundo Mágico**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 12 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F21F2829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 033/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.01.29.0012
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Escola Municipal Maria Leonor Cavalcanti.

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2019

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao Sr. **MARIA DIVANEIDE DE LIMA MEDEIROS** (CPF nº 076.779.874-00), perfazendo a importância global de **R\$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Escola Municipal Maria Leonor Cavalcanti**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de MARÇO de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1A0837C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 034/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.01.31.0011
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar Escola Municipal Olivia Pereira Rodrigues.

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2019

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao Sr. **William Dantas Pereira** (CPF nº 108.175.224-68), perfazendo a importância global de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar Escola Municipal Olivia Pereira Rodrigues**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 18 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:43017213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019
 DISPENSA Nº 032/2019 - Processo Administrativo MC/RN nº 2019.01.31.0035

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA; RIVALDO TOMAZ DA SILVA; OBJETO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Creche Mundo Mágico; VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - 424-2.8008.12.361.12.2.17 - Transferências do FUNDEB 40% - 424-2.8008.12.361.12.2.24 - Transferências do Salário-Educação - 424-2.8008.12.361.12.2.15 - Receitas de Impostos e de Transferências. ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF). FONTE: 1113 - 1120 - 1111; VIGÊNCIA: de 11 (onze) meses, no período de 12 de março de 2019 a 12 de fevereiro de 2020.

Caicó/RN, 12 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:1AFB50C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1803200011

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA – EPP, CNPJ nº 05.757.137/0001-09; **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2019 a 15 de maio de 2019; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA – EPP – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 15 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:32D1F1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA A REQUERIMENTO

Através deste viemos, pedir andamento ao processo licitatório do pregão presencial nº 014/2019 e nos manifestar acerca do último pedido da empresa “lemarq” no que se refere ao mencionado processo.

Sobre a decisão de impugnação, cabe salientar que tal decisão foi totalmente clara e eficaz, ao passo que, como pode-se observar respondeu a impugnação de forma completa e atendeu parcialmente o pleito da empresa ora impugnante. Sendo que, é de opção do presidente da CPL, acatar total ou parcialmente a impugnação caso haja necessidade fundamentada, qual seja, a necessidade de haver justificação quanto a adjudicação por lote, tendo sido este um dos itens da impugnação que já fora sanado.

No entanto, a empresa impugnante volta a relatar no último requerimento juntado, que prosseguir com o andamento deste procedimento licitatório acarreta limitação à participação por várias proponentes que trabalham com sistemas específicos, tendo em vista que, o objeto do presente termo de referencia é a cessão de direitos de uso de software integrado.

Porém, não há que se falar em restrição a competitividade de empresas, pois, existem milhares de empresas que disponibilizam software integrados e que podem se adequar a este procedimento licitatório.

É entendimento ainda do Tribunal de Contas da União, em um julgado, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificado pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. Pois bem, assim se manifestou a área demandante do presente processo, bem como o pregoeiro, ao se retratarem, justificando o motivo da licitação de sistemas integrados por preço global, assim retificando o edital naquela ocasião.

Ainda assim, requereu a empresa impugnante, nesta data de hoje, a suspensão do referido certame, o que não será acolhido, tendo em vista que o presente procedimento respeitou os princípios da legalidade e moralidade, bem como o princípio da eficiência, o qual pode ser observado no desejo em que este município tem em utilizar um sistema integrado que possa satisfazer todas as necessidades, tendo sido até uma tendência mercadológica a opção por tal tipo de sistema, ao passo que, faz celeridade, eficácia e facilita o ambiente de trabalho.

Portanto, é necessário o indeferimento do pedido de suspensão do presente procedimento licitatório, visto que não existe erro formal ou material em sua composição, dando-se assim, a continuidade na licitação como de praxe.

Vale salientar que o prazo para impugnação se encerrou na data de ontem 20/03/2019, não vislumbra, pois, essa procuradoria, analisar nenhum item a ser impugnado no requerimento retro mencionado, mas sim, com extrema cordialidade responder ao requerimento e opinar o mais conveniente a ser feito pelo presidente da comissão de licitação.

Sem mais,
É a opinião desta procuradoria.

Caicó/RN, 21 de março de 2019

MAYARA GOMES DANTAS
Procuradora Jurídica
Matricula nº 1126911

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:3843AE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 04 de abril de 2019, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 para registro de preço, objetivando aquisição de peixe congelado para distribuição gratuita aos munícipes carentes, na ocasião dos festejos religiosos da “Semana Santa” no município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 21 de março de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:5B17308D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 06.538.203/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de urnas fúnebres e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do Município de Campo Redondo/RN.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa: “33.90.39 – Outro Serviço de Terceiro – PJ e/ou 33.90.38 – Outros Benefícios Assistenciais”.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM (Orçamento Geral do Município).

DATA: 14 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:7AB0C250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

CONTRATADA: ALCIVAN FAUSTINO REINALDO-ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 12.348.960/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes e graxa, para atender a demanda da frota dos veículos e máquinas do Município de Campo Redondo/RN.

VALOR: R\$ 153.830,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa: “33.90.30 – Material de Consumo”.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 14 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:461DDD40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

CONTRATADA: ALCIVAN FAUSTINO REINALDO-ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 12.348.960/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, solda, tornearia e corte com maçarico, aos veículos pertencentes à frota do Município de Campo Redondo/RN.

VALOR: R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa: “33.90.39 – “serviços e outros pessoa jurídica”.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM (Orçamento Geral do Município).

DATA: 14 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:7BA92E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 049/2019 - GP.

Portaria nº 049/2019 - GP.

Torna sem efeito Portaria e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 045/2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 18 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:54982406

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 050/2019 - GP.

Portaria nº 050/2019 - GP.

Nomeia representantes do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

- Emilly Kataline Rodrigues Pessoa – Secretária Municipal de Meio Ambiente
- Ana Maria Pereira de Paiva – Secretária Municipal de Administração e RH
- João Genuíno de Oliveira Neto – Secretária Municipal de Meio Ambiente
- João Paulo Genuíno Pessoa – Câmara Municipal de Canguaretama
- Otávio Revoredo Costa – Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
- Representante da FUNASA.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

- Igor Silva Cruz – Secretária Municipal de Meio Ambiente
- Maiara de Lemos Câmara – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
- Augusto César Tavares de Lira da Cunha – Assessoria Jurídica
- Miguel de Oliveira Dias – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
- José Almério Soares Duarte – Secretária Municipal de Saúde
- Lucivaldo Galdino de Souza - Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
- Francisco Alves Galvão Neto – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 18 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:C3F01C5D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 051/2019 - GP.

Portaria nº 051/2019 - GP.

Torna sem efeito Portaria e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 043/2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:419D2A8D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2019 - GP.**

Portaria nº 052/2019 - GP.

Nomeia Coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora, LUZIANE FÉLIX DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 057.521.284-55 para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Canguaretama/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:4F76860C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 12/2019.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática.

Data da Sessão: 04 de abril de 2019.

Hora: 14h00min horas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 21 de março de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5A83B2FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 05 de abril de 2019, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO ANO LETIVO DE 2019. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 21 de março de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BB64FC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DESTINADA AO PEDIDO DE
RESPOSTAS/ESCLARECIMENTOS PROTOCOLADO PELO
BANCO BRADESCO SA. REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 218007/2019**

Considerando o pedido de esclarecimentos/informações emitido pela empresa BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 060.746.948/0001-12 no dia 15 de março de 2019.

Considerando que no dia 18 de março fora encaminhado pelo Pregoeiro Municipal o Memorando Nº 003/2019 solicitando à Secretaria de Administração (responsável pelo Termo de Referência) e ao Procurador Geral do Município as respostas/esclarecimentos acerca do instrumento protocolado pela empresa supracitada.

Considerando que no dia 21 de março de 2019 fora recebido pelo Pregoeiro Municipal as respostas da Secretaria Municipal de Administração referente ao pedido de esclarecimento/questionamentos.

Considerando todo o exposto, eis a íntegra das respostas ao pedido de esclarecimento/questionamentos protocolado pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 060.746.948/0001-12:

“

Há contrato com o Banco do Brasil, contudo encontra-se vencido. O pagamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais de Caraúbas-RN ser exclusivamente processado pela Instituição vencedora do certame.

Não

Os serviços serão licitados em lote único, qual seja: Contratação de Instituição Financeira, por meio de concessão de uso, para a prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, aplicações das disponibilizações financeiras de caixa, convênios de arrecadação de impostos, fundo a fundo (saúde), FUNDEB (educação), bem como processamento da movimentação financeira de contas correntes do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações técnicas constantes do edital e Termo de Referência (anexo I).

Informações restaram pendentes aos Secretários de Saúde e Educação sobre o gerenciamento das contas de suas pastas.

O item menciona o a “Cédula de Identidade do(s) Titular(es) e/ou de todos os sócios”, no presente caso, trata-se do documento de identificação daquele que representará a instituição no certame, facultando-se a quantidade de representantes.

Confunde-se com o quesito 06.

O Banco Bradesco S/A terá a prioridade na centralização e processamento das movimentações financeiras do Município, contudo não está obrigado a realizar a referida movimentação, podendo ser mantida nas instituições oficiais do Governo. Esclarece-se, no entanto, que o pagamento da folha de servidores deverá ser realizado pela instituição vencedora do certame, resguardado o direito legal de portabilidade, seguindo as regras do banco vencedor. O item **85.3** do Edital expressamente fala em **exclusividade ou preferência**.

A abertura das contas dos servidores obedecerá o critério de cronograma da instituição vencedora do certame respeitando prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Não.

Item prejudicado pela resposta anterior.

O Banco vencedor do certame será o único a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante a vigência do contrato.

Qual a metragem do local: 13,25 m².

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Endereço: Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, Caraúbas RN, CEP:59.7800- 00.

Quantidade de Servidores lotados no local: Uma media de 100 funcionários.

Haverá cobrança de aluguel? Não.

O Banco vencedor do certame será o único a possuir Ponto de atendimento de serviços bancários nas dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Banco do Brasil.

Bruto: R\$ 1.931.564,44.

Líquido: R\$ 1.575.754,17.

Os valores podem sofrer alterações mensais.

Conta salário.

Não.

Corresponde a pessoas físicas (CPF).

Sim, em media de treze funcionários.

Sim, no Bruto.

No valor líquido já se encontra descontados os valores de consignado.

Os prestadores de serviços são aqueles contratados diretamente pela edilidade, não se confundindo com os fornecedores ou prestadores por meio de licitação.

Concursados: 324.

Não concursado: 487.

Estagiários: 1.

SIM.

Não existe normativo específico, mas o Banco vencedor poderá disponibilizar aos servidores.

Informação restara pendente ao Secretário de Administração e/ou Finanças.

Não.

Atualmente só o Banco do Brasil S/A.

Informação restara pendente ao Secretário de Administração e/ou Finanças.

Banco do Brasil: R\$ 95.164,34.

Caixa Econômica Federal: R\$ 13.193,74.

Manual.

Não.

O item 3 do Termo de Referência fala em Preferência, de modo que a Instituição poderá utilizar minuta padrão para o respectivo Convênio.

O primeiro dia útil de cada mês.

O item 3.3 do Edital prevê pagamento aos fornecedores preferencialmente.

O Município promoverá condições para que os pagamentos dos fornecedores que tiverem contas no Banco vencedor do certame se processem de forma mais ágil, de modo que este deverá disponibilizar atrativos aos fornecedores.

Nenhum.

Eletrônico, prioritariamente, entre outros, conforme a situação do fornecedor.

Uma estimativa de 150 (cento e cinquenta) fornecedores ativos.

O volume médio de é de R\$ 3.286.884,35 (três milhões duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Será enviada em até dois dias uteis.

Será enviada em até dois dias uteis.

Informação restara pendente ao Secretário de Administração.

CNAB 240

Informação restara pendente ao Secretário de Administração (Sistema).

Não

Sim.

Sim, de janeiro a março, com índice incerto.

“

Afim de zelar pelo princípio da transparência e isonomia, toda a íntegra dos esclarecimentos/questionamentos encontra-se disponíveis nos autos processuais aos interessados, **sendo disponível a solicitação para todos os licitantes no email: licitacaopmcaraubas@gmail.com.**

Caraúbas/RN, 21 de março de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:98696D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 233 de 27 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder pelo período de 01 (um) ano, a Servidora Gláucia Lima de Albuquerque, categoria funcional Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:15DCD929

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239 DE 07 DE MARÇO DE 2019.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 239 de 07 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder pelo período de 01 (um) ano, o Servidor Rommel Vicente dos Santos, categoria funcional Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal Regional Eleitoral para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4EDB7204

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251 DE 14 DE MARÇO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 251 de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder para a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, o servidor **Ciro Davi da Cruz Azevedo**, matrícula 005024-5, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, por um período de 01 (um) ano, com ônus para órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9E434788

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM**

PORTARIA N: 009-2015-APV (PARA CORREÇÃO)

BENEFICIÁRIO: MARIA EUNICE DE MELO COSTA
ENDEREÇO: POVOADO DE COQUEIROS S/N ZONA RURAL
CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0071103-1 - 376.082.664-49
CARGO: PROFESSOR NIVEL MAGISTÉRIO/BASE G - 18 ANOS
ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o **Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013** e tendo em vista o que consta no Processo n.º **009-2015-APV**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, tendo como base Legal o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013 a(o) Servidor(a), : MARIA EUNICE DE MELO COSTA, PROFESSOR NIVEL MAGISTÉRIO/BASE G 18 ANOS, MATRÍCULA 0071103-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na E. M. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, acrescidos Anuênio: 34 anos = 34% (1% por cada ano trabalhado); Conforme Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação: Correspondente a 10% do Salário Base, Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º, com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2015.

Ceará Mirim RN, 18 de Março de 2018

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Ceará Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Moraes de Souza
Código Identificador:8FB31D87

**SAAE
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 AVISO DE LICITAÇÃO**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, através de sua Pregoeira torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área pública para atender as necessidades desta Autarquia Municipal. A sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação será realizada às 09h:30m (nove horas e trinta minutos), horário local, do dia 03 de abril de 2019. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situado na Rua General João Varela, 1071 – Centro – Ceará Mirim/RN, no horário das 8h às 14h (de segunda a quinta-feira); e das 8h às 12h (sexta-feira) ou no seguinte correio eletrônico: saaecmlcitacao@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone (0xx84) 9.8164-5198.

Ceará Mirim/RN, 21 de março de 2019.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:97A67E50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 280 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 280 de 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Rummenigge Filgueira de Aquino – matrícula – 931348-6**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E66AAC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): “CONSIGA CONSULTORIA EM SISTEMAS INTEGRADOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA” (CNPJ nº 20.049.463/0001-55).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANÁLISE PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CEARÁ-MIRIM.

Valor global: R\$ 28.640,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Vigência do Contrato: 21/03/2019 à 18/06/2019.

Fundamentação: Inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Responsáveis:

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Pelo Contratante

PAULO RICARDO MELCHERT DE CARVALHO E SILVA

Pelo Contratado,

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:FFAFC7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “CONSIGA CONSULTORIA EM SISTEMAS INTEGRADOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA” (CNPJ nº 20.049.463/0001-55), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANÁLISE PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CEARÁ-MIRIM**, no importe de **R\$ 28.640,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:E6CD66AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO SESSÃO PARA RESULTADO DE
ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
065/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos a sessão a ser realizada no dia 25 de março de 2019, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação onde será divulgado o resultado de análise das amostras apresentadas e continuidade ao pregão presencial SRP nº

065/2018, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A sessão pública ocorrerá na sala de Licitações situada na Rua Heráclito Vilar, 697, 1º Andar, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP Nº 59.570-000.

Ceará-Mirim/RN, em 21 de março de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:131E1543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO**

À

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME**CNPJ: 18.559.664/0001-50****Rua Doutor Mario Negócio, nº1497- CEP: 59.040-000 – Alecrim – Natal/RN**

O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal, estabelecida com sede na Rua General João Varela, nº 635- CEP: 59.570-000 – centro de Ceará-Mirim/RN, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Marconi Antônio Praxedes Barreto**, vem por meio desta, **CONVOCAR** a empresa **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME – CNPJ: 18.559.664/0001-50**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Mario Negócio, nº 1497, CEP: 59.040-000 - Alecrim - Natal/RN, por meio de seu representante legal, o sr. **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, portador do CPF sob o nº016.687.194-01**, para assumir o objeto do presente Pregão Presencial nº031/2018, cujo objeto é e a Prestação de serviços especializados em manutenção operacional, corretiva e preventiva com fornecimento de peças e Lubrificantes, para atender a frota de veículos de grande porte pertencentes à Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, na qual esta empresa foi classificada em segundo lugar, no prazo de 03 (três) dias, conforme item 19.5 do edital, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.437/2017.

Ceará- Mirim/RN, 21 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:19E79666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA VICENTE JUSTINIANO BARBOSA, 921, SANTA ÁGUEDA, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALBERTO NICÁCIO DA COSTA BARBOSA, DESTE MUNICÍPIO**, de propriedade da Sra. **Beatriz da Cruz Costa** (CPF: 199.202.614-91), no importe de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**, pelo período de 03 de janeiro de 2019 à 03 de janeiro de 2020, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:8CA3AA13**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA JORGE FERNANDES CÂMARA, Nº 26, BAIRRO SANTA AGUEDA, CEARÁ-MIRIM/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**, da Sra. Selma Maria Gomes Fernandes, (CPF: 301.064.434-53), como procurador o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA (CPF: 356.335.147-34), no importe de **R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, pelo período de 03 de janeiro de 2019 à 03 de janeiro de 2020, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:76CDC3A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018****Locatário:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**Locador (a):** SELMA MARIA GOMES FERNANDES (CPF: 301.064.434-53)**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA JORGE FERNANDES CÂMARA, Nº 26, BAIRRO SANTA AGUEDA, CEARÁ-MIRIM/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.**Valor global:** R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).**Vigência do Contrato:** 03/01/2019 à 03/01/2020.**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:**Pela Locadora, SELMA MARIA GOMES FERNANDES
Pelo Locatário, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito) E CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (Como interveniente)**Publicado por:**Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:BC9A619A**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019****Locatário:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**Locador (a):** BEATRIZ DA CRUZ COSTA (CPF: 199.202.614-91)**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA VICENTE JUSTINIANO BARBOSA, 921, SANTA ÁGUEDA,

CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALBERTO NICÁCIO DA COSTA BARBOSA, DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).**Vigência do Contrato:** 03/01/2019 à 03/01/2020.**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:**Pela Locadora, BEATRIZ DA CRUZ COSTA
Pelo Locatário, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)**Publicado por:**Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:707660E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2019***

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação do “**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDO DE NORTE - COPIRN**” (CNPJ nº 12.120.272/0001-04), para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, no importe de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, observando o teto mensal, mediante contratação direta.

*Publicado por incorreção

Ceará-Mirim/RN, 26 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:634759F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019*****Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratado (a):** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDO DE NORTE – COPIRN (CNPJ – 12.120.272/0001-04)**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.**Valor global:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).**Vigência do Contrato:** 26/02/2019 à 26/02/2020.**Fundamentação:** Inciso XXVI, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:**Pelo Contratado, **JOSÉ ARNOR DA SILVA**
Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO** (Prefeito) **Carlos Magnus Ribeiro Filho** (Como Interveniente)

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:3577646F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO N.º 01/2019_PMCC/SMF/863LOA

Em, 02 de janeiro de 2019.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cerro Cora - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 863/2018 – Lei Orçamentária deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:3740BA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO N.º 02/2019_PMCC/SMF/863LOA

Em, 02 de fevereiro de 2019.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 62.617,60 (Sessenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cerro Cora - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 863/2018 – Lei Orçamentária deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 62.617,60 (Sessenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:096F6CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019 - CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria nº 032/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$100,00(cem reais) a senhora Ana Catarina Rirome de Macêdo, Secretária Municipal de Finanças de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 064.085.394-32, para custear despesas de sua locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, para participação do Seminário de Qualificação: A Importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do HOTEL VILA DO MAR LTDA em Natal/RN, no dia 22 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DA33A1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019 - CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria nº 033/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$100,00(cem reais) a senhora Talita Dias Da Costa, Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 012365344-41, para custear despesas de sua locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, para participação do Seminário de Qualificação: A Importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do HOTEL VILA DO MAR LTDA em Natal/RN, no dia 22 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:195876FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial SRP nº 007/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **J.I.C DE CARVALHO - EPP** CNPJ 09.439.791/0001-25 no valor total de R\$ 68.550,55 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) e **RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA** CNPJ 16.466.560/0001-76 no valor total de R\$ 61.453,70 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:FBE9F32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 007/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 007/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para aquisições de material médico-hospitalar, para atender a necessidade da secretaria de saúde.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 04 de abril de 2019, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoapessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de março de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:419D6CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2018. - TOMADA
DE PREÇO 008/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Cruzeta/RN - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ/MF sob nº02.512.025/0001-08. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO, NA AVENIDACARMELITA MONTEIRO DA SILVA, CENTRO – CRUZETA/RN.** Base legal: PROCESSO nº008/2018– TOMADA DE PREÇO. SUPRESSÃO em 0,15 % - Passando ao seguinte valor **247.822,70 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).**

SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - Contratada.

Cruzeta/RN, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0B0116C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através da Comissão Permanente de Licitação vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 032/2019- **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, em favor do(s) participante(s): **EDSON DE SOUZA SOARES** nos itens: 01; 04; 10; 12; 16; 17; 20; 22 e 27; **ENILDO DE SOUZA SOARES** nos itens: 04; 05; 28 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CRUZETA VELHA** nos itens: 03; 07; 08; 09; 11; 13; 14; 15; 19; 21; 22; 25.

Cruzeta/RN, 21 de março de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:37EA097D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 032/2019- **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, em favor do(s) participante(s): **EDSON DE SOUZA SOARES**, **ENILDO DE SOUZA SOARES** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CRUZETA VELHA** Totalizando um valor de R\$ 98.437,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Cruzeta/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:007E57C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15/2019 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula nº 45-1, ocupante do cargo

efetivo de Professor P1-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 11/03/2019 a 11/06/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de março de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9C290DC1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.030 DE 20 DE MARÇO DE 2019**

Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e de tendo em vista o disposto no §3º do art. 7º da Lei nº 700, de 26 de março de 1997,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 700, de 26 de março de 1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente,

CONSIDERANDO o Decreto nº 873, de 14 de março de 2017, o qual nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2017-2019,

CONSIDERANDO, ainda, que o §3º do art. 7º da Lei nº 700/97, determina que a duração do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois), admitida a sua renovação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 700, de 26 de março de 1997, e nomeados pelo Decreto nº 873, de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 20 de março de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7186AF92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ADITIVO:
01.02.021/2018**

ADITIVO:01.02.021/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO:02.021/2018

PREGÃO PRESENCIAL021/2018- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS

CONTRATADO:POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. ME.

CNPJ:02.469.857/0001-80

OBJETO:ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

BASE LEGAL:LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA:01/01/2019 á 20/06/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de Dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C9D0E951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com o Art. 42 da Lei Nº 1908, de 17 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção através do Avanço Vertical, em conformidade ao Estatuto do Magistério, ao Servidor **Ronaldo Gomes da Silva**, Matrícula 2552, avançando do Nível I (PNMN), formação em Nível Médio na modalidade Normal, para o Nível II (PNS), formação em Nível Superior em Curso de licenciatura Plena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de Março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:57F9E606

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as resoluções Nº 050/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor dos Ofícios nº 45/2019-SEMTHAS e 46/2019- SEMTHAS, que solicitam modificações na atual composição do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Sr. **Rogério Tiago Hipólito Fernandes**, 1ª Suplente deste Conselho para assumir a vaga de membro titular, na condição de 2º Secretário do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos, mediante vacância do cargo, em função da carta de renúncia do Sr. José Anderson Marques da Silva.

Parágrafo único. Conforme convocação de que trata o *caput* deste artigo, fica designado para ocupar o cargo de 1ª Suplente do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos, o Sr. **Walfredo Luiz Galvão**.

Art. 2º. A nova composição do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos, eleitos para o quadriênio 2016-2019, possui os seguintes membros:

TITULARES SUPLENTE

Maria das Vitórias Araújo Ferreira – Presidente Walfredo Luiz Galvão- Suplente.

Noêmia Assunção de Souza – Vice Presidente
Francisco Itamar da Silva Medeiros – 1º Secretário
Rogério Tiago Hipólito Fernandes – 2º Secretário
Érica Valéria da Silva Barbosa – 3º Secretária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de Março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5B0264CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução 051/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o Ofício nº 40/2018-SEMTHAS, de 13 de Março de 2019, solicitando a convocação do 1º Suplente do Conselho Tutelar para substituir os membros em gozo de Férias;

Considerando o art. 2º da Portaria de 329, de 20 de Fevereiro de 2019, que determina a nova composição do Conselho Tutelar, eleitos para quadriênio 2016-2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar mediante a Resolução de Nº 51/2019, de 28 de Fevereiro de 2019, o Sr. Walfredo Luiz Galvão, CPF 025.453.834-73, 1º Suplente do Conselho Tutelar de Currais Novos, para assumir a função de titular, em substituição aos conselheiros Tutelares que estarão em gozo de Férias, conforme períodos discriminados a seguir:

Nº	MAT	SERVIDORES	PERÍODO
1	3259-0	Maria das Vitórias Araújo Ferreira	Abril/2019
2	3318-9	Érica Valéria da Silva Barbosa	Maió/2019
3	3258-1	Noêmia Assunção de Souza	Julho/2019

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor no dia 20 de Março de 2019;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de Março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D7C7D2B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o Ofício de Nº 071/2019 – AJ-PMCN, que solicita providências necessárias a fim de atender o provimento judicial, com expedição de urgente convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a servidora **Maria Aparecida Ferreira dos Santos**, ao cargo de Professora, conforme portaria 048, de 06 de Abril de 1990, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de retornar ao Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, em cumprimento à sentença judicial disposta nos autos do Processo Nº 0100198-68.2018.8.20.0103.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 037, de 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de Março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2CBE397B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 44 da Lei Nº 1908, de 17 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional - Avanço Horizontal de Padrões e Níveis Procedente, a Servidora **Ana Juralice Oliveira de Medeiros**, matrícula 1668, em conformidade ao Estatuto do Magistério, com habilitação em Nível Superior e Especialização na área de Educação, avançando do Nível PNE-IIIa para PNE-IIIJ,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de Março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2B0FA107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019
PROCESSO PMCN Nº 616/2019 PROTOCOLO PMCN Nº
1.068/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARCIO EMMANOEL DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ32.043.789/0001-54, com sede no sítio Poço da Pedra, S/N- 132, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, para a locação de trator para corte de terra pelo valor da hora R\$ 105,00 (Cento e cinco reais) a fim de suprir as demandas da Sec. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:85B82E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº 001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AGENTE DE ENDEMIAS, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ENDEMIAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** Eriberto de Souza Berto**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 131/2019.**Da Alteração Do Valor:** Pelo presente aditivo, fica alterado, a partir de janeiro de 2019, a importância mensal, passando a ser **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**, inicialmente pactuada com o valor de **R\$ 1.419,60 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, mediante aumento do piso salarial dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitário de Saúde, de acordo com a portaria nº 30, de 10 de janeiro de 2019 e a lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.**Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**Data:** Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2019.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:417CFB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº 001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AGENTE DE ENDEMIAS, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ENDEMIAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** José Wellington da Silva**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 133/2019.**Da Alteração Do Valor:** Pelo presente aditivo, fica alterado, a partir de janeiro de 2019, a importância mensal, passando a ser **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**, inicialmente pactuada com o valor de **R\$ 1.419,60 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, mediante aumento do piso salarial dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitário de Saúde, de acordo com a portaria nº 30, de 10 de janeiro de 2019 e a lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.**Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**Data:** Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2019.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:49C154C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº 001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AGENTE DE ENDEMIAS, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ENDEMIAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** Henrique Viana da Silva**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 126/2019.**Da Alteração Do Valor:** Pelo presente aditivo, fica alterado, a partir de janeiro de 2019, a importância mensal, passando a ser **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**, inicialmente pactuada com o valor de **R\$ 1.419,60 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, mediante aumento do piso salarial dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitário de Saúde, de acordo com a portaria nº 30, de 10 de janeiro de 2019 e a lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.**Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**Data:** Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2019.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1D3886CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº 001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AGENTE DE ENDEMIAS, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ENDEMIAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** Francisco Franck Denis da Silva**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 130/2019.**Da Alteração Do Valor:** Pelo presente aditivo, fica alterado, a partir de janeiro de 2019, a importância mensal, passando a ser **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**, inicialmente pactuada com o valor de **R\$ 1.419,60 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, mediante aumento do piso salarial dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitário de Saúde, de acordo com a portaria nº 30, de 10 de janeiro de 2019 e a lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.**Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**Data:** Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2019.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:484086B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº 001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AGENTE DE ENDEMIAS, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ENDEMIAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** José George da Silva Santos**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 124/2019.**Da Alteração Do Valor:** Pelo presente aditivo, fica alterado, a partir de janeiro de 2019, a importância mensal, passando a ser **R\$ 1.750,00**

(um mil, setecentos e cinquenta reais), inicialmente pactuada com o valor de **R\$ 1.419,60 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, mediante aumento do piso salarial dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitário de Saúde, de acordo com a portaria nº 30, de 10 de janeiro de 2019 e a lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:5D96DE70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 020-2018.

CONTRATO Nº2019.0141.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):MERCANTIL ALVES LTDA - EPP/
CNPJ:07.501.423/0001-34

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL:R\$ 4.666,60(QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2019:

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-REPASE FNAS- SCFV/SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:11 DE MARÇO DE 2019 A29 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:11 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:3B59857C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 020-2018.

CONTRATO Nº2019.0141.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):MERCANTIL ALVES LTDA - EPP/
CNPJ:07.501.423/0001-34

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL:R\$1.333,43(UM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Projeto/Atividade	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 100.

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:18 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 29 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:18 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A43221D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 029-2018.

CONTRATO Nº2019.0142.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):D. F. DE S. SILVA - ME/
CNPJ:04.599.190/0001-66

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORMALIZAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 2.100,00(DOIS MIL CEM REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2019:

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
PROJETO/ATIVIDADE	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.33.33.33-PADRÃO

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:15 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 29 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:15 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A503B6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2019

OBJETO:contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fazer manutenção nas estradas vicinais do município e reparo nos calçamentos com pedra tosca nos trechos que ligam as comunidades de Merejo, Lagoa de Dentro, comunidade de Jardim, comunidade de Chapada do Jardim, Comunidade de Junco e comunidade de Frade todos localizados na zona rural do Município de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e as necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fazer manutenção nas estradas vicinais do município e reparo nos calçamentos com pedra tosca nos trechos que ligam as comunidades de Merejo, Lagoa de Dentro, comunidade de Jardim, comunidade de Chapada do Jardim, Comunidade de Junco e comunidade de Frade todos localizados na zona rural do Município de Doutor Severiano/RN, conforme planilha elaborada pelo departamento de engenharia local,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 15 de março de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0E198CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
032/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.726118/0001-43, Rua Firmino José da Costa – 349-Centro Jaguaribe –Ceara – CEP 63.475-000, visando prestar serviço de engenharia para fazer manutenção nas estradas vicinais do município e reparo nos calçamentos com pedra tosca nos trechos que ligam as comunidades de Merejo, Lagoa de Dentro, comunidade de Jardim, comunidade de Chapada do Jardim, Comunidade de Junco e comunidade de Frade todos localizados na zona rural do Município de Doutor Severiano/RN, conforme planilha elaborada pelo departamento de engenharia local, o valor previsto: R\$ 31.901,48 (trinta e um mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos).Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,INCISO I, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 18 de março de 2019.

EDSON METHEORONOE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9762DC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 032/2019

CONTRATO Nº 2019.0143

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.726118/0001-43, RUA FIRMINO JOSÉ DA COSTA – 349- CENTRO JAGUARIBE –CEARA – CEP 63.475-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fazer manutenção nas estradas vicinais do município e reparo nos calçamentos com pedra tosca nos trechos que ligam as comunidades de Merejo, Lagoa de Dentro, comunidade de Jardim, comunidade de Chapada do Jardim, Comunidade de Junco e comunidade de Frade todos localizados na zona rural do Município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais). a ser pago mediante boletim de medição emitido pelo engenheiro local e apresentação de nota fiscal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Projeto/Atividade 1.021-PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS
Classificação Econômica 44905100 Obras e instalações

VIGÊNCIA:21/03/2019 a 30/04/2019.

DATA DA ASSINATURA:21 de março 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:04565A2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 32/2019**

Portaria Nº. 32/ 2019 Encanto / RN, Em 18 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMAER a partir desta data, **Myria Juscelândia Maraço Siva** brasileira, portadora do CPF Nº 098.872.584-31, RG Nº 2.921.498 SSP/RN, para exercer o Cargo de **Assessor Especial – CC6**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:7C143710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00020/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: Confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Equador - RN; ADJUDICO o seu objeto a: MARCONDES DANTAS DA COSTA - R\$ 89.400,00.

Equador - RN, 21 de Março de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AA8F1F67

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PREGÃO PRESENCIAL – FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS – NOTAS FISCAIS Nº 004424 E 004425- ANO DE 2018–ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO – DESPESA NÃO EMPENHADA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESALDO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA – PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA – NÃO OCORRÊNCIA – RECONHECIMENTO.

Conforme constata a Controladoria do Município, consta nos nossos registros solicitação de pagamento pelo fornecimento de carne in natura, para consumo da Secretaria de Educação do Município, parte do fornecedor A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI – EPP, CNPJ:

27.008.156/0001-55, Inscrição Estadual nº 204651573, conforme Notas Fiscais Eletrônica nºs004424 e 004425, emitidas em 27/11/2018, que deixaram de ser saldados na época própria e, por isso, encontra-se pendente de quitação.

Conforme aduz o Órgão de Controle Interno no seu arrazoado, o empenho da referida despesa não foi realizado no exercício financeiro correspondente, apesar da comprovação da efetiva realização da entrega do objeto contratado, consubstanciada pelo atesto aposto nos documentos fiscais pel representante legal.

A Lei 4.320/64 e o Decreto nº 62.115/68, que regulam a matéria, tratam a questão nos artigos 37 e 1º, respectivamente, estabelecendo:

Art. 37. As despesas de exercícios anteriores encerradas, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenha processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Art. 1º. Poderão ser pagas por dotação para “despesas de exercícios anteriores”, constantes dos quadros discriminados de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único. As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

In casu, no que se refere à existência de dotação orçamentária, observa-se que a Lei Orçamentária Anual do exercício 2018 consignava crédito para atender a despesa do objeto contratado, com saldo suficiente para atendê-la, conforme QDD do referido exercício e Declaração de Crédito Disponível emitida pelo Contador.

Ademais, os elementos discriminados nas referidas notas fiscais foram efetivamente realizados.

Dessa forma, não deve o Município deixar de reconhecer a existência do débito, pois, do contrário, estaria agasalhando o enriquecimento sem causa, o que é vedado.

Pelo exposto, com escopo na legislação enfocada e em harmonia com o Parecer do Órgão de Controle Interno, que dão sustentação ao presente termo, R E C O N H E Ç O a dívida existente com o fornecedor A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI – EPP, CNPJ 27.008.156/0001-75, no valor de R\$ 7.515,50 (sete mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), e, por conseguinte, recomendo ao setor responsável que adote as providências administrativo/contábeis necessárias e proceda ao **EMPENHO** da despesa, bem como, observadas as demais recomendações e formalidades de estilo, realize o pagamento.

Cumpra-se,

Publique-se!

Equador (RN), 13 de março de 2019.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:79EE7FFC

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PREGÃO PRESENCIAL – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – NOTAS FISCAIS Nº 000000152 E 000000153-

ANO DE 2015–ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO – DESPESA NÃO EMPENHADA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESALDO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA – PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA – NÃO OCORRÊNCIA – RECONHECIMENTO.

Conforme constata a Controladoria do Município, consta nos nossos registros solicitação de pagamento pelo fornecimento de funerários, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, parte do fornecedor ADAILTON TRINDADE, CNPJ: 03.982.737/0001-45, Inscrição Municipal nº 001304-8, conforme Notas Fiscais Eletrônica nºs00152 e 000000153, emitidas em 07/07/2015 e 08/07/2015, que deixaram de ser saldados na época própria e, por isso, encontra-se pendente de quitação.

Conforme aduz o Órgão de Controle Interno no seu arrazoado, o empenho da referida despesa não foi realizado no exercício financeiro correspondente, apesar da comprovação da efetiva realização da entrega do objeto contratado, consubstanciada pelo atesto apostado nos documentos fiscais pel representante legal.

A Lei 4.320/64 e o Decreto nº 62.115/68, que regulam a matéria, tratam a questão nos artigos 37 e 1º, respectivamente, estabelecendo:

Art. 37. As despesas de exercícios anteriores encerradas, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenha processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Art. 1º. Poderão ser pagas por dotação para “despesas de exercícios anteriores”, constantes dos quadros discriminados de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único. As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

In casu, no que se refere à existência de dotação orçamentária, observa-se que a Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício consignava crédito para atender a despesa do objeto contratado, com saldo suficiente para atendê-la, conforme QDD do referido exercício e Declaração de Crédito Disponível emitida pelo Contador, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

Ademais, os elementos discriminados nas referidas notas fiscais foram efetivamente realizados.

Dessa forma, não deve o Município deixar de reconhecer a existência do débito, pois, do contrário, estaria agasalhando o enriquecimento sem causa, o que é vedado.

Pelo exposto, com escopo na legislação enfocada e em harmonia com o Parecer do Órgão de Controle Interno, que dão sustentação ao presente termo, RECONHEÇO a dívida existente com o fornecedor ADAILTON TRINDADE, CNPJ:03.982.737/0001-45, no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), e, por conseguinte, recomendo ao setor responsável que adote as providências administrativo/contábeis necessárias e proceda ao EMPENHO da despesa, bem como, observadas as demais recomendações e formalidades de estilo, realize o pagamento.

Cumpra-se,

Publique-se!

Equador (RN), 13 de março de 2019.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5372DC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 007/2019.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais prestações de Serviços especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de caminhões/máquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra – RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: **JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - ME – CNPJ: 07.501.584/0001-28**, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, totalizando o valor R\$ 447.400,00(quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 21 de março de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:C9565967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019 – GP EM, 21 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 22 de Março de 2019, ensejo em que irá ao escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.; e na Caixa Econômica Federal, onde tratará de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 21 de Março de 2019.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B023F9F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2019 - GP EM, 21 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Chefe de Gabinete que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Senhor **GILVANDRO FERNANDES JÁCOME**, Chefe de Gabinete do Município de Felipe Guerra/RN, inscrito no C.P.F /MF sob o nº 289.465.964-49 e Identidade nº 504.306, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 22 de Março de 2019, ensejo em que irá ao escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.; e na Caixa Econômica Federal, onde tratará de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 21 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:7A5D07C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2019 – GP EM, 21 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Vice- Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na

Capital do Estado – Natal/RN, no dia 22 de Março de 2019, ensejo em que participará de Seminário de qualificação promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o Tema: A Importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 21 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3A4B4714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 105/2019-SMARH-GP EM, 21 DE MARÇO DE 2019.

Exonera a servidora MARIA ROZENI DE MORAIS do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais empregada desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora publica municipal **MARIA ROZENI DE MORAIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pela segurada em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com os efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 21 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F885D434

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Fernando Pedroza/RN, comunica aos interessados no processo licitatório pregão presencial nº 002/2019 - SRP que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, que as empresas: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73, e a empresa **KIREI TECNOLAB EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80, interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação no referido certame.

Ficam os demais participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (dias), caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Março de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:A2C484BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 002/2019-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ: **40.787.152/0001-09**, totalizou ao final do **LOTE 01** valor global de R\$ 9.744,00 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais) em seus itens, no **LOTE 02** valor global de R\$ 48.218,00 (quarenta e oito mil duzentos e dezoito reais) em seus itens, no **LOTE 03** valor global de R\$ 39.796,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais) em seus itens, e no **LOTE 04** valor global de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais) em seus itens, totalizando ao final dos lotes o valor global de R\$ 99.498,00 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais), e a empresa **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, totalizou ao final do **LOTE 01** valor global de R\$ 9.288,00 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito reais) em seus itens, no **LOTE 02** valor global de R\$ 34.869,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais) em seus itens, no **LOTE 03** valor global de R\$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais) em seus itens, e no **LOTE 04** valor global de R\$ 16.463,00 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e três reais) em seus itens totalizando ao final dos lotes o valor global de R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais), haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Março de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:86B295C5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019-
SRP

Ficam os representantes das empresas licitantes: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ: **40.787.152/0001-09** e da empresa **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, Convocados a assinarem a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**, no

prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Março de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:E3D5425F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOCIELLE BATISTA DA CUNHA

CPF: 094.146.674-40

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO PARA ARQUIVAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:31D15A58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOCIELLE BATISTA DA CUNHA

CPF: 094.146.674-40

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

VALOR ESTIMADO:Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A91B076C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOSE DE ANCHIETA CARVALHO TRINDADE

CPF: 415.430.507-78

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 01 de Março de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AD419DD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA
CNPJ: 07.275.740/0001-80

OBJETO:A presente solicitação tem por objeto custear o pagamento da sedação que antecede a realização de exames de ressonância magnética da coluna cervical e torácica na paciente Eliete Pereira da Silva.

VALOR ESTIMADO:Valor: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Março de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E267146F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0103019/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103019/2019

Objeto:. Contratação de Serviço Prestado de Segurança Durante o Carnaval.

Contratado: JOSE VANDERLEY DA SILVA (075.992.894-02)

Valor Total Julgado: R\$ 2.778,94

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:26FA0DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0103020/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103020/2019

Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)

Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3D540E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0103021/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103021/2019

Objeto:. Serviço Prestado de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Município de Frutuoso Gomes.

Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1D0334BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0103022/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103022/2019

Objeto:. Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 13.449,57

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:405E9574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0103023/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103023/2019**Objeto:** Serviços de confecção de fardamento destinado a atender as escolas da rede municipal de ensino.**Contratado:** ANA LUCIA ALVES DE ANDRADE (055.279.074-50)**Valor Total Julgado:** R\$ 947,36**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: AB63EA33**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010120/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01010120/2019****Objeto:** Aquisição de gasolina comum**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.680,23**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: BC605729**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010121/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01010121/2019****Objeto:** Serviços como Monitora de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, de Frutuoso Gomes-RN.**Contratado:** MALIANY SILVA DO AMARAL (040.257.344-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 9.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 109D9344**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01010122/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01010122/2019****Objeto:** Serviços como Monitora de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, de Frutuoso Gomes-RN.**Contratado:** MARIA AURIVANEIDE SILVA (057.425.814-08)**Valor Total Julgado:** R\$ 9.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 177E8181**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010123/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01010123/2019****Objeto:** Serviços como Monitora de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, de Frutuoso Gomes-RN.**Contratado:** MÁRCIA BEZERRA DA SILVA (055.993.924-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 9.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: BF1D3DC3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Pregão Presencial nº 004/2019

Processo Administrativo nº 04020001/2019

1.O Município de Frutuoso Gomes/RN, através da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às 09:00 horas do dia 08/04/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo dos órgãos da administração pública municipal., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ CARLOS, 90 – CENTRO, Frutuoso Gomes - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Frutuoso Gomes/RN, 21/03/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador: 2DEA7CA7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2019 - INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA SHOWS RELIGIOSOS NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS**CONTRATADA:** S & I PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.714.138/0001-55**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993**VIGÊNCIA:** 21 de março de 2019 a 29 de março de 2019**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A64CA43E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2019 - INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA SHOWS RELIGIOSOS NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: GS ENTRETENIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 30.647.007/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 21 de março de 2019 a 29 de março de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:72623477

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº
054/2019*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

CONTRATADO/LOCADOR: HENRI ALBERT ALINE AMAND ARTHUR, inscrita no CPF sob o nº 014.680.594-16.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.

FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.80 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2054.0000 – Manut. Fundo munic. De assist. Social – FMAS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2019 a 19 de março de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito.

***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2019. Edição 1981, Código Identificador:07B3FDE2

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EF612FDE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 054/2019*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Assunto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

Respalhado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo de Dispensa nº 082/2019, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando realização da locação acima em comento, no valor mensal deR\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais).

Cumpra-se.

Galinhos/RN, 19 de março de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

***Republicada Por Incorreção:**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2019. Edição 1981,Código Identificador:F1048D3A

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:88211B6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 246/2019- GP**

Goianinha/RN, 18 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SILVA LIMA, sob a portaria nº 246/2019, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Pedro Alexandrino da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de Março de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18de março de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:B0A8C3C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 247/2019 - GP**

Goianinha/RN, 18 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Sra. Maria dos Prazeres Braga Neta, sob a portaria nº 247/2019, para o cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de Março de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18 de Março de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:C2B02C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**PORTARIA N.º 039/2019 – DIA/EMPLAF, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 3 1/2 (três meias) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00(cem reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **TACIANA TAVARES MAIA**, matrícula de nº 1418920, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação, na cidade de Natal/RN, no período de 22 a 24 de Março do ano em curso, para participar do curso de **ORÇAMENTO E CÁLCULO DE BDI DE OBRAS CIVIS – PÚBLICAS E/OU PRIVADAS**.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:671E22D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. LUZINETE LUIZ LUCAS, a qual é reconhecidamente carente.

Contratado.....: VALDICE DE CARVALHO SILVA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, **01/03/2019**.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:AC428D52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Raquel da Silva.

Contratado.....: ABDON DE SOUZA LIMA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, **01/03/2019**.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:F664B93A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contratação de empresa especializada na realização da manutenção e revisão de 60.000 km do veículo L200 TRITON, de placa QGT 2670 veículo este lotado no Gabinete do Prefeito.

Contratado.....: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, **12/03/2019**.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:24CE503A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2019, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Hospital Municipal Flaviana Jacinta, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à: **H P CAVALCANTI FILHO - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 5.499,96 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**; **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.007.485/0001-27**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 1.983,00**

(mil, novecentos e oitenta e três reais); EQUIPOS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.674.540/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 2.027,98 (dois mil e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**; AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.676.091/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)**; DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI- CNPJ: 29.211.016/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil, quinhentos reais)**.

Grossos/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:A0410ED0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº
02/2019**

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 2/2019, destinado à aquisição de veículo tipo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à: **CONCEPT COMERCIAL E SERVICOS LTDA**- CNPJ: 30.557.436/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 84.190,00 (oitenta e quatro mil, cento e noventa reais)**.

Grossos/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:574A152C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 1/2019**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 5/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Hospital Municipal Flaviana Jacinta.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento. **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**; **DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI**; **EQUIPOS COMERCIAL LTDA** ; **H P CAVALCANTI FILHO - ME**; **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Grossos-RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:CD0F4095

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 2/2019**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 10/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de veículo tipo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

CONCEPT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Grossos-RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:09FE935A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº
03/2019**

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 3/2019, destinado à aquisição de Consultório Odontológico para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**- CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)**.

Grossos/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:A4887CCB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 3/2019**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 11/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Consultório Odontológico para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento. **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

Grossos-RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:BD7C861D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019,****DE 20 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe Sobre a Exoneração Para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretária Adjunta, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de MARIA ENEILDA FERREIRA REBOUÇAS, CPF Nº. 036.330.114-39.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de março de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:6FB5DB95

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 5/2019**

ONDE LÊ-SE: Mauro Reboúças Sociedade Individual de Advocacia - MAURO GUSMÃO REBOUÇAS. PASSA-SE A LER: Marlus Cesar Rocha Xavier.

Material Publicada no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2019. Edição nº 1979.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:E3D0FD0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DILIGÊNCIA Nº. 001/2019 – PP Nº.
008/2019**

Com o objetivo de esclarecer as dúvidas existentes deve a licitante HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME - 18.559.664/0001-50 em sede diligência apresentar os seguintes documentos: 1) cópias dos contratos administrativos mencionados do atestado; 2) Extratos das publicações dos contratos na imprensa oficial; e 3) Notas fiscais emitidas em razão da prestação dos serviços mencionados nos contratos.

A licitante tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para atender a presente diligência, sob pena de ser inabilitada em razão da não comprovação de qualificação técnica, sem prejuízo de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e infrações nos termos da legislação vigente.

Guamaré-RN, em 21 de março de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Mat. 27.261

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:5B179F37

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**

Processo nº: 2315/2018

Contratante: Município de Guamaré/RN

Contratada: LEVES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

CNPJ Nº 17.822.035/0001-09

Objeto do aditivo: Acrescer ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária esta consignada ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: art. 65, II §1º da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES (Prefeito Municipal) – Contratante.

LEVES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., por seu representante Ricardo Soares dos Santos, CPF Nº. 863.646.004-25 – Contratada.

Guamaré/RN, em 21 de março de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:BF91CC1D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2019**

Dispõe sobre a regulamentação do Auxílio Financeiro durante os festejos juninos do ano de 2019, destinados as Quadrilhas Juninas e “Arraias” do Município de Guamaré/RN.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº. 509/2011 - AST que dispõe sobre o incentivo a cultura durante os festejos juninos;

RESOLVE:

Art. 1º. O auxílio financeiro fornecido pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN durante os Festejos Juninos serão orientados por este decreto.

Art. 2º. O valor global a ser despendido a título de auxílio-financeiro durante o ano de 2019 é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados aos Arraias e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), destinados as Quadrilhas Juninas.

Art. 3º. O auxílio financeiro poderá ser “Auxílio-Quadrilha” ou “Auxílio-Arraial”.

Art. 4º. O auxílio financeiro terá que ser utilizado em arraias ou quadrilhas juninas realizadas no período de festas do ano de 2019.

Art. 5º. Os critérios para se beneficiar do “Auxílio-Arraial” e do “Auxílio- Quadrilha” são, respectivamente, de acordo com as tabelas abaixo:

Auxilio Arraia

Valor Global	Valor Máximo por Arraia	Quantidade Máxima de Arraia
R\$ 8.000,00	8	R\$ 1.000,00

Auxilio Quadrilha

Numero de participantes	Valor por Quadrilha	Quantidade Máxima de Quadrilhas	Nível
De 10 a 20	R\$ 2.000,00	01	A

De 21 a 30	R\$ 3.000,00	01	B
De 31 a 40	R\$ 4.000,00	01	C
De 41 a 50	R\$ 6.000,00	01	D
Acima de 51	R\$ 10.000,00	01	E

§ 1º. O arraial para receber auxílio deverá comprovar através do registro de fotos, vídeos, notas ou matérias jornalísticas, sua existência há pelo menos 02 (dois) anos.

§ 2º. A quadrilha para receber o auxílio deverá comprovar sua participação no ano anterior em festival ou participação em edições promovidas pela Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, outros Municípios ou entidades.

§ 3º. Não se adota como critério, tanto para quadrilha como para arraial, obrigatoriedade de filiação ou associação a alguma entidade para ser beneficiado dos auxílios acima.

Art. 6º. Cada requisição de auxílio constituirá um processo administrativo que deverá conter:

§ 1º. **Requerimento** da pessoa física ou jurídica solicitando o “auxílio-arraial” ou “auxílio-quadrilha”, contendo **Plano de Trabalho**, modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social, devidamente preenchido e assinado pelo requerente;

§ 2º. **Ficha Cadastral**, modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social, devidamente preenchida;

§ 3º. Prova de **mandato da diretoria** em exercício (fotocópia da última Ata de Eleição e Posse da Diretoria) em caso de tratar-se de pessoa jurídica;

§ 4º. Cópia do **Estatuto da Entidade** e certidão de registro dos atos constitutivos no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de pessoa jurídica;

§ 5º. **Declaração** assinada pelo Presidente da Entidade (pessoa jurídica) ou Pessoa Física, responsabilizando-se quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos, com nome completo e número da carteira de identidade e CPF;

6º. Cópia do **CPF** e da **Carteira de Identidade** do Presidente da entidade ou da pessoa física beneficiária e Cópia do **CNPJ** da entidade quando se tratar de pessoa jurídica;

§ 7º. **Certidão Criminal** do requerente (pessoa física) ou do presidente da entidade, emitida pela Vara Criminal da Comarca de Macau;

§ 8º. **Certidão Negativa** de débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, INSS e Caixa Econômica Federal (FGTS) quando se tratar de pessoa jurídica;

§ 9º. **Declaração** do dirigente da entidade ou da pessoa física responsável de que o evento terá acesso gratuito ao público, no caso de arraial.

Art. 7º. O responsável de arraial somente poderá receber o auxílio apresentando o competente Alvará, expedido pela Secretaria Municipal de Tributação para realização do evento.

Art. 8º. A prestação de contas deverá estar em estrita observância à Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e aos seguintes itens:

§ 1º. Prazo de entrega improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento dos recursos;

§ 2º. A prestação de contas deverá ser entregue ao protocolo da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social no horário de 8hs às 12hs;

§ 3º. Os recursos não poderão ter aplicação diversa daquela prevista no Plano de Trabalho;

§ 4º. O saldo de recursos não utilizados até o final do prazo da prestação de contas deverá ser restituído à Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social;

§ 5º. A prestação de contas deve conter, obrigatoriamente, relatório analítico contendo todos os pagamentos (modelo fornecido pelo Município); comprovante das despesas, através de notas fiscais (1ª via), aceitando-se, ainda, Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Secretaria Municipal de Tributação, no caso de prestação de serviços efetuada por terceiros;

§ 6º. Não serão aceito para comprovar despesas recibos de qualquer natureza.

Art. 9º. As quadrilhas, os arraiais, bem como, seus representantes beneficiados que não prestarem contas no prazo determinado neste decreto, ficarão proibidas de receber auxílio no ano subsequente, e impedidos, por tempo indeterminado, até efetuar a devida devolução.

Art. 10. É vedada a concessão de auxílio para:

- Entidades que tenham fins lucrativos;
- Requerentes que não apresentem prestação de contas ou não tiveram, por qualquer motivo, as contas aprovadas nos anos anteriores;
- Igrejas e cultos religiosos (art. 19, Inciso I da CF/88);
- Eventos que não tenham acesso gratuito ao público.

Art. 11. As quadrilhas e arraiais que desejarem fazer uso do respectivo benefício deverá protocolar sua manifestação junto a Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social até 30 (trinta) dias após a publicação do presente decreto.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Guimarães/RN, 20 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EA9A4C36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2399/2019.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: Geroncílio Serafim de Lima.

CPF: 016.137.074-87

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento do arquivo geral dos processos físicos do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de prazo de contrato de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 06 de abril de 2019 a 06 de abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, Lei nº 8.245/1991.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Geroncílio Serafim de Lima – Contratada.

Guimarães/RN, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:708B32AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2019**

Torna sem Efeito a Portaria Publicada no Diário Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Carta política deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as portarias de nº 623/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1961 no dia 20/02/2019 e 632/2019, 633/2019 publicadas no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1962 em 21/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:36458C0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2019**

Exonerar, KRIZIA NAJARA MACIEL TEODORO do Cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KRIZIA NAJARA MACIEL TEODORO**, das atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:48DE1921

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2019**

Nomear, EMANOEL LOPES DA FONSECA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EMANOEL LOPES DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:7D1F4B17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2019**

Nomear, MARIA JOSE DE MELO PINHEIRO no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE DE MELO PINHEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:20C11508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
18	137020-5	JOANA DARQUE CATARINA DE SENA SANTIAGO
28	135610-7	MARCELO CRISTENES MAIA DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 20 de março de 2019

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A4A63883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E
CARCINICULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, através da Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 593/2013, tendo em vista a necessidade de fomentar a regularização de embarcações para atuarem na pesca artesanal e passeios turísticos nas águas jurisdicionais de Guamaré, torna aberta as inscrições para o registro de embarcações de até 20-AB.

1. Documentação Necessária: CPF, Identidade, Comprovante de Residência e Telefone para contato. Na ficha de inscrição deve conter também as características da embarcação e assinatura do responsável.

2. Do Objetivo: Este edital tem por objetivo fomentar a regularização de embarcações para atuarem na pesca artesanal e passeios turísticos nas águas jurisdicionais de Guamaré, para o registro de embarcações de até 20-AB. Os interessados devem observar e respeitar os critérios e condições para exercício das atividades disposto nas instruções contidas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

3. Da Participação do Edital: Poderão participar os proprietários de embarcações residente na jurisdição da Z-7 Guamaré/RN, devidamente inscrito no registro da pesca artesanal até a data de publicação do presente edital. Também poderão participar deste certame as embarcações denominadas BARCOS e CANOAS de até 20 – AB.

a. Para efeito deste edital considera-se pessoa física aquela que esteja de acordo com a legislação, que se dedica com fins ao exercício de suas atividades, amador(a) de pesca, que apresente embarcação própria ou de terceiros, desde que comprove sua posse, para serem utilizadas nas atividades pesqueiras.

b. Poderão ou não operar em passeios turísticos ou transporte de passageiros aquelas registradas junto a autoridade marítima e ao Registro Geral de Atividade Pesqueira – RGP, junto à Capitania dos Portos.

4. Do Cadastro e Local da Inscrição: Os interessados em obter o registro de suas embarcações deverão comparecer à Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura de Guamaré/RN, munidos da documentação necessária e específicos, juntamente com a documentação comprobatória estabelecida no item 1, devidamente assinada pelo responsável da embarcação constando no registro da mesma.

5. Prazos para Tramitação dos Requerimentos: O prazo de inscrição será de quinze dias a conta da data de sua publicação, e as demais etapas da tramitação ocorrerão em consonância com os horários de funcionamento da Secretaria.

6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN 21 de março de 2019

EDIVAN DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Pesca e Carcinicultura

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A4316D4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER, com a Pessoa Física de LIDIANE SILVA DE ARAÚJO ALCANTARA, inscrita no CPF nº 029.578.674-43, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo mensalidade de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o exercício de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 16 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5FE80918

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 021/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com a Pessoa Física: ANTONIO MARCOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 010.637.904-22, no valor de R\$ 6.811,40 (seis mil oitocentos e onze reais e quarenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 07 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:16DA1601

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 019/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL/ALUGUEL DE UMA UNIDADE HABITACIONAL, com a Pessoa Física de FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 660.355.114-19, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 3 (três) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 21 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:304F26E3

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL/ALUGUEL DE UMA UNIDADE HABITACIONAL, com a Pessoa Física de FRANCISCO TAVARES DA SILVA, inscrita no CPF nº 850.959.234-91, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 3 (três) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 01 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1D7977BB

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 95/2019-GP, DE 01 DE MARÇO DE
2019.**

Na edição de nº 1970, de 06 de março de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 95, de 01 de março de 2019, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

PORTARIA Nº 95/2019-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **JACIRA FERREIRA RIBEIRO**, CPF: 406.288.174-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:594A5EDA

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 96/2019-GP, DE 01 DE MARÇO DE
2019**

Na edição de nº 1970, de 06 de março de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 96, de 01 de março de 2019, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

PORTARIA Nº 96/2019-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **ADRIANA KARLA BARBALHO PEREIRA**, CPF: 012.877.954-39, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:625694C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019-GP, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **CRISTIANE BETANIA SOUZA DE MELO**, CPF: 011.636.064-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Normatização, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:1AFE691

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2019-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **RONNISTAINÉ PEREIRA DE MELO**, CPF: 054.853.604-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "h", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:73F81974

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2019-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **ANTONIA JOELMA BARBOSA DE MELO**, CPF: 000.501.764-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:88D8F155

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2019-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBALHO**, CPF: 098.316.967-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2019, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:47BB5F28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº10/2019-GP, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o Servidor **YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA**, com CPF: 092.769.874-95 e matrícula funcional nº 5086, ocupante do cargo de Tesoureiro Municipal, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação do Seminário da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), do Evento Qualifica (CNM), na cidade de Natal/RN, **nos dia 22 de março de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 21 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:F474D474

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 21 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:B3564537

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 017/2019, realizada em 20/03/2019, a saber:

Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Básicas – UBS's do Município de Ipanguaçu.**

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP- CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 29, 30, 33, 40, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil, novecentos reais).**

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 28, 55, 56, 65, 66, 69, 72, 74, 75, 76, 77, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 14.579,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais).**

DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 20.928.363/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 19, 34, 39, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais).**

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 16, 18, 26, 44, 45, 52, 54, 59, 60 ; totalizando o valor de **R\$ 23.887,10 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).**

NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 47, 49, 50, 51, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 110.604,00 (cento e dez mil, seiscentos e quatro reais).**

RITA DE ANDRADE VIEIRA- CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 20, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Ipanguaçu/RN, em 21 de março de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:31DCF39F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 022/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ARMAZENAMENTO DE OBJETOS E PRODUTOS (ALMOXERIFADO), com a Pessoa Física de ANELLY NAYARA DANTAS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 110.614.954-85, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o exercício de

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº11/2019-GP, DE
21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o Servidor **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, com CPF: 077.592.454-75 e matrícula funcional nº 5103, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Planejamento e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação do Seminário da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), do Evento Qualifica (CNM), na cidade de Natal/RN, **nos dia 22 de março de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

2019, totalizando um valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 01 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:FD3771C7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para SERVIÇOS CONTINUADOS DE INCLUSÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO, com a Pessoa Jurídica: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL, inscrita no CNPJ Nº 08.343.675/0001-45, no valor estimado de R\$ 1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 01 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3BA77000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº12/2019-GP, DE
21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o Servidor **JOELISON AMBROSIO DE ANDRADE**, com CPF: 098.761.564.54 e matrícula funcional nº 6035, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação do Seminário da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), do Evento Qualifica (CNM), na cidade de Natal/RN, **nos dias 22 de março de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 21 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:83BB3253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 001/2019 - REFERENTE: PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS Nº 11/2019, 12/2019, 13/2018, 14/2019,
15/2019 E 16/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito Municipal José Morgânio Paiva, por meio da portaria nº 12/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2019. Edição 1975. Código Identificador:B3C3BF7D, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 159 da Lei nº 222/99, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Marli de Medeiros Nóbrega, Secretária Municipal de Cultura, Matrícula nº 095, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Dependências do Palácio Municipal, Ipueira/RN, em 20 de março de 2019.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:AFA5EEEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 /2019/GP, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante sua participação neste próximo dia 22 de março, de uma formação convocada pela CNM, na cidade de Natal - RN.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 21 de março de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:791D3E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Lucitania Fernandes de Lima **CPF:** 050.175.404-07. **Objeto:** Contratação de 01 (uma), ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8612E81D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Adriana de Souza Costa de Assis **CPF:** 031.677.494-40. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Orientador (a) Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:FE745AB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Aline Alves da Silva

CPF: 707.377.524-67. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Orientador (a) Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6DFDC1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11/2019, do Presidente da Câmara Municipal de Janduís, datado de 20 de março de 2019, solicitando a cessão de servidor para a Câmara Municipal, com objetivo de atender aos serviços do Instituto Técnico de Polícia – ITEP, na confecção de carteira de Identidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Por a disposição** da Câmara Municipal de Janduís o servidor **Marcosuel Vieira de Arruda**, ocupante do cargo público de Recepcionista/Telefonista, CPF nº 030.520.694-03, matrícula 25, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para prestar serviços na emissão de Carteira de Identidade, decorrente do Convênio celebrado entre o ITEP/RN e FECAM/RN, com vigência a 21 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o município de Janduís.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 21 de março de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8BB61C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DISPENSADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 658/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Projeto de Espetáculo “A paixão de Cristo 2019”.

CONTRATADA (O): **COMPANHIA CULTURAL CIRANDUIS**, Inscrito no CNPJ sob nº. 04.061.386/0001-00, Rua Adrião Fernandes, 236, Centro Janduís - RN

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor global de R\$ 7.050,00 (sete mil, e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Processo Dispensado de Licitação nº 658/2019, em conformidade com o Termo de Referência.

Janduís, 19 de março de 2019

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:BA149FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 193/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 193/2019 -
DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº
8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo
em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação
prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração
do Contrato com Pessoa física: **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO,
CPF Nº 912.416.184-53, Rua Dr. Poty Nobrega, 100, Bairro:
Lagoa Nova, Natal – RN,**no valor Global de R\$ 16.000,00(dezesseis
mil reais), Objeto:**Contratação de Pessoa física para serviços
técnicos especializados de apoio administrativos na área de
educação,**de acordo com a proposta apresentada e a minuta do
contrato, também anexos aos autos.**

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 05 de janeiro de 2019

Período de 10 (dez) meses.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

ANA IVANEIDE PAULA GURGEL
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Ana Ivaneide Paula Gurgel
Código Identificador:0CC2082C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2019

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 20 de Março de 2019, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00 para comparecer uma reunião a respeito da Trilha Potiguar na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 21 de Março de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:3B1C2286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
411/2019**

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – CNPJ: 00.596.662/0001-76,** vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D31CEEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2019

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realização de inscrição do Sr. Sidney Fonseca Bezerra, Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no XVII Fórum Estadual de Educação UNDIME/RN 2019. A presente despesa será consignada por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício 2019, pelo valor estimado de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).**

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente Declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Março de 2019.

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:15DA1C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0062019

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
EDITAL 010/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, tipo **Menor preço:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MÁQUINA PESADA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: **04 de abril de 2019**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> ou link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de abril de 2019

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:015DD8A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO**

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 47/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de Conclusão da Construção de Creche Pro infância Tipo 1 no Município de Jardim de Piranhas/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se apenas o protocolo da documentação da empresa licitante: AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Neste momento, a CPL partiu para a análise do objeto social da empresa licitante para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Constatou-se que a empresa participante possui objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando apta a participar do presente certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa participante AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP, cumpriu todas as exigências editalícias, portanto foi declarada HABILITADA. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de março de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:C3D7AC62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LIC. PMJP/RN Nº 047/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL convoca a empresa HABILITADA no certame supracitado: AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP e todos os interessados, especialmente a empresa habilitada mencionada, para

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), referente ao PROC. LIC. PMJP/RN Nº 47/2019, CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, que será realizada no dia 26/03/2019, às 10h 45min na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de março de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:433769D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7BB69EF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Alexandria/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:33E9B9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188/2019 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CC48A7D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205/2019 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉLIA DELMIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF 05.752.704-94, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Apoio Administrativo – FG-2. A supracitada servidora prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E1EFA986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206/2019 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **SIMONILDO SIMÃO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF 045.750.114-60, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos – nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B24954C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2019 - GP

Dispõe sobre reestruturação a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os membros que Constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

O Senhor **Francisco de Assis Borges**, inscrito nº 393.287.594-04, para Coordenador Municipal da Defesa Civil.

O Senhor **Francisco Borges Sobrinho**, inscrito no CPF nº 009.301.404-00, para o Secretário Municipal da Defesa Civil.

O Senhor **Lucas Gonçalves Costa**, inscrito no CPF nº 064.980.444-97, para o Setor Técnico Municipal da Defesa Civil.

O Senhor **Dulcinei Garcia de Medeiros**, inscrito no CPF nº 131.058.844-91, para o Setor Operacional Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 21 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7112ACEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;

Considerando que o servidor Francisco de Assis Dantas da Silva, se encontrava em Benefício Previdenciário – Auxílio Doença;

Considerando que a concessão da Aposentadoria por Invalidez, passará por revisão a cada dois anos, a contar da data de concessão;

Considerando a Comunicação da Decisão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, Aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º - O servidor deverá retornar as atividades caso seja declaradas insubsistentes os motivos da aposentadoria anteriormente concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16.03.2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4D6E8521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA 64/2019

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 769/2019
Dispensa de Licitação n.º 64/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MÁQUINA PESADA CAÇAMBA E MATERIAIS DIVERSOS CONFORME EM ANEXO.”** Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 00064/2019		
Dispensa de Licitação nº 36/2019		
Credor: CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP		
CPF/CNPJ: 25.250.450/0001-63		
Valor Final: R\$ 15.736,00 (quinze mil e setecentos e trinta e seis reais)		
13185- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MÁQUINA PESADA CAÇAMBA E MATERIAIS DIVERSOS.	1,00	UND 15.736,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;**

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto

aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS BORGES
Secretário Mun.. De obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:48EE1917

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA 63/2019

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 767/2019
Dispensa de Licitação n.º 63/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA URBANA DESTA MUNICÍPIO.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 00063/2019		
Dispensa de Licitação nº 35/2019		
Credor: CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP		
CPF/CNPJ: 25.250.450/0001-63		
Valor Final: R\$ 17.435,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)		
13184- CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA URBANA DESTA MUNICÍPIO.	1,00	SV 17.435,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;**

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS BORGES

Secretário Mun.. De obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:4E811738**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 64/2019.****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
64/2019****Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MÁQUINA PESADA
CAÇAMBA E MATERIAIS DIVERSOS CONFORME EM
ANEXO.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 64/2019 – Processo n.º 769/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de março de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:A43DB762**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 63/2019.****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
63/2019****Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE
TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA
URBANA DESTA MUNICÍPIO.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 63/2019 – Processo n.º 767/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de março de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:5410074A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 67/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
67/2019****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou

favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 67/2019 – Processo n.º 770/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:5C0CA8EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 68/2019.****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
68/2019****Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2019 – Processo n.º 773/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:BB2C3310**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA 68/2019**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 773/2019

Dispensa de Licitação n.º 68/2019

Interessado: Secretaria Municipal De Agricultura e Abastecimento.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00068/2019			
Dispensa de Licitação nº 38/2019			
Credor: MARIA ODETE DE ARAÚJO			
CPF/CNPJ: 106.852.434-00			
Valor Final: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)			
0001410	DESPEZA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	12,00	MÊS 2.200,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	01	Administração
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO BORGES SOBRINHO

Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:FB35D82F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA 67/2019**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
 CEP: 59324000
 CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 770/2019

Dispensa de Licitação n.º 67/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00067/2019			
Dispensa de Licitação nº 37/2019			
Credor: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA			
CPF/CNPJ: 09.234.399/0001-40			
Valor Final: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)			
1 - 0003319 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL	180	UND	90,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no

inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAUJO

Secretário Mun. De Administração

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:02E89CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a composição do Conselho Municipal de Turismo de Jardim do Seridó/RN e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.121, de 26 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a atual composição do Conselho Municipal de Turismo de Jardim do Seridó/RN;

Art. 2º. Fica composto da seguinte forma o Conselho Municipal de Turismo de Jardim do Seridó/RN:

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Ozires Borges Vilar Neto

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: José Ailson Dantas

Representante da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN: Ronalitty Neri dos Santos

Representante dos Artesãos: Mauricéia Silva de Azevedo

Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jardim do Seridó/RN: Luciano Sérgio da Nóbrega

Representante das Empresas Promotoras de Eventos: Teodomiro Delano de Lucena Medeiros

Representante de Meios de Hospedagem: Iris Ferreira dos Santos

Representante de Bares e Restaurantes: José Dantas de Góis Filho

Representante do Movimento Cultural: Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo

Art. 3º. Designar **Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo** para exercer a função de Presidente do referido Conselho.

Art. 4º. Designar **José Dantas de Góis Filho** para exercer a função de Vice-Presidente do referido Conselho.

Art. 5º. Designar **Mauricéia Silva de Azevedo** para exercer a função de Secretário Executivo do referido Conselho.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:B6629C65

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.426, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 22 de março de 2019 (sexta-feira), face a paralização nacional que será promovida, na referida data, pela CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), CUT Brasil (Central Única dos Trabalhadores Brasil), Centrais Sindicais e Sociedade Civil Organizada, em ato contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

Considerando o teor do Ofício Circular nº 008/2009 – CG do SINTE/RN (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Rio Grande do Norte), o qual conclama os trabalhadores em educação da Regional sob a sua circunscrição a paralisarem suas atividades no dia 22 de março de 2019, em ato contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 22 de março de 2019 (sexta-feira), face a paralização nacional que será promovida, na referida data, pela CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), CUT Brasil (Central Única dos Trabalhadores Brasil), Centrais Sindicais e Sociedade Civil Organizada, em ato contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

**Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a presente data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:05B8D15E

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:B358A190

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA NUMERAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2019.**

ONDE SE LER:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PASSA A LER:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:B17EDC44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Silvana Maria do Nascimento, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 11460-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de março á 09 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FB808476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Vanuza Pinheiro da Costa Soares, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9385-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de março á 09 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA NUMERAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2019**

ONDE SE LER:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PASSA A LER:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:DE504390**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria Gorete Lopes Fernandes, que exerce a função de professora, sob matrícula 2526-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de março a 12 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3DA951E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 MODALIDADE -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. - ATA DE SESSÃO DE
RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

DATA DA SESSÃO: 20 de março de 2019.

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h45min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTES RUAS: RUA - PROJETADA 01, BAIRRO - SÃO FRANCISCO, e, RUA - JOSÉ AUGUSTO - BAIRRO BELA VISTA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – Presidente da CPL/PMJC/RN.

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA – Membro da CPL/PMJC/RN.

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO – Membro da CPL/PMJC/RN.

MEMBROS SUPLENTE:

ELISÂNGELA SOUTO DA TRINDADE, e,

ALMIRAM ATALIBA DE MORAIS LIMA.

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES
(HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS)**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, (20/03/2019), às 09h45min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito, a Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, Cep: 59.550-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipais, todos designados por força da **Portaria nº 025, de 18 de janeiro de 2018**, mencionados em epígrafe, com a finalidade de

proceder com a abertura da sessão, para RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, concernente ao certame em epígrafe. Os representantes das empresas interessadas a participar do certame, compareceram munidos de seus respectivos documentos, porém, não demonstraram interesse em participar da aludida sessão, tendo-os, apenas, PROTOCOLADOS, conforme seguem relacionados: **01. ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO, inscrita no CNPJ Nº 07.275.651/0001-33**, por seu representante legitimado; **02. ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ Nº 19.657.875/0001-99**, por seu representante legal; **03. IM ENGENHARIA – LTDA – CNPJ Nº 07.188.930/0001-60**, por seu representante legal; **04. FAN CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 09.254.081/0001-20**, por seu representante legal; **05. CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA – CNPJ Nº 12.647.038/0001-30**, por seu representante legal; **06. H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.233.506/0001-03**, por seu representante legal; **07. JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME - CNPJ Nº 27.776.149/0001-13**, por seu representante legal; **08. JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 10.194.352/0001-89**, por seu representante legal; **09. L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 28.886.148/0001-94**, por seu representante legal; **10. LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.769.351/0001-43**, por seu representante legal; **11. CONSTRUTORA ODECAM – CNPJ Nº 08.796.612/0001-44**, por seu representante legal; **12. RBS – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 10.458.681/0001-90**, por seu representante legal; **13. RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.555.440/0001-54**, por seu representante legal; **14. ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES – CNPJ Nº 26.421.343/0001-13**, por seu representante legal; **15. SANTOS E LIMA ENGANHEARIA E ARQUITETURA – CNPJ Nº 19.363.375/0001-44**, por seu representante legal; e, **16. VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS - LTDA – CNPJ Nº 30.637.302/0001-36**, por seu representante legal. Aberta a sessão, às 09h45min, o Senhor Presidente da CPL, solicitou que fossem entregues aos Membros da Comissão, os envelopes previamente marcados e identificados, sendo que o número 01 (um) continha os **Documentos de Habilitação** e o número 02 (dois) as **Propostas de Preços**. Dando continuidade, o Presidente verificou que todos os atos de convocação, concernente a divulgação da publicação por meios de comunicação, qual seja: **QUADRO DE AVISO, existente no átrio da PMJC/RN, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, foram devidamente respeitados, visando assim, dar ênfase ao princípio da publicidade, bem como, que nenhuma das empresas, interessadas em participar do aludido certame, alegassem quaisquer ignorância. A contento, o Sr., Presidente da CPL, solicitou aos membros da Comissão que mantivessem os critérios da impessoalidade, objetividade, e igualdade, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993. O Sr., Presidente, solicitou ainda, aos membros que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, assim foi feito. Em prosseguimento o Sr., Presidente, por sua vez, procedeu à abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes do certame, os quais, foram averiguados pelos únicos presentes, quais sejam, os membros da CPL, tendo no intento, rubricados todas as laudas. O Senhor Presidente, informou aos presentes que seria realizada apenas a abertura, nesta sessão, dos envelopes de habilitação. Contudo, o Presidente da CPL, deu prosseguimento aos trabalhos alegando ao presente que, os envelopes remanescentes (**Proposta de Preços**), lacrados em conjunto e, solicitado aos participantes que rubricassem o lacre do respectivo volume. Dando início à abertura dos envelopes de Habilitação, fora solicitado aos membros da CPL que, rubricassem o conteúdo documental. Ato contínuo, O Senhor Presidente, informa, que no momento oportuno, após análise minuciosa dos documentos de habilitação, inclusive, vistos das autenticidades das certidões emitidas vias internet, publicará o resultado da apuração das habilitações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, no site: **www.diariomunicipal.com.br/femurn**. Nada mais a ser tratado, questionado ou discutido, o Senhor Presidente, declarou encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 14h30min, com a lavratura da

presente ATA, de forma circunstanciada, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação. **CIENTIFIQUEM-SE**, aos ausentes, e, por fim, **PUBLIQUE-SE**, como de praxe, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN.

Pela/comissão:

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL/PMJC/RN

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA
Membro da CPL/PMJC/RN

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO
Membro da CPL/PMJC/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0F7D91B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O ANO LETIVO DE 2019, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO DIAS - RN. Especificações no Anexo I do Instrumento Convocatório.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 009/2017. Informações: no horário 07:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 19 de Março de 2019

ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:34936E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
Nº003/2019-PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21030001/2019
Pregão Presencial Nº 003/2019 PP

Aos 21/03/2019 (vinte e um de março de dois mil e dezenove), nas dependências da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha - RN - Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 023/2017, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2019 PP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada

em 21/03/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS

Descrição: Com frequência em FM, para divulgação de aviso, notas, atos administrativos.

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
65 - RÁDIO CACARE FM LTDA	1.700,00	

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 PP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos das prestações de serviços registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, a prestação de serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luís Gomes/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 21/03/2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha

Empresas Registradas:

65 - RÁDIO CACARE FM LTDA

02.389.680/0002-93

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:860817A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2103002/2019 Pregão Presencial Nº 005/2019-PP

Aos 21/03/2019 (vinte e um de março de dois mil e dezenove), nas dependências da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 023/2017, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2019-PP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 19/03/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - CONDICIONADORES DE AR 9.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT

Descrição: Condicionadores de Ar 9.000 Btus linha Elgin - modelo Split

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
323 - FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	1.630,00	PHILCO

Item: 2 - CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT

Descrição: Condicionadores de ar 12.000 Btus linha Elgin - modelo Split

Unidade de medida: UND Quantidade: 34

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
323 - FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	1.735,00	PHILCO

Item: 3 - CONDICIONADORES DE AR 18.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT

Descrição: Condicionadores de ar 18.000 Btus linha Elgin - Modelo Split

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
323 - FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	2.715,00	PHILCO

Item: 4 - CONDICIONADORES DE AR 24.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT

Descrição: Condicionadores de ar 24.000 Btus linha Elgin - Modelo Split

Unidade de medida: UND Quantidade: 23

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
323 - FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	3.150,00	PHILCO

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019-PP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luís Gomes/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:
Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 21/03/2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal de Jose da Penha

Empresas Registradas:

323 - FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA
(07.986.555/0001-01)

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:5ECDDACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 07020003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07020003/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 07020003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F GENILSON GOMES - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 012/2018

OBJETO: Contração da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos Caminhão caçamba OWE-0498; Cmanhão pipa OVZ-4326; do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.317,00 (dois mil e trezentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO: 578 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 07/02/2019 à 31/05/2019.

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:3DE5C865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020003/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01020003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F GENILSON GOMES - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 012/2018

OBJETO: Contração da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos NOD-4566; QGV-4983; NNP-0685; QGJ-2195; NOE-9575; PWR-4532 do Município de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/05/2019.

DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:1B91C089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 20030001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20030001/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20030001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 025/2018

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R\$ 3.641,76 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 546 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20/03/2019 à 30/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:CAA4B01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 104/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 104/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Março de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, CPF: 100.511.654-73, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 19 de Março de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:2B108484

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 398 DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 398 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 312, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, PARA REAJUSTAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 312, de 27 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de José da Penha-RN passa a ser reajustado para o valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil, quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

Art. 6º.

§ 2º O prazo de validade do concurso público será enquanto existirem as estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias vinculadas junto ao Ministério da Saúde.

§ 3º. O edital do concurso público para provimento dos cargos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá estabelecer a inscrição por área de abrangência previamente definida pela Secretaria de Saúde do Município e o candidato deverá residir na área da comunidade em que atuar, atendendo às legislações vigentes, observando-se o seguinte:

§ 5º. No caso de convocação de todos os aprovados para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias em determinada área de abrangência, poderá ser realizado novo concurso público para recomposição da reserva técnica”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente Lei Municipal nº 398 de 21 de março de 2019 que, “altera a lei nº 312, de 27 de fevereiro de 2015, para reajustar o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do município de José da Penha-RN em conformidade com a lei federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 21 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:BC822434

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 399 DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 399 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER OU PERMUTAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, COM OUTROS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO OU JUDICIÁRIO, UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, EM CASO DE INTERESSE PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cessão/Permuta de servidores públicos ocupantes de cargos de caráter efetivo, pertencente ao quadro de servidores público municipal, entre os devidos poderes e aos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos seguintes termos:

I. O responsável pela Secretaria a que pertencer o(a) servidor(a) a ser cedido(a)/permutado(a) apresentará motivação e comprovará o interesse do Município, por escrito ao Prefeito Municipal;

II. O(a) servidor(a) recebido(a), através de cessão/permuta, será alocado(a) para funções próprias do seu cargo no Município de origem;

III. O(a) servidor(a) recebido(a) em cessão/permuta poderá receber vencimento através do Município de origem, conforme disposto em termo de cessão, permuta, convênio ou cooperação;

IV. A Cessão/Permuta terá duração máxima de dois (02) anos, podendo ser renovada por igual período;

V. A cessão/permuta poderá ser desfeita prematuramente por assentimento de ambos os entes públicos acordantes, ou por qualquer dos(as) servidores(as) envolvidos, ou ainda por quaisquer outras formas previstas no Termo de Permuta, Convênio ou Cooperação;

VI. Para efetivação da cessão/permuta é necessário a concordância expressa dos(as) servidores(as) envolvidos(as).

§ 1º. É condição para a renovação da cessão/permuta a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário ou permissionário.

§ 2º. O requerimento deverá ser apresentado até seis meses antes do prazo de encerramento do período de cessão/permuta.

§ 3. A ausência do requerimento e sua apresentação dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior acarretará o cancelamento da cessão/permuta.

Art. 2º Findo o período de validade da cessão/permuta e em não havendo sua renovação, seja por ausência de conveniência e oportunidade, seja pelo descumprimento no disposto no artigo anterior, o(a) servidor(a) deverá reapresentar-se ao órgão central responsável pela gestão de pessoal, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao seu término, sendo reinserido no quadro de servidores da Administração.

Art. 3º A cessão/permuta do servidor será recusada nas seguintes hipóteses:

- I. Não atendimento ao interesse público a juízo da Administração direta do Município de José da Penha.
- II. Existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor cedido/permutado.

Art. 4º Cessão é o ato administrativo que implica o exercício do cargo por servidor público em outro órgão dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou receber servidor público de outro órgão com o intuito de colaboração, seja pela condução de esforços em atividades comuns, seja pela transferência de conhecimento técnico, mediante a celebração de instrumento próprio para esta finalidade.

Parágrafo Único. Para os efeitos dessa Lei, permuta é a cessão recíproca de servidores públicos municipal e os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 5º O Termo de Cessão, Permuta, convênio ou cooperação, será homologado pelo Prefeito Municipal através de decreto.

Art. 6º Os casos omissos, ocorridos no transcorrer da cessão/permuta e que não estejam regulamentados pela presente Lei, serão resolvidos de comum acordo pelos agentes responsáveis pela Administração dos Municípios envolvidos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 399 de 21 de março de 2019** que, “**autoriza o poder executivo municipal a ceder ou permutar servidor público efetivo, com outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, em caso de interesse público, e da outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 21 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:711D7DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18030001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18030001/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 18030001/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 024/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 384,25 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 744 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.87 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/03/2019 à 08/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:FA7FA52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **JERLÂNIA FRANCISCA NERES**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO**
CPF: **048.665.084-77**
MATRÍCULA: **00844646**
DESTINO: **NATAL-RN**
JUSTIFICATIVA: **Participar do Seminário de Qualificação: A importância da Estruturação do Quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica.**
PERÍODO DE AFASTAMENTO: **22 de Março de 2019.**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**
VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 21 de Março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:66691AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **CÉLIO ALVES DA SILVA**, CPF nº 067.980.514-13, do cargo de **Secretário Adjunto Municipal de**

Agricultura e Meio Ambiente, de nível em comissão CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de Março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:33D3549F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC ADMINIST MJ/
RN Nº 081/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME (CNPJ nº 23.993.742/0001-60); OBJETO: execução dos serviços de locação de ônibus escolar para deslocamento de estudantes universitários; VIGÊNCIA: termo inicial em 21 março e termo final em 31 de dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: 2004 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE; 2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL); 2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN; 2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCACAO; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF; 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – PJ; Fontes: 11230000; 11250000; 11200000; 11110000; VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EA3676BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC ADMINIST MJ/
RN Nº 081/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME (CNPJ nº 20.639.013/0001-12); OBJETO: execução dos serviços de locação de ônibus escolar para deslocamento de estudantes universitários; VIGÊNCIA: termo inicial em 21 março e termo final em 31 de dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: 2004 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE; 2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL); 2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN; 2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCACAO; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF; 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – PJ; Fontes: 11230000; 11250000; 11200000; 11110000; VALOR GLOBAL: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7D5F0EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
4.123.962/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar às empresa vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 cujo objeto é o **Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos de grande porte e equipamentos com operador: PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA EPP, SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e TEODORO SERVICOS EIRELI** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo**, determinou a convocação dos mesmos acima mencionados visando à assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2019.

Atenciosamente,

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Secretário Municipal de Planejamento e Cont. Orçamentário

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:19436EB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019.**

Jundiá/RN, em 28 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**ASSESSOR POLITICO/CC3**”, junto ao Gabinete do Prefeito de Jundiá/RN, **RANGEL PEQUENO DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7781A8A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019**

Jundiá/RN, em 28 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR DO SETOR OBRAS, TRANSP. E LIMP. PÚBLICA / CC-2**”, junto a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **SIMONE DE OLIVEIRA PAULINO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:3B3AD8D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 124002/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 124002/2019

Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

ASSUNTO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 001/2019, destinado à Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - CNPJ: 08.700.130/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de março de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:006FC879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 124003/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019**

PROCESSO Nº 124003/2019

Pregão Presencial SRP Nº 002/2019

ASSUNTO: Aquisição gradual de água mineral natural.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 002/2019, destinado à Aquisição gradual de água mineral natural, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e

observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ELENILSON AUGUSTINHO - ME- CNPJ: 06.053.724/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 36.130,00 (trinta e seis mil, cento e trinta reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de março de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:94A860EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 1916 de 17/12/2018, no EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo nº 3.643/2018 – Dispensa de Licitação nº 091/2018, onde **lê-se:** **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, **leia-se:** **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, segue matéria pós correção na íntegra:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.643/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE SANFONEIROS PARA INTERAGIR COM OS IDOSOS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA COM CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09; **CONTRATADA:** JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA, COM SEDE NA RUA NOZINHO FELIPE, Nº 701 – CENTRO - LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CPF: 376.778.024-00; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO: 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA; **BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 A 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Pela Contratante,

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal;

Pelo Contratado,

JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA.

*texto republicado por incorreção

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:794A33E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
REPUBLICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 1916 de 17/12/2018, no EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 3.643/2018 – Dispensa de Licitação nº 091/2018, onde lê-se: **FONTE DE RECURSOS**: 0102900000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, leia-se: **FONTE DE RECURSOS**: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, segue matéria pós correção na íntegra:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.643/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE SANFONEIROS PARA INTERAGIR COM OS IDOSOS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA COM CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.

CONTRATADA: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA, COM SEDE NA RUA NOZINHO FELIPE, Nº 701 – CENTRO - LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CPF: 376.778.024-00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO**: 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS**: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS **REGIÃO**: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:664F6858

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: JOSIELE DE FÁTIMA DANTAS 08343807499, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO CÂNDIDO DE MACÊDO, Nº

181, CENTRO, LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ: 21.765.163/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 10.922,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO**: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS**: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO**: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E33AF467

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10; **CONTRATADA**: JOSIELE DE FÁTIMA DANTAS 08343807499, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO CÂNDIDO DE MACÊDO, Nº 181, CENTRO, LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000 CNPJ: 21.765.163/0001-35;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; **VALOR**: R\$ 10.922,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO**: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS**: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO**: 0001 – LAGOA NOVA; **BASE LEGAL**: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA**: LAGOA NOVA/RN, 19 DE MARÇO DE 2019;

Pela Contratante:

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

JOSIELE DE FÁTIMA DANTAS,

Proprietária;

TESTEMUNHAS: NOS AUTOS DO TERMO DE CONTRATO.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:88A4BD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0119/2019 - GP**

Portaria nº 0119/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de março de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **Anne Caroline Aciole da Costa**, matrícula nº **1848**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cargo de Coordenadora de Administração, Viagem a Natal/RN, para participar do Curso de capacitação “A Importância da Estruturação do Quadro de Pessoal dos Municípios”, o curso será ministrado pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, das 08h às 18h, no HOTEL VILA DO MAR LTDA Av. Senador Dinarte Mariz, 4223 - Via Costeira, Ponta Negra - Natal/RN, no dia 22 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E86F05AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2019 - GP**

Portaria nº 0120/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de março de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **Roniery Sulamita Aciole da Silva**, matrícula nº **1660**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cargo de Secretária, Viagem a Natal/RN, para participar do Curso de capacitação “A Importância da Estruturação do Quadro de Pessoal dos Municípios”, o curso será ministrado pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, das 08h às 18h, no HOTEL VILA DO MAR LTDA Av. Senador Dinarte Mariz, 4223 - Via Costeira, Ponta Negra - Natal/RN, no dia 22 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EFDB5BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
- SRP - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

A PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H:00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:30M HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 08/04/2019.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE MARÇO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DDC3DE50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Rauan Hiago da Silva**, ocupante do cargo de Subsecretário de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula 1631, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com o objetivo de participar do **Seminário de Qualificação: A Importância da Estruturação do Quadro de Pessoal dos Municípios Integrantes do Programa CNM Qualifica**, no dia 22 de Março de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2E98B036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição de Lima**, ocupante do cargo de Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula 530, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de participar do **Seminário de Qualificação: A Importância da Estruturação do Quadro de Pessoal dos Municípios Integrantes do Programa CNM Qualifica**, no dia 22 de Março de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C12DB7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição Balbino Cassiano**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula 1390, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de acompanhar um adolescente em situação de risco para realização de exames, em Natal/RN, no dia 15 de Março de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6D1605C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **José Carlos Alexandre de Melo**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 1545, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de acompanhar um adolescente em situação de risco para realização de exames, em Natal/RN, no dia 15 de Março de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:14C98699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para **tratar assuntos de interesse do município no Escritório de Assessoria junto a Caixa, Escritório de Assessoria jurídica, Controladoria Geral do Estado, Secretaria de Saúde do Estado, FEMURN e AMLAP**, no dia 19 de Março de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BA0DF84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 927/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **MARIA NEIDE DA SILVA**, CPF: 807.568.834-15 RG nº 1.265.244/SSP/RN, residente a Rua Dr. Eloy de Souza, 05, - Alto da Maternidade – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para período de 01/04/2019 à 31/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:16360DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 04 de abril de 2019, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, objetivando o Registro de Preços para aquisição de peixes destinado ao desjejum das pessoas carentes do município, durante a semana santa. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 21 de março de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:31B1F0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de abril de 2019, às 09:00 horas, na Rua São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material instrumental e consumo odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na Rua São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 21 de março de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5CDBCF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2019.
Lajes Pintadas/RN, 21 de março de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite a Sra. LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO, servidora deste município, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME-RN, no auditório do Centro de Convenções, nos dias 21 e 22 de março de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:B50005BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2019.
Lajes Pintadas/RN, 21 de março de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite a Sra. MARIA REGINEIDE DE LIMA MACEDO, servidora deste município, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME-RN, no auditório do Centro de Convenções, nos dias 21 e 22 de março de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:959E8BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2019.
Lajes Pintadas/RN, 21 de março de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite a Sra. MARIA DAS VITORIAS SILVA LIMA, servidora deste município, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME-RN, no auditório do Centro de Convenções, nos dias 21 e 22 de março de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:11C34176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2019**

PORTARIA Nº 032/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIA CHEYENNE GOMES DE MORAIS FERNANDES**, portadora do CPF sob o nº 077.628.064-31, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **ENFERMEIRO**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrita sob o nº 110744-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 18 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes

Código Identificador:95CC7203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2019**

PORTARIA Nº 033/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAIZA RÔSE DE OLIVEIRA FARIAS**, portadora do CPF sob o nº 065.033.944-46, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **ENFERMEIRO**, seguindo a ordem classificatória do Concurso

Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrita sob o nº 122187-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 18 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes

Código Identificador:5A704425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2019**

PORTARIA Nº 034/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **APARECIDA GERLANY PAULINO DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº 065.787.784-03, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrita sob o nº 129847-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 18 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes

Código Identificador:53B4585F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 24/2019.

Lajes Pintadas/RN, 21 de março de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. WENZEL MATIAS DE MOURA, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para participar da I Conferência Livre de Saúde Bucal do RN, no auditório do Praia Mar Hotel, no dia 20 de março de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA SUÉRIA FURTADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:DEF7E33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2019.
Lajes Pintadas/RN, 21 de março de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. DANIEL ALVES WONG, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para participar da I Conferência Livre de Saúde Bucal do RN, no auditório do Praia Mar Hotel, no dia 20 de março de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA SUÉRIA FURTADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:B455AFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2019

PORTARIA Nº 035/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEX DA SILVA LIMA**, portador do CPF sob o nº 071.029.184-10, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **MOTORISTA**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste

Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrito sob o nº 132355-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:A0329511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO REGIS SOARES MARINHO**, portador do CPF sob o nº 070.050.514-83, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **MOTORISTA**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrito sob o nº 130952-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:3CCFD16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº 058.765.994-76, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **MOTORISTA**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrito sob o nº 125104-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:83037BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 073/2019

Processo de Despesa nº: 077/2019.

Espécie: Dispensa nº 073/2019.

Base Legal: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

Contratado: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do projeto de esgotamento sanitário do município de Lajes Pintadas, composto por rede coletora, ligações prediais e sistema de tratamentos de efluentes

Valor Total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação:	2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 21 de março de 2019.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:084DB70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO GLEIBER DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 053.281.224-70, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **MOTORISTA**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrito sob o nº 128418-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:EA403E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2019

PORTARIA Nº 039/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIS SOARES DE MACEDO SOBRINHO**, portador do CPF sob o nº 065.322.344-78, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrito sob o nº 114576-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:12BAC021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2019

PORTARIA Nº 040/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV

da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KATIA CRISTINA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 089.334.754-00, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrita sob o nº 110269-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:8334A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

Tomada de Preço nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) Antônia Ferreira Lima Furtado, inscrita no CPF/MF sob nº 543.994.754-04, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada neste município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO (A):** ANJOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.678.703/0001-00, com sede à Rua Jaguari, 2540, Lagoia Nova, NATAL/RN. **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Derval Olivar Costa em Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40% Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub - Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 38.455,10** (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Lajes Pintadas/RN, 21 de março de 2019.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita
Contratante e

JOSÉ AUDES PEREIRA DOS ANJOS
p / Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1AF108EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2019

PORTARIA Nº 041/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MILENE IRISNETE SOARES DE LIMA**, portadora do CPF sob o nº 070.260.844-02, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrita sob o nº 128145-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:D11A705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR**, portador do CPF sob o nº 008.058.654-62, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrito sob o nº 121030-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:D96A2F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2019**

PORTARIA Nº 043/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO CIRILO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 055.436.874-94, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrito sob o nº 128000-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:EEEE092F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2019**

PORTARIA Nº 044/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR CASSIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, portador do CPF sob o nº 070.804.594-43, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrito sob o nº 129101-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:F39BAE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2019**

PORTARIA Nº 045/2019

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO LENIARD SILVA**, portador do CPF sob o nº 074.082.194-63, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrito sob o nº 126566-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:B40937E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A prefeita municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93 e nos termos do no art. 49 da lei 8666/93 **RESOLVE:** Revogar a Licitação Tomada de Preços Nº 001/2019, para contratação de empresa para construção de 24 (vinte e quatro) e reforma de 20 (vinte) unidades sanitárias domiciliares (banheiros) a ser executados no município de Lucrécia-RN. **JUSTIFICATIVA:** Inconsistência na fase interna, abertura do procedimento licitatório sem previsão orçamentária. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua dos Poderes nº 256 – Centro – Lucrécia/RN. Fica convocado todos os licitantes para retirada dos envelopes de proposta de preços junto a CPL.

Lucrécia/RN, em 21 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:89B9AA8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
20190314001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25 II, c/c, Art. 13, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Pagamento de inscrições no XVII Fórum Estadual da UNDIME RN

CONTRATADO: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte

CNPJ: 00.596.662/0001-76

PARTICIPANTES: Josivan Ribeiro do Monte, Joseilson Aleixo, Maria Mirtes Nascimento Ferreira, Anakeila Olegária Bento de Oliveira, Laureana Martins dos Santos e Laureana Martins dos Santos.

PERÍODO: de 21 a 22 de março de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais).

Maxaranguape/RN, 19 de março de 2019.

Reconhecimento e ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:4A3CD4C4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
20190314002**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Pagamento de anuidade a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte

CONTRATADA: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte

CNPJ: 00.596.662/0001-76

VALOR: R\$ 1.315,00 (Hum mil, trezentos e quinze reais).

Maxaranguape/RN, 19 de março de 2019.

Reconhecimento e ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:DC0B127A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2019**

Dispõe sobre a realização do censo dos servidores ativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o censo dos servidores ativos, cuja finalidade reside na pormenorização das análises relativas a gestão de recursos humanos e financeiros.

Parágrafo único - O censo é de caráter obrigatório para todos os dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento do procedimento de censo.

Art. 3º - O censo será realizado no período de 01 de abril a 24 de maio no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, obedecido o seguinte ordenamento:

I – De 01/04/2019 a 15/04/2019 para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – De 16/04/2019 a 26/04/2019 para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

III – De 29/04/2019 a 09/05/2019 para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Infraestrutura;

IV – De 10/05/2019 a 15/05/2019 para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e;

V – De 16/05/2019 a 24/05/2019 para os servidores das demais Secretarias.

Parágrafo único – O servidor ativo que não comparecer para realizar o censo terá o pagamento da sua remuneração bloqueada a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do procedimento, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA, MAXARANGUAPE/RN, 21 de março de 2019.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:71D2F7D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07**

Acumula as funções de Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SEMDAG) às do Chefe do Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito.

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, da Lei Orgânica do Município,

I – CONSIDERANDO a necessidade de reduzir gastos financeiros do Município;

II – CONSIDERANDO a realinhar as ações da Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Maxaranguape – RN, visando incremento de eficiência;

DECRETA:

Art. 1º As funções administrativas do cargo de Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SEMDAG) ficam acumuladas pelo Chefe do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito de Maxaranguape/RN até a ulterior ato administrativo que revogue este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 21 dias do mês de março de 2019.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:F593735E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 05/2019**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datada do dia 20 de março de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, a Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 004/2019, do tipo menor preço por item; Objeto:**Contratação de empresa para realizar a fornecimento parcelado de** Registro de preços para aquisição de Medicamentos, observadas as especificações ali estabelecidas, relacionados no Anexo II. Observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO –RN, Em favor das Pessoas jurídicas **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75AV**. Ayrton Sena, 4148, Capim Macio, Natal – RN, vencedora do Lote nº 04, com o valor de R\$ 13.013,00 (treze mil e treze reais) e empresa: **MARINHO E MARILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDACNPJ Nº 18.457.707/000197**, Rua Doutor Luiz Dutra, 300, casa 201, Alecrim Natal – RN, venceu os lotes nºs 01, 03, 05, 06, 08, 11 a 15, com o valor global de R\$ 291.774,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais) Empresa: **KIREI TECNO LAB EIRELI CNPJ Nº 06.912.821/0001-80**, Rua Aurora, 188, Lagoa Nova, Natal – RN, vencedora dos Lotes nº 02,07, 09, 10, com valor global de R\$ 327.790,00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento/ou prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. (Republicado por incorreções)

Messias Targino, 21 de março de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:453A24DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP SRP Nº 006/2019**

A CPL da Prefeitura de Messias Targino e Pregoeiro, tornam público o PP SRP nº 06/2019, objeto: Registro de Preço para serviços de limpeza, higienização e lubrificação de aparelhos de ar condicionado, que se realizará em 03 de março de 2019 as 09:00h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, e E-mail: licitações.messiastargino.rn@gmail.com.

Messias Targino, 21 de março de 2019.

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:FEE0527F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 187/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS**, portador do CPF/MF: 595.925.834-04, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:5575204A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 188/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, portador do CPF/MF: 074.819.584-08, do cargo comissionado de **OFICIAL DE DIA**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:8C337CDE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 189/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **MARCIO DA SILVA MOURA**, portador do CPF/MF: 030.264.734-13, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E7246CEF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 190/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **PEDRO MARQUES FERREIRA JÚNIOR**, portador do CPF/MF: 083.281.514-48, do cargo comissionado de **PROTOCOLADOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E2EF7F54

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 191/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **ANA PAULA VALÉRIO DE ARAÚJO**, portadora do CPF/MF: 068.344.144-28, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8BE91F39

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 192/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora, **WANESSA RAISSA O. DE FARIAS**, portadora do CPF/MF: 076.211.944-64, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6C70798D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 193/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor, **DEYVID THIERRY DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF/MF: 017.631.394-09, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5439DA4A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 194/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **SERGIANO VALÉRIO DE ARAÚJO**, portador do CPF/MF: 012.731.704-07, do cargo comissionado de **ALMOXARIFE GERAL**, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9DD21C17

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 195/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor, **JANDERSON SOUDENLLEN PESSOA DE FARIAS**, portador do CPF/MF: 067.300.754-57, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AE2D10B5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor, **DENIS GONÇALVES PEREIRA**, portador do CPF/MF: 116.279.936-65, do cargo comissionado de **INSPETOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: BCC40DD4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 197/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **ROBERTA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF/MF: 095.826.414-79, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 5F81B6FD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 198/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF: 024.138.024-36, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ARRECAÇÃO E PAGAMENTO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 8819DB4A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 199/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhorita **LETÍCIA AMÉRICO DE LIMA**, portadora do CPF/MF: 116.042.344-07, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINAÇAS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 0F6CDA84

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 200/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **MARIA LINDACÍ DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF: 061.584.824-98, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 9F525D5E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 201/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **TACIANA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF/MF: 077.075.714-60, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO CENTRO RURAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 4DD32734

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 202/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **FRANCIMÁRIA BARBOSA DE M. SILVA**, portadora do CPF/MF: 038.817.824-86, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:770F5511

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 203/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **JANÁINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FARIAS**, portadora do CPF/MF: 104.333.874-83, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F6D0BB0A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 204/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **JOSÉ PAULO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 498.356.704-63, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:386EA42F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 205/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **GILVÂNIA COUTINHO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 092.511.844-37, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BEABF7CB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 206/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **SEVERINO JORGE DO VALE**, portador do CPF/MF: 651.068.904-97, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS**, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A9063ACA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 207/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **SELÊNIO LIMA DE AZEVEDO**, portador do CPF/MF: 301.229.104-00, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A52C657F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 208/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **MIGUEL MANOEL DOS SANTOS**, portador do CPF/MF: 736.510.364-72, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FUNDIÁRIA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C7D00B7F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 209/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **WANDERLEY XIXIU DA SILVA**, portador do CPF/MF: 029.890.674-00, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PECUÁRIA, AVICULTURA E CRIAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:484BE77C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 210/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **LUCIANO LÚCIO DUARTE FILHO**, portador do CPF/MF: 875.404.954-72, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:43325147

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 211/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **MÁRCIO MOREIRA CHACON**, portador do CPF/MF: 011.263.624-17, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:71ABA4DE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 212/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **CLÁUDIA ADRIANA BEZERRIL MOREIRA**, portadora do CPF/MF: 852.000.774-00, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE PEDAGOGIA**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:89CE13E0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 213/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **RUBIANY FARIAS MENDES**, portadora do CPF/MF: 083.484.574-10, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F19D82D1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 214/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **JULIANA CORDEIRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 057.238.724-51, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E77C169D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 215/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **ADRIANA CORREIA DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 028.465.914-23, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A032321F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 216/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **JOSÉ DA SILVA AZEVEDO**, portador do CPF/MF: 090.446.554-34, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:33A8DC76

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 217/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, portador do CPF/MF: 023.111.634-93, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AD1F3DD7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 218/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **FIRMINO LUIZ COUTINHO**, portador do CPF/MF: 080.708.187-60, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA**, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1CF1009B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 219/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **VITOR COUTINHO DO VALE**, portador do CPF/MF: 099.577.044-19, do cargo comissionado de **RELATOR I**, da Controladoria Geral, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AF8CFAF1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhorita **ÉRICA DA SILVA FERNANDES**, portadora do CPF/MF: 702.126.974-98, do cargo comissionado de **RELATOR II**, da Controladoria Geral, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4C951350

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 221/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF/MF: 012.435.334-71, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2163B969

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 222/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **ALENUSKA CÁSSIA CÂMARA MOREIRA**, portadora do CPF/MF: 007.762.284-71, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:06E65CE6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 223/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **AÍLTON GOMES DA SILVA**, portador do CPF/MF: 369.539.974-00, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BC6D437E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 226/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS**, portador do CPF/MF sob o número 595.925.834-04, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO**, do Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1CC32B02

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 227/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **ANA PAULA VALÉRIO DE ARAÚJO**, portadora do CPF/MF sob o número 068.344.144-28, para exercer cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A35539CD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 228/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **MARCIA ROSÂNGELA DA COSTA LIMA**, portadora do CPF/MF sob o número 048.797.894-37, para exercer cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9F773CE9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 229/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **PEDRO MARQUES FERREIRA JÚNIOR**, portador do CPF/MF sob o número 083.281.514-48, para exercer cargo comissionado de **CHEFE GERAL DE PROTOCOLO E ARQUIVOS**, da Secretaria Municipal de Administração do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9E018C3E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 230/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **DEYVID THIERRY DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 017.631.394-09, para exercer cargo comissionado de **CHEFE GERAL DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**, da Secretaria Municipal de Administração do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AAAFF3A7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 231/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **SERGIANO VALÉRIO DE ARAÚJO**, portador do CPF/MF sob o número 017.631.394-09, para exercer cargo comissionado de **CHEFE GERAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, da Secretaria Municipal de Administração do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:02FAD4AD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 232/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **JANDERSON SOUDENLLEN PESSOA DE FARIAS**, portador do CPF/MF sob o número 067.300.754-57, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR DE INFORMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Administração do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:55EF1310

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 233/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **WANESSA RAYSSA OLIVEIRA DE FARIAS**, portadora do CPF/MF sob o número 076.211.944-64, para exercer cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Administração do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F46D9045

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 234/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **DENIS GONÇALVES PEREIRA**, portador do CPF/MF sob o número 116.279.936-65, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4275F2F4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 236/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhorita **LETÍCIA AMÉRICO DE LIMA**, portadora do CPF/MF sob o número 116.042.344-07, para exercer cargo comissionado de **ASSESSORA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5A5762CA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o número 024.138.024-36, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8E220ED7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 239/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **FRANCIMÁRIA BARBOSA DE MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 038.817.824-86, para exercer cargo comissionado de **CHEFE GERAL DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DE EXAMES**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:040743FC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 240/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **JÉSSICA HELOIZA COSTA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF sob o número 098.703.044-27, para exercer cargo comissionado de **CHEFE GERAL DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DE CIRURGIAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E11BF1E5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 241/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **MARIA LINDACÍ DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF sob o número 061.584.824-98, para exercer cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:835ACAB8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **JANAÍNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FARIAS**, portadora do CPF/MF sob o número 104.333.874-83, para exercer cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D61E2431

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **ALENUSKA CÁSSIA CÂMARA MOREIRA**, portadora do CPF/MF sob o número 007.762.284-71, para exercer cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E LAZER**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:050196A8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhorita **GILVÂNIA COUTINHO DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 092.511.844-37, para exercer cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BC7F8643

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **GEONI DE SOUZA ROCHA**, portador do CPF/MF sob o número 466.079.866-68, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE ARTESANATO E GERAÇÃO DE RENDA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4F459A6B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **AÍLTON GOMES DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 369.539.974-00, para exercer cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4031ADF7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **SELÊNIO LIMA DE AZEVEDO**, portador do CPF/MF sob o número 301.229.104-00, para exercer cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:511D0DC1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **PAULO RICARDO DE MEDEIROS**, portador do CPF/MF sob o número 111.421.514-76, para exercer cargo comissionado de **CHEFE GERAL DE OFICINA**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1E311A71

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **SEVERINO JORGE DO VALE**, portador do CPF/MF sob o número 651.068.904-97, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL DE OBRAS**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0116385A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 250/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ PAULO DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 498.356.704-63, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7B3AC192

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 251/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 012.435.334-71, para exercer cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ABASTECIMENTO E AGRICULTURA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9D49C247

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 252/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **MIGUEL MANOEL DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob o número 736.510.364-72, para exercer cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:98B6B33E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 253/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **WANDERLEY XIXIU DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 029.890.674-00, para

exercer cargo comissionado de **CHEFE GERAL DE FEIRAS, MATADOUROS E MERCADOS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E61455DD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 254/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **LUCIANO LÚCIO DUARTE FILHO**, portador do CPF/MF sob o número 875.404.954-72, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E984FFB4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 255/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **MÁRCIO MOREIRA CHACON**, portador do CPF/MF sob o número 011.263.624-17, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL RESPONSÁVEL PELO MATADOURO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6008B7E0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 256/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhorita **RUBIANY FARIAS MENDES**, portadora do CPF/MF sob o número 083.484.574-10, para exercer cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DB1A75CE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 257/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **JULIANA CORDEIRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 057.238.724-51, para exercer cargo comissionado de **ASSESSORA DE PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:58F71B2F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 258/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **ADRIANA CORREIA DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 028.465.914-23, para exercer cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CD9BCE46

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 259/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **MÁRCIO DA SILVA MOURA**, portador do CPF/MF sob o número 030.264.734-13, para exercer cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1B6EC02E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 260/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ DA SILVA AZEVEDO**, portador do CPF/MF sob o número 090.446.554-34, para exercer cargo comissionado de **CHEFE GERAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:26173386

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 261/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **VITOR COUTINHO DO VALE**, portador do CPF/MF sob o número 099.577.044-19, para exercer cargo comissionado de **CHEFE DE TRANSPARÊNCIA**, da Controladoria Geral do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:16931A3F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 262/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhorita **ÉRICA DA SILVA FERNANDES**, portadora do CPF/MF sob o número 702.126.974-98, para exercer cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Controladoria Geral do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3ECD5C18

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 263/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **FIRMINO LUIZ COUTINHO**, portador do CPF/MF sob o número 080.708.187-60, para exercer cargo comissionado de **CHEFE GERAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:89184103

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 22.329.166/0001-99 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, COM USO DA MÁQUINA TIPO TRATOR COM GRADE – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 DE MARÇO DE 2019 À 18 DE MAIO DE 2019 – **VALOR DO CONTRATO:** VALOR DE GLOBAL **R\$ 14.925,00 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE A 150HS (CENTO E CINQUENTA) HORAS - ORIGEM DOS RECURSOS:** SEC. MUN. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DBC9FD2B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2018**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 044/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Cadastro Mobiliário e Imobiliário.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: FOTOCAD-GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.330.615/0001-98

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 000002/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20 de março à 20 de junho de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 20 de março de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Nelson Silva Torres

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:57F6CE13

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 224/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação do Sr., Daniel Valentim Costa Neto, o qual solicita a exoneração do cargo de Agente de Endemias do Quadro Efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 013010;

Considerando a documentação juntada ao Processo Administrativo 041/2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, à pedido, o Senhor **DANIEL VALENTIM COSTA NETO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 013010.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5ED5458A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 225/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **TACIANA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF/MF sob o número 077.075.714-60, para exercer cargo comissionado de CHEFE GERAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00585A09

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 235/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, portador do CPF/MF sob o número 074.819.584-08, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR DE LICITAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:46B3C3E6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 237/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhorita **ROBERTA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF/MF sob o número 095.826.414-79, para exercer cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F9F8CF22

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 064/2018**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 064/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para Construção remanescente de um Espaço Educativo Rural (01 (uma) sala de aula) – MEC/FBDE no Distrito de Riachão Montanhas/RN, oriundo do Convênio nº 32147/2014 Processo nº 23400003553201411, (Recurso Federal FNDE).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.849.210/0001-06

ORIGEM: Tomada de Preços Nº 000001/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de março a 15 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 15 de março de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Jânio Macêdo de Oliveira

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5C0D52C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação empresa especializada no fornecimento peixes e outros alimentos para distribuição gratuita às famílias carentes na Semana Santa de 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: C J DE ARAUJO PESSOA – ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial Nº 000004/2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/03/2019 à 22/04/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 21 de março de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Maykon Douglas de Oliveira Evangelista

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D98B9A99

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação empresa especializada no fornecimento peixes e outros alimentos para distribuição gratuita às famílias carentes na Semana Santa de 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA

CNPJ: 09.015.680/0001-91

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial Nº 000004/2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/03/2019 à 22/04/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 21 de março de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Cleyton Vale de Araújo

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D905CFAC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 264/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **ANDRÔMENA RAQUEL COUTINHO DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 101.040.734-11, para exercer cargo comissionado de **CHEFE GERAL DO CREAS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:976BC11D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 265/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **MARCIA CAVALCANTE DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF/MF: 054.648.394-10, do cargo comissionado de **VICE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3F6FF3B5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 266/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **MARCIA CAVALCANTE DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF/MF: 054.648.394-10, para exercer o cargo comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9CD6157E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 267/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA GUEDES**, portadora do CPF/MF: 093.619.764-19, para exercer o cargo comissionado de **VICE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PAULO FREIRE**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B83DB6EC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 268/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **CARLA LIMA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF: 083.344.494-88, para exercer o cargo comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JESSÉ PINTO FREIRE**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C14AFA7F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 269/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **SERGIANE RÉGIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF: 969.977.024-49, para exercer o cargo comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37854434

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 270/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **CLÁUDIA JANAÍNA DA PAZ LIMA SOUZA**, portadora do CPF/MF: 085.990.754-62, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DA CRECHE MUNDO ENCANTADO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7D28FF0E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 271/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **JUSSIER ARAÚJO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF: 072.264.954-14, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO**

PEDAGÓGICO, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 1º de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F8D64721

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 272/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **ROSÂNGELA HONORATO DE LIMA MOURA**, portadora do CPF/MF: 012.823.814-31, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 11 de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:82581088

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 273/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **RENATA REGINA TAVARES**, portadora do CPF/MF: 124.009.134-63, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 14 de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:19A56371

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 274/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **LIGIANE PORCIDÔNIO CAVALCANTE**, portadora do CPF/MF: 058.257.004-20, para

exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 18 de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6C223C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 275/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marta Maria Lopes da Fonsêca Cavalcante

CPF..... :023.060.944-97

Matrícula..... :000050

Quantidade..... : Duas Meia diárias

Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar do Seminário XVII Fórum Estadual com Tema: “Políticas e práticas que fortalecem o regime de colaboradores: Educação de hoje e do futuro,” que será realizado no Centro de Convenções em Natal.

Período..... :21 e 22 de março de 2019.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.

Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0C82724C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública Nº 001/2019, para seleção e possível contratação de grupos formais/informais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Monte Alegre/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no período de 22/03/2019 a 11/04/2019, no horário das 08:00 às 14:00 hs de segunda a sexta-feira. A sessão será realizada no dia 11/04/2019 às 10:00hs

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1454563D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº060/2019 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **JENNIFER MONIQUE SILVA DE MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:59B14600

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº64/2019 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ADAIRES SILVA DE LIMA ANDRADE**, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE PROTOCOLO**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:42C635FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2019 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **REJANE TARGINO GOMES DE ALBUQUERQUE VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DE CADASTRO ÚNICO**, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:45AAF052

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº81/2019 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **YURI VICTOR DE SOUSA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 14 de Março de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:46814AA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº82/2019 - GP**

Nomeia Secretário Adjunto

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **YURI VICTOR DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 14 de Março de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9664895B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2019, 20 DE MARÇO DE 2019**

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2019, 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: Vice Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ meia diária	Natal/RN	22.03.2019	200,00	200,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de março de 2019, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO: A Importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrante do Programa CNM Qualifica.

Local: Auditório do Hotel Vila do Mar LTDA Av. Senador Dinarte Mariz, 4223 – Via Costeira, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de março de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:129A7BDC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2019, 20 DE MARÇO DE 2019**

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2019, 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JAILTON FELIX DE PONTES

CPF: 293.003.888-86

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ meia diária	Natal/RN	22.03.2019	400,00	200,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de março de 2019, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO: A Importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrante do Programa CNM Qualifica.

Local: Auditório do Hotel Vila do Mar LTDA Av. Senador Dinarte Mariz, 4223 – Via Costeira, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de março de 2019.

ANTONIO OLIVEIRA DE MELO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:4FE23E85**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2019, 20 DE MARÇO DE 2019**

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2019, 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Total (R\$)
½ meia diária	Natal/RN	22.03.2019	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN no dia 22 de março de 2019 participar de treinamento para apresentação das FNRHs e dos BOHs promovido pela Secretaria de Estado do Turismo-SETUR.

Local: Centro de Convenções de Natal/RN (Sala Zumbi)

Horário: 08h30 as 12h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de março de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:1AE2DF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº04/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE A PROPOSTA Nº 11736.676000/1180-02 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

O pregoeiro da PMNF, torna público que as empresas **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00 e **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, deram entrada dos seus recursos nesta edilidade, contra a decisão do Pregoeiro, quem tiver interesse em apresentar as contra razões fica aberto o prazo. O processo com suas instruções encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2019.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:73073B74

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, por seu presidente, Sr. ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE, convoca os membros do presente conselho, para reunião extraordinária que acontecerá dia 22 de março de 2019, às 10h, na Sede da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, localizada na Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN.

ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE

Presidente do Conselho de Turismo

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:76E4F8C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
035/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de abril de 2019, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco / RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 21 de Março de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:D695ECFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 -
(AGRICULTURA FAMILIAR)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11/04/2019, às 08:00 horas, em horário de expediente local, na Prefeitura Municipal estará recebendo a documentação para a realização da Chamada Pública em epígrafe, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano de 2019 na proporção de 30% (trinta por cento). Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) maiores informações, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, das 07:00 às 12:00 horas, ou através do telefone: (84) 3477-0053

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pte da CPL/MOB

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:ECC19BB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019-ADM**

PORTARIA Nº 014/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JOÃO EVARISTO PEIXOTO**, Secretário Municipal de Finanças, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 22 de Março de 2019, para resolver questões contábeis e financeiras do nosso município no setor público da CAERN no Escritório central em Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 21 de Março de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:340462D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2019**

Portaria nº 035/2019/GP/PM

Parazinho/RN, 22 de Março de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Senhor: HALLISSON CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF: Nº 706.374.624-32, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:EC9B7EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2019

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de abril de 2019, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 – Objetivo: Registro de preços para contratação eventual e futura de pessoa jurídica na locação de veículos para atender as demandas da administração municipal. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 21 de Março de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:32CCF9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 80 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DE DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Campina Grande/PB transportando o paciente para consulta.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 21 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:CEEAAA51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 018/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Nicácio de Lima Gonçalves			
MATRÍCULA: 121075-0			
DI: CPF: 016.708.304-03 / RG: 6.259.209.95			
CARGO: Subcoordenador da Infância e Juventude			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma reunião com o Subsecretário de Juventude, que acontecerá no dia 18/03 às 14h, em Natal/RN, para tratar de assuntos inerentes ao Município de Parelhas.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 18/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:5B5CC04E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 019/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Flávia Palmeira de Oliveira			
MATRÍCULA: 120.531-5			
DI: CPF: 057231074-96 / RG: 2885744			
CARGO: Psicóloga			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação (CREAS)			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de um evento sobre "Atualização e Fortalecimento da Lei Maria da Penha", com a Comissão dos Direitos da Mulher da Associação Brasileira de Advogados no RN, o evento será nessa quarta-feira dia 20/03/2019, com Roda de Conversa, a partir das 14h, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN) em Natal-RN, o evento é destinado aos técnicos que trabalham com a política de proteção a Violência contra a mulher.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 20/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:DCC2DFFF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 020/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Fernanda Valentim Dantas			
MATRÍCULA: 121.074-2			
DI: CPF: 401.207.008-83 / RG: 346165313			
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de um evento sobre "Atualização e Fortalecimento da Lei Maria da Penha", com a Comissão dos Direitos da Mulher da Associação Brasileira de Advogados no RN, o evento será nessa quarta-feira dia 20/03/2019, com Roda de Conversa, a partir das 14h, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN) em Natal-RN, o evento é destinado aos técnicos que trabalham com a política de proteção à Violência contra a mulher.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 20/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:B43D2594

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38

Processo nº1021/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO PARA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LEI Nº23991/2015. RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. FUNDAMENTAÇÃO: ART 25 INCISO II COMBINADO COM ART 13 INCISO VI

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): JÓAO MARIA TERTULINO DE MEDEIROS					
CNPJ: 778.669.324-68		Telefone:		Email:	
Endereço: HIDROLANIA, 2829, CONJUNTO SANTA CATARINA, NATAL/RN, CEP: 59112-250					
Representante: JÓAO MARIA TERTULINO DE MEDEIROS - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	52,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		75,00

VALOR: R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)

Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E8201947

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1021/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO PARA FORMAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LEI Nº23991/2015. RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. FUNDAMENTAÇÃO: ART 25 INCISO II COMBINADO COM ART 13 INCISO VI

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): JÓAO MARIA TERTULINO DE MEDEIROS					
CNPJ: 778.669.324-68		Telefone:		Email:	
Endereço: HIDROLANIA, 2829, CONJUNTO SANTA CATARINA, NATAL/RN, CEP: 59112-250					
Representante: JÓAO MARIA TERTULINO DE MEDEIROS - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	52,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		75,00

VALOR: R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)

Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9066BFB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 125/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MARIA VITÓRIA DE ARAUJO					
MATRÍCULA: 120867-5					
RG: 1.588.546 SSP/RN					
CARGO: Coordenadora de Assuntos Institucionais					
LOTAÇÃO: Gabinete Civil					
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento "Atualização e Fortalecimento da Lei Maria da Penha".					
DESTINO: Natal/RN					
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/03/2019					

QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:363BF58D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 126/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ			
MATRÍCULA: 120707-50			
RG: 002.097.175 SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria de Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 227ª reunião ordinária do COSEMS/RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:32760B31

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 127/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): KEILA LIDIANA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082 SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria de Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN, com o tema : POLÍTICAS E PRÁTICAS QUE FORTALECEM O REGIME DE COLABORAÇÃO: EDUCAÇÃO DE HOJE E DO FUTURO.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21 E 22/03/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	300,00	300,00
01	Sem Pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			450,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:57B38242

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 128/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): EVA MARIA CARDOSO SANTOS			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599.891 SSP/RN			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria de Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN, com o tema : POLÍTICAS E PRÁTICAS QUE FORTALECEM O REGIME DE COLABORAÇÃO: EDUCAÇÃO DE HOJE E DO FUTURO.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21 E 22/03/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
01	Sem Pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			225,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FBAF33AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **odia 09/04/2019, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 011/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, conforme especificações estabelecidas no edital.

O edital e seus anexos estão à disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com

Pedro Avelino/RN, em 21 de março de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B70F5B43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **odia 03/04/2019, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 09/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BAIXA DO MEIO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, conforme especificações estabelecidas no edital.

O edital e seus anexos estão à disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com

Pedro Avelino/RN, em 21 de março de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CE89D79D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **odia 04/04/2019, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 010/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, conforme especificações estabelecidas no edital.

O edital e seus anexos estão à disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com

Pedro Avelino/RN, em 21 de março de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B031AD54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2019**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 0314/2019, objetivando a seleção e a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LRF, TCE E DEMAIS ÓRGÃOS CONTROLADORES NO**

ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN que realizará-se-á às 09 horas do dia 09 de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede na Rua João Pessoa, 181, Centro, CEP: 59.196-000, Pedro Velho/RN, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: cpl.pmpv@gmail.com.

Pedro Velho/RN, 21 de março de 2019.

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:FD1B519C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº08, (CONVITE Nº003/2016) TERMO ADITIVO Nº 08 –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E A
EMPRESA ENGENHART ENGENHARIA E
EMPREENDEMENTOS EIRELI – EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.354.896/0001-19, com sede à Rua João Pessoa, nº 181, Centro, CEP 59.196-000, PEDRO VELHO/RN, aqui representado pelo Prefeito, a Senhora **PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 261.474.914-15, residente e domiciliada na Fazenda Boa Vista, s/n, Zona rural, Pedro Velho-RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº-17.409.878/0001-88, com sede a Rua Serra de Martins, Nº1208, Bairro Potengi, Natal/RN, neste ato representada por seu representante o Senhor, **BRUNO ALVES DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1892722-SSP/RN, do CPF nº: 054.551.654-45, Residente e Domiciliado a Rua Serra de Martins, Nº1208, Bairro Potengi, Natal/RN, **CONSIDERANDO** o Aditivo nº 08 ao Contrato celebrado em 7 de janeiro de 2019, inaugurado pelo processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SAÚDE, CENTRO III**, na Avenida José Targino, Pedro Velho/RN, Nº 20160606002, para prorrogar prazo de execução e vigência do contrato ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Originário, firmado em **7 de janeiro de 2019**

SUBCLÁUSULA: O Contrato de prestação de serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SAÚDE, NO CENTRO III, NA AVENIDA JOSÉ TARGINO, PEDRO VELHO/RN. Fica PRORROGADO por mais 90 (NOVENTA DIAS)**, correspondente ao período de 07 janeiro de 2019 a 6 de abril de 2019.

Cláusula 2a

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo de execução e vigência amparados legalmente no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

Cláusula 3a

– DA RATIFICAÇÃO

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E, por estarem juntos e acordados, assinarem o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Pedro Velho/RN, 07 de janeiro de 2019.

ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR Secretária Municipal De Saúde	PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO Prefeita Municipal
--	---

Empresa
BR Construções E Incorporações LTDA-ME
CNPJ: nº 17.409.878/0001-88
BRUNO ALVES DE LUCENA
Representante
CPF nº: 054.551.654-45

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:C74B1A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019 –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Processo: 05/2019

Contratante: Município de Pedro Velho/RN

Contratada: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Valor estimado: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Base Legal: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:EB5C7C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: Francisco Clenildo Maia. CNPJ: 21.778.715/0001-40

OBJETO: Serviço de confecção de uma galeria de fotos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em reforma de patrimônio do Município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 20/03/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 20/03/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:ECA0EFD9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045: (Dispensa de Licitação nº 026/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019.
CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** FRANCISCO CLENILDO MAIA – CNPJ: 21.778.715/0001-40. **OBJETO:** Serviço de confecção de uma galeria de fotos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em reforma de patrimônio do Município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 20/03/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
FRANCISCO CLENILDO MAIA,
CPF nº 928.469.981-91.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:4A59FD53

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 (Licitação nº 004/2017 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** R.R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 20.934.278/0001-43. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento dos projetos e situação cadastral deste executivo junto a diversos órgãos e instrumentos da união na Prefeitura Municipal de Pendências/RN. **DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato de 22/03/2019 para 22/03/2020. **ASSINATURAS** em 21/03/2019, **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. **PELA CONTRATADA:** Rosa Maria Lopes/CPF nº 106.622.194-49.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:4333B072

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: A J Silva Contabilidade. CNPJ: 00.949.042/0001-73

OBJETO: Serviços de Consultoria Fiscal e Tributária para atender as necessidades administrativas da Prefeitura de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 21/03/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 21/03/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:AAC6082C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046: (Dispensa de Licitação nº 027/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** A J SILVA CONTABILIDADE – CNPJ: 00.949.042/0001-73. **OBJETO:** Serviços de Consultoria Fiscal e Tributária para atender as necessidades administrativas da Prefeitura de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **ASSINATURAS EM 21/03/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

ANTÔNIO JOAQUIM SILVA,

CPF nº 098.109.944-00.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:50BC7EF2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, Francisca Maria do Socorro Pereira de Holanda CPF nº 050.124.154-00, matrícula nº 356, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 14/03, do corrente ano, com o objetivo de participar de uma capacitação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de Março 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F94C29B2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 18 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Vanuza Maria Marcelino para um consulta, na Nossa Clínica na cidade de Mossoró / RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de Março de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:D1D07AE8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, nos dias 19 e 20, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Neuza Pereira de Oliveira, que necessitou se deslocar até a cidade de Natal R/N para tratamento Oncológico /**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de Março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E3CF6083**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 20 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente, Gildeon de Queiroz Dias, para mais um tratamento Oncológico na Liga Mossoroense e Combate ao Câncer de Mossoró / RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de Março de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE126CB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Alison José Alves da Silva CPF nº 080.830.484-45, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, nos dias 20 e 21 /03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente, Célia Maria Jacinto, para mais um tratamento Oncológico na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de Março 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E810FE17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Henrique Carlos de Brito**, CPF: nº **068.482.834-01**, matrícula nº **516**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Secretário de Infraestrutura, 1,0 (uma) diária(s)**, ao valor unitário de **300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **22.03 a 25.03** do corrente ano, com objetivo de, **comparecer ao setor de engenharia da Caixa Econômica Federal, em Natal/RN, entregar projetos desse município, e resolver outras pendências**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:87F0E49C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora. **Monalisa Lira Fernandes Paiva**, CPF: nº **106.364.864-51**, matrícula nº **502**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Engenheira Civil, 3,0 (três) diária(s)**, ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **360,00 (trezentos e sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **22.03 a 25.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar de curso de capacitação “orçamento e cálculo do BDI de obras civis- públicas e privadas” e participar de reunião com o setor de engenharia da Caixa Econômica Federal, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:10FCA3C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa**, CPF nº **075.837.894-78**, matrícula nº **440**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, ocupante do

cargo de **Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 1,0 (uma)** diária(s), ao valor unitário de R\$ **300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de R\$ **300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **21.03 a 23.03** do corrente ano, com objetivo de, **participar do seminário de qualificação: a importância da estrutura do quadro de pessoal dos municípios, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de março de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:287979DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019/GP/PMP

21 de Março de 2019.

Dispõe sobre alteração na nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN para o biênio 2018 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo exercício do cargo, CONSIDERANDO a lei 392/17 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os seguintes Conselheiros (as)Titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Portalegre/RN:

Representantes do poder público (Governo Municipal)

01-Representante da Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Titular - Antônio Klenylson Fernandes Leite

Suplente – Maria das Graças Freitas Souza

02-Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular – Francisca Maria do Socorro Pereira de Holanda

Suplente – Cícero Romão de Holanda

03- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular - Iraci Lucena Raposo

Suplente- Afrânio Gurgel de Lucena

04- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Titular - Carla Dannielle Santos Leite

Suplente – Gustavo Higino Holanda Costa

Representantes de Entidades não governamentais (Sociedade Civil)

01- Representante dos profissionais que atuam na Política de atendimento a Criança e do Adolescente;

Titular – Isabel Cristina de Souza Santos

Suplente – Otilia Celma Vaz de Holanda

02 - Representante das Comunidades de Remanescentes de Quilombolas;

Titular - Maria de Fátima Gomes

Suplente - Clézia Regina da Costa Gomes

03-Representantes de entidades de estudo, pesquisa, defesa ou atendimento a criança e ao adolescente;

Titular – Sebastiana Taise Cavalcante Oliveira

Suplente – Maria Euzimar Berenice Rêgo Silva

04-Representante de usuários da Política Municipal de atendimento a Criança e do Adolescente

Titular – Jaérverson Wagner de Melo

Suplente – Antônia Beatriz Holanda Silva

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 21 de Março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS Portalegre/RN.

Portaria Nº 009/2017/GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7B608BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 21 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Amabilia Bezerra, para fazer exames especializados na cidade de Mossoró / RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de Março de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:06B95770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.003.007.001. -
REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 010/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000024/19

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com endereço na ROD PB 321, S/N, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 09.234.399/0001-40, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS REFERENTES AO TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" "B" E "E". Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 07 de março de 2019, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: Aline Cristina Albuquerque Pinto e FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES.

PORTALEGRE/RN, 07 de março de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69C7A9EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 025/2019**

Praça Cinco de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 025/2019 Pureza/RN, 20 de março de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Thayze Vicente da Silva, Técnica de Enfermagem, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado em Urgência e Emergência” nos dias 21 e 22/03/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:51C6427B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Rafael Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RAFAEL FERNANDES Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA COSTA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Rafael Fernandes e considerando o disposto na ata da Sexagésima Primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rafael Fernandes.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o biênio 2019-2020 a partir da publicação da presente portaria, os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde com atribuições e competências designadas pela Lei 008/1991, alterada pela Lei Municipal n.º 001/2009, e seu Regimento Interno:

I – Representantes do Seguimento Governamental:

a) Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nahara Loudes de Mota Paiva
Suplente: Galdino Glauber Bessa

II – Representantes do Seguiementos dos Prestadores de Serviços

a) Unidade Mista Maria Firmina de Maia Castro
Titular: Carla Maira de Queiroz Nascimento
Suplente: Maria da Conceição Lopes

III – Representante do Seguimento dos Profissionais de Saúde

a) Unidade Básica de Saúde – PSF
Titular: Kaleria Karem Costa Sena
Suplente: Angélica Rayane de Souza
b) Representantes do Centro de Saúde de Rafael Fernandes – Unidade de Saúde da Família
Titular: Francisco Alan Digenes da Costa
Suplente: Anna Karoline Ferreira da Costa

IV – Representantes dos Usuários do SUS – Seguimento Não Governamental:

a) Representantes da Ação Beneficente “Antônio Anastácio”
Titular: Roberto Fagner de Oliveira Ferreira
Suplente: Maria Adecilda da Costa
b) Representantes da Ação Beneficente “Nossa Gente”
Titular: Francisco Hellison Costa
Suplente: José Eudes da Costa
c) Representantes das Igrejas do Município
Titular: Maria Aparecida da Costa Fernandes
Suplente: Antonio Marcos Fernandes
d) Representantes da Colônia de Pescadores Z - 22
Titular: Gilson Carlos da Silva
Suplente: Antônio Ariklenes da Silva Torres

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado da Rio Grande do Norte, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA COSTA
Prefeito Constitucional

DESIREE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DDD7E97B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE CONTRATO N.º 21030001/2019**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º 21030001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz E J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78 e a Senhora MARIA BERNANDETE NUNES RÊGO GOMES, inscrita no CPF. 289.106.054-72, Prefeita Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.007.485/0001-27, sediado(a) na R FELIPE CAMARAO, 853, DOZE ANOS, LOJA B, Mossoró, RN, CEP: 59.603-340, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF. 055.622.814-65, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2019 - PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é: Aquisição de equipamentos para o Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho, conforme plano de trabalho do Termo de Convênio 008/2018 - SESAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11509 - CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR Especificação: Carro de emergência hospitalar em chapas de aço inoxidável, com 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte para monitor, base giratória, com rodízios, suporte para soro e cilindro de O2, trava de gavetas com lacre.	UN	1	2.285,00	2.285,00
Total Geral					2.285,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 21/03/2019 e encerramento em 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.285,00 (dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

- 8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz
- 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 10 - Saúde
- 122 - Administração Geral
- 18 - SAÚDE PARA TODOS
- 1.41 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

- 40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 7 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

É eleito o Foro da cidade de Portalegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 21 de março de 2019.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário
CPF n.º 028.658.164-78
Contratante

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal
CPF n.º 289.106.054-72
Contratante

J J Comercio E Equipamentos EIRELI
CNPJ/MF nº 29.007.485/0001-27
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF. 055.622.814-65
Contratado

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:62E609A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE CONTRATO N.º 21030002/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21030002/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz E FERREIRA E MOTA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78 e a Senhora MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, inscrita no CPF. 289.106.054-72, Prefeita Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e FERREIRA E MOTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.704.844/0001-65, sediado(a) na R BRAUNA, 190, ALTO BOA VISTA, Patos de Minas, MG, CEP: 38.703-800, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DAIANE CRISTINA FERREIRA, CPF. 089.665.976-37, Carteira de Identidade MG-15.771.023 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2019 - PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é: Aquisição de equipamentos para o Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho, conforme plano de trabalho do Termo de Convênio 008/2018 - SESAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	11511 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificação: Desfibrilador, externo automático, monitor LCD, bifásica, até 12 s, grava ECG, eventos, cerca de 4 kg, mínimo de 200 descargas, monitora ECG c/ pás adesivas, tecla em português, comando de voz, portátil, c/ alça transporte, maleta, uso adulto e pediátrico.	UN	2	6.077,00	12.154,00
Total Geral					12.154,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 21/03/2019 e encerramento em 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.154,00 (doze mil e cento e cinquenta e quatro reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10 - Saúde
122 - Administração Geral
18 - SAÚDE PARA TODOS
1.41 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR
40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
7 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da cidade de Portalegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 21 de março de 2019.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário

CPF n.º 028.658.164-78

Contratante

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF n.º 289.106.054-72

Contratante

Ferreira E Mota LTDA

CNPJ/MF nº 13.704.844/0001-65

DAIANE CRISTINA FERREIRA

CPF. 089.665.976-37

Contratado

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:EB17AD79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DA PREFEITA PEDIDO DE LICENÇA PARA REFORMA - 1

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.655/0001-50, com endereço à Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP 59.470-000, torna público que está requerendo ao Instituto de desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a **Licença Prévia (LP)** ou sigla) para o Serviço de Reforma da QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL “MANINO” BEZERRA na Rua José Bento da Silva – SN, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Riachuelo/RN.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:64F4BEDA

GABINETE DA PREFEITA PEDIDO DE LICENÇA PARA REFORMA - 2

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.655/0001-50, com endereço à Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP 59.470-000, torna público que está requerendo ao Instituto de desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a **Licença Prévia (LP)** ou sigla) para o Serviço de Reforma e Ampliação da QUADRA COBERTA na Rua Miguel Felipe Pereira, SN, Distrito de Cachoeira do Sapo – Riachuelo/RN

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:59940082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DIARIA Nº021/2019

Portaria de Diária Nº 021 Riachuelo/RN 20 março 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82			
CARGO:	Prefeita			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	21/03/2019			
DATA DE RETORNO:	21/03/2019			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total
				R\$ 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação de reunião administrativa na AMLAP para tratar de assuntos para melhorias do Município de Riachuelo/RN.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 20 março 2019

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:7EB90F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº022/2019**

Portaria de Diária Nº 022/2019
Riachuelo/RN 20 março 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos - CPF Nº 060.005.854-97				
CARGO:	Secretário de Finanças				
DESTINO:	Natal/RN				
DATA DE SAÍDA:	21/03/2019				
DATA DE RETORNO:	21/03/2019				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 250,00	Valor Total	R\$ 125,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Acompanhar a exelentíssima prefeita em uma reunião administrativa na associação dos municípios AMLAP (Associação dos município Litoral Agreste Potiguar) para discutir assunto de interesse do Município de Riachuelo-RN.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 20 março 2019

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:C3599418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019 – GP**

Portaria nº 095/2019 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 016/2019 – Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar, para atender a Central de abastecimento de Farmácia – CAF, do Fundo de Saúde do município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos dos Contratos oriundos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 016/2019 – **Objeto:** Aquisição de Material médico hospitalar, para atender a Central de abastecimento de Farmácia – CAF, do Fundo de Saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Marília da Escossia Collaco Lacerta de Souza, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 083.753.894-71 e Registro Geral sob o Nº 2506908 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.105-8;

Fiscal Substituto: Alvací Moura Farias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 059.682.924-82 e Registro Geral sob o Nº 002.469.625, Nº da Matrícula: 80566-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de março de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:DCE2810C

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2019, no dia 09 de abril de 2019, às 09:00 horas, **objetivando:** Aquisição de Material médico hospitalar, para atender a Central de abastecimento de Farmácia – CAF, do Fundo de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 21 de março de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D04D1DFD

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a empresa AL & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 28.886.148/0001-94, impetrou recurso administrativo quanto o resultado da fase de habilitação, da licitação : Tomada de Preços nº 001/2019, onde objetiva a Contratação de empresa de engenharia para realizar os

serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, no distrito de Punaú, Município de Rio do Fogo/RN. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor contra razões, conforme preceitua o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:AB5FECFA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que as empresas AL & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 28.886.148/0001-94 e PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 06.089.757/0001-80, impetraram recurso administrativo quanto o resultado da fase de habilitação, da licitação : Tomada de Preços nº 002/2019, onde objetiva a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva, no distrito de Pititinga, Município de Rio do Fogo/RN. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor contra razões, conforme preceitua o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:0BA4997B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0013/2019. Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RNconforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: A T DA MOTA JUNIOR - CNPJ: 10.482.096/0001-25, com sede na R ALMIRANTE TAMANDARE, 161, SAO VICENTE, Apodi/RN; TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.831.823/0001-82, com sede na R PARQUE DOS PINHAIS, S/N, PARQUE DAS NACOES, Parnamirim/RN; VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.891.478/0001-66, com sede na R VICENTE LEITE, 425, PLANALTO TREZE DE MAIO, Mossoró/RN, com os seguintes valoresA T DA MOTA JUNIOR - CNPJ: 10.482.096/0001-25, com o valor total de R\$ 88.700,00; TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.831.823/0001-82, com o valor total de R\$ 25.100,00; VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.891.478/0001-66, com o valor total de R\$ 329.460,00; de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal

Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 21/03/2019.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:01DB78AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 200/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ceder, a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Servidor Público Municipal **DIDEROT RODRIGUES DE LIMA, Mat: 5321-0**, para continuar exercendo suas atividade junto a aquele Órgão Municipal.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de março de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:F981BBEB

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a regulamentação do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias no âmbito do município de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fixar, para o ano de 2019, o piso salarial profissional, denominado “piso salarial”, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais), para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, retroativamente ao mês de janeiro do ano corrente.

Parágrafo Único – A diferença salarial dos meses anteriores à promulgação desta Lei, será dividida em quantas parcelas for o número de meses de janeiro à data de efetivo pagamento do piso.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a fixar, para os anos de 2020 e 2021, o piso salarial profissional da categoria dos referidos agentes, respectivamente, em R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) e R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais), para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – O cumprimento do pagamento do piso, ficará condicionado, sempre, ao repasse pelo Governo Federal da verba que contemple o pagamento integral do piso salarial em cada ano. Podendo ser escalonado, nos mesmos moldes apresentados no Parágrafo Único do Artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 07 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9E5B613E

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 763, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a adoção pelo Poder Executivo Municipal, de parâmetro remuneratório mínimo para as remunerações dos servidores públicos municipais vinculados à prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar como parâmetro salarial mínimo para seus servidores públicos municipais, o salário mínimo nacional, no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários do exercício de 2019, para assegurar a execução da presente lei, através de Decreto emanado da Prefeita Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 20 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3AA7EA18

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 762, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério, na forma infra indicada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial ao vencimento básico dos profissionais do magistério, conforme o Piso Nacional de Salário da categoria, reajustado anualmente pela União, para o exercício financeiro de 2019, a base de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Art. 2º - O reajuste na integralidade será aplicado em todas as classes dos níveis do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério em vigência, a partir da competência do mês de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os recursos destinados à realização das despesas decorrentes desta Lei serão oriundos do FUNDEB (Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica).

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários do exercício de 2019, para assegurar a execução da presente lei, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal.

Art. 5º - A diferença salarial dos meses anteriores à promulgação desta Lei, será dividida em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela junto à folha do mês de maio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 20 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:407E5042

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 765, 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, instituído pela Lei Municipal nº 760/2018, de 09.11.2018, o crédito especial no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contém as especificações do projeto/atividade que permitirá a execução das ações governamentais através do Programa “Criança Feliz”

Art. 2º - Servirão como fontes de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, na forma prevista no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, conforme especificação contida na tabela II anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 20 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Tabela I – Especificações do Crédito Especial

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

Códigos	Especificações
Função	08- Assistência Social
Sub-função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade	2098-Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Dotação	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Fonte de Recursos	Vinculada: 131100000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Tabela II – Especificações do Projeto e Fonte a ser anulado

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

Códigos	Especificações
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1067 – Aquisição de Imóveis
Dotação	4690.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Fonte de Recursos	Vinculada: 131200000 – Transferência de Convênios – Assistência Social

Santa Cruz, em 20 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6BCEFAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2019.

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 009/2019, realizada em 08 de março de 2019, a saber:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares do Centro Municipal de Ensino Rural Tequinho Farias do Município de Santa Cruz/RN;

K N B ADRIANO ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 03.059.555/0001-05, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 ; totalizando o valor de R\$ 46.389,80 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2019

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7BE5BAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 009/2019, com início 21 de fevereiro de 2019, realizada em 08 de março de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: K N B ADRIANO ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 03.059.555/0001-05, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41; totalizando o valor de R\$ 46.389,80 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, 14 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6CE15665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 009/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 009/2019**, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares do Centro Municipal de Ensino Rural Tequinho Farias do Município de Santa Cruz/RN.

Empresa(s) Vencedora(s): K N B ADRIANO ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 03.059.555/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41; totalizando o valor de R\$ 46.389,80 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN em, 14 de março de 2019.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B5DF5CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 21 de março de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:44C71909

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 4626/2018

CONVOCAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÉDICO HOSPITALAR E INFORMÁTICA.

CONSIDERANDO, a **INABILITAÇÃO** da empresa vencedora **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. EQUI. LTDA** (C.N.P.J 71.256.283/0001-85) para o fornecimento do item 9 - Aparelho de raio -X - fixo analógico, painel de comando possui, estativa porta tubo possui, colimador possui, gerador (potência/tensão/corrente) 40 kw ou superior/ 40 a 125kv ou superior/máximo 500ma ou superior, mesa (tipo/capacidade)/ buck mural (deslocamento vertical) fixa com tampo flutuante /mínimo 160 kg/deslocamento de mínimo de 120 cm, tubo (foco fino/grosso) ff: 0,6 ou menor / fg:1,2 ou menor;

A Pregoeira Oficial resolve convocar a empresa licitante classificada em segundo lugar: **RITA DE ANDRADE VIEIRA ME** (C.N.P.J nº 10.719.048/0001-08), a comparecer na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Matos/ RN, no dia 29 de março de 2019, às 13:00 h, visando a negociação do preço ofertado.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 21 de março de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1F92B307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº
307/2019

No dia **07 de Março de 2019, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio Gilslan dos Santos Powell, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 010/2019**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTANA DO MATOS/RN**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, propostas e os documentos de habilitação**. Iniciaram-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

HABILITAÇÃO

Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS** as Empresas: **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME** (C.N.P.J 20.236.902/0001-39), por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarado, **VENCEDORA** as Empresas: **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME** (C.N.P.J 20.236.902/0001-39) com valor de R\$ 95.478,60 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 21 de Março de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:309E4A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
001/2019

No dia **14 de Março de 2019, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos

Powell, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis e Miria Dayane Barbosa Mafra de acordo com a **Portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019**, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 015/2019**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

HABILITAÇÃO

Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas classificadas e posteriormente analisados os documentos de habilitações, sendo assim **HABILITADAS** as Empresas: **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.934.278/0001-43**, **JJ COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:29.007.485/0001-27**, **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS CNPJ: 21.062.777/0001-50**, **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS EPP CNPJ:40.964.066/000116** e **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.427.407/0001-16**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame o foram declaradas, **VENCEDORAS** as empresas: **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.934.278/0001-43** com o valor total de **R\$ 8.603,00** (Oito mil, seiscientos e três reais); **JJ COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:29.007.485/0001-27** com o valor total de **R\$ 22.356,00** (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais); **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS CNPJ: 21.062.777/0001-50**, com o valor total de **R\$ 12.419,00** (Doze mil, quatrocentos e dezenove reais), **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS EPP CNPJ:40.964.066/000116** com o valor total de **R\$ 8.089,00** (Oito mil e oitenta e nove reais) e **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.427.407/0001-16** com o valor total de **R\$ 9.095,00** (Nove mil e noventa e cinco reais) assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 21 de Março de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:78F33D33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 878/2019

Abre ao Orçamento Geral do Município, Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, crédito especial no valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, crédito especial no valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, Lei Nº 858/2017, de 07 de dezembro de 2017, previsto para o quadriênio 2018/2021, e no Programa: 0007 – Construindo Santana, Projeto/Atividade: 1.085 – Construção e Reforma de Praças, por ocasião da abertura do crédito especial.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – 1.6.10.02.00.00 – Transferências de Recursos da União.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 19 de março de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0007 – CONSTRUINDO SANTANA

PROJETO/ATIVIDADE: 1085 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	190.000,00
TOTAL		190.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:DA5E04F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA 353/2019

Portaria de diária nº353/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarentareais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 08 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:E290DF4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039.2019

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA, CPF: 079.968.934-38, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA** junto ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para atendimento de Fisioterapia respiratória ao menor **MARCIO GABRIEL DE MACEDO PORFIRIO**, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. em cumprimento ao processo judicial nº 0800133-92.2018.8.20.5127 – Ação Civil Pública. A contratação foi solicitada através do Processo Administrativo nº788.

Do Valor Global: **R\$ 14.00,00 (quatorze mil reais)**

Da Vigência: **21 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de março de 2019

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante), **MONICA MARIA DAMASCENO** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA** (Contratado).

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto

Código Identificador:F83C5CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 018/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 018/2019/PMSS/CD/ADM de 21 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Srª. **Eliane Cabral da Silva**, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX.41, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Administração**, 01 (uma) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de março de 2019, a viagem em tela, tem como objetivo participar do Seminário de Qualificação: A Importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrante do programa CNM Qualifica, conforme convite e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 018/2019/PMSS/CD/ADM de 21 de Março de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:FDC931C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 249/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOAO GARCIA DE MEDEIROS CNPJ/CPF: 241.391.574-53
OBJETO: Contratação de profissional eletricitista para serviços ou reparos nas Unidades Básicas de Saúde do município de São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em virtude de consertos na rede elétrica das Unidades Básicas de Saúde do nosso município, são as seguintes: Mãe Joaquina, Inácia Duarte, Joaquim Pereira Monteiro no sítio Saboeiro, e Julião Lourenço, localizada no sítio Boa Vista, em virtude de algumas correções a serem efetuadas nos quadros de energia destas referidas Unidades de Saúde, e para que não haja prejuízo ao atendimento da população, é necessário estes serviços.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:R\$15.000,00(Quinze mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 505 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 246 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Março de 2019.
Vigência:01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOAO GARCIA DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:5E8EC3C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-ME-EPP
CNPJ Nº 40.964.066/0001-16

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
01	TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA	UND	01	R\$ 76,90	R\$ 76,90
02	FOGÃO – MDF	UND	05	R\$ 153,90	R\$ 769,50
05	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	UND	01	R\$ 44,90	R\$ 44,90
06	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	UND	01	R\$ 48,90	R\$ 48,90
11	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	UND	01	R\$ 44,90	R\$ 44,90
12	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	UND	01	R\$ 37,90	R\$ 37,90
19	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL	UND	01	R\$ 387,00	R\$ 387,00
20	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL	UND	01	R\$ 387,90	R\$ 387,90
21	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL	UND	01	R\$ 387,90	R\$ 387,90
22	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL	UND	01	R\$ 388,90	R\$ 388,90
23	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL	UND	01	R\$ 441,90	R\$ 441,90
24	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL	UND	01	R\$ 441,90	R\$ 441,90
25	CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI – VINIL	UND	01	R\$ 57,90	R\$ 57,90
26	CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL – VINIL	UND	01	R\$ 71,90	R\$ 71,90

27	CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE – VINIL	UND	01	R\$ 66,90	R\$ 66,90
34	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF	UND	02	R\$ 506,80	R\$ 1.013,60
35	CASINHA DE BONECA MADEIRA	UND	02	R\$ 2.043,90	R\$ 4.087,80
TOTAL					R\$8.756,60

EMPRESA: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO-ME
CNPJ Nº 30.056.101/0001-70.

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
03	CONJUNTO JOGO DE PROFESSORES – MDF	UND	02	R\$ 194,90	R\$ 389,80
04	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF	UND	03	R\$ 154,90	R\$ 464,70
07	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF	UND	03	R\$ 147,90	R\$ 443,70
08	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO	UND	02	R\$ 184,40	R\$ 368,80
09	CONJUNTO DE QUEBRACABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO	UND	05	R\$ 52,90	R\$ 264,50
10	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO	UND	02	R\$ 259,90	R\$ 519,80
13	CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO	UND	05	R\$ 52,90	R\$ 264,50
14	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA	UND	04	R\$ 163,90	R\$ 655,60
15	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL	UND	03	R\$ 317,90	R\$ 953,70
16	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO	UND	02	R\$ 301,90	R\$ 603,80
17	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO	UND	02	R\$ 434,90	R\$ 869,80
18	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO	UND	02	R\$ 359,90	R\$ 719,80
29	CONJUNTO DE BOLA BORRACHA	UND	02	R\$ 92,90	R\$ 185,80
30	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF	UND	03	R\$ 191,90	R\$ 575,70
31	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO	UND	04	R\$ 326,90	R\$ 1.307,60
32	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL	UND	03	R\$ 279,90	R\$ 839,70
33	CONJUNTO DE AVIÃO BIPLANO - MADEIRA	UND	02	R\$ 273,90	R\$ 547,80
37	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF	UND	03	R\$ 104,90	R\$ 314,70
TOTAL					R\$ 10.497,60

EMPRESA: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.265.371/0001-38

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
36	BANDINHA RÍTMICA	UND	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
TOTAL					R\$ 920,00

Valor Total da Contratação R\$ 20.174,20 (Vinte Mil Cento e Setenta e Quatro Mil e Vinte Centavos) Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 28 Fevereiro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F6B05A7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0196 – GPMSF/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Fernando dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Fernando, que se realizará no Município no período de 04 de abril de 2019, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de São Fernando será presidida pela Secretária Municipal da Saúde Pública e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Fernando será realizada em 01 (uma) etapa em regulamento próprio, que será realizada em 04 de abril de 2019.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Fernando.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Fernando e será publicado no Diário Oficial do Município mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de São Fernando.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Fernando correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Municipal de Saúde Pública, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 21 de março de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E6044BF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022 - GPMSE/2019.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR o agente político abaixo identificado, ocupante do cargo em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

ANA PAULLA LOPES DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.914.855 – SSP/RN e do CPF n.º 108.261.404-16, ao cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 21 de março de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:87EA0AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de material instrumental odontológico.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DENTAL PAUFERRENSE (06.994.589/0001-77), objetivando o Aquisição de material instrumental odontológico, com o valor total julgado de R\$ 8.768,70 (oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 22/02/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:9A8430CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DENTAL PAUFERRENSE (06.994.589/0001-77), referente à Aquisição de material instrumental odontológico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 22/02/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:911B4FEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 19020001/2019

Objeto: Aquisição de material instrumental odontológico.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: DENTAL PAUFERRENSE (06.994.589/0001-77)

Valor Total Julgado: R\$ 8.768,70

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 22/02/2019

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:DF6AE11B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 03/2019**

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ n.º 08.095.960/0001-94. **DAMIÃO JOSE DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador CPF n.º 042.053.274-98, portador de RG: n.º 1.999.463, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP n.º 200.410.4859-2,

CTPS nº 29000 - Serie 00017 RN, residente e domiciliado à Rua Maria Vasconcelos Lima, Nº 15- Belo Horizonte CEP:59.310-000 em, São João do Sabugi/RN CONTRATADO, O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original relativos à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. **Parágrafo Único** – A prorrogação citada se dará do dia 02 de março de 2019 até o dia 30 Abril de 2019. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo Base.

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:24232D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO Sr **JOSINALDO DANTAS BRITO**, brasileiro, casado, portador CPF nº 058.658.094-82, portador de RG: nº 2.391.006, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº 160.46679.78.9, CTPS nº 024330 - Serie 00019 RN, residente e domiciliado à Rua Wilson Pereira Mariz, Nº16 - Novo Horizonte CEP:59.310-000 O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original relativos à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. **Parágrafo Único** – A prorrogação citada se dará do dia 02 de março de 2019 até o dia 30 Abril de 2019. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo Base

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:FBC1849A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO, **HENRIQUE BARBOSA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador CPF nº 029.003.804-99, portador de RG: nº 001.716.772, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº 160.680.049-11, CTPS nº 18674 - Serie 00016 RN, residente e domiciliado à Rua Cícero Agostinho de Moraes, Nº198 – São José CEP.:59.310-000 em, São João do Sabugi/RN.O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original relativos à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. **Parágrafo Único** – A prorrogação citada se dará do dia 02 de março de 2019 até o dia 30 Abril de 2019. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo Base

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:32359F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94 CONTRATADO, **FRANCISCO RONALDO DE MORAIS** brasileiro, SOLTEIRO, portador CPF nº 009.247.224.95, portador de RG:nº 001.507.960, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº 209.503.772-06, CTPS nº 05027 - Serie 00012 RN, residente e domiciliado à Rua Padre Natanael, Nº 249 – Centro CEP.:59.310-000 em, São João do Sabugi/RN, O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original relativos à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. **Parágrafo Único** – A prorrogação citada se dará do dia 02 de março de 2019 até

o dia 30 Abril de 2019. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo Base

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:28764966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO, **SANDRO ALVES** brasileiro, casado, portador CPF nº 785.211.224-20, portador de RG:nº 002.069.319, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº, CTPS nº 53194 - Serie 00009 RN, residente e domiciliado à Rua Serafina de Araújo, Nº 15 – CJ Novo Horizonte CEP.:59.310-000 em, São João do Sabugi/RN, doravante denominado CONTRATADO, O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original relativos à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. **Parágrafo Único** – A prorrogação citada se dará do dia 02 de março de 2019 até o dia 30 Abril de 2019. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo Base

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:2655E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2019 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

**ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES (N 2 C para N 2 D)
CLAUDETE MEDEIROS (N 2 C para N 2 D)
MARIA DEUZA DE LUCENA (N 2 C para N 2 D)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de março- 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:128FB2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 033/2019 – DISPENSA Nº 023/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de revisão com reposição de peças e materiais do veículo (Placa QGR0883) pertencente à Secretaria

Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.881.198/0001-98, perfazendo o valor total de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:7B02495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 034/2019 – DISPENSA
Nº 024/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de revisão com reposição de peças e materiais do veículo (Placa RGN-0H28/RN) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0002-99, perfazendo o valor total de R\$ 527,03 (quinhentos e vinte e sete reais e três centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:E632C23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS - CV 01/2019.

CONTRATADO	OBJETO
DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME	O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas.
Fonte de Recurso: O.G.M	

São José de Mipibú/RN, 21 de março de 2019.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:09BF44D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Garante progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o procedimento desencadeado através do Ofício nº 012, de 21 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantida progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal, conforme relação em anexo, para um grau de coeficiente imediatamente superior ao que atualmente eles estão enquadrados.

Art. 2º. A SEMEC deverá publicar Relação com o novo enquadramento funcional dos profissionais e enviar à SEAGEP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2019.

§ 1º. Ficam a SEAGEP e a SEMPLA autorizadas a processar as disposições contidas neste Decreto na Folha de Pagamento do Município do mês de março.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

De Foz do Iguaçu para São José do Seridó, 21 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
01	ANA LÚCIA CHIANCA DA SILVA	N2- L- H
02	JERUZA ARAUJO DANTAS	N1- L- F
03	MILLA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	N1- L- C

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:487A3D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 074/2019, 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	20 de março de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN ,no dia 21 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal?RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Foz do Iguaçu para São José do Seridó, 20 de março de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:0CFFA743**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 075/2019, 21 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SANDRO MARINS DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	21 de março de 2019	200,00	200,00
TOTAL				R\$ 200,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de março de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:1CBEB7D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MEDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em

favor da empresa 1106 - GLENICLEYTON DE GÓISALMEIDA 897.893.424-20, objetivando a SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MEDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, com o valor total julgado de R\$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 15/03/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:3449236A**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1106 - GLENICLEYTON DE GÓISALMEIDA 897.893.424-20, objetivando a SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MEDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, com o valor total julgado de R\$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 15/03/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:EE58147F**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO ÔNIBUSM. BENZ/ OF 1519 R. ORE, DE PLACA QGO-4609, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 986 - BRASILVEICULOS S.A 01.356.570/0001-81, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO ÔNIBUSM. BENZ/ OF 1519 R. ORE, DE PLACA QGO-4609, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES, com o valor total julgado de R\$ 4.120,08 (quatro mil e cento e vinte reais e oito centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 07/02/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7D8B688F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 986 - BRASILVEICULOS S.A 01.356.570/0001-81, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO ÔNIBUSM. BENZ/ OF 1519 R. ORE, DE PLACA QGO-4609, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES, com o valor total julgado de R\$ 4.120,08 (quatro mil e cento e vinte reais e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 07/02/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:EAC6DD02

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 009-2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº
8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, VIII do Decreto Municipal nº 024/2018;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais na área de saúde aos municípios;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a aquisição de medicamentos, para a Empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, sendo: Nota Fiscal nº 000.055.281, Empenho nº 1030002/2019, no valor total de R\$ 1.508,72 e Nota Fiscal nº 000.055.289, Empenho nº 11030001/2019, no valor total de R\$ 2.766,00.

São Miguel/RN, 21 de março de 2019.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7E231BE0

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 010-2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº
8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, IX do Decreto Municipal nº 024/2018;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços de consultorias e assessorias técnicas especializadas;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente **fornecimento de carnes, linguças e frios para refeições de pacientes em tratamento médico hospitalar.**

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais deste município, para a **JOSE EVANDRO BARBOSA DE CARVALHO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.587.345/0001-96, originou-se do Processo de Licitação de Pregão Presencial nº 0016/2018, Contrato nº 0056/2018. Sendo: Nota Fiscal nº 000.000.108, Empenho 27120001/2018 de 27/12/2018, no valor de R\$ 1.103,25; Nota Fiscal nº 000.000.110, Empenho 27120003/2018 de 27/12/2018, no valor de R\$ 179,05 e Nota Fiscal nº 000.000.109, Empenho 27120002/2018 de 27/12/2018, no valor de R\$ 1.630,05.

São Miguel/RN, 21 de março de 2019.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5061A143

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 011-2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº
8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, X do Decreto Municipal nº 024/2018;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais na área de saúde aos municípios;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços para atendimento ambulatorial, para o **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.120.272/0001-04, Nota Fiscal nº 0000002740, Empenho nº 1030004/2019, no valor total de R\$ 4.385,40 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

São Miguel/RN, 21 de março de 2019.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1389F2AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN****LEI Nº 324/2019**

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, e dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, apresenta ao Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei que trata organização administrativa da Câmara e de seus Cargos em comissão:

CAPITULO I

Da Organização Administrativa da Câmara

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, criam os Órgãos de Assessorias Contábil e Jurídica, além dos demais cargos existentes na Câmara de Vereadores, cujo rol consta do artigo 2º, especifica suas funções e a remuneração:

Art. 2º - São Órgãos da Câmara:

I – GABINETE DO PRESIDENTE:

- CHEFIA DE GABINETE.

- DEPARTAMENTO INSTITUCIONAL.

- ASSESSORIA CONTÁBIL.

- DEPARTAMENTO PESSOAL

- ASSESSORIA JURÍDICA.

- SECRETARIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA.

- CONTROLADORIA.

- COORDENADOR DE TRANSPORTES

- CHEFE DE MANUTENÇÃO.

- CHEFE DO PATRIMÔNIO.

CAPITULO II**Da Competência dos órgãos****Seção I****Do Gabinete do Presidente**

Art. 3º - O Gabinete do Presidente é o órgão de representação social e política do Presidente, e assessoramento nas relações com os demais poderes e esferas de Governo.

- Compete ao Chefe de Gabinete:

I – assessorar diretamente o presidente;

II – zelar pela correspondência recebida e remetida e remetida;

III – zelar pelo arquivo da presidência;

IV – Promover a interação entre o Gabinete, os vereadores e os demais setores administrativos da Câmara Municipal de Vereadores e da Prefeitura Municipal;

V – Exercer as Demais funções inerentes a seu cargo.

- Compete ao Departamento Institucional:

I – Assessorar o presidente no relacionamento com os demais poderes;

II – Acompanhar o presidente nas suas visitas, encontros seminários e reuniões, prestando-lhe as informações que forem necessárias ao bom e melhor desempenho de suas funções;

III – Manter contatos permanentes com a Assessoria Jurídica e a Contabilidade a fim de preservar o equilíbrio fiscal da Câmara

Municipal em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Tribunal de Contas do Estado.

IV – assessorar a Mesa Diretora, antes, durante e após as sessões;

V – fazer anotações necessárias à feita das Atas e levá-las em forma de rascunho ao 2º secretário para sua apreciação e redação final.

CAPITULO III

Do Departamento Pessoal.

Art. 4º - O Departamento Pessoal é um Setor da Câmara Municipal, que realiza tarefa e específicas, na qual cuidam dos assuntos referentes aos funcionários, desde a sua contratação, pagamento de salários.

Do Assessor Jurídico

Art. 5º - São Atribuições do assessor jurídico da câmara, prestar suporte no âmbito jurídico, acompanhando os processos administrativos e judiciais referentes a Câmara Municipal.; Compartilhar o seu conhecimento, orientando e esclarecendo a Câmara Municipal em questões relacionadas com a sua área de especialização.; Realizar outras tarefas inerentes ao seu cargo e de interesse da Câmara, tais como emitir parecer em processos administrativos, licitações, dentre outros.

Da Secretaria Financeira e Administrativa

Art. 6º - A Secretaria Financeira e Administrativa é o órgão da Câmara Municipal encarregado de executar os assuntos relacionados com finanças, licitações, pessoal, material, patrimônio, transporte, serviços de apoio e coordenação competindo especialmente.

I – Receber, Guardar e movimentar valores, zelar pelas finanças da Câmara Municipal, inclusive assinando em conjunto com o presidente os cheques e toda documentação relativa a processo de compras, pagamentos de pessoal e prestação de contas;

II – Elaborar e propor políticas de recursos humanos e coordenar a administração de pessoal, material e patrimônio da Câmara;

III – Promover as licitações conforme prevê a Lei;

IV – Fiscalizar a regularização das despesas, preparar ordens de pagamentos e expedi-las com autorização do Presidente;

V – Fornecer informações necessárias ao preparo dos Balanços, Balancetes e Prestações de Contas.

CAPITULO IV

Da Controladoria Interna

Art. 7º - São Atribuições do Controle interno avaliar e conduzir especialmente:

I– exercer o controle de legalidade e legitimidade dos Atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, e aplicação de recurso públicos por entidade de direito privado, com avaliação dos resultados quanto a sua eficácia e eficiência;

II – expedir atos normativos concernentes a ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;

III – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidade praticadas, comunicar ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordina o autor ou autores do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;

IV – Manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte colaboração técnica e profissional relativa a troca de informações e de dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.

CAPITULO V

Do Chefe da Manutenção

Art. 8º - São Atribuições do Chefe da Manutenção:

I – Zelar pela Limpeza e conservação do prédio e demais instalações da Câmara Municipal;

II – Solicitar a aquisição do material necessário à manutenção do Prédio da Câmara Municipal

III – Realizar outras tarefas inerentes ao seu cargo.

Do Chefe do Patrimônio

Art. 9º - São Atribuição do Chefe do Patrimônio:

I - Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões
E alarmes, atentando para eventuais anormalidades;

II - Recolher, guardar e devolver objetos pessoais dos munícipes que venham a frequentar a Câmara;

III - Comunicar à Presidência da Câmara com a imediata brevidade qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;

IV - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

Do Coordenador de Transporte (Motorista)

Art. 10º -São Atribuições do Coordenador de Transporte:

I - Dirigir Veículos automotores leves de transporte de passageiros, sobretudo o veículo adquirido por recursos próprios da Câmara;

II - Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados;

III - Solicitar ao Órgão competente da Câmara municipal os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; Providenciar abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;

IV - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CAPITULO VI

Dos Cargos de Direção e Chefia

Art. 11º - Para efeito desta Lei, fica estabelecido a remuneração para os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, obedecidas as características funcionais e exigências impostas por força de Lei;

I – Assessoria Jurídica (CC1), valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).;

II – Assessor Contábil (CC1), valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).;

III – Assessoria de Finanças e Administração (CC1), valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais);

IV – Controlador (CC1), valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

V - Diretor de Departamento Pessoal (CC2), valor R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais);

VI – Diretor de Departamento Institucional (CC2), valor R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).;

VII – Coordenador do Setor de Transportes (CC3), valor R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais);

VIII – Chefe de Gabinete (CC4), valor R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais);

IX – Chefe do Departamento de Manutenção (CC4), valor R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).

X – Chefe de Patrimônio (CC4), valor R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).

PARAGRAFO ÚNICO – A nenhum dos Cargos em Comissão criados por esta Lei poderá ser pago valor inferior ao salário mínimo vigente no país. Com as eventuais modificações do salário mínimo no âmbito

nacional, aos cargos cujas remunerações ficarem abaixo desse valor, serão pagos o valor do salário mínimo legal.

Art. 12º - Fica estabelecido para o cargo de CC1, CC2, CC3 e CC4 a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.13º - Fica autorizado o presidente da Câmara Municipal contratar Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil na forma de cargo em comissão, a exemplo do que já ocorre com os demais cargos, até que se faça, no âmbito deste município, concurso público para a devida ocupação desses cargos na forma da Lei.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de março de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:2148BD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA E RATIFICAÇÃO 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010002/2019.

CONTRATOS Nºs 18030001/2019 a 18030024/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da Chamada Publica nº 001/2019 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré- escola), EJA e o Programa Mais Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano de 2019, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o exercício do ano letivo de 2019. Produtor Rural credenciado: GERALDO MARQUES DE FARIAS, com valor total em R\$ 16.620,20 (dezesesseis mil, seiscentos vinte reais e vinte centavos), MADSON SILVA DE MACEDO, com valor total em R\$ 12.264,80 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), MOAKLE SILVA DE MACEDO, com valor em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), JOSÉ XAVIER DE SOUZA, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), JOSÉ TINOCO DA SILVA com valor total em 12.264,80 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), FRANCISCO CASIMIRO DE FARIAS com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), BENEDITO HERNRIQUE DE PONTES com valor total em R\$ 17.389,20 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), JOSÉ ROBERTO DE LUNA com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), JOÃO MARQUES DE FARIAS, com valor total em R\$ 13.237,70 (Treze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), FRANCISCO CASSINIRO DE FARIAS com valor total em R\$ 19.996,21 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), JOÃO PAULO GUILHERME DAMASCENO MARQUES DE ARAÚJO, com valor total em R\$ 3.354,69 (Três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO, com valor total em R\$ 19.872,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais), FRANCISCA DILVA DE SOUZA com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), ADERI CASSIMIRO DE FARIAS com valor total em R\$ 12.264,80 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), MANOEL GERALDO BEZERRA com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), FRANCISCO FRANCINALDO DE FARIAS, com valor total em R\$ 9.746,20

(Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), JOSEFA MARIA DE FARIAS, com valor total em R\$ 19.865,20 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) FRANCISCO LUIZ DA SILVA, com valor total em R\$ 7.908,80 (Sete mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), JOÃO PAULO XAVIER, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA, com valor total em R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais), JALMIR BEZERRA DE SOUZA, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), JOSÉ JALMIR DE SOUZA, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), MARIA FRANCISCA DE FREITAS FABRÍCIO, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e FRANCISCO SOUZA DA SILVA, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) TOTALIZANDO R\$ 277.752,80 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Reconheço a Dispensa de Licitação e RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações.

São Paulo do Potengi-RN, 18 de março de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5D5CC15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARP
Nº 003/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ SOB Nº 08.079.774/0001-61

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARP Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, CNPJ sob nº 08.079.774/0001-61

CONTRATADO: Francisco de Sales Dantas /CNPJ: 08.534.562/0003-99

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 30 (trinta) dias ou até concluir o processo licitatório que se encontra em andamento, com data marcada para ocorrer dia 27 de março de 2019, do contrato da ARP nº 003/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: interpretação extensiva do disposto no inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666, às situações caracterizadas como fornecimento contínuo, devidamente fundamentadas pelo órgão.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3A595BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Cultura, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de março de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:39F33B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ADALZINETE DA SILVA PEREIRA para o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A062EBA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.

CNPJ-08.428.765/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES DE DIVERSOS.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00-MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

SÃO PEDRO/RN, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:C2A747B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CICERO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, FIRMADO COM A EMPRESA CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME - CNPJ - 11.885.087/0001-48.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **Cicero Carlos Fernandes Eireli - ME - CNPJ - 11.885.087/0001-48** firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de Prazo de Vigência do **contrato do saldo remanescente oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 013/2017 - Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 019/2017 - registro de preços para prestação de serviços em organização, promoção e realização de eventos culturais constantes do calendário oficial do município de São Pedro/RN**, passando o prazo de vigência a vigorar de **01 de abril a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência de **01 de abril a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 18 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ - 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

Cicero Carlos Fernandes Eireli - ME
CNPJ - 11.885.087/0001-48
CICERO CARLOS FERNANDES
CPF - 023.104.244-20
Contratado
Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador: B5C1739E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DA PAMAJU**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 077/2017 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2017 COM A EMPRESA PAMAJU LOCADORA EIRELI - ME - CNPJ - 20.327.500/0001-46.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Vigência**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu **Prefeito Constitucional**, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **Pamaju Locadora Eireli - ME - CNPJ - 20.327.500/0001-46**, neste ato representada por sua **Sócia Administradora Patrícia Alves dos Santos - CPF - 050.885.144-09**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a alteração de **Prazo de Vigência** ao **Contrato Nº 076/2017 - prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista para atender o Gabinete do Prefeito**, celebrado em **07 de junho de 2017 - Processo de Carona 07 e 08/2017**, passando o prazo de vigência a vigorar de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Paulo do Potengi/RN**, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ - 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

Pamaju Locadora EIRELI – ME.
CNPJ - 20.327.500/0001-46
PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS
CPF - 050.885.144-09
Sócia Administradora
Contratado
Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato do Termo Aditivo deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

São Pedro/RN, em 21 de março de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:C2B0E16D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DA TCA**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 076/2017 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E/OU SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2017 COM A EMPRESA T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ - 26.796.231/0001-47.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Vigência**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **T C A Cardoso Locações e Serviços Eireli - ME - CNPJ - 26.796.231/0001-47**, neste ato representada por seu **Sócio Administrador Tony Cesar Ananias Cardoso - CPF - 073.958.824-90**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de **Prazo de Vigência ao Contrato Nº 076/2017 - prestação dos serviços de locação de veículos com e/ou sem motorista para atender as unidades do Poder Executivo Municipal**, celebrado em **07 de junho de 2017 - Processo de Carona 07 e 08/2017**, passando o prazo de vigência a vigorar de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Parágrafo Primeiro - b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ - 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

T C A Cardoso Locações e Serviços EIRELI - ME.
CNPJ - 26.796.231/0001-47
TONY CESAR ANANIAS CARDOSO
CPF - 073.958.824-90
Sócio Administrador
Contratado
Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato do Termo Aditivo deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

São Pedro/RN, em 21 de março de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:8FB316C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE LEONARDO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2018 CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2018 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", FIRMADO COM A EMPRESA LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME - CNPJ - 11.183.984/0001-00.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Vigência**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **Leonardo Costa dos Santos - ME - CNPJ - 11.183.984/0001-00**, neste ato representada por seu procurador, **Juarez Monteiro de Melo Junior - CPF - 009.575.754-67**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a alteração de **Prazo de Vigência** do ao contrato de **fornecimento de produtos oriundo do Pregão Presencial - Nº 02/2018** celebrado em **23 de março de 2018**, com vigência de **12 (doze) meses - 23 de março de 2018 a 22 de março de 2019**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - edição 1745** - veiculada em **12/04/2018**, e que tem como objeto **"contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha"**, firmado com a empresa **Leonardo Costa dos Santos - ME - CNPJ - 11.183.984/0001-00**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Parágrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo alterará vigência do referido contrato para **30 de junho de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 19 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ - 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

Leonardo Costa dos Santos – ME.

CNPJ - 11.183.984./0001-00

JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR

CPF - 009.575.754-67

Contratado

Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:14C059AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE R & E**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2018 CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2018 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE/DESCARTÁVEL”, FIRMADO COM A EMPRESA R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ - 14.971.947/0001-54.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Vigência**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **R & E Empreendimentos Eireli - ME - CNPJ - 14.971.947/0001-54**, neste ato representada por sua proprietária, **Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro - CPF - 035.631.844-37**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a alteração de **Prazo de Vigência** do ao contrato de **fornecimento de produtos** oriundo do **Pregão Presencial - Nº 02/2018** celebrado em **23 de março de 2018**, com vigência de **12 (doze) meses - 23 de março de 2018 a 22 de março de 2019**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - edição 1745** - veiculada em **12/04/2018**, e que tem como objeto **“contratação de empresa para aquisição de material de limpeza/higiene/descartável”**, firmado com a empresa **R & E Empreendimentos Eireli - ME - CNPJ - 14.971.947/0001-54**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Parágrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo alterará vigência do referido contrato para **30 de junho de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 19 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ - 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

R & E Empreendimentos EIRELI - ME.

CNPJ - 14.971.947/0001-54

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

CPF - 035.631.844-37

Contratado

Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:D0E75D44

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 034/2019**

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 034/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito

Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JOSIMARA DIAS FRANCO**, inscrita no CPF sob o n.º **077.206.194-71** e no RG sob o n.º **2.582.459 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua das Hortências, n.º 40, Centro – São Pedro/RN, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, atuando na Secretaria Municipal de Agricultura, obrigando-se a executar serviços de apoio administrativo; Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes ao setor; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0100.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOSIMARA DIAS FRANCO

CPF: 077.206.194-71

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:1B04BE58

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 35/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 35/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **CLÁUDIA VIVIANE LOPES DA ROCHA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **040.119.664-01** e no RG sob o n.º **001.533.761 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Presidente Getulio Vargas, n.º 394, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, obrigando-se a prestar os serviços de Higienização e Limpeza na UBS -Unidade Básica de Saúde do Centro; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

CLÁUDIA VIVIANE LOPES DA ROCHA SILVA

CPF: 040.119.664-01

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:FF73360E

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
040/2019**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
040/2019**

O Município de São Pedro/RN comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 13/03/2019 – Edição 1975, por motivo: Erro de publicação a seguir:

Onde se lê: MATHEUS SOARES DE MORAES

Lei- a -se: MATHEUS SOARES DE MORAIS

São Pedro/RN, 21.03.2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:146A0336

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019**

PORTARIA N.º 045/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê de Coordenação e Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de São Pedro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear os membros do Comitê de Coordenação e Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de São Pedro/RN, conforme a relação a seguir:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PMSB

Marcos Antônio da Silva – Secretário Municipal de Agricultura

CPF: 654.268.434-49

Francisco Flávio de Araújo– Assessor de Gabinete

CPF: 393.627.444-49

Maria Rozenaide Chagas de Araújo – Secretária Municipal de Administração

CPF: 035.204.744-50

Levi Félix Ziba – Secretária Municipal de Administração Adjunto.

CPF: 076.907.554-10

Rafael Bruno Marques de Oliveira - Veterinário

CPF: 096.263.704-16

Bruno Leonardo Quirino de Oliveira Freitas– Engenheiro Agrônomo

CPF: 061.867.544-21

Carlos Henrique Nunes da Silva– Fiscal de Vigilância Sanitária

CPF: 091.270.334-22

COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB

Vinícius Cavalcanti Barreto de Paiva – Engenheiro

CPF: 065.155.814-08

Erivaldo Miguel dos Anjos – Assessor Especial / Obras

CPF: 061.003.034-50

Victor Dias Gadelha Grilo – Secretário de Obras Transp. e Urbanismo.

CPF: 055.291.304-96

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

São Pedro/RN em, 21 de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:A6E55626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA**, matrícula 3948, inscrita no CPF sob o nº 029.717.94466, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADORA DE PECUÁRIA** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia da emissão da presente Portaria, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 01 de março de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B743B415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190018 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
23010001/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: E A DE ARAÚJO PEÇAS E SERVIÇOS / CNPJ: 13.022.808/0001-11

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE, e as demais Secretarias que dispõem de veículos.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.840,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2019 a 22 de Março de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2019.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:949ED4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
016/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr.^a RAIMUNDA ALVES DE LIMA, servidora pública municipal, matrícula nº 1988, inscrita no CPF sob o nº 566.440.194-04, ocupante do cargo de Professora, lotada na Creche Proinfância “Maria do Socorro Dias de Moura” da Secretaria

Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio da servidora se dará entre o dia 04 de fevereiro e 10 de maio de 2019.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 1º de fevereiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F842C594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 007/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/ 100 UNI

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00003 - AGUA PURIFICADA 5000ML GALÃO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UND

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00008 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00009 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00010 - ALCOOL A 70% EM GEL 1000ML C/12 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00011 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/12 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00012 - ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00013 - ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/12 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 147,000 (Cento e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00014 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,870 (Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00015 - ALMOTOLIA BRANCA 250ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00016 - ALMOTOLIA BRANCA 500ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - ALMOTOLIA MARROM 250ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00018 - ALMOTOLIA MARROM 500ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - APARELHO DE GLICEMIA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 23,400 (Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - APARELHO DE PRESSÃO AD. C/VELCRO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00021 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00022 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00023 - ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,970 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00024 - ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00025 - ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00026 - ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00027 - ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M C/ 12 UND

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
 Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00028 - ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M C/ 12 UND
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
 Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,290 (Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00029 - ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M C/ 12 UND
 Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
 Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,710 (Dois Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00030 - AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
 Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 11,950 (Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00031 - PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100M
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100M
 Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
 Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00033 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M
 Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
 Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 27,390 (Vinte e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00034 - PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M
 Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
 Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00035 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M
 Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
 Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 41,110 (Quarenta e Um Reais e Onze Centavos).

Item: 00036 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
 Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00037 - PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M
 Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 77,900 (Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M
 Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 95,200 (Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00039 - BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 15,650 (Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00041 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L
 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
 Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00042 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
 Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,420 (Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00043 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L
 Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
 Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,570 (Um Real e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00044 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
 Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00045 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 43,500 (Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 48,700 (Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00047 - CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00048 - CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00049 - CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00050 - CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00051 - CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/50 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00052 - CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00053 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS C/10 UND

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00055 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 36,800 (Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00056 - COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00058 - CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24

Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00060 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL

Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00061 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00062 - ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,430 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00063 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G, NÃO ESTERIL

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00064 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M NÃO ESTERIL

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,610 (Sessenta e Um Centavos).

Item: 00065 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM P NÃO ESTERIL

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00066 - ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00068 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00073 - FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00074 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00075 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00076 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00078 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00080 - FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00081 - FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00082 - FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00083 - FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00084 - FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00085 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M
 Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
 Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00087 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
 Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00088 - GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS
 Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00089 - GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
 Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00090 - GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/ TIRAS C/100 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00091 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5000ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00092 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00093 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00094 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00095 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00097 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00098 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00099 - LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00100 - LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,380 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00101 - LATEX N.200 C/15 MTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,800 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00103 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00104 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00105 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00106 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00107 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00108 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 14,790 (Quatorze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00109 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14,450 (Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00110 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00111 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - KIT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00112 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL - KIT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00113 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00114 - MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00115 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,150 (Oito Reais e Quinze Centavos).

Item: 00116 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00117 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,550 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00119 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 13,270 (Treze Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00120 - POVIDINI TOPICO 1000ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 24,800 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00121 - POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00122 - PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00123 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00124 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00125 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15L C/ 100 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00126 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00127 - SCALP Nº 19G C/100 UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00128 - SCALP Nº 21G C/100 UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00129 - SCALP Nº 23G C/100 UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00130 - SCALP Nº 25G C/100 UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00131 - SCALP Nº 27G C/100 UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00132 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00133 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00134 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00135 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00136 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 41,750 (Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00137 - SONDA DE FOLEY Nº 12, 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00138 - SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00139 - SONDA DE FOLEY Nº 16, 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00140 - SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00141 - SONDA DE FOLEY Nº 20, 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00142 - SONDA DE FOLEY Nº 22 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00143 - SONDA DE FOLEY Nº 24, 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00144 - SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00145 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00146 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00147 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00148 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00149 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00150 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00151 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00152 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00153 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00154 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00155 - SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00156 - SONDA NASOG. CURTA N. 04
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00157 - SONDA NASOG. CURTA N. 06
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00158 - SONDA NASOG. CURTA N. 08
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00159 - SONDA NASOG. CURTA N. 10
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00160 - SONDA NASOG. CURTA N. 12
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00161 - SONDA NASOG. CURTA N. 14
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00162 - SONDA NASOG. CURTA N. 16
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00163 - SONDA NASOG. LONGA N. 04
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00164 - SONDA NASOG. LONGA N. 06
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00165 - SONDA NASOG. LONGA N. 08
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00166 - SONDA NASOG. LONGA N. 10
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00167 - SONDA NASOG. LONGA N. 12
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00168 - SONDA NASOG. LONGA N. 14
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00169 - SONDA NASOG. LONGA N. 16
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00170 - SONDA NASOG. LONGA N. 18
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00171 - SONDA NASOG. LONGA N. 20
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00172 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00173 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00174 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00175 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 C/ 10 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 10:28:24
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00176 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 C/ 10 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00177 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 C/ 10 UND
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00178 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 C/ 10 UND
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00179 - TERMOMETRO CLINICO OVAL
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00180 - TIRA P/ GLICEMIA C/ 50 UND
 Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:15:23
 Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00181 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,5 C/ 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00182 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,0 C/ 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00183 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5 C/ 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00184 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0 C/ 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00185 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,5 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00186 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0 C/ 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00187 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,5 C/ 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00188 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,0 C/ 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00189 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,5 C/ 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00190 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,0 C/ 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00191 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,5 C/ 10 UND
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:16
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00192 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA, C/ELASTICO C/100 UND
 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 11:16:00
 Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

SÃO VICENTE/RN 20 DE MARÇO DE 2019

JOSE TALIZ DA SILVA
 Pregoeiro(a)

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C61819C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 007/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/ 100 UNI
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LITRO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00003 - AGUA PURIFICADA 5000ML GALÃO
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00008 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00009 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00010 - ALCOOL A 70% EM GEL 1000ML C/12 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00011 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/12 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00012 - ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00013 - ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/12 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 147,000 (Cento e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00014 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,870 (Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00015 - ALMOTOLIA BRANCA 250ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00016 - ALMOTOLIA BRANCA 500ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - ALMOTOLIA MARROM 250ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00018 - ALMOTOLIA MARROM 500ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - APARELHO DE GLICEMIA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,400 (Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - APARELHO DE PRESSÃO AD. C/VELCRO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00021 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00022 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00023 - ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,970 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00024 - ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00025 - ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00026 - ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00027 - ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00028 - ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,290 (Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00029 - ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,710 (Dois Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00030 - AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,950 (Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00031 - PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100M
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100M
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00033 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,390 (Vinte e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00034 - PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00035 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,110 (Quarenta e Um Reais e Onze Centavos).

Item: 00036 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00037 - PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 77,900 (Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,200 (Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00039 - BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,650 (Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00041 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00042 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,420 (Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00043 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,570 (Um Real e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00044 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00045 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,500 (Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,700 (Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00047 - CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00048 - CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00049 - CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00050 - CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00051 - CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/50 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00052 - CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00053 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS C/10 UND

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00055 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,800 (Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00056 - COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00058 - CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00060 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL

Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00061 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00062 - ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,430 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00063 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G, NÃO ESTERIL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00064 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M NÃO ESTERIL
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,610 (Sessenta e Um Centavos).

Item: 00065 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM P NÃO ESTERIL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00066 - ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00068 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00073 - FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00074 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00075 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00076 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00078 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00080 - FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00081 - FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00082 - FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00083 - FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00084 - FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00085 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M
 Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00087 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00088 - GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS
 Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00089 - GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00090 - GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/ TIRAS C/100 UND
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00091 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5000ML
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00092 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00093 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00094 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00095 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00097 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00098 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00099 - LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00100 - LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,380 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00101 - LATEX N.200 C/15 MTS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,800 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR)

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00103 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00104 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00105 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00106 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR)

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00107 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00108 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,790 (Quatorze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00109 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,450 (Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00110 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00111 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - KIT

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: KIT
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00112 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL - KIT

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: KIT
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00113 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00114 - MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00115 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,150 (Oito Reais e Quinze Centavos).

Item: 00116 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00117 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,550 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00119 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
 Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,270 (Treze Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00120 - POVIDINI TOPICO 1000ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,800 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00121 - POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00122 - PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00123 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND

Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00124 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00125 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15L C/ 100 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00126 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
 Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00127 - SCALP Nº 19G C/100 UND

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00128 - SCALP Nº 21G C/100 UND

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00129 - SCALP Nº 23G C/100 UND

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00130 - SCALP Nº 25G C/100 UND

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14
 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00131 - SCALP Nº 27G C/100 UND

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00132 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00133 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00134 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00135 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00136 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,750 (Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00137 - SONDA DE FOLEY Nº 12, 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00138 - SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00139 - SONDA DE FOLEY Nº 16, 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00140 - SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00141 - SONDA DE FOLEY Nº 20, 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00142 - SONDA DE FOLEY Nº 22 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00143 - SONDA DE FOLEY Nº 24, 2 VIAS, 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00144 - SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00145 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00146 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00147 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00148 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00149 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00150 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00151 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00152 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00153 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00154 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00155 - SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00156 - SONDA NASOG. CURTA N. 04
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00157 - SONDA NASOG. CURTA N. 06
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00158 - SONDA NASOG. CURTA N. 08
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00159 - SONDA NASOG. CURTA N. 10
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00160 - SONDA NASOG. CURTA N. 12
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00161 - SONDA NASOG. CURTA N. 14
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00162 - SONDA NASOG. CURTA N. 16
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00163 - SONDA NASOG. LONGA N. 04
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00164 - SONDA NASOG. LONGA N. 06
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00165 - SONDA NASOG. LONGA N. 08
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00166 - SONDA NASOG. LONGA N. 10
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00167 - SONDA NASOG. LONGA N. 12
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00168 - SONDA NASOG. LONGA N. 14
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00169 - SONDA NASOG. LONGA N. 16
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00170 - SONDA NASOG. LONGA N. 18
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00171 - SONDA NASOG. LONGA N. 20

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00172 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 C/ 10 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00173 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 C/ 10 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00174 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 C/ 10 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00175 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 C/ 10 UND

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:17:50

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00176 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 C/ 10 UND

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00177 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 C/ 10 UND

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00178 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 C/ 10 UND

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00179 - TERMOMETRO CLINICO OVAL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00180 - TIRA P/ GLICEMIA C/ 50 UND

Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:18:14

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00181 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,5 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00182 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00183 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00184 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00185 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,5 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00186 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00187 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,5 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00188 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00189 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,5 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00190 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00191 - TUBO OROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,5 C/ 10 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:21
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,300 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00192 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA, C/ELASTICO C/100 UND

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 11:19:07
Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

SÃO VICENTE/RN 20 DE MARÇO DE 2019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:76BA2A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CADASTRO 002/2019

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, o cadastro para Jurídicas interessadas em fornecer carimbos, resinas e refis para atender as necessidades operacionais da administração pública municipal, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 21 de março de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:36D06510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 02010005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M. GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) referente **empenho estimado nº 02010005**, datado em 02/01/2019, no valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), referente nota fiscal nº 1351 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao

prestador de serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais, como também operacionalização dos sistemas de processamento de dados, o Município terá prejuízos com a paralização desses serviços, tais como: inadimplência junto aos Ministérios gestores dos Contratos de Repasses no âmbito do Governo Federal, por falta de acompanhamento e prestação de contas; multas por desobediência de prazos e novas prorrogações. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19 de março de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4F922C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**EDILSO JULIAO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número 852.861.924-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS (CC-22)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 15 de Março de 2019**.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Março de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:7D59DD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2019(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**GERSON APARECIDO SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CPF **069.694.544-44**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS - (CC-22)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 15 de Março de 2019**.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

* Republicado por Incorreção

Senador Eloi de Souza-RN, 15 de Março de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:A7F55C5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MEGASTORE PAIVA COM E SERV DE LOC LTDA, referente à Compra de complemento nutricional para atender a necessidade do paciente em tratamento conforme ofício nº 015/2019 em anexo.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Março de 2019

JOAO PAULO FERNANDES DE LIRA

Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:62ECA1B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CHECKUP SOLUÇÕES MEDICAS EIRELI - ME, referente à Prestação de serviço na realização de exames tipo ultrassonografia para atender a necessidade da unidade mista 24 hora Isabel Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município. Portanto solicito a vossa autorização do exame acima citado conforme documentação em anexo. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Março de 2019

JOAO PAULO FERNANDES DE LIRA

Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:AFE81FFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15030002/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CHECKUP SOLUÇÕES MEDICAS EIRELI - ME

OBJETO.....: Prestação de serviço na realização de exames tipo ultrassonografia para atender a necessidade da unidade mista 24

hora Isabel Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município. Portanto solicito a vossa autorização do exame acima citado conforme documentação em anexo.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0602.103010008.2.031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 17.220,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2019

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:B238A41E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN, por meio de suas atribuições descritas na Lei Nº 255 de 09 de dezembro de 2010, convoca para Assembléia de recomposição dos representantes da área não governamental (titulares e suplentes) – biênio 2019/2021: - As entidades com vínculo socioassistencial inscritas no CMAS e em dia com suas obrigações; A Assembleia será realizada em 26/03/2019, às 09:00 horas, na Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, situada na Rua Governador José Agripino, 19, centro, Senador Elói de Souza/RN, Na oportunidade, o conselho informa que cada entidade deverá encaminhar até 2 (dois) representantes devidamente credenciados, com poder de votar e serem votados.

Senador Elói de Souza/RN, 21 de março de 2019.

VITÓRIA RÉGIA LINS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:950414B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 205.002/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 011/2019**

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de tablets para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seu respectivo item e valor:

THOMAS JOSÉ BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME- CNPJ: 19.918.905/0001-73, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 19 de Março de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9F6A4965

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 SRP –
PROCESSO Nº. 228.002/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 015/2019, com o Objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de itens para enxoval do grupo de gestante do serviço de proteção e apoio a família - PAIF, referenciado pelo centro de referencia de Assistência Social do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 04 de Abril de 2019 até as 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 21 de Março de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1A54A525

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 SRP –
PROCESSO Nº. 208.008/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 016/2019, com o Objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes no anexo I - termo de referência do edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 04 de Abril de 2019 até as 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 21 de Março de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:905558A4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 205.002/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 011/2019**

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de tablets para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

THOMAS JOSÉ BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME-
CNPJ: 19.918.905/0001-73, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 21 de Março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:30963716

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 017/2019**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 017/2019, de 21 de março de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANÇWISSE MARY GOMES DA S.LIRA, matrícula nº 0401, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 007/2019 celebrado com a empresa: C F V GALVÃO-ME, inscrita no CNPJ: 17.715.542/0001-43, para aquisição futura e parcelada dos serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F55515DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019**

Designa o Coordenador Pedagógico Escolar da EMEF Padre Alexandrino Suassuna de Alencar e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de atendimento à EMEF Padre Alexandrino Suassuna de Alencar, no que se refere ao suporte pedagógico de forma ampla, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na referida unidade escolar;

Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a Senhora **Rosilda Pereira de Lima**, matrícula **50095**, CPF **422.804.944-34** para o Cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

Art. 2º - Cabe à Coordenadora Pedagógica Escolar oferecer suporte pedagógico aos professores da EMEF Padre Alexandrino Suassuna de Alencar, bem como auxiliar as Coordenações da Educação infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos do Centro Municipal das Escolas do Campo – CMEC – atendendo-os em suas demandas, assistindo-os na construção do Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.

Art. 3º - O Coordenador Pedagógico Escolar terá como Horário de Trabalho das 07:00 às 11:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º - A carga horária de 30 horas semanais do Coordenador Pedagógico Escolar será assim distribuída: 20 horas (vinte horas) com Registro de Ponto de Trabalho e 10 (dez horas) em planejamento, suporte e acompanhamento pedagógico junto aos professores da EMEF Padre Alexandrino Suassuna de Alencar de forma direta e indireta, bem como auxiliando os Coordenadores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos do Centro Municipal das Escolas do Campo, a título de atividades complementares.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 21 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADA

Prefeita

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:176A92F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 018/2019

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 018/2019, de 21 de março de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA, matrícula nº 1414, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2019 celebrado com a empresa RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, para aquisição de soros e soluções, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Maternidade Dona Teca, localizados no Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CC2ECED5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2019**

Nomeia o Subcoordenador Pedagógico Escolar e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Srª **Andréia Mota da Silva**, CPF **080.771.354-63** para exercer o Cargo em comissão de Subcoordenadora Pedagógico no Centro Municipal das Escolas do Campo – CMEC – deste município.

Art. 2º - Cabe ao Subcoordenador Pedagógico, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere ao suporte pedagógico e à confecção de documentação escolar, bem como assumir, **em caráter emergencial e transitório**, a atividade docente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 21 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:A3A9AF68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2019**

Nomeia o Subcoordenador Pedagógico Escolar e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Srª. **Maria de Fátima Cândido da Silva**, CPF **012.871.054-32** para exercer o Cargo em comissão de Subcoordenadora Pedagógico na EMEF Walfredo Gurgel, na Comunidade Fernandes, zona rural deste município.

Art. 2º - Cabe ao Subcoordenador Pedagógico, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere ao suporte pedagógico e à confecção de documentação escolar, bem como assumir, **em caráter emergencial e transitório**, a atividade docente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 21 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:12487F7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2019**

Nomeia o Subcoordenador Pedagógico Escolar e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Srº **Felipe Barbosa Silva**, CPF **701.002.004-35** para exercer o Cargo em comissão de Subcoordenador Pedagógico na EMEF Padre Alexandrino Suassuna de Alencar, localizado na Comunidade Lagoa das Figuras, zona rural deste município.

Art. 2º - Cabe ao Subcoordenador Pedagógico, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere ao suporte pedagógico e à confecção de documentação escolar, bem como assumir, **em caráter emergencial e transitório**, a atividade docente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 21 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:980A7CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 014-2019**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 014/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO INFORMATIZADOS BIOMÉTRICOS, BOBINAS TÉRMICAS, QUE ATENDA A PORTARIA Nº 1.510/2009 DO MUNISTÉRIO DO TRABALHO, PARA CONTROLE DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor de R\$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Março de 2019

LORENA DE MORAIS RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:CA26F9E6

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 014-2019**

CONTRATO Nº.....: 20190032
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 014/2019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO INFORMATIZADOS BIOMÉTRICOS, BOBINAS TÉRMICAS, QUE ATENDA A PORTARIA Nº 1.510/2009 DO MUNISTÉRIO DO TRABALHO, PARA CONTROLE DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0210.103010026.2.049 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.970,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2019

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:99EE861F

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 014-2019**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO INFORMATIZADOS BIOMÉTRICOS, BOBINAS TÉRMICAS, QUE ATENDA A PORTARIA Nº 1.510/2009 DO MUNISTÉRIO DO TRABALHO, PARA CONTROLE DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado.....: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Março de 2019

LORENA DE MORAIS RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1E0F6CB8

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME, referente à AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO INFORMATIZADOS BIOMÉTRICOS, BOBINAS TÉRMICAS, QUE ATENDA A PORTARIA

Nº 1.510/2009 DO MUNISTÉRIO DO TRABALHO, PARA CONTROLE DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Março de 2019

LORENA DE MORAIS RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:8F46611D

GABINETE DO PREFEITO

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

O município de Serra de São Bento/RN, CONVOCA o candidato, abaixo listado, classificado e aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para comparecer no dia 22/03/2019, das 8 horas às 17 horas, no setor de recursos humanos desta municipalidade, apresentando os documentos para contratação descritos no item 14. do Edital 001/2019.

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
1º	MARCELO MOREIRA EVANGELISTA	105

Informamos que o candidato que não tiverem interesse em assumir compareçam no setor de Recursos Humanos para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou classificado que não se apresentar na data acima mencionada e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Serra de São Bento/RN, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Serra de São Bento/RN, 21 de março de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:2D24109F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO - 056/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto ao SENAC para a Contratação de empresa especializada para realização de treinamento para vinte servidores do Município de Serra do Mel/RN, que farão parte da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA, no período 2019/2020, no valor global de R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 21 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:BC952F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO - 057

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME para a Contratação de licença para uso de software de gestão da educação para manutenção das atividades das escolas municipais., no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 21 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:88B14A16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO - 058/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a WANDERSON BRINDES GRAFICA & FARDAMENTOS para a Aquisição de brindes para professores., no valor global de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 21 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:B5058334

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO - 059/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO EIRELI para o Licenciamento de uso de sistema Site/Portal, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 21 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5E6BE679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 04 - PSS 01.2019 SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO nº 04 -PROCESSO SELETIVO01.2019 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
b) Entregar os documentos abaixo descritos de 22 a 25 de Março de 2019, das **7:30** as **13:30** horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*
i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
j) *Carteira de Identidade;*
k) *Cartão do PIS ou PASEP;*
l) *01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*
m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
3º	ANANIAS CORDEIRO PEREIRA	8,0	30/08/1992

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:88E4AAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para a servidora Eva Aritana da Costa Maia Azevedo, CPF: 079.635.594-07, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a mesma ira acompanhando a Procuradora Geral do Município Janine Maria silva de Andrade, irão participar do Seminário de qualificação: A importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica, que será realizado no auditório do HOTEL VILA DO MAR LTDA, em Natal/RN, no dia 22 de março de 2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de março de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07
Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:03D9C306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para o servidor Marcio Zumba de Oliveira Azevedo, CPF: 076.120.674-47, Administrador de empresa, o mesmo ira acompanhando a Procuradora Geral do Município Janine Maria silva de Andrade, irão participar do Seminário de qualificação: A importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica, que será realizado no auditório do HOTEL VILA DO MAR LTDA, em Natal/RN, no dia 22 de março de 2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de março de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07
Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7D756911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para o servidor André Lima de Azevedo, matrícula 1371, o mesmo ira acompanhando a Procuradora Geral do Município Janine Maria silva de Andrade, irão participar do Seminário de qualificação: A importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica, que será realizado no auditório do HOTEL VILA DO MAR LTDA, em Natal/RN, no dia 22 de março de 2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de março de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9134A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para o servidor Mykaell Costa de Souza, matrícula 1390, o mesmo ira acompanhando a Procuradora Geral do Município Janine Maria silva de Andrade, irão participar do Seminário de qualificação: A importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica, que será realizado no auditório do HOTEL VILA DO MAR LTDA, em Natal/RN, no dia 22 de março de 2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de março de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3E467D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para o servidor Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito Municipal, o mesmo ira participar do Seminário de qualificação: A importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica, que será realizado no auditório do HOTEL VILA DO MAR LTDA, em Natal/RN, no dia 22 de março de 2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de março de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07
Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BD18A31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para a servidora Rosangela Araújo da Silva, CPF: 967.321.054-34, Assistente Administrativo, a mesma ira acompanhando a Procuradora Geral do Município Janine Maria silva de Andrade, irão participar do Seminário de qualificação: A importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica, que será realizado no auditório do HOTEL VILA DO MAR LTDA, em Natal/RN, no dia 22 de março de 2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de março de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1939E664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
00006/2019**

A prefeita municipal de Serrinha dos Pintos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93 e nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 **RESOLVE: Revogar a Licitação Pregão Presencial Nº 00006/2019, para Contratação de pessoa física e/ou jurídica para transporte de estudantes da rede municipal dos Sítios Ponta da Serra, Saco da Impertinência, Varginha e Comissário para a Escola Municipal Cristalino Vaz localizada no Sítio Ribeiro no turno matutino, perfazendo aproximadamente uma distância de 94 km/dia.**

JUSTIFICATIVA: Inconsistência na fase interna, erro de quantitativo.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Eugênio Costa nº 72 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.

Serrinha dos Pintos - RN, 21 de março de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DBC7C7E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de Abril de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, RP-00030/19 para contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material de construção, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Março de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:98076585

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, RP-00031/19 para contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material elétrico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA,

209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Março de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B7BEFEAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES ME (CNPJ nº 11.146.34/0001-68) – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE – **PERÍODO:** 22 de março 2019 a 30 de março de 2019 – **VALOR:** R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 21 de março de 2019

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:E78A3B1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 -
PMSN/RN – GP.**

Dispõe de nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Técnico em Enfermagem do Programa Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor JOSÉ AILTON DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 100.531.447-79, portador da cédula de identidade nº 003.103.836-SSP/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, em 4º (quarta) colocação, para o cargo de **Técnico em Enfermagem do Programa Saúde Estratégia da Família.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 20 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:9BA3D343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de posse de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Técnico em Enfermagem do Programa Estratégia Saúde da Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. EMPOSSAR, o Senhor JOSÉ AILTON DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 100.531.447-79, portador da cédula de identidade nº 003.103.836-SSP/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, em 4º (quarta) colocação, para o cargo de **Técnico em Enfermagem do Programa Saúde Estratégia da Família**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 20 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:7807D739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Técnica em Enfermagem do Programa da Estratégia Saúde da Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 110.028.984-47, portadora da cédula de identidade nº 002.737.715-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, em 5º (quinta) colocação, para o cargo de **Técnica em Enfermagem do Programa de Estratégia Saúde da Família**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 20 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:13B726E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de posse de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Técnica em Enfermagem do Programa da Estratégia Saúde da Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. EMPOSSAR, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 110.028.984-47, portadora da cédula de identidade nº 002.737.715-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, em 5º (quinta) colocação, para o cargo de **Técnica em Enfermagem do Programa de Estratégia Saúde da Família**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 20 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:CBFC0D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Nutricionista

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora ANDRESSA ANNE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 061.707.044-03, portadora da cédula de identidade nº 002.2012.421-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, em 2º (segunda) colocação, para o cargo de **Nutricionista**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 20 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:BBED9CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de posse de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Nutricionista

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. EMPOSSAR, a Senhora ANDRESSA ANNE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 061.707.044-03, portadora da cédula de identidade nº 002.2012.421-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, em 2º (segunda) colocação, para o cargo de **Nutricionista**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 20 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:802D405B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 –
PMSN/RN - GP.

Dispõe de Concessão de Diária a Secretária Municipal de Turismo. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, em favor da Senhora LARISSA LAYANE DE LIRA SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo, quando a mesma participará de Oficina de Atualização do mapa de turismo do polo agreste Trairi, no dia 27 de março de 2019, na Pousada Villas da Serras, em Serra de São Bento/RN

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo (RN), 20 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:418E05FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 –
PMSN/RN - GP.

Dispõe de Concessão de Diária a Secretária Municipal de Turismo. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em favor da Senhora LARISSA LAYANE DE LIRA SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo, quando a mesma participará do 10º Fórum de Turismo do Rio Grande do Norte e da 5º FEMPTUR, no Centro de Convenções, em Natal/RN, com foco em temas fundamentais para o desenvolvimento do turismo potiguar.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo (RN), 20 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:49B3DD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora ERILENE MARIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 103.452.034-29, portadora da cédula de identidade nº 002.890.665-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 20 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:A1006CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de posse de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. EMPOSSAR, a Senhora ERILENE MARIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 103.452.034-29, portadora da cédula de identidade nº 002.890.665-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 20 de Março de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:03778573

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **CARLOS RAFAEL DANTAS**, para ocupar a vaga nº 07 do cargo de **MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 21 de Março de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de votação;

Registro de nascimento;

Nº do Pis/Pasep;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Escolaridade;

Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;

Registro de Casamento;

02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);

Exames Admissional (Médico do Trabalho);

ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:E5532E3E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67:

Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **FLAVIERY MADSON DOS SANTOS LIMA**, para ocupar a vaga nº 08 do cargo de **MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 21 de Março de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de votação;

Registro de nascimento;

Nº do Pis/Pasep;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Escolaridade;

Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;

Registro de Casamento;

02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);

Exames Admissional (Médico do Trabalho);

ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:C31D7A1B

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67:

Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **ISABEL CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, para ocupar a vaga nº 08 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munida da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 21 de Março de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:CCEE67A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 060/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **GUSTAVO RAMALHO PRAXEDES**, CPF nº 721.378.514-15 para exercer o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, Lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 50% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 21 de março de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:19B1DE78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 058/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **MANOEL ALVES DE BRITO**, CPF nº 044.600.735-87 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte deste município.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 21 de março de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E1F5F5E7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 059/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **EDILMA DA CAMARA SILVA**, CPF nº 971.472.734-00 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 21 de março de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6FFECA0C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 057/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **FABIANA MELO DO NASCIMENTO**, CPF nº 044.066.074-20 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 20 de março de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:BFF15817

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria de nº 051/2019, a pedido da Senhora ANA TEREZA FIUZA DA MOTA, CPF nº 200.523.834-15 do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 20 de março de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:42582D46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2019-GP**

PORTARIA 058/2019-GP

Tangará/RN, em 21 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado "Coordenador de Recursos Hídricos" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Henrique Brito de Oliveira, portador do CPF/MF 043.543.644-92.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:F70A416A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190005

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: FREITAS & ALVES LTDA

CNPJ (MF) Nº 00.673.834/0001-68

OBJETO: Aquisição de auxílio funeral conforme instituída na Lei municipal de nº 190/2016 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 632 - 4 . 8000 . 8 . 244 . 21 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Global: R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 22/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
PREFEITO(A) MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FLADIANA
CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA

FREITAS & ALVES LTDA - 00.673.834/0001-68

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:4A248C6A

**GABINETE DA PREFEITA
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012 de 13 de MARÇO DE 2019 A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do **termo de homologação 001/2017** do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA em Nona Chamada** os candidatos classificados - aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de **13 de Março de 2019 à 28 de Março de 2019, exceto sábados, domingos e feriados, das 13:30 as 17:00** para a primeira fase, e de **13 de Março de 2019 à 03 de Abril de 2019** para a segunda fase.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

4. Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN.

DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 13 de Março de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. ANEXO I

Cargo: DIGITADOR		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
7º	Jose Hallyson Maia Franco	769000129
Cargo: RECEPCIONISTA		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
10º	Vanessa Da Rocha Moura	769003531

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:272001EB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 019/2019-GP-PMTA

PORTARIA 019/2019 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Jose Hallyson Maia Franco, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de DIGITADOR.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 18 de Março de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D4809133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

DEBORA BARBOSA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 065.707.564-78, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Compras, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:15A3C978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2019 PROC ADMINISTRATIVO Nº 1901220024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1901220024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **22 de março de 2019**, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação por **ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de abril de 2019**, às **08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de março de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador: D928DB11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 056/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº
1710250001

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 – PROC. Administrativo
MTB/RN Nº 1710250001.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA - ME**; OBJETO: fornecimento de gradativa de gasolina comum; VALOR GLOBAL: R\$ 205.878,88 (duzentos e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 08 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 07.10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 09.15.122.00131315.2038- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ; FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Waldery Queiroz Xavier Segundo Cirne – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador: 928FF06D

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A
VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019
REF.: RECURSO 001/2019

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A
VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019

Ref.: Recurso 001/2019

Trata-se de Recurso Interposto pela Candidata **ALCIONE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, inscrita no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 sob o n.º 029 e concorrente a vaga de

Agente Comunitário de Endemias, cujo objeto versa sobre o resultado da análise curricular realizada pela Comissão do Processo Seletivo. O recurso é tempestivo, eis que apresentado no dia 20/03/2019, e foi redigido em formulário que apresenta as mesmas características daquele constante do Anexo II do Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 004/2019, razão pela qual é conhecido.

Em suas razões, a candidata afirma que sua insatisfação reside no fato de:

“ter zerado a nota curricular, sendo que foi apresentado o certificado do curso de 40 horas dentro da área específica, ao contrário de outros concorrentes que nem se quer tinha currículos na área e ficaram com notas curriculares”.

À vista das razões expostas, a Comissão procedeu à reanálise da documentação juntada pela candidata quando da sua inscrição, em um total de 08 (oito) laudas, segundo abaixo escandido e pontuado:

Número da folha	Documento	Pontuação atribuída
01	RG com CPF	-
02	Certidão de Nascimento	-
03	Comprovações de votação nas eleições gerais de 2018 (1º e 2º turno)	-
04	Comprovante de residência	-
05	Comprovante de escolaridade (nível médio)	-
06-07	Curriculum vitae	-
08	Certificado de conclusão em módulo de curso introdutório para Agente de Combate às Endemias (ACE), com carga horária de 40 horas/aula, emitido em 15 de novembro de 2017	0,0 (carga horária inferior a 50 h/a)
Pontuação total		0,0

O Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2019 informa, na área referente à Avaliação Curricular, inserida em seu item “5. Da Seleção”, que, aos cargos de nível médio, será atribuída nota de 0,2 (dois décimos) para cada comprovação apresentada a respeito da participação em “Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h”, conforme segue:

Nível Médio – Experiência Profissional (3,5)

Crítérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,6 por ano de atuação até 2,4, fracionando-se o ano com pontuação de 0,05 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h) até 0,3.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h.	0,2 por curso até o limite de 0,8.

Analisando-se a documentação oferecida pela candidata, constata-se que o único documento por ela apresentado no sentido de somar pontuação a seu favor foi um certificado de conclusão de curso, no qual consta carga horária de 40h/a (quarenta horas/aula), em quantidade inferior, portanto, à pontuável segundo os critérios do Edital.

Desta forma, após a devida análise, por parte da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2019, dos argumentos expostos pela candidata, a Comissão decide pelo **CONHECIMENTO** do Recurso apresentado, e, no mérito, pela **IMPROCEDÊNCIA** de suas razões, mantendo-se inalterada a pontuação da candidata **ALCIONE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**.

Por fim, caso a petionante deseje, faculte-se-lhe a análise da documentação apresentada no ato da sua inscrição.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de março de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador: 31B4D594

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A
VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019
REF.: RECURSO 003/2019

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019

Ref.: Recurso 003/2019

Trata-se de Recurso Interposto pela Candidata JÉSSICA ALINE SILVA, inscrita no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 sob o n.º 033 e concorrente a vaga de Técnico em Enfermagem, cujo objeto versa sobre o resultado geral – classificação do referido Processo.

O recurso é tempestivo, eis que apresentado no dia 20/03/2019, e foi redigido em formulário que apresenta as mesmas características daquele constante do Anexo II do Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 004/2019, razão pela qual é conhecido.

Em suas razões, a candidata afirma que:

“apesar de ter protocolado a entrada do conselho de classe bem antes do início do processo seletivo, não sendo culpa da requisitada que o COREN não forneceu na data do processo o registro. Porém desde já a requisitada já possui o registro de classe sobre o número. Que no entendimento da requisitada, já preencheu os requisitos p/ a contratação ao cargo do Processo Seletivo. Por fim segue anexo cópia do protocolo”.

Verificando-se o Edital do Resultado Preliminar do certame, percebe-se que a recorrente foi eliminada por não apresentar, no ato da inscrição, comprovação de inscrição perante o Conselho de Classe da profissão à qual pertence, em desacordo com o item 4.3.2 do Edital.

Quando da apresentação do recurso, a candidata juntou ao formulário de interposição um formulário de protocolo da solicitação de inscrição definitiva perante o COREN/RN, idêntico ao já anexado anteriormente à fl. 03 da documentação apresentada quando da inscrição.

Após nova análise da documentação apresentada pela candidata no ato da inscrição, constata-se, novamente, que não existem motivos capazes de ensejar a revisão da sua desclassificação. Isto porque, seja pela documentação em si, seja pelas próprias palavras da candidata quando de seu recurso, constata-se que não existe, até o presente momento, nenhuma comprovação irrefutável de sua inscrição perante o conselho de classe da profissão à qual pertence.

Sobre isso, o Edital do Processo Seletivo 004/2019 traz, em seu item 4.3.3, o documento de apresentação obrigatória, qual seja, a “Fotocópia do documento de registro no respectivo conselho de classe, necessariamente acompanhado do original para fins de conferência”.

Além disso, o Edital do certame é claro ao afirmar, em seu item 4.4, que

“É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação, no ato da inscrição, da documentação elencada no presente edital, sendo certo que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará a eliminação do(a) candidato(a) sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos”.

Percebe-se, portanto que, não tendo sido apresentadas as devidas comprovações quando da inscrição da Recorrente no certame, não há como se modificar o entendimento anterior que levou à sua eliminação.

Como supedâneo à decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, os tribunais brasileiros também entendem que o candidato não pode ser beneficiado em casos análogos, já que não se desincumbiu do ônus de apresentar as devidas comprovações de fatos cujo aproveitamento se busca:

MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR CUIDADOR EDUCADOR - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL - AUSÊNCIA - INDEFERIMENTO - ÔNUS DO CANDIDATO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO VERIFICADO - SEGURANÇA DENEGADA. Evidencia-se que pelo princípio da vinculação ao edital, os procedimentos e regras nele traçados devem ser obrigatoriamente observados sob pena de violação dos princípios da legalidade e publicidade. Verificando que o candidato deu causa ao indeferimento de sua posse, não pode, por meio da ação mandamental, sob o argumento de ilegalidade e abusividade do ato administrativo, pretender seja deferida sua posse, como se líquido e certo fosse esse direito, em completa ofensa ao princípio da isonomia. Restando evidenciado que o impetrante deixou de apresentar, a tempo e modo, os documentos indispensáveis à sua posse, a segurança há de ser

denegada. (TJ-MG - AC: 10433110316158001 MG, Relator: Vanessa Verdolim Hudson Andrade, Data de Julgamento: 03/06/2014, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/06/2014).

Desta forma, após a devida análise, por parte da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2019, dos argumentos expostos pela Recorrente, a Comissão decide pelo CONHECIMENTO do Recurso apresentado, e, no mérito, pela IMPROCEDÊNCIA de suas razões, mantendo-se inalterada a desclassificação da candidata JÉSSICA ALINE SILVA.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de março de 2019.

VANESSA BATISTA	SILVA	KÁTIA GOMES	BATISTA	DAIANA OLIVEIRA	FERREIRA SILVA	DE
Presidente da Comissão		Secretária da Comissão		Vogal da Comissão		

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:B8BB0E2C

GABINETE DO PREFEITO**RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019
REF.: RECURSO 002/2019****RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019**

Ref.: Recurso 002/2019

Trata-se de Recurso Interposto pela Candidata THAÍSE VIRGÍNIA DE ARAÚJO SILVA, inscrita no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 sob o n.º 030 e concorrente a vaga de Bioquímico/Biomédico, cujo objeto versa sobre o resultado da análise curricular realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

O recurso é tempestivo, eis que apresentado no dia 20/03/2019, e foi redigido em formulário que apresenta as mesmas características daquele constante do Anexo II do Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 004/2019, razão pela qual é conhecido.

Em suas razões, a candidata afirma que:

“a exigência de registro do conselho de classe para o exercício do cargo, deve ser exigida por ocasião da posse e não quando da inscrição no certame. (...) Além disso o trâmite no conselho de Classe é demorado, por este motivo, não poderia ser prejudicada pela certidão desse processo. Porém, estou registrada de forma definitiva. (...)Tenho em mãos declaração de Registro e certidão de regularidade eleitoral”.

Verificando-se o Edital do Resultado Preliminar do certame, percebe-se que a recorrente foi eliminada por não apresentar, no ato da inscrição, comprovação de inscrição perante o Conselho de Classe da profissão à qual pertence, bem como por não apresentar comprovação de regularidade eleitoral, em desacordo com os itens 4.3.2 e 4.3.4 do Edital.

Apenas quando da apresentação do recurso, a candidata juntou ao formulário de interposição uma declaração de registro, emitida pelo Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, datada de 19 (dezenove) de março de 2019 (data posterior à da inscrição, portanto), dando conta de que se encontra inscrita de forma definitiva perante os quadros daquele Conselho de Classe Profissional; bem como uma certidão, emitida pela 3ª Zona Eleitoral de Recife-PE na mesma data (19/03/2019), informando que está quite com a Justiça Eleitoral.

Ressalte-se, por oportuno que, acaso houvessem sido juntados tais documentos no ato da inscrição, certamente a eliminação da candidata não teria sido levada a termo. Todavia, o Edital do certame é claro ao afirmar, em seu item 4.4, que

“É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação, no ato da inscrição, da documentação elencada no presente edital, sendo certo que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará a eliminação do(a) candidato(a) sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos”.

Percebe-se, portanto que, não tendo sido apresentadas as devidas comprovações quando da inscrição da Recorrente no certame, não há

como se modificar o entendimento anterior que levou à sua eliminação.

Como supedâneo à decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, os tribunais brasileiros também entendem que o candidato não pode ser beneficiado em casos análogos, já que não se desincumbiu do ônus de apresentar as devidas comprovações de fatos cujo aproveitamento se busca:

MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR CUIDADOR EDUCADOR - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL - AUSÊNCIA - INDEFERIMENTO - ÔNUS DO CANDIDATO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO VERIFICADO - SEGURANÇA DENEGADA. Evidencia-se que pelo princípio da vinculação ao edital, os procedimentos e regras nele traçados devem ser obrigatoriamente observados sob pena de violação dos princípios da legalidade e publicidade. Verificando que o candidato deu causa ao indeferimento de sua posse, não pode, por meio da ação mandamental, sob o argumento de ilegalidade e abusividade do ato administrativo, pretender seja deferida sua posse, como se líquido e certo fosse esse direito, em completa ofensa ao princípio da isonomia. Restando evidenciado que o impetrante deixou de apresentar, a tempo e modo, os documentos indispensáveis à sua posse, a segurança há de ser denegada. (TJ-MG - AC: 10433110316158001 MG, Relator: Vanessa Verdolim Hudson Andrade, Data de Julgamento: 03/06/2014, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/06/2014).

Desta forma, após a devida análise, por parte da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2019, dos argumentos expostos pela Recorrente, a Comissão decide pelo CONHECIMENTO do Recurso apresentado, e, no mérito, pela IMPROCEDÊNCIA de suas razões, mantendo-se inalterada a desclassificação da candidata THAÍSE VIRGÍNIA DE ARAÚJO SILVA.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de março de 2019.

VANESSA BATISTA	SILVA	KÁTIA GOMES	BATISTA	DAIANA FERREIRA OLIVEIRA	SILVA	DE
Presidente da Comissão		Secretária da Comissão		Vogal da Comissão		

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador: A5A42EBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019
RESULTADO FINAL

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação e análise de recursos, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal de níveis fundamental, médio e superior para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme anexo a seguir.

Timbaúba dos Batistas (RN), 22 de março de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

MOTORISTA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
ALDENIR SANTOS DA SILVA	1,3	3,2	4,5	CLASSIFICADO
SÉRGIO SÁTIRO DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO ¹
LEONARDO CARLOS DOS SANTOS	-	-	-	ELIMINADO ²
EUGÊNIO MARCELO DE SOUZA DA CRUZ	-	-	-	ELIMINADO ³

- 1 - Não comprovação de Exercício de Atividade Remunerada – CNH (Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima)
- 2- Não comprovação dos Cursos Exigidos (Transporte de Passageiros - Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima)
- 3 - 2 - Não comprovação dos Cursos Exigidos (Transporte de Passageiros - Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima) e não comprovação de Regularidade Eleitoral (item 4.3.4 do Edital)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
IVALDO DE SOUZA BARBOZA	3	1,1	4,1	CLASSIFICADO
VINICIUS MARCOS BATISTA	0,6	2,9	3,5	CLASSIFICADO
HYAGO CÁSSIO FERREIRA SANTOS	0,8	2,4	3,2	CLASSIFICADO
RIVAILTON WEBER FERREIRA DE MEDEIROS	0,9	2	2,9	CAD. RESERVA ¹
JAINÉ DA SILVA MARIZ	0,2	2,7	2,9	CAD. RESERVA
WILLIANA MIRELE DE ARAÚJO SANTOS	0,4	2,2	2,6	CAD. RESERVA
HÉLIDA LINS SILVA	0,2	2	2,2	CAD. RESERVA
SUEYLA EUSTÁCIA PEREIRA	0,7	0,9	1,6	CAD. RESERVA ²
FRANKLIN ALVES DE ARAÚJO	0,2	1,4	1,6	CAD. RESERVA
ALCIONE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	0	1,5	1,5	CAD. RESERVA
ANA PAULA MEDEIROS DANTAS	0,4	0,9	1,3	CAD. RESERVA
MACIEL WELSON LINO	0	1,1	1,1	CAD. RESERVA
LEONARDO ARAÚJO	0	0,7	0,7	CAD. RESERVA
MARIA JACICLENE DOS SANTOS MARIZ	-	-	-	ELIMINADO ³
DANILO DAS CHAGAS SILVA	-	-	-	ELIMINADO ⁴
SAMELA HORTENCIA DA SILVA PEREIRA	-	-	-	ELIMINADO ⁵
JARLES SAMPAIO DE OLIVEIRA	-	-	-	ELIMINADO ⁶
VINICIUS SANTOS DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO ⁷

- 1 - Desempate conforme item 8.3.3 do Edital (maior idade)
- 2 - Desempate conforme item 8.3.1 do Edital (maior tempo de Serviço Público)
- 3- Não comprovação de Regularidade Eleitoral conforme item 4.3.4 do Edital
- 4- Não comprovação de quitação com o Serviço Militar; não comprovação de Regularidade Eleitoral e não apresentação de curriculum vitae (itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.9 do Edital)
- 5- Não apresentação de: documento oficial com foto, comprovante de CPF, regularidade eleitoral, comprovante de residência e comprovante de escolaridade (itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.5, 4.3.6 e 4.3.7 do Edital)

6- Não comprovação de quitação com o Serviço Militar; não comprovação de Regularidade Eleitoral e não apresentação de curriculum vitae (itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.9 do Edital)

7- Não comprovação de quitação com o Serviço Militar (item 4.3.4 do Edital).

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
RIEDJA KARINE DA SILVA	0	2,8	2,8	CLASSIFICADO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
CAMILA GISELLE ALVES DOS SANTOS MEDEIROS FERNANDES	2,45	3,9	6,35	CLASSIFICADO
CLÁUDIA REJANE DE MEDEIROS SILVA	2,6	3,2	5,8	CLASSIFICADO
JÉSSICA ALINE SILVA	-	-	-	ELIMINADO ¹

¹ - Não comprovação de inscrição no Conselho da Classe conforme item 4.3.2 do Edital

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
THAISE VIRGINIA DE ARAÚJO SILVA	0,2	3,3	3,5	ELIMINADO ¹

¹ - Não comprovação de inscrição no Conselho da Classe e não comprovação de Regularidade Eleitoral (conforme itens 4.3.2 e 4.3.4 do Edital)

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

PSICÓLOGO

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
MARIA DE FÁTIMA DOS	1,1	2,6	3,7	CLASSIFICADO ¹

SANTOS				
LETICIA NOGUEIRA	0,4	3,3	3,7	CAD. RESERVA
DANTAS				

¹ - Desempate conforme item 8.3.3 do Edital (maior idade)

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÃO HOUVE INSCRITOS.

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:05CE6418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2019 – GC – NOMEAÇÃO MARCO
ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARCO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 048.143.094-65 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1612193, para o **CARGO DE COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2153AC38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2019 – GC – EXONERAÇÃO ANTONIO
JOSÉ DA GAMA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – ANTÔNIO JOSÉ DA GAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 018.697.714-75 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número:

001.605.670, do Cargo de **DIRETOR MÉDICO**, junto ao Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, deste Município de Touros/RN, nomeado pela portaria 405/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:581B4667

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1026/2019 – GC – NOMEAÇÃO MARIA EMÍLIA BARBOSA PAIVA DA NÓBREGA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA EMÍLIA BARBOSA PAIVA DA NOBRÉGA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 338.221.584-53 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 3.391.65, para o Cargo de **DIRETOR MÉDICO**, junto ao Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9060B729

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1027/2019 – GC – EXONERAÇÃO MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR – MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 230.927.424-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 456554, do Cargo de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN, nomeada pela portaria 699/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0EE3E164

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1028/2019 – GC – NOMEAÇÃO ROMUALDO SOARES DE OLIVEIRA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ROMUALDO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 043.337.754-26 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.1914.490, para o cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CD0B182C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1029/2019 – GC – NOMEAÇÃO ISABELLY CATHERINE SALDANHA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ISABELLY CATHERINE SALDANHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 093.414.254-84 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.3783.22, para o Cargo de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:50EB2F7B

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 19 de março de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa **A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72**, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de Roçadeira FS 80 c/ faca e Trimcut 31-2 c/ nylon para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Touros/RN, no importe de R\$1.385,41 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Touros/RN, 19 de março de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:EC866681

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 22 de fevereiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14**, cujo objeto CONSISTE no Fornecimento de materiais de expediente e de limpeza para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Touros/RN, no importe de R\$15.729,76 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Touros/RN, 25 de fevereiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:20FC36E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 184/2019**

LEI Nº 184/2019

“Autoriza o reajuste de 4,17 nos vencimentos básico dos professores, de acordo com o Piso Nacional, de forma retroativa a 01 de janeiro de 2019”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR-RN; estado do Rio Grande do Norte, **EXECENTÍSSIMA SENHORA MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) os vencimentos básicos dos professores de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008.

Parágrafo Único – O Município de Triunfo Potiguar pagará a diferença do reajuste salarial do magistério que trata o *caput de forma retroativa a 01 de janeiro 2019*.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinário do Orçamento Anual, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de março de 2019.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:C0068875

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 185/2019**

LEI Nº 185/2019

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias, de acordo com o § 1º do art. 9º A da Lei Federal nº 13.708/18, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR-RN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Reajustar os salários dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, de acordo com o art. 9º-A da Lei Federal nº 13.708/18.

Art. 2º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias será fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo ao seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019, valor que corresponde a um reajuste de 23,27% (vinte e três vírgula e vinte sete por cento);

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020, correspondente a 12% (doze por cento);

III - R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021, reajuste que corresponde a 10% (dez por cento);

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a repassar os reajustes de acordo com o escalonamento do governo federal, a partir de janeiro de 2019, inclusive adimplindo os valores retroativos, bem como a abrir crédito especial e suplementar para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de março de 2019.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:C3C76BB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 028/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANDRÉ LUIS ARAÚJO REGALADO**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer a uma audiência junto ao assessor jurídico da FEMURN, Dr. Mário Gomes, para tratar de assuntos que envolvam o Município de Umarizal/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 25 de março de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 21 de março de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:E3DF7498

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº008/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 028/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANDRÉ LUIS ARAÚJO REGALADO**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer a uma audiência junto ao assessor jurídico da FEMURN, Dr. Mário Gomes, para tratar de assuntos que envolvam o Município de Umarizal/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 25 de março de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 21 de março de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:B52E72D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2019.

Processo Nº 009/2019

Tipo: Menor Preço por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2019, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR - CNPJ: 32.387.570/0001-72, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais);**

HAROLDO LOPES FELIX 03602404455 - CNPJ: 26.336.326/0001-88 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18; perfazendo o valor de **R\$ 92.525,00 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais);**

PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA - CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 5, 6, 14, 15, 16, 19; perfazendo o valor de **R\$ 50.125,00 (cinquenta mil cento e vinte e cinco reais);**

Upanema/RN, 11 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:C121BD3C

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 008/2019.

Processo Nº 070/2019

Tipo: Menor Preço por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 008/2019, tendo como objeto a “Contratação de provedor para prestação de serviços de acesso à internet destinada a atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e manutenção das demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 21.369.679/0001-60, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; perfazendo o valor de R\$ R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);**

Upanema/RN, 21 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:3A701F08

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 0122, DE 21 DE MARÇO DE 2019 – GPMU.****PORTARIA N.º 0122, DE 21 DE MARÇO DE 2019 – GPMU.**

O **Prefeito Municipal de Upanema**, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 6º, §2º da Lei Municipal n.º 603 de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora realiza além das atribuições de seu cargo, a função de auxiliar de saúde bucal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação equivalente a 40,1% (quarenta vírgula um por cento) de sua remuneração básica, a servidora **KILZA BEZERRA DE OLIVEIRA PAULA AZEVEDO**, portadora do RG n.º 1966564 – ITEP/RN, ocupante do cargo de Recepcionista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:365E3B70

**PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial N° 008/2019.

PROCESSO N° 070/2019

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de provedor para prestação de serviços de acesso à internet destinada a atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e manutenção das demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 21.369.679/0001-60, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; perfazendo o valor de **R\$ R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);**

Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:8A9E6413

**PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial N° 009/2019.

PROCESSO N° 012/2019

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR - CNPJ: 32.387.570/0001-72, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais);**

HAROLDO LOPES FELIX 03602404455 - CNPJ: 26.336.326/0001-88 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18; perfazendo o valor de **R\$ 92.525,00 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais);**

PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA - CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 5, 6, 14, 15, 16, 19; perfazendo o valor de **R\$ 50.125,00 (cinquenta mil cento e vinte e cinco reais);**

Upanema/RN, 08 de Março de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:2C5B33A0

**PREGOIEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
N° 008/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial n° 008/2019**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de provedor para prestação de serviços de acesso à internet destinada a atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e manutenção das demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Upanema/RN.

Vencedores:

VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 21.369.679/0001-60, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; perfazendo o valor de **R\$ R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);**

Upanema/RN, 20 de Março de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:941B7F43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP
004/2019**

PREGÃO 004/2019

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 004/2019, objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN, em 21/03/2019, com o seguinte resultado: Dando continuidade após julgamento de recurso interposto pela empresa SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA-CNPJ: 29.483.800/0001-92, onde fora marcada nova sessão para finalizar fase de lances e proceder então com a abertura do envelope N.º 02 documentos de habilitação. A Pregoeira e os membros da equipe de Apoio procederam inicialmente a convocação dos licitantes do referido certame, onde após aguardar 34 minutos após o horário marcado houve apenas o comparecimento do licitante GUSTAVO HENRIQUE VICENTE-CPF: 056.710.014-63, momento em que o licitante foi consultado quanto ao preço já ofertado na sessão pretérita, o mesmo ratificou o lance ofertado, passo a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor.

Após encerrada a fase de lances a pregoeira e equipe apoio procederam com a abertura do envelope de habilitação do licitante vencedor, onde após análise foi constatado que o licitante atendeu o exigido no instrumento de convocação do referido processo, a pregoeira consultou o licitante sobre a possibilidade de interposição de recursos, onde o mesmo deixou claro que não possui a intenção, a pregoeira informou ainda que publicara o resultado deste certame no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Várzea-RN, 21 de março de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:FE16B883

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP
010/2019**

PREGÃO 010/2019

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 010/2019**, objetivando AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em **21/03/2019**, com o seguinte resultado: Após análise de propostas e sobre alegações de irregularidades no edital da referida licitação e havendo sido constatado que o erro de digitação alegado pela licitante impossibilita o prosseguimento do certame, sendo assim decido por suspender o presente para que o erro seja sanado e seja estabelecido igualdade entre os participantes, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP-CNPJ: 37.227.550/0001-58**, manifestou a intenção de interpor recurso. Então o Resultado final será publicado em Imprensa Oficial juntamente com o edital do pregão presencial SRP 010/2019. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, equipe de Apoio e as Empresas participantes.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 010/2019**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN através do Sua Pregoeira, instituído pela **Portaria n.º. 001/2019**, de **02.01.2019**, torna público, para conhecimento geral, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PREGÃO**

PRESENCIAL SRP N.º. 010/2019, objetivando o **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrição do anexo I, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Federal n.º 3.555/200 e Decreto Municipal 021/2010, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital da seguinte forma:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, sito a Rua Coronel Felipe Jorge, n.º 20, Centro, VÁRZEA-RN, **até 30 minutos da hora de abertura** dos envelopes que será no dia **21 de março de 2019**, às **09:00 (nove)** horas, será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ADIAMENTO DO CERTAME: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Várzea/RN.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos;

- Não poderão concorrer neste Pregão:

As empresas que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Várzea-RN.

Entidades que não possam ceder mão-de-obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de produtos todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal; Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham vínculo como servidor ou dirigente da CONTRATANTE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93;

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da

proponente e todos os dados que identifique o licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

DATA: 21/03/2019

HORÁRIO: 09:00h

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL

Envelope nº. 2 – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

DATA: 21/03/2019

HORÁRIO: 09:00h

HORÁRIO: 11:00 h

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL

- A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, até o último dia útil anterior a abertura do Certame.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa dentro do "ENVELOPE Nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em uma via, digitada, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

- Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope:

- Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

- Número do Pregão;

- Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação do objeto ofertado, em conformidade com as especificações da PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – Anexo VII deste Edital.

- Preço unitário e total por item, e o valor total de cada item, em moeda corrente nacional, em **algarismo** e por **extenso**, e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

- A descrição do objeto da presente licitação deverá atender ao Termo de Referência deste edital.

- **Conter de forma clara e inequívoca, a descrição de todo o objeto ofertado**, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado.

- Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, e prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso.

- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único item, e um preço para cada item, e respectivos itens, do objeto desta licitação, **NÃO SENDO ACEITA PROPOSTA COM VALOR ZERO OU IRRIZÓRIO**. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com o Edital do presente Certame.

- Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a prestação do objeto licitado. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

– CREDENCIAMENTOS (FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 - PESSOA JURÍDICA.

5.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1.2 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

– Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio-proprietário.

– O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, bem como cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante/procurador.

– Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

- Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou declaração firmada pelo contador da empresa, com o devido carimbo e número de registro na entidade de classe CRC – Conselho Regional de Contabilidade do Estado sediada da licitante, esta última acompanhada de comprovante de cadastro emitido pelo site do SIMPLES NACIONAL, onde indica a veracidade da declaração emitida pelo profissional de classe. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.

- Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para verificação da autenticidade pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

- As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 7.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

- Apresentação de Registro de Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, do profissional que atua em nome da empresa perante os órgãos contábeis;

Caso seja microempreendedor individual apresenta documentos dos MEI (certificado de MEI, documentos pessoais de identificação, comprovante de residência e cartão de CNPJ).

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III do Edital) deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

- É obrigatória a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente, bem como das licitantes que apenas enviarem os envelopes pelos correios ou que apenas os protocolarem no setor, a não apresentação da declaração prevista no item 6.1 implicará na desclassificação imediata do licitante.

- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos.

- Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a partir do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo, até o último dia útil anterior a abertura do Certame.

- Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

b) CND da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS (CONJUNTAS);

c) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) CND - Certidão Negativa de Débitos do Estado (CONJUNTAS) do domicílio ou sede do licitante;

e) CND - Certidão Negativa de Débitos Municipal da sede do licitante;

f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

i) Certidão Negativa de Débito e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração.

7.3.1. As certidões mencionadas nas alíneas “a” a “h” poderão ser apresentadas através de certidões obtidas pela internet, ou da forma usual, emitida diretamente pelas mencionadas repartições.

7.3.2 No tocante as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE definidas, respectivamente, nos incisos I e II, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação:

a) deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art.43,da Lei Complementar 123/2006).

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

c) As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado acompanhado de documento que o fundamente, com firma reconhecida, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante prestou serviços ou entregou produtos compatíveis com o objeto do presente certame.

7.4.1.1 – Os atestados a que se refere o subitem 7.4.1 deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: serviço prestado/produto fornecido e em qual período, Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências e Manifestação quanto a qualidade dos serviços;

7.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes:

– Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

Certidão Negativa de execuções fiscais, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica do licitante, emitida no máximo a 60 (sessenta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, quando esta não especificar a validade.

– Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do licitante, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em caso de ME ou EPP amparada por legislação pertinente, o balanço é dispensável..

- Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando capital social correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total do orçamento básico, expedida nos últimos 30 (trinta) dias

-- DECLARAÇÕES

7.5.4.1 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo IV).

7.5.4.2 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. (conforme modelo anexo V).

7.5.4.3 – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e expressa de aceitação de todas as exigências do Edital (conforme anexo II).

7.5.4.5- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN- (conforme anexo VI)

7.5.5- OUTROS DOCUMENTOS

7.5.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5.5.2- Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para verificação da autenticidade pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emissores dos documentos.

7.5.5.3- Os documentos relacionados no subitem 7.2.1 a 7.2.5 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão. Alvará de funcionamento válido acompanhado de comprovante de pagamento de imposto predial atualizado.

7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, até o último dia útil anterior a abertura do Certame, ou cópia autenticada em cartório.

7.6.2 - Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item 7.6.1.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

– A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; **8.3.2** – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 – Preço fora de mercado (que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível);

– No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.1 – A sessão poderá ser suspensa para a análise das propostas, pelo Pregoeiro.

– Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

– As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

- Os lances deverão ser formulados globalmente, em valores distintos e decrescentes, inferiores ao da proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.13.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

- No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

- Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.15 - O disposto item 8.14 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, e não havendo lances, o desempate entre duas ou mais propostas será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

8.16 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- Substituição e apresentação de documentos, ou

- Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- A Administração não se responsabilizará pelo eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.4.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de VÁRZEA.

8.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

- Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- A adjudicação será feita dos itens do objeto.

X - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 – O fornecimento do objeto deverá esta conforme o Termo de Referência, observando os seguintes prazos:

a) Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas no fornecimento do objeto contratado, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados pela administração.

- Por ocasião do fornecimento do objeto licitado, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a

assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do objeto contratado uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 022/2019 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

12.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

12.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2019, o setor de Protocolo deverá efetuar a atuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

12.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

12.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

12.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº 022/2019, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

12.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

12.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

12.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

XIII – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no OGM/2019:

O presente será regido pelo sistema de registro de preços, devendo a devida dotação orçamentária ser apresentada em momento posterior.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de ARP vigente por 12 meses e celebração de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo VI.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preço, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, e demais certidões comprobatórias, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de VÁRZEA, junto ao Setor de Licitação, para assinar o termo de contrato.

- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida à prévia e

ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

pelo atraso no fornecimento dos produtos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos produtos não fornecidos;

pela recusa em fornecer os produtos, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do (s) bem (s);

pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos produtos não substituídos;

pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento do objeto da licitação, entendendo-se como recusa no fornecimento do objeto da licitação não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento. **III** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 14.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento do produto da licitação;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento do produto licitado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pelo não fornecimento do produto licitado de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

15.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

15.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item 10, a Prefeitura Municipal de Várzea/RN poderá

convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas e amostras, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e da amostra e o cumprimento das exigências habilitatória, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do Pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte ou quadro de aviso desta Instituição. Em caráter estritamente informativo.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, localizado no prédio administrativo desta prefeitura, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da homologação da licitação.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na sala de licitações localizada no prédio da prefeitura municipal.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 dias úteis.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Várzea/RN.

O contrato terá sua vigência inicial na data de sua assinatura e terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na sala de licitações, localizada no prédio da prefeitura, através do pregoeiro e equipe de apoio os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min, no prédio da prefeitura municipal, localizado na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20–Bairro Centro – Várzea/RN – CEP: 59.185-000- fone: (84) 3285-2472-.

VÁRZEA/RN, 26 de fevereiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:DF835569

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 014/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993** e alterações, no sentido de autorizar o Contratação de sanfoneiro para se apresentar nos encontros do grupo de idosos.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, Se faz necessária a referida contratação para que as atividades realizadas no grupo de idosos concernentes a cultura e laser, proporcionando aos usuários atividades prazerosas e que estimulem bons resultados.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que GUTEMBERG JANUÁRIO DA SILVA – **CPF: 072.259.494-09**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 01 de Março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:179B28FA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 004/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 022/2018

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 022/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2019

TERMO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **15 de março de 2019**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços 022/2018, Pregão eletrônico 022/2018, Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, que teve como vencedora a **ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME**, **CNPJ: 19.692.392/0001-25**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 06 de dezembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1913- 12/12/2018, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Várzea/RN, em 18 de março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:04AEC021

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP
008/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 008/2019
OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR VIA DE SONDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA-RN.

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes Proposta, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 008/2019** a empresa **EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA ME**-CNPJ: 26.084.982/0001-30, foram as licitantes vencedoras, em total conformidade normas do referido edital, Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, em 21 de março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:636EB95F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP
008/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- SRP: Nº. 008/2019-PMV.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR VIA DE SONDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA-RN.

DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2019, às 09:00 (nove horas).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia 14 de março de 2019, que indicou como vencedora a empresa **EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA ME**-CNPJ: 26.084.982/0001-30, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 008/2019**, no valor global de R\$ 34.656,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais), haja vista ter as empresas apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Várzea/RN, em 21 de março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:7CE576C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
ORDINÁRIA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual das Políticas Públicas municipais voltadas ao Idoso e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á em Venha-Ver/RN, no dia 26 de março de 2019.

Art. 3º O evento terá como tema central “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”.

Art. 4º Para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI atuará como Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente, respeitando a paridade entre representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário – SEMAS – e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal.

SAMIRA SAMY DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Venha-Ver/RN

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:311B43C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019 - GP**

O prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 09 de 20 de março de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Venha-Ver/RN, para o mandato de 2017/2019.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Mul. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário:

Titular: Samira Samy de Souza
CPF: 067.463.134-9
Suplente: José Lourenço de Queiroz
CPF: 093.388.644-64

II – Secretaria Mul. de Educação, Cultura e desporto:

Titular: Maria Elânia de Souza
CPF: 009.126.074-40
Suplente: Tais Ionara Vieira de Carvalho Fernandes
CPF: 102.283.844-00

III – Secretaria Mul. de Saúde:

Titular: Ana Angélica Martins de Carvalho Silva
CPF: 059.432.404-11
Suplente: José Barbosa da Silva
CPF: 404.429.398-84

Representantes não governamentais:

Rep. da Igreja Católica:

Titular: Josefa Batista Nogueira
CPF: 785.670.504-30
Suplente: Francisco Bernardo Lopes
CPF: 263.128.578-67

Rep. da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Patrícia Gomes de Silva Moura
CPF: 077.174.064-62
Suplente: Edilene Pessoa de Aquino
CPF: 068.723.164-70

Rep. do Grupo de Idosos Mãe Cabocla:

Titular: Ana Raquel Macena da Silva
CPF: 047.560.074-65
Suplente: Maria Costa Moraes de Carvalho
CPF: 009.119.424-59

Art. 2º. Os membros nomeados pela presente portaria terão mandato de 02(dois) anos, podendo ser recomposta por mais 02(dois) anos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2019.

Art. 4º. Fica revogada a portaria Municipal nº 85/2017 – GP.

Venha-Ver/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AB0108EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 – SRP-
FMAS/PVV**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, torna Público o resultado e adjudicação do Pregão Presencial n.º 01/2019 – SRP-FMAS/PVV, que tem por objeto é a **Futura aquisição de serviços funerários. Com vista a atender famílias carentes e sem convênio serviços funerários, mas que possam precisarem deste tipo de serviços**, foi declarado o seguinte resultado: a empresa **LUIZ HERRIQUE DE SOUZA LIMA – ME CNPJ: 13.984.318/0001-04**, foi vencedora do certame com valor total de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

Venha-Ver/RN, 19 de março de 2019.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:51B33C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
01/2019 – SRP-FMAS/PVV

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial n.º 01/2019 – SRP-FMAS/PVV, que teve como objetivo **Futura aquisição de serviços funerários. Com vista a atender famílias carentes e sem convênio serviços funerários, mas que possam precisarem deste tipo de serviços.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial n.º 01/2019 – SRP-FMAS/PVV, a empresa: **LUIZ HERRIQUE DE SOUZA LIMA – ME CNPJ: 13.984.318/0001-04**, vencedora do certame com valor total de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais). Que por ser registro de preço, poderá ser executado no total ou parcial conforme a demanda municipal.

Venha-Ver/RN 19 de março de 2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:F95529BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2019 – FMAS/PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN
CNPJ 14.784.472/0001-97

CONTRATADO: LUIZ HERRIQUE DE SOUZA LIMA – ME
CNPJ: 13.984.318/0001-04

OBJETO: Futura aquisição de serviços funerários. Com vista a atender famílias carentes e sem convênio serviços funerários, mas que possam precisarem deste tipo de serviços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

Que por ser registro de preço, poderá ser executado no total ou parcial conforme a demanda no município de Venha-Ver/RN.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial n.º 01/2019 – SRP - FMAS/PVV).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 21/03/2019 até 31/12/2019

DATA DO CONTRATO: 21 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E18636BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART N.º 01/2019 – SRP-
FMAS/PVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 01/2019 SRP- FMAS/PVV

OBJETO: Registro de Preço para Futura aquisição de serviços funerários. Com vista a atender famílias carentes e sem convênio serviços funerários.

NOME DA EMPRESA: LUIZ HERRIQUE DE SOUZA LIMA – ME
CNPJ: 13.984.318/0001-04

LOTE VENCIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO COMPLETO DE VELÓRIO SIMPLES PADRÃO POPULAR QUE INCULUI: • Atendimento 24h; • Remoção por via terrestre do corpo do local do velório dentro da área do município de Venha-Ver/RN; • Assepsia, preparação e vestimenta do corpo; • Ornamentação da urna funerária; • Veículos adequados (para funerais) para cortejo fúnebre e sepultamento;	Unid.	30	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00
02	Translado funerário por via terrestre para remoção em outras cidades.	Km	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
03	Aplicação de formol para conservação do corpo.	Unid.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.900,00

Validade desta Ata: um ano a partir da data de sua assinatura

Data da Ata 20/03/2019

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:0264822F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 005/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26020001/19
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. N.º 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. MARCOS ANTÔNIO CABRAL, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços n.º 005/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO ME, CNPJ: 07.207.189/0001-37: Vencedor de todos os lotes, totalizando de R\$ 266.850,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 18/03/2019 A 18/03/2020.

Vera Cruz/RN, 18 de Março de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:13F95AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 21030001/19

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Favorecido: Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RN. CNPJ: 08.713.120/0001-48.

Objeto: Pagamento de anuidade do ano de 2019, como membro do Colegiado Estadual de gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS/RN.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 21 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FC93C767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº21030002/19

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento ao CREA da cobrança da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a fiscalização da pavimentação das Ruas: Recife, São Luiz e Rio de Janeiro no loteamento Parque Brasil no município de Vera Cruz.

Valor: R\$ 85,96 (Oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 21 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8E8D3F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº21030003/19

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento ao CREA da cobrança da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a especificação, fiscalização e orçamento dos serviços de reforma de 07 (sete) escolas no município de Vera Cruz.

Valor: R\$ 85,96 (Oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 21 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:84512F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº21030004/19

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento ao CREA da cobrança da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a especificação, fiscalização, orçamento arquitetônico e complementares: elétrico, instalações hidro sanitárias de uma quadra de esporte descoberta com vestiários no distrito de Pitombeira no município de Vera Cruz.

Valor: R\$ 85,96 (Oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 21 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7FF3B270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 20190016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

CONTRATADO: ADEC – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBÉ – CNPJ Nº: 00.783.875/0001-07.

OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 20190016, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSISTENTE DE UM PRÉDIO, LOCALIZADO NO DISTRITO DO COBÉ, QUE SERIA UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09010004/19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INC.X DA LEI 8.666/93.

VERA CRUZ, 21/03/2019

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9EEE161A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2019

PORTARIA Nº 198/2019, de 21 de março de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,
Considerando o requerimento expedido em favor de Helena Messias da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,
Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Helena Messias da Silva, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde para seu filho, Fabiano da Silva, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 21 de março de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:27C50C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150301/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 150301/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 150301/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na hospedagem do site: www.vicosa.rn.gov.br pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), em favor de ALLANDERSON MATHEUS PAULO E SILVA 09110370471, CNPJ: 18.389.564/0001-23, conforme especificações abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	HOSPEDAGEM DO SITE: WWW.VICOSA.RN.GOV.BR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	01	1.200,00	1.200,00
Total					1.200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21/03/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6EFBC220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190301/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 190301/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 190301/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando os serviços de inspeção de segurança veicular para alteração de características nos ônibus escolares do município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), em favor de

SINAU – SERVIÇOS DE INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA,
CNPJ: 05.935.525/0001-32, conforme especificações abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR	UND	03	800,00	2.400,00
Total					2.400,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21/03/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:79994B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190024

CONTRATO N.º.....: 20190024

ORIGEM.....: CARONA N.º CARONA 001/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: W COSTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO (RAG, RAG QUADRIMESTRAL, PAS E PLANO MUNICIPAL DE SAUDE), GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS DE SAÚDE (SIM, SINASC, SIGSUS, MAIS MEDICOS, VITAMINA A, SISCAN/SISCOLO, E-SUS, SINAN, SINAN ONLINE, CNES, SISSUS, SISLOG, SIPNI E BOLSA FAMILIA NA SAUDE

VALOR TOTAL.....: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F185D413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06020002/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) N&C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER FOGOS DE ARTIFÍCIOS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS OFICIAIS E FESTAS POPULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE

OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Fevereiro de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B4DF3806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190025

CONTRATO Nº.....: 20190025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020002/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: N&C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER FOGOS DE ARTIFÍCIOS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS OFICIAIS E FESTAS POPULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.790,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C758E604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14020001/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADRIANA LOURENÇO DE PAIVA TEIXEIRA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, N.º 643 - CENTRO - VILA FLOR/RN - CEP: 59.192-000. IMÓVEL ESTE QUE SERÁ UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 14 de Fevereiro de 2019

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8785424F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190026

CONTRATO Nº.....: 20190026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020001/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ADRIANA LOURENÇO DE PAIVA TEIXEIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, N.º 643 - CENTRO - VILA FLOR/RN - CEP: 59.192-000. IMÓVEL ESTE QUE SERÁ UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.600,00 (dezesete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 17.600,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2704B74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **Registro de Preços objetivando a aquisição Oxigênio Medicinal para Unidades de Saúde do Município de Florânia -RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 04 de abril de 2019 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 21 de março de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:0EB0F2F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/2019 - CONCURSO
EDITAL 001/2014-PMF/RN

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a realização da 2ª fase do concurso, ou seja, prova prática, conforme resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019, edição 1966, no qual foi considerado apto para assumir o cargo de Motorista.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Senhor **JOSÉ GERALDO DE MELO**, aprovado no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Motorista, aprovado em 3º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2F0CDE9A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria na área financeira, contábil e de gestão pública

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação **ROBERT KENNEDY DE ASSUNCAO GAMA - GAMA SERVICOS CONTABEIS – ME**, CNPJ sob o Nº 06.989.481/0001-96, com sede na Rua Lula Gomes, Nº 365, Centro, Currais Novos/RN, para a contratação de serviços de consultoria e assessoria na área financeira, contábil e de gestão pública, conforme Processo nº 466/2019 da Secretaria Municipal de Administração de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 14 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D5D71A11

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2019 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TROCA DE PLANTÕES E EXPEDIENTES ENTRE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E MOTORISTAS LOTADOS NA SMS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Prefeita do Município de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, em especial, o disposto no Art. 65, Inc. VI e,

CONSIDERANDO a relevância e o interesse público no estabelecimento de normas para a organização dos serviços públicos de atenção à Saúde, conforme estatui o Art. 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os trâmites para troca de **PLANTÕES E EXPEDIENTES** entre os servidores, profissionais de Saúde e motoristas, conferindo ao procedimento legalidade e transparência;

CONSIDERANDOa necessidade de controle e acompanhamento das escalas dos profissionais de saúde e motoristas lotados na SMS, notadamente no que tange à concessão dos requerimentos de troca de plantões e de expedientes;

CONSIDERANDOque o Art. 65, Inc. IX, parte final, da Lei Orgânica Municipal, dispõe que compete a chefia do Executivo expedir atos administrativos referentes à situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO, por fim,que o Art. 65, Inc. XXV, da Lei Orgânica Municipal, estabelece que compete à chefia do Executivo organizar os serviços internos das repartições públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Somente em **SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS** os profissionais de saúde e motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderão solicitar troca de **PLANTÃO E EXPEDIENTE**, que deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) mediante justificativa por escrito.

Parágrafo único – Sob hipótese alguma os serviços ofertados à população poderão ser prejudicados em decorrência da troca de plantões ou expedientes.

Art. 2º - As responsabilidades legais e efeitos da troca de **PLANTÃO E EXPEDIENTE** recairão sobre os servidores que assumirem o compromisso de realizá-lo.

Art. 3º - Por ocasião do requerimento para troca de **PLANTÃO E EXPEDIENTE** será preenchido formulário próprio, Anexo I, que será devidamente assinado pelos dois permutantes, bem como, o termo de responsabilidade firmado pelo servidor que assumirá o serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

**ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2019
REQUERIMENTO PARA TROCA DE PLANTÃO OU
EXPEDIENTE**

Eu, _____, RG. Nº: _____ e CPF Nº: _____, solicito a Vossa Senhoria que na data de ____/____/____ seja autorizada a troca de plantão ou expediente, para o qual fui escalado, tendo em vista a impossibilidade de comparecer ao serviço de _(Função/Cargo)_, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Justificativa: _____

Informo, ainda, que estará me substituindo o (a) Profissional: _____, de mesma função, **que estando ciente das responsabilidades e de acordo com a substituição**, abaixo assina.

Desde já, deixo consignado que a permuta será compensada no plantão ou expediente do dia ____/____/____, data que estará sob minha responsabilidade.

Florânia/RN ____ de ____ de 2019

Assinatura e Carimbo do Servidor Substituído

Assinatura e Carimbo do Servidor Substituto

Florânia/RN ____ de ____ de 2019

- () Defiro
() Indefiro

Assinatura e Carimbo da Secretária.

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1B59D650

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 070/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo próprio servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias ao servidor público municipal **ANTÔNIO MARTINS NETO**, Servente de Administração Pública, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir do dia 22/03/2019 com término em 22/06/2019, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:24E260CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 298/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8C8FAE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 299/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ**

NETO Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:84A52B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 300/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 21 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B0787D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada:SHINAHARA GALVAO SANTOS

Objeto: Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para prestar serviço, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhar suas atividades na Estratégia Saúde da Família IV, carga horaria semanal de 40

(quarenta) horas, visto que a funcionaria efetiva do município Odaiza Batista de Assis, encontra-se afastada por motivo de saúde, necessitando de cuidados especiais após cirurgia cardíaca.

Valor Mensal:R\$ **1.436,57** (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de março de 2019 a 18 de abril de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Florânia/RN, 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DD1365CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:RITA DE CÁSSIA BATISTA ARAÚJO DE HURTADO

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa **ESF I** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Valor Mensal:R\$ **14.100,00** (Quatorze mil e cem reais) brutos pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Florânia/RN, 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C6E7C93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 01 de março de 2019, início de 07h as 19h,suprindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor:R\$ **675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de março de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Florânia/RN, 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CB224D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 01 de março de 2019, início de 19h as 07h, 24 (vinte e quatro) horas nos dias 02,03,04,05 de março de 2019, período carnavalesco, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de março a 05 de março de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Florânia/RN, 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0107FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 06 de março de 2019, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06 de março de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019

Florânia/RN, 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D13F1A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 07 de março de 2019, início de 19h as 07h, , suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 07 de março de 2019.

Data da Assinatura: 07 de março de 2019.

Florânia/RN, 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6E3F14D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 08 de março de 2019, início de 07h as 19h, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 08 de março de 2019.

Data da Assinatura: 08 de março de 2019.

Florânia/RN, 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:660F163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: RITA DE CÁSSIA BATISTA ARAÚJO DE HURTADO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no

Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 08 de março de 2019, 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 09 e 10 de março de 2019, suprindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 08 a 10 de março de 2019.

Data da Assinatura: 08 de março de 2019.

Florânia/RN, 21 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:52E0BF7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.362.950,21	8,20	2.362.950,21	8,20	26.446.901,79
RECEITAS CORRENTES	23.102.054,00	23.102.054,00	2.362.460,73	10,23	2.362.460,73	10,23	20.739.593,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	3.006,35	0,64	3.006,35	0,64	469.110,65
Impostos	447.095,00	447.095,00	2.312,40	0,52	2.312,40	0,52	444.782,60
Taxas	21.162,00	21.162,00	693,95	3,28	693,95	3,28	20.468,05
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	162.830,00	162.830,00	6.621,10	4,07	6.621,10	4,07	156.208,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	162.830,00	162.830,00	6.621,10	4,07	6.621,10	4,07	156.208,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	50,00	0,05	50,00	0,05	96.580,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	50,00	0,24	50,00	0,24	20.447,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.507.018,00	20.507.018,00	2.352.783,28	11,47	2.352.783,28	11,47	18.154.234,72
Transferências da União e de suas Entidades	14.858.733,00	14.858.733,00	1.716.811,93	11,55	1.716.811,93	11,55	13.141.921,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.114,00	1.982.114,00	219.482,44	11,07	219.482,44	11,07	1.762.631,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.666.171,00	3.666.171,00	416.488,91	11,36	416.488,91	11,36	3.249.682,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.863.459,00	1.863.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863.459,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.564,00	88.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.564,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.774.895,00	1.774.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.895,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.707.798,00	5.707.798,00	489,48	0,01	489,48	0,01	5.707.308,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.510.144,00	5.510.144,00	489,48	0,01	489,48	0,01	5.509.654,52
Transferências da União e de suas Entidades	5.095.516,00	5.095.516,00	489,48	0,01	489,48	0,01	5.095.026,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.628,00	414.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.628,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.362.950,21	8,20	2.362.950,21	8,20	26.446.901,79	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.362.950,21	8,20	2.362.950,21	8,20	26.446.901,79	
DÉFICIT (VI)		-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.362.950,21	8,20	2.362.950,21	8,20	26.446.901,79	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.844.252,00	28.969.252,00	3.364.068,11	3.364.068,11	25.605.183,89	1.526.430,35	1.526.430,35	1.407.879,09	27.442.821,65
DESPESAS CORRENTES	20.534.956,00	21.544.956,00	3.269.908,11	3.269.908,11	18.275.047,89	1.520.390,35	1.520.390,35	1.401.839,09	20.024.565,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.637.673,00	8.937.673,00	2.408.781,84	2.408.781,84	6.228.891,16	841.068,12	841.068,12	821.967,26	8.096.604,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.887.283,00	12.597.283,00	861.126,27	861.126,27	11.736.156,73	679.322,23	679.322,23	579.871,83	11.917.960,77
DESPESAS DE CAPITAL	7.299.296,00	7.414.296,00	94.160,00	94.160,00	7.320.136,00	6.040,00	6.040,00	6.040,00	7.408.256,00
INVESTIMENTOS	6.745.140,00	6.860.140,00	94.160,00	94.160,00	6.765.980,00	6.040,00	6.040,00	6.040,00	6.854.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	554.156,00	554.156,00	0,00	0,00	554.156,00	0,00	0,00	0,00	554.156,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.844.252,00	28.969.252,00	3.364.068,11	3.364.068,11	25.605.183,89	1.526.430,35	1.526.430,35	1.407.879,09	27.442.821,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.844.252,00	28.969.252,00	3.364.068,11	3.364.068,11	25.605.183,89	1.526.430,35	1.526.430,35	1.407.879,09	27.442.821,65
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	836.519,86	955.071,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.844.252,00	28.969.252,00	3.364.068,11	3.364.068,11	25.605.183,89	1.526.430,35	2.362.950,21	2.362.950,21	27.442.821,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2287-6934-152). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:29.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:8832CC3D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.844.252,00	28.969.252,00	3.364.068,11	3.364.068,11	100,00	25.605.183,89	1.526.430,35	1.526.430,35	100,00	27.442.821,65	
ADMINISTRAÇÃO	4.383.596,00	4.503.596,00	730.995,27	730.995,27	21,73	3.772.600,73	324.952,76	324.952,76	21,29	4.178.643,24	
Administração Geral	4.199.567,00	4.319.567,00	730.995,27	730.995,27	21,73	3.588.571,73	324.952,76	324.952,76	21,29	3.994.614,24	
Controle Interno	184.029,00	184.029,00	0,00	0,00	0,00	184.029,00	0,00	0,00	0,00	184.029,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.540.909,00	2.630.909,00	157.643,27	157.643,27	4,69	2.473.265,73	50.815,81	50.815,81	3,33	2.580.093,19	
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.598,00	434.598,00	55.998,00	55.998,00	1,66	378.600,00	9.613,60	9.613,60	0,63	424.984,40	
Assistência Comunitária	2.166.311,00	2.196.311,00	101.645,27	101.645,27	3,02	2.094.665,73	41.202,21	41.202,21	2,70	2.155.108,79	
SAÚDE	5.731.914,00	6.026.914,00	669.670,69	669.670,69	19,91	5.357.243,31	292.114,43	292.114,43	19,14	5.734.799,57	
Atenção Básica	5.067.372,00	5.362.372,00	657.670,69	657.670,69	19,55	4.704.701,31	289.785,76	289.785,76	18,98	5.072.586,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00	
Vigilância Sanitária	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00	
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	78.951,00	12.000,00	12.000,00	0,36	66.951,00	2.328,67	2.328,67	0,15	76.622,33	
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	
EDUCAÇÃO	9.464.847,00	9.624.847,00	1.285.337,03	1.285.337,03	38,21	8.339.509,97	477.256,60	477.256,60	31,27	9.147.590,40	
Ensino Fundamental	5.644.688,00	5.804.688,00	858.260,73	858.260,73	25,51	4.946.427,27	319.863,27	319.863,27	20,95	5.484.824,73	
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	161,36	161,36	0,00	27.838,64	161,36	161,36	0,01	27.838,64	
Educação Infantil	3.377.340,00	3.377.340,00	426.914,94	426.914,94	12,69	2.950.425,06	157.231,97	157.231,97	10,30	3.220.108,03	

Educação de Jovens e Adultos	388.797,00	388.797,00	0,00	0,00	0,00	388.797,00	0,00	0,00	0,00	388.797,00
Educação Especial	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Outras Transferências	11.712,00	11.712,00	0,00	0,00	0,00	11.712,00	0,00	0,00	0,00	11.712,00
CULTURA	237.134,00	237.134,00	0,00	0,00	0,00	237.134,00	0,00	0,00	0,00	237.134,00
Difusão Cultural	237.134,00	237.134,00	0,00	0,00	0,00	237.134,00	0,00	0,00	0,00	237.134,00
URBANISMO	1.815.458,00	2.235.458,00	324.999,85	324.999,85	9,66	1.910.458,15	245.272,18	245.272,18	16,07	1.990.185,82
Infra-Estrutura Urbana	804.243,00	804.243,00	0,00	0,00	0,00	804.243,00	0,00	0,00	0,00	804.243,00
Serviços Urbanos	1.011.215,00	1.431.215,00	324.999,85	324.999,85	9,66	1.106.215,15	245.272,18	245.272,18	16,07	1.185.942,82
SANEAMENTO	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00
Saneamento Básico Rural	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00
AGRICULTURA	924.066,00	964.066,00	177.468,00	177.468,00	5,28	786.598,00	130.172,93	130.172,93	8,53	833.893,07
Abastecimento	215.200,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00
Extensão Rural	708.866,00	748.866,00	177.468,00	177.468,00	5,28	571.398,00	130.172,93	130.172,93	8,53	618.693,07
TRANSPORTE	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Transporte Rodoviário	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.603.741,00	1.603.741,00	17.954,00	17.954,00	0,53	1.585.787,00	5.845,64	5.845,64	0,38	1.597.895,36
Desporto Comunitário	754.137,00	754.137,00	17.954,00	17.954,00	0,53	736.183,00	5.845,64	5.845,64	0,38	748.291,36
Lazer	849.604,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00
ENCARGOS ESPECIAIS	681.303,00	681.303,00	0,00	0,00	0,00	681.303,00	0,00	0,00	0,00	681.303,00
Refinanciamento da Dívida Interna	554.156,00	554.156,00	0,00	0,00	0,00	554.156,00	0,00	0,00	0,00	554.156,00
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências	24.359,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00
Outros Encargos Especiais	92.788,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.844.252,00	28.969.252,00	3.364.068,11	3.364.068,11	100,00	25.605.183,89	1.526.430,35	1.526.430,35	100,00	27.442.821,65
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1466-2189-962). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:29.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:231B0B19

GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Feveiro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Março/2018	Abril/2018	Maior/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.121.602,83	1.249.522,21	1.662.491,17	1.138.336,30	1.389.095,17	1.061.521,35		868.610,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.592,01	19.803,66	17.993,18	11.570,92	15.032,61	16.803,83		11.466,41
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ISS	2.552,33	7.111,87	8.639,04	4.122,33	7.045,90	6.394,84		7.368,09
ITBI	0,00	30,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IRRF	6.039,68	12.411,79	7.304,14	7.318,59	7.986,71	10.313,99		4.048,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	250,00	50,00	130,00	0,00	95,00		50,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	2.133,43	2.049,68	2.047,35	2.609,06	2.722,21	2.507,39		2.446,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.133,43	2.049,68	2.047,35	2.609,06	2.722,21	2.507,39		2.446,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Correntes	1.110.357,34	1.227.199,16	1.641.974,50	1.123.677,90	1.370.746,76	1.041.655,60		854.114,20
Cota-Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78		476.650,73
Cota-Parte do ICMS	117.378,44	120.584,66	120.028,69	107.573,66	137.998,67	100.909,50		119.863,20
Cota-Parte do IPVA	8.036,44	7.058,46	10.232,16	8.916,79	5.986,95	5.274,23		2.003,27
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		118,47
Transferências da LC 87/1996	153,18	153,18	153,18	153,18	153,18	153,18		153,18
Transferências da LC 61/1989	94,80	101,22	103,15	113,28	95,32	103,09		103,09
Transferências do FUNDEB	161.441,21	164.001,46	183.246,56	168.445,13	164.767,49	153.071,11		141.296,64
Outras Transferências Correntes	210.642,78	292.998,02	539.949,98	100.307,11	211.406,46	149.667,71		113.925,62
Outras Receitas Correntes	520,05	469,71	476,14	478,42	593,59	554,53		583,77
DEDUÇÕES (II)	147.654,64	154.039,93	183.755,58	170.985,11	129.115,87	147.783,34		119.778,37
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.654,64	154.039,93	183.755,58	170.985,11	129.115,87	147.783,34		119.778,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	973.948,19	1.095.482,28	1.478.735,59	967.351,19	1.259.979,30	913.738,01		748.832,10
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019 Total	Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.015.208,67	1.097.069,21	1.728.181,88	1.416.499,53	1.353.059,47	15.101.198,26	25.861.225,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.193,28	17.622,44	8.877,08	2.219,61	786,74	144.961,77	472.117,00	

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00
ISS	4.780,07	6.581,34	2.214,66	1.585,66	726,74	59.122,87	189.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,00	15.374,00
IRRF	9.363,21	11.021,10	6.662,42	0,00	0,00	82.469,95	189.571,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	20,00	0,00	633,95	60,00	1.338,95	25.022,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.212,57	3.140,84	2.684,29	3.338,60	3.282,50	32.174,01	162.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.212,57	3.140,84	2.684,29	3.338,60	3.282,50	32.174,01	162.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	96.630,00
Transferências Correntes	996.975,21	1.075.751,49	1.716.079,27	1.410.891,32	1.348.990,23	14.918.412,98	23.266.189,00
Cota-Parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	11.548.821,00
Cota-Parte do ICMS	141.294,91	117.288,33	131.732,56	143.535,16	119.535,82	1.477.723,60	1.939.567,00
Cota-Parte do IPVA	2.220,71	2.396,15	5.266,72	1.384,60	3.804,05	62.580,53	190.333,00
Cota-Parte do ITR	76,23	0,00	0,00	0,00	6,12	200,82	21.962,00
Transferências da LC 87/1996	153,18	153,18	153,18	0,00	0,00	1.531,80	21.962,00
Transferências da LC 61/1989	104,63	100,47	121,04	102,90	109,13	1.252,12	73.205,00
Transferências do FUNDEB	162.245,68	163.764,83	190.950,01	210.334,11	206.154,80	2.069.719,03	3.666.171,00
Outras Transferências Correntes	149.733,80	112.304,71	198.299,45	213.473,84	94.427,06	2.387.136,54	5.804.168,00
Outras Receitas Correntes	827,61	554,44	541,24	0,00	0,00	5.599,50	1.863.459,00
DEDUÇÕES (II)	136.999,10	159.936,35	193.923,06	197.416,64	209.681,63	1.951.069,62	2.759.171,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.999,10	159.936,35	193.923,06	197.416,64	209.681,63	1.951.069,62	2.759.171,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	878.209,57	937.132,86	1.534.258,82	1.219.082,89	1.143.377,84	13.150.128,64	23.102.054,00

FONTE: Sistema e-Pública (2229-6607-783). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:30.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador: 1AA31619

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Feveiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	2.362.460,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	3.006,35	
IPTU	52.650,00	0,00	
ISS	189.500,00	2.312,40	
ITBI	15.374,00	0,00	
IRRF	189.571,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	693,95	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	162.830,00	6.621,10	
Aplicações Financeiras (II)	162.830,00	6.621,10	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.507.018,00	2.352.783,28	
Cota-Parte do FPM	9.239.056,80	1.413.611,21	
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,00	210.456,83	
Cota-Parte do IPVA	152.266,00	4.150,90	
Cota-Parte do ITR	17.569,60	4,90	
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	0,00	
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	169,63	
Transferências do FUNDEB	3.666.171,00	416.488,91	
Outras Transferências Correntes	5.804.168,00	307.900,90	
Demais Receitas Correntes	1.960.089,00	50,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.960.089,00	50,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.939.224,00	2.355.839,63	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.707.798,00	489,48	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	197.654,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	197.654,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	5.510.144,00	489,48	
Convênios	5.414.243,00	489,48	
Outras Transferências de Capital	95.901,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.510.144,00	489,48	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.449.368,00	2.356.329,11	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.544.956,00	3.269.908,11	1.520.390,35	1.401.839,09	29.976,65	195.737,12	190.303,51
Pessoal e Encargos Sociais	8.937.673,00	2.408.781,84	841.068,12	821.967,26	0,00	127.753,21	124.827,33
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.597.283,00	861.126,27	679.322,23	579.871,83	29.976,65	67.983,91	65.476,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.597.283,00	861.126,27	679.322,23	579.871,83	29.976,65	67.983,91	65.476,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.534.956,00	3.269.908,11	1.520.390,35	1.401.839,09	29.976,65	195.737,12	190.303,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.414.296,00	94.160,00	6.040,00	6.040,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.860.140,00	94.160,00	6.040,00	6.040,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	554.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.860.140,00	94.160,00	6.040,00	6.040,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.405.096,00	3.364.068,11	1.526.430,35	1.407.879,09	29.976,65	195.737,12	190.303,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							728.169,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)		728.169,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.379.350,07	2.096.735,45
Disponibilidade de Caixa	1.379.350,07	2.095.193,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.409.431,23	2.100.731,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30.081,16	5.538,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.541,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.379.350,07	-2.096.735,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		717.385,38

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		24.543,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + X		692.842,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		692.842,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1981-2369-223). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:31.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:DECF2640

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.095,00	447.095,00	2.312,40	0,52	
1.1-Receita resultante do IPTU	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	48.650,00	48.650,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00	

1.2.1-ITBI		11.374,00	11.374,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS		189.500,00	189.500,00	2.312,40	1,22
1.3.1-ISS		185.500,00	185.500,00	2.312,40	1,25
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF		189.571,00	189.571,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		13.795.850,00	13.795.850,00	2.035.491,74	14,75
2.1-Cota Parte FPM		11.548.821,00	11.548.821,00	1.767.013,96	15,30
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		11.548.821,00	11.548.821,00	1.767.013,96	15,30
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS		1.939.567,00	1.939.567,00	263.070,98	13,56
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96		21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação		73.205,00	73.205,00	212,03	0,29
2.5-Cota-Parte ITR		21.962,00	21.962,00	6,12	0,03
2.6-Cota-Parte IPVA		190.333,00	190.333,00	5.188,65	2,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		14.242.945,00	14.242.945,00	2.037.804,14	14,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	407.098,27	14,75	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.309.764,20	2.309.764,20	353.402,75	15,30	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	387.914,00	387.914,00	52.614,15	13,56	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.392,40	4.392,40	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.641,00	14.641,00	42,40	0,29	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.392,40	4.392,40	1,22	0,03	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.067,00	38.067,00	1.037,75	2,73	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	416.488,91	11,36	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	416.488,91	11,36	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	907.000,00	907.000,00	9.390,64	1,04	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)
					% h=(g/d)x100
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					Valor
16.1- FUNDEB 60%					0,00
16.2- FUNDEB 40%					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					
					0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					
					0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %					
					100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²					0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)
					% h=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							9.390,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							9.390,64
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							-9.390,64
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							-0,46
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					0,00	0,00	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					0,00	0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
47.1- (-) Orçamento do Exercício					0,00	0,00	
47.2- (-) Restos a Pagar					0,00	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
50- (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1- (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4- (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1335-8182-507). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:32.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:22DD3A76

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2272-7881-886). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:33.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:DA563A4F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				447.095,00	447.095,00	2.312,40	0,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				48.650,00	48.650,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				11.374,00	11.374,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				185.500,00	185.500,00	2.312,40	1,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				189.571,00	189.571,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos				6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				13.795.850,00	13.795.850,00	2.035.491,74	14,75
Cota-parte FPM				11.548.821,00	11.548.821,00	1.767.013,96	15,30
Cota-parte ITR				21.962,00	21.962,00	6,12	0,03
Cota-parte IPVA				190.333,00	190.333,00	5.188,65	2,73
Cota-parte ICMS				1.939.567,00	1.939.567,00	263.070,98	13,56
Cota-parte do IPI - Exportação				73.205,00	73.205,00	212,03	0,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)				21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				14.242.945,00	14.242.945,00	2.037.804,14	14,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				6.296.945,00	6.296.945,00	227.374,18	3,61
Provenientes da União				2.564.267,00	2.564.267,00	37.596,66	1,47
Provenientes dos Estados				12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS				3.720.678,00	3.720.678,00	189.777,52	5,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				1.000,00	1.000,00	550,00	55,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				6.297.945,00	6.297.945,00	227.924,18	3,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.182.338,00	5.392.338,00	584.670,69	10,84	292.114,43	5,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.620.972,00	1.720.972,00	381.288,45	22,16	134.330,80	7,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.561.366,00	3.671.366,00	203.382,24	5,54	157.783,63	4,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	544.305,00	629.305,00	85.000,00	13,51	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	544.305,00	629.305,00	85.000,00	13,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.726.643,00	6.021.643,00	669.670,69	11,12	292.114,43	4,85	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.564,00	2.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.726.643,00	6.021.643,00	669.670,69	100,00	292.114,43	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.726.643,00	6.021.643,00	669.670,69	100,00	292.114,43	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.729.207,00	6.024.207,00	669.670,69	100,00	292.114,43	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-2.564,00	-2.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6							-305.670,62
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	5.062.101,00	5.357.101,00	657.670,69	98,21	289.785,76	99,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	78.951,00	12.000,00	1,79	2.328,67	0,80	0,00
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.726.643,00	6.021.643,00	669.670,69	100,00	292.114,43	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1787-9488-635). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:34.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:FEA0F240

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)							R\$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP							SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2019				
													No bimestre	Até o bimestre(b)			
TOTAL DE ATIVOS																	
Ativos Constituídos pela SPE																	
TOTAL DE PASSIVOS																	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE																	
Provisões PPP																	
Outros Passivos																	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS																	
Obrigações Contratuais																	
Riscos não Provisionados																	
Garantias Concedidas																	
Outros Passivos Contingentes																	
DESPESAS DE PPP							2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)																	
Das Estatais Não-Dependentes																	
TOTAL DAS DESPESAS																	
PPP A CONTRATAR (II)																	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)																	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																	

FONTE: Sistema e-Pública (2122-9286-134). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:34.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:1713E884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2019

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 020/2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 002/2019, nos termos do Edital nº 002/2019.

***OBS: Os recursos impetrados na 2ª fase do processo seletivo – PSS nº 002/2019, não acarretaram em mudanças ou alterações no resultado final do processo seletivo.**

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: ARQUIVISTA - CÓDIGO: M001							
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA	
01	0056	ANDRE MOREIRA DA SILVA	0		75	37,5	CLASSIFICADO
02	0016	LAIZY WILIANE DO SANTOS DA SILVA	15		55	35	CADASTRO DE RESERVA

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S002 – PESSOAS COM DEFICIENCIA							
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA	
01	0004	DANILO FABIO DA SILVA SANTOS	30		75	52,5	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S002 – AMPLA CONCORRENCIA							
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA	
01	0055	ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO	78		95	86,5	CLASSIFICADO
02	0030	PEDRO FERREIRA LEITAO NETO	78		95	86,5	CLASSIFICADO
03	0054	ROSANA VECHI DO NASCIMENTO	78		90	84	CLASSIFICADO

04	0034	GIZELIA TARGINO DA SILVA	73	75	74	CLASSIFICADO
05	0049	FLAVIANE PLACIDO DA SILVA	69	75	72	CLASSIFICADO
06	0013	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA	69	75	72	CLASSIFICADO
07	0020	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	68	75	71,5	CLASSIFICADO
08	0014	ADENILZE MOREIRA DA SILVA	60	80	70	CLASSIFICADO
09	0005	ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA DA SILVA	69	70	69,5	CLASSIFICADO
10	0039	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	54	80	67	CADASTRO DE RESERVA
11	0027	LUCIENE ANGELO DE MOURA	64	70	67	CADASTRO DE RESERVA
12	0012	ELCILEIDE GOMES DE LIMA	69	65	67	CADASTRO DE RESERVA
13	0063	MARILIA SILVA XAVIER	50	80	65	CADASTRO DE RESERVA
14	0048	RODRIGO HORTENCIO DE OLIVEIRA	60	70	65	CADASTRO DE RESERVA
15	0058	KATIANY SOARES NUNES	45	85	65	CADASTRO DE RESERVA
16	0047	SONIA MARIA RAFAEL DE SOUZA	69	60	64,5	CADASTRO DE RESERVA
17	0009	MARIA JOSE DA SILVA	69	60	64,5	CADASTRO DE RESERVA
18	0045	ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA	69	60	64,5	CADASTRO DE RESERVA
19	0041	IZABEL CLAUDIA DUARTE BEZERRA	69	60	64,5	CADASTRO DE RESERVA
20	0010	MARIA FLRANCICLEIDE DO NASCIMENTO	69	60	64,5	CADASTRO DE RESERVA
21	0026	JANICLEIDE EMIDIO DA SILVA	69	60	64,5	CADASTRO DE RESERVA
22	0057	CLEZIO FELIX DE LIMA	64	65	64,5	CADASTRO DE RESERVA
23	0044	MARIA JOSE DE FREITAS SILVA	59	70	64,5	CADASTRO DE RESERVA
24	0032	FABIANA FATIMA DE ARAUJO SILVA	49	80	64,5	CADASTRO DE RESERVA
25	0025	LUZIMIRA CILY DO NASCIMENTO SALUSTRO	45	80	62,5	CADASTRO DE RESERVA
26	0022	MARIA FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA DE FREITAS	69	55	62	CADASTRO DE RESERVA
27	0043	ANA LUCIA DE SALES DA CRUZ	69	55	62	CADASTRO DE RESERVA
28	0001	EDNALDO GONZAGA DA SILVA	64	60	62	CADASTRO DE RESERVA
29	0028	MARIA MADALENA GOMES	64	60	62	CADASTRO DE RESERVA
30	0023	FRANCISCA EUGENIA DE LIMA SILVA	60	60	60	CADASTRO DE RESERVA
31	0046	PABLO DIEGO SANTOS AVELINO	40	80	60	CADASTRO DE RESERVA
32	0021	MARIA DAS DORES GOMES FELICIANO	59	60	59,5	CADASTRO DE RESERVA
33	0033	FRANCISCA DALVANICE DE QUEIROZ	40	75	57,5	CADASTRO DE RESERVA
34	0053	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	60	55	57,5	CADASTRO DE RESERVA
35	0019	KATIA KENIA FERREIRA DA SILVA DE LIMA	60	55	57,5	CADASTRO DE RESERVA
36	0062	CELIA CRISTINA DA COSTA XAVIER	45	70	57,5	CADASTRO DE RESERVA
37	0011	REJANE DE SOUZA SILVA	45	70	57,5	CADASTRO DE RESERVA
38	0015	ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA	69	45	57	CADASTRO DE RESERVA
39	0035	LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA	49	65	57	CADASTRO DE RESERVA
40	0038	ALRIVETE BEZERRA	40	70	55	CADASTRO DE RESERVA
41	0018	DAIANE CRISTINA ROMUALDO DA SILVA ROCHA	49	60	54,5	CADASTRO DE RESERVA
42	0029	AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA	39	70	54,5	CADASTRO DE RESERVA
43	0008	ANA RAQUEL DA SILVA MOURA	40	65	52,5	CADASTRO DE RESERVA
44	0037	MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA	29	75	52	CADASTRO DE RESERVA
45	0052	ANA MARIA DE LIMA BULHOES	40	60	50	CADASTRO DE RESERVA
46	0036	ANGELA THAISE GOMES DA SILVA	29	70	49,5	CADASTRO DE RESERVA
47	0051	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	34	60	47	CADASTRO DE RESERVA
48	0017	MARIA IVONE DOS SANTOS DE LIMA	30	60	45	CADASTRO DE RESERVA
49	0024	MARILIA DANIELI ALEXANDRE DA SILVA	34	55	44,5	CADASTRO DE RESERVA
50	0050	JUSSIER FREITAS DE MELO	29	60	44,5	CADASTRO DE RESERVA
51	0003	MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA	24	55	39,5	CADASTRO DE RESERVA
52	0006	RENATO CAFÉ DE ALMEIDA	20	55	37,5	CADASTRO DE RESERVA
53	0031	JOELEN ALEXANDRE DE FREITAS SILVA	5	70	37,5	CADASTRO DE RESERVA
54	0007	ADRIANA SOARES DA SILVA	10	50	30	CADASTRO DE RESERVA
55	0042	ALESSANDRA MATA DA SILVA	5	50	27,5	ELIMINADO (Conforme o item 8.1 "a")
56	0040	SEVERINO BEZERRA DE ARAUJO	45	0	22,5	ELIMINADO (Conforme o item 8.1 "a")
57	0002	MARIA CRISTINA DE LEMOS	33	0	16,5	ELIMINADO (Conforme o item 8.1 "a")
58	0061	MARIA JESSICA DE LIMA SILVA	0	0	0	ELIMINADO (Conforme o item 8.1 "a")

Boa Saúde/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ROBSON MENDES VARELA

Membro

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA

Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA

Membro

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010008/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425**, CNPJ/MF nº 28.702.437/0001-96, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 87, Sala 02, Centro, CEP: 59.780-000 neste ato representada pelo Sr. **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA**, CPF nº 088.209.894-25, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Amaciante para roupas embalagem com 01 litro, caixa com 12 unidades	Cx	Marilux	42	30,00	1.260,00
11	Escova sanitária	Und	Rainha	674	3,09	2.082,66
12	990 - Desinfetante - Cx c/ 12x1000ml Embalagem de plástico com 01 litro, caixa com 12 unidades	Cx	Marilux	704	20,04	14.108,16
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:					R\$ 17.450,82	

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 21 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Pedro Bruno Targino Ferreira 08820989425
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:91E27366

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010008/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425**, CNPJ/MF nº 28.702.437/0001-96, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 87, Sala 02, Centro, CEP: 59.780-000 neste ato representada pelo Sr. **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA**, CPF nº 088.209.894-25, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto *o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Amaciante para roupas embalagem com 01 litro, caixa com 12 unidades	Cx	Marilux	42	30,00	1.260,00
11	Escova sanitária	Und	Rainha	674	3,09	2.082,66
12	990 - Desinfetante - Cx e/ 12x1000ml Embalagem de plástico com 01 litro, caixa com 12 unidades	Cx	Marilux	704	20,04	14.108,16
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:					R\$ 17.450,82	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 17.450,82 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 009/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.

FONTES: 1000/1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

FONTES: 1000/1001/1058

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar

FONTES: 1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil

FONTES: 1000/1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche

FONTES: 1000/1058

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos

FONTES: 1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra

FONTES: 1015

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

FONTES: 1000**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas****FONTES: 1000/1029****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS****FONTES: 1000/1029****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS****FONTES: 1000/1029****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde****FONTES: 1002****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção****FONTES: 1000/1002****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação****FONTES: 1000/1002****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção****FONTES: 1065****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 21 de março de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pedro Bruno Targino Ferreira 08820989425
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:804729DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 01/2019

Anexo XXII		Poder: Executivo	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Bimestre de Referência: 01/2019	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		49.978.160,00	
Previsão Atualizada da Receita		49.978.160,00	
Receitas Realizadas		4.458.382,58	
Saldo do Exercício Anterior		1.923.127,89	
Déficit Orçamentário			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		Até o Bimestre	
Dotação Inicial		48.690.160,00	
Dotação Atualizada		48.690.160,00	
Despesas Empenhadas		4.144.622,85	
Despesas Liquidadas		3.947.359,15	
Despesas Pagas		3.507.731,25	
Superávit Orçamentário		511.023,43	
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.144.622,85	
Despesas Liquidadas		3.947.359,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		23.631.808,04	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)		0,00	0,00
Resultado previdenciário (I – II)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	37.775,82
Resultado Primário		0,00	37.775,82
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00
Poder Executivo	1.410.003,58	0,00	945.216,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00
Poder Executivo	220.025,02	0,00	54.741,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.630.028,60	0,00	999.957,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	963.395,55	25%	33,13%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	1.291.700,75	60%	84,53%
Complementação da União	0,00	60%	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		0	0
Despesas de Capital		0	0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício
Regime de Previdência Social		-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)		-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)		-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)		-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		-	-
Despesas de Capital Líquida		-	-
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a aplicarNo Exercício
			% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	573.564,12	15%	19,73%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL %:			-

FONTE: Sistema e-publica (1758-7403-690): Unidade Responsável PMCC: Emissão 21/03/2019: hora emissão 08:18

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA

Controlador Geral

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC-RN 005603/O-4

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:FF9564B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 001/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de uma ambulância tipo "A" para simples remoção e 02(dois) veículos tipo passeio, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO E 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:**ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ: 28.515.824/0001-13

AVENIDA NESRALLA RUBEZ, Nº 504 – SALA 4, CENTRO, CEP 12.701-000 – CRUZEIRO/SP

Tel. (12) 3143-7714 – 3143-7574

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo passeio zero quilômetro, bicomustível, 04 portas, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), capacidade de 05 lugares, freios ABS e AIRBAG DUP, câmbio manual, motorização 1.0 a 1.3, tipo de direção hidráulica / elétrica e distancia entre eixos mínima de 2.370 MM.	UND	02	RENAULT KWIND ZEN 1.0 FLEX	R\$ 40.499,00	R\$ 80.998,00

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega da Ambulância Tipo “A” será até 60 (sessenta) dias e dos veículos até 30(trinta) dias após o recebimento da ordem de compras; O(s) futuro(s) fornecedor(es), antes das respectivas entregas, deverão procurar a Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165 – Centro, quando determinará os devidos locais de recebimento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º. 001/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 001/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de março de 2019.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor Do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 28.515.824/0001-13
CPF: 024.999.454-27	Rudá Fares Mocarzel Biondi
	CPF: 078.243.409-61

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B0806AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 007/2019, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA e J.I.C DE CARVALHO - EPP**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃOItens Adjudicados para: **RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA**

CNPJ: 16.466.560/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 TAMANHOS 11X6,9CM, AUTO ENTITADA CORES VARIADAS.	UND	30	GOLLER	7,10	213,00
3	APONTADOR SIMPLES.	UND	200	LEO E LEO	0,75	150,00
6	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 43X38X51MM, COM 100 FOLHAS.	Bloco	40	GOLLER	4,18	167,20
8	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAM 5,5X1,8X0,06CM.	UND	400	GOLLER	0,79	316,00
9	BORRACHA BRANCA.	UND	500	LEO E LEO	0,45	225,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA EM MÉDIA COR AZUL.	CX	100	COMPACTOR ECONOMIC	42,00	4.200,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA NA COR VERMELHA.	CX	50	COMPACTOR ECONOMIC	42,00	2.100,00
15	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS TAMANHO 48X66 PCT COM 20 UNIDADES.	PCT	80	VMP	22,80	1.824,00
17	CLIPS GAVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES.	CX	150	ACC	2,99	448,50
19	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES.	CX	150	ACC	3,05	457,50
23	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	250	GLINORTE	3,20	800,00
25	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	UND	250	LEO E LEO	2,90	725,00
26	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES.	CX	50	KOALA	10,95	547,50
28	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G.	UND	150	GLINORTE	4,20	630,00
29	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE).	UND	400	JOCAR	1,10	440,00
30	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE).	UND	400	JOCAR	1,80	720,00
32	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE D'ÁGUA.	UND	120	DELTA	2,90	348,00
35	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	Folha	600	DUB FLEX	1,99	1.194,00
37	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.	UND	50	JOCAR OFFICE	3,90	195,00
38	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50ML.	Rolo	120	ADELBRAS	8,35	1.002,00
39	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M.	Rolo	60	ADELBRAS	11,40	684,00
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M.	Rolo	50	FITPEL	5,90	295,00
42	GIZ DE CERA COM 12 CORES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	300	KOALA	2,80	840,00
44	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	UND	50	GOLLER	27,90	1.395,00
45	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 1.000 UNIDADES COBREADO.	CX	150	JOCAR	2,75	412,50
49	HIDRO COR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CX	200	LEO E LEO	3,98	796,00
53	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	200	LEO E LEO	3,98	796,00
57	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO POLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA.	UND	500	JOCAR	5,30	2.650,00
59	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO.	UND	50	WALEU	4,20	210,00
62	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS.	UND	500	DELO	6,50	3.250,00
64	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS.	UND	300	POLIBRAS	2,98	894,00
67	PASTA EM POLI ONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2CM CORES VARIADAS.	UND	250	POLIBRAS	3,85	962,50
69	PERFURADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS.	UND	20	JOCAR	83,50	1.670,00
71	PINCEL ATÔMICO COM 12 CORES MARCANTES COM O CORPO POLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA.	UND	30	JOCAR	31,60	948,00
72	PINCEL PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10.	UND	120	LEO E LEO	2,48	297,60
73	PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	UND	50	LEO E LEO	2,29	114,50
74	PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	UND	30	LEO E LEO	2,90	87,00
75	PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4.	UND	30	LEO E LEO	1,98	59,40
76	PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº8.	UND	30	LEO E LEO	2,30	69,00
80	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	UND	50	MARKE	6,55	327,50
81	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30CM.	UND	200	WALEU	1,05	210,00
82	TESOURA ESCOLAR.	UND	200	LEO E LEO	2,35	470,00
87	CADERNO 6 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS.	UND	400	JANDAIA	6,97	2.788,00
88	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS.	UND	400	JANDAIA	9,15	3.660,00
90	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS.	UND	500	FORONI	0,55	275,00
91	ENVELOPE PARDO KO Nº25, TAMANHO 176X250.	UND	500	FORONI	0,31	155,00
92	ENVELOPE PARDO JO Nº28, TAMANHO 200X280.	UND	500	FORONI	0,39	195,00
97	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS.	UND	50	GRAFSET	18,95	947,50
98	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO COM O MÍNIMO 705G/M2.	UND	50	GRAFSET	11,05	552,50
99	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS.	Folha	400	VMP	1,20	480,00
100	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS.	Folha	400	VMP	1,35	540,00
101	PAPEL MADEIRA 66X96 COM 80G COR OURO.	Folha	500	VMP	1,05	525,00
103	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215X315 PACOTE 250 FOLHAS.	PCT	50	JANDAIA	42,50	2.125,00
104	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO OFICIO 215X315 PACOTE 125 FOLHAS.	PCT	50	JANDAIA	38,50	1.925,00
105	ELÁSTICO SUPER, AMARELO, PACOTE COM 100G, COM 200 LIGAS.	PCT	50	MAMUTH	7,90	395,00
107	QUADRO BRANCO TAMANHO 300X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	15	ARTE LOUSA	495,00	7.425,00
108	QUADRO BRANCO TAMANHO 250X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	15	ARTE LOUSA	355,00	5.325,00

Valor total de R\$ 61.453,70 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Itens Adjudicados para: **J.L.C DE CARVALHO - EPP**

CNPJ: 09.439.791/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT	TOTAL
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA DE REFERÊNCIA.	UND	60	PILOT	4,99	299,40
4	ARQUIVO MORTO POLIIONDA TAMANHO APROXIMADO 35X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	UND	150	POLIBRASIL	3,99	598,50

5	BLOCO AUTO-ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	Bloco	40	LEO E LEO	3,90	156,00
7	BLOCO AUTO-ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	Bloco	40	LEO E LEO	2,99	119,60
10	BORRACHA PONTEIRA.	UND	500	CIS	0,25	125,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA NA COR PRETA.	CX	100	BIC	42,00	4.200,00
14	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 PCT COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS.	PCT	80	VMP	17,99	1.439,20
16	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 PCT COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS.	PCT	60	BIGNORD	55,90	3.354,00
18	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES.	CX	150	ACC	3,05	457,50
20	CLIPS GAVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	CX	150	ACC	3,05	457,50
21	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	ACC	2,99	89,70
22	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	35	KOALA	14,99	524,65
24	COLA COLORIDA 6X23G, CORES SECAGEM RÁPIDA.	CX	70	KOALA	7,99	559,30
27	COLA ISOPOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	UND	50	KOALA	19,20	960,00
31	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA.	UND	20	TEC BOND	6,25	125,00
33	DUREX TRANSPARENTE PARA USO EM GERAL TAMANHO 12X40M.	RL	90	FITPEL	1,85	166,50
34	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	RL	60	FITPEL	1,00	60,00
36	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40X60 CM.	Folha	600	DUBFLEX	2,99	1.794,00
40	FITA ADESIVA EM PAPEL MARRON TAMANHO 50X50M.	Rolo	60	3M	19,45	1.167,00
43	GIZAO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	200	ACRILEX	4,25	850,00
46	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 5.000 UNIDADES COBREADO.	CX	150	BRW	6,95	1.042,50
47	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXAS COM 5.000 UNIDADES COBREADO.	CX	15	BRW	7,20	108,00
48	GRAMPO TRILHO PÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	DELLOFIX	15,99	319,80
50	PLACA DE ISOPOR COM ESPESURA DE 0,5MM.	UND	150	FRIO COLOR	2,19	328,50
51	PLACA DE ISOPOR COM ESPESURA DE 10MM.	UND	80	FRIO COLOR	2,99	239,20
52	LÁPIS GRAFITE CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	60	LEO E LEO	36,90	2.214,00
54	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM CIN PRENEADOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	30	BIC	2,90	87,00
55	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM COM PRENEADOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	30	BIC	2,05	61,50
56	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRDAS E TRAÇOS CORES VARIADAS.	UND	200	PILOT	2,00	400,00
58	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.	CX	300	ACRILEX	3,99	1.197,00
60	PASTA C ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	UND	300	POLYCART	1,99	597,00
61	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	UND	300	POLYCART	1,49	447,00
63	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS.	UND	300	POLIBRASIL	2,89	867,00
65	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS.	UND	250	POLIBRASIL	3,10	775,00
66	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	250	POLIBRASIL	1,99	497,50
68	PASTA EM POLIONDA ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 COM CORES VARIADAS.	UND	200	POLIBRASIL	2,99	598,00
70	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS.	UND	20	TRIS	34,99	699,80
77	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE.	UND	50	LEO E LEO	16,99	849,50
78	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA.	UND	50	LEO E LEO	12,99	649,50
79	PRANCHETA TIPO, MADEIRA, COM PRENEADOR METÁLICO TAMANHO OFICIO.	UND	60	STARLO	4,49	269,40
83	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 21CM.	UND	60	LEO E LEO	14,00	840,00
84	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15 ML, CORES VARIADAS.	CX	120	ACRILEX	3,35	402,00
85	TNT CORES VARIADAS LARGURA ROLO COM 50 MTEROS.	Rolo	35	DUPLA FLIX	57,30	2.005,50
86	TINTA PARA CARIMBO COM 40ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	10	PILOT	8,50	85,00
89	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 48 FOLHAS.	UND	400	TOK	1,85	740,00
93	ENVELOPE PARDO KO Nº32, TAMANHO 324X229.	UND	500	OFFICE	0,35	175,00
94	ENVELOPE PARDO KO Nº34, TAMANHO 240X340.	UND	600	OFFICE	0,30	180,00
95	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 ENUMERADAS E PAUTADAS.	UND	35	FARONI	12,90	451,50
96	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2, FOLHAS INTERNAS ENUMERADAS E PAUTADAS.	UND	35	FARONI	16,90	591,50
102	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS.	RM	1500	REPORT	20,50	30.750,00
106	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	SÃO ROQUE	8,60	2.580,00

Valor total de R\$ 68.550,55 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de março de 2019.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:627A50A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250200063/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 250200063/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 250200063/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II

da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas Odontológicas do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15822 - Ácido Fosfórico a 37%, Seringa com 2,5ml. Embalagem c/ três seringas	PCT		30	10,00	300,00
2	15823 - Agente Hemostático Gengival, solução hemostática à base de cloreto de Alumínio	FR		4	25,00	100,00
3	15824 - Agulha Descartável Gengival curta, tipo 30g	CX		10	35,00	350,00
4	15825 - Alavanca Seldin Adulto Direita	UND		6	20,00	120,00
5	15826 - Alavanca Seldin Adulto Esquerda	UND		6	20,00	120,00
6	15827 - Alavanca Seldin Adulto Reta	UND		10	20,00	200,00
7	15828 - Alcool Etilico Hidratado 70° inpm - Fr c/ 1L	L		60	6,00	360,00
8	15829 - Amálga em Capsula, 2 porções 400mg	CÁPSULA		300	4,10	1.230,00
9	15830 - Amálga em Capsula, 1 porção 600mg	CÁPSULA		300	3,10	930,00
10	15831 - Anestésico local Injetável, mepivacaína 2% com epinefrina - cx c/ 50 tubetes de 1,8ml	CX		10	125,00	1.250,00
11	15832 - Anestésico local Injetável, à base de cloridrato de Lidocaína e Fenilefrina - cx c/ 50 tubetes de 1,8ml	CX		30	67,00	2.010,00
12	15833 - Afastador Minnesota	UND		20	10,00	200,00
13	15834 - AnestésicoTópico Gel, a base de Benzocaína, em embalagem de 12g, sabor morango	FR		10	10,00	100,00
14	15835 - Babador descartável impermeável	PCT		50	20,00	1.000,00
15	15836 - Brocas Carbide Cirúrgica nº 702 p/ alta rotação	UND		30	6,00	180,00
16	15837 - Brocas Cirúrgica p/ alta rotação	UND		10	40,00	400,00
17	15838 - Brocas Carbide nº 04 p/ baixa rotação	UND		30	10,00	300,00
18	15839 - Brocas Carbide nº 02 p/ baixa rotação	UND		30	10,00	300,00
19	15840 - Brunidor Bennet p/ Amálga nº33	UND		15	10,00	150,00
20	15841 - Cabo p/ espelho clínico, produzido em aço inoxidável, esterilizável	UND		10	15,00	150,00
21	15842 - Cimento de ionômero de vidro de presa química, cor 43, forrador e restaurador composto de pó (10g) e líquido (8ml)	UND		10	40,00	400,00
22	15843 - Colgadura individual em inox	UND		6	20,00	120,00
23	15844 - Coletor de material perfuro-cortantes	UND		30	9,00	270,00
24	15845 - Composição de hidróxido de cálcio radiopaco - pasta base 13g+ pasta catalisadora 11g	UND		10	55,00	550,00
25	15846 - Compressa de gás 9 fios 7,5 x 7,5- embalagem com 500 unid	PCT		15	24,00	360,00
26	15847 - Cunha de Madeira - Cunhas Anatômicas sortidas isentas de rebarbas e superfícies acabadas, embalagem c/ 100 unid	CX		1	24,00	24,00
27	15848 - Cureta de Lucas	UND		10	15,00	150,00
28	15849 - Detergente Enzimático	UND		2	35,00	70,00
29	15850 - Colheres de Dentina 1/2	UND		10	15,00	150,00
30	15851 - Colheres de Dentina nº 14	UND		10	15,00	150,00
31	15852 - Colheres de Dentina nº 17	UND		10	15,00	150,00
32	15853 - Condensador Ward nº 01	UND		10	15,00	150,00
33	15854 - Condensador Ward nº 02	UND		10	15,00	150,00
34	15855 - Enxaguatório Bucal, composto Digluconato de clorexidina 0,12%	FR		12	35,00	420,00
35	15856 - Escova de Robinson, corte de cerdas retas	UND		120	1,80	216,00
36	15857 - Espátula Simples nº 24	UND		5	12,00	60,00
37	15858 - Espátula de inserção p/ resina c/ ponta ativa dourada	UND		6	60,00	360,00
38	15859 - Esponja Hemostática de colágeno liofilizado, reabsorvível, com ação hemostática e cicatrizante, Cx c/ 10 und	CX		5	24,00	120,00
39	15860 - Resina composta fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônica /silica e matriz orgânica de bis-gama e tegdma p/ restaurações em dentes anteriores e posteriores. cor A2	BISNAGA		10	70,00	700,00
40	15861 - Resina composta fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônica /silica e matriz orgânica de bis-gama e tegdma p/ restaurações em dentes anteriores e posteriores. Cor A3	BISNAGA		10	70,00	700,00
41	15862 - Resina composta fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônica /silica e matriz orgânica de bis-gama e tegdma p/ restaurações em dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5	BISNAGA		10	70,00	700,00
42	15863 - Resina composta fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônica /silica e matriz orgânica de bis-gama e tegdma p/ restaurações em dentes anteriores e posteriores. Cor A1	BISNAGA		10	70,00	700,00
43	15864 - I.R.M - Pó e Liq/ polvo	KIT		6	165,00	990,00
Total					17.410,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/02/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:536F5026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250200064/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 250200064/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 250200064/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de material laboratorial para o Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15865 - Creatina Cinética - 200T-	KIT		10	46,00	460,00
2	15866 - Bio Aso (2ml) 50 a 100 Testes	KIT		5	88,00	440,00
3	15867 - Bio Latex - PCR - (2ml) - p/ 100 Testes	KIT		5	75,00	375,00
4	15868 - Bio Latex - FR - (2ml) - 50 a 100 Testes	KIT		5	65,00	325,00
5	15869 - Ponteira p/ Pipetas - 200/200UL - universal - Azul	PCT		2	30,78	61,56
6	15870 - Ponteira Amarela 200UL - c/1000 unid	PCT		6	30,00	180,00
7	15871 - Coletor Universal 80 ml - Incolor Esteril	KIT		2.000	0,50	1.000,00
8	15872 - Lâmina Lapida Lisa 1 - 26x76 mm - Cx. c / 50 unid	CX		5	6,00	30,00
9	15873 - Lâmina Lapida Lisa 2 - 26x76 mm - Cx. c / 50 unid	CX		20	6,90	138,00
10	15874 - Cálice Precipitação Plást. Desc. C/ Base (Copo)	UND		20	2,50	50,00
11	15875 - VDRL - Pronto Uso - 6 ml - 300 Testes	KIT		6	90,00	540,00
12	15876 - Diluidor de Plaquetas 1000 ml	L		8	29,00	232,00
13	15877 - HCG Strip Fita Soro/Urina - 100 - unid	KIT		10	75,00	750,00
14	15878 - EDTA - Anticoagulante - C/ 20 ml	KIT		20	5,00	100,00
15	15879 - Tira de Urina C/ 100 unid	KIT		20	55,00	1.100,00
16	15880 - Lancetas Cx. C/200 und	CX		3	19,00	57,00
17	15881 - Ácido Monoreagente	CX		5	120,00	600,00
18	15882 - Máscara tripla C/ Clips e Elástico 50 unid	CX		12	8,00	96,00
19	15883 - Glicose Monoreagente - 500T - Enzimático	KIT		8	120,00	960,00
20	15884 - Pipetador auto FS 100 mm Fixo	UND		1	120,00	120,00
21	15885 - Pipetador Auto Mod FS 20 ml	UND		1	120,00	120,00
22	15886 - Laminulas P/ Câmara Cx. C/ 10 unid	CX		4	19,00	76,00
23	15887 - Uréia Cinética Cristal Liq. Estável - 200 T	KIT		6	125,00	750,00
24	15888 - Líquido de Turck 500 ml - (Diluidor de Leucitos)	L		10	29,00	290,00
25	15889 - Tubo Capilar C/ Heparina Cx. C/ 500 unid	UND		10	18,00	180,00
26	15890 - Colesterol Enz.Monoreagente - 200 T-	KIT		20	99,00	1.980,00
27	15891 - Triglicerídeos Monoreag. 200 T. Enzim	KIT		18	280,00	5.040,00
28	15892 - Fluoreto Anticoagulante - 20 ml	UND		10	5,00	50,00
29	15893 - Curativo Redondo Antisséptico Cart. C/ 500 unid	CX		10	23,00	230,00
30	15894 - Pipeta Sorológica de Vidro 2 ml	UND		10	10,00	100,00
31	15895 - Pipeta Sorológica de Vidro 1 ml	UND		10	10,00	100,00
32	15896 - Pipeta Sorológica de Vidro 10 ml	UND		10	10,00	100,00
33	15897 - Pipeta Sorológica de Vidro 5 ml	UND		10	10,00	100,00
34	15898 - Fita Adesiva Autoclave 19 mm x 30 mm	UND		10	7,00	70,00
35	15899 - Panótico Rápido 3 x 500 ml	KIT		5	100,00	500,00
Total					17.300,56	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/02/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5BF1BD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

PROCESSO nº 15/2019
Preço Presencial SRP nº 7/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Serviço de concerto e manutenção em eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 21 de março de 2019 ate 20 de março de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA		
CNPJ: 40.792.210/0001-84	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CORONEL VICENTE SABIOA 121, 0., CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: Pedro Jeremias Fernandes Neto - CPF: 150.398.034-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026090 - CONserto e MANUTENÇÃO EM FOGÃO DOMÉSTICO DE 4 BOCAS		serv	50,00	150,000	7.500,00

2	0026093 - CONserto e MANUTENÇÃO DE MOTOR BOMBA D'AGUA.		serv	50,00	240,000	12.000,00
3	0026092 - CONserto e MANUTENÇÃO EM GELADEIRA.		serv	55,00	310,000	17.050,00
4	0026095 - RECUPERAÇÃO e MANUTENÇÃO EM CAFETEIRA ELÉTRICA 2 E 4 L.		serv	10,00	205,000	2.050,00
5	0026094 - CONserto EM PANEla DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 - 20 L.		serv	25,00	60,000	1.500,00
6	0026097 - RECUPERAÇÃO e MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR TANQUINHO 6KG		serv	20,00	370,000	7.400,00
7	0026098 - CONserto EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX4-6L		serv	60,00	300,000	18.000,00
8	0026099 - CONserto EM LIQUIDIFICADOR COMUM ARNO 1,5 L.		serv	45,00	400,000	18.000,00
9	0026101 - CONserto EM FERRO DE PASSAR ROUPA METALICO 220V.		serv	80,00	14,500	1.160,00
10	0026091 - CONserto e MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 E 6 BOCAS.		serv	25,00	288,000	7.200,00
11	0026100 - CONserto e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE 2 E 3 TORNEIRAS		serv	70,00	290,000	20.300,00
12	0026096 - CONserto e MANUTENÇÃO EM GELÁGUA 2 TORNEIRAS.		serv	50,00	175,000	8.750,00

Grossos/RN, 21 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
 Gestora do FMS

Bel Service Eletropeças Com Tec LTDA
PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:3E1C507B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2019 com início 08 de março de 2019, realizada em 20 de março de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP						
CNPJ: 15.659.814/0001-00				Email:	Telefone: 83 3271-8674	
Endereço: RUA SABINIANO MAIA - LOJA B, 658 , NOVO, GUARABIRA/PB, CEP: 58200-000						
Representante: ROMUALDO XAVIER PONTES - RG: 3924289						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	1,00	Unid	CAMARA FRIA PARA VACINAS (DE 4 A 6 PRATELEIRAS)		7.250,00	7.250,00
00029	1,00	Unid	CRIOCAUTERIO DE 6 A 9 PONTEIRAS TIPO GAS NITROGENIO		2.890,00	2.890,00
00030	1,00	Unid	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA		6.200,00	6.200,00
00033	1,00	Unid	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL NUMERO DE 12CANAIIS, 1 CABO DE ECG		5.800,00	5.800,00
00040	1,00	Unid	FOCO CIRURGICO AUXILIAR COM 3 LAMPADAS		8.000,00	8.000,00
00053	4,00	Unid	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR EM COURINO		690,00	2.760,00
Total:						32.900,00

Vencedor(es): DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 16.826.043/0001-60				Email:	Telefone:	
Endereço: AVENIDA SALGADO FILHO, 1680 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 00000-000						
Representante: PAULO CESAR NUNES COSTA - RG: 002064017						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	ARMARIO DE AÇO PARA VESTIARIO COM 8 PORTAS		576,00	576,00
00007	8,00	Unid	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL		519,00	4.152,00
00028	10,00	Unid	COMPRESSOR PARA NEBULIZAÇÃO COM 2 SAIDAS		790,00	7.900,00
00055	1,00	Unid	REANIMADOR PEDIATRICO DE SILICONE COM BALÃO 500ML, VALVULA E MASCARA E RESERVATORIO DE 1000ML		170,00	170,00
00056	1,00	Unid	REANIMADOR NEONATAL DE SILICONE COM BALÃO 250ML, VALVULA E MASCARA E RESERVATORIO DE 1000ML		170,00	170,00
00065	4,00	Unid	PINÇA KOCHER RETA		23,50	94,00
00066	4,00	Unid	PINÇA KOCHER CURVA		23,50	94,00
00069	10,00	Unid	TESOURA IRIS CURVA		14,50	145,00
00072	2,00	Unid	HISTEROMETRO DE COLLIN		43,50	87,00
00074	1,00	Unid	PINÇA DE TISCHER GINBECOLOGICA PARA BIOPSIA		250,00	250,00
00075	5,00	Unid	CUBA INOX REDONDA 10X5CM		13,00	65,00
00076	10,00	Unid	CUBA RIM		34,80	348,00
00077	2,00	Unid	APARADEIRA		124,00	248,00
00078	10,00	Unid	CUBA RETANGULAR 25X16X3CM		28,00	280,00
Total:						14.579,00

Vencedor(es): DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 20.928.363/0001-07				Email:	Telefone:

Endereço: R JOSE VIEIRA DA SILVA, 11, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59625-574						
Representante: HUGO DA SILVA MARTINS - RG: 003186380						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	2,00	Unid	ARMARIO VTRINE 2 PORTAS		485,00	970,00
00019	2,00	Unid	CARRINHO DE URGENCIA EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODIZIOS E 4 GAVETAS		1.024,00	2.048,00
00034	30,00	Unid	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO/FERRO PINTADO		73,00	2.190,00
00039	8,00	Unid	FOCO AUXILIAR CLINICO E GINECOLOGICO		198,00	1.584,00
00046	1,00	Unid	MESA DE MAYO COM RODIZIO		264,00	264,00
Total:						7.056,00

Vencedor(es): MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME						
CNPJ: 27.029.083/0001-06					Email:	Telefone: 84 3217 5960
Endereço: AV JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690						
Representante: RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA - RG: 5390225						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	25,00	Unid	BIRO HOSPITALAR DE AÇO		227,00	5.675,00
00016	65,00	Unid	CADEIRA HOSPITALAR DE AÇO/FERRO PINTADA		87,36	5.678,40
00018	4,00	Unid	CAMA HOSPITALAR		524,16	2.096,64
00026	1,00	Unid	COLPOSCOPIO		2.606,24	2.606,24
00044	20,00	Unid	MESA DE EXAME CLINICO C/ COLCHÃO		320,32	6.406,40
00045	1,00	Unid	MESA DE EXAME CLINICO INFANTIL C/ COLCHÃO		320,32	320,32
00052	8,00	Unid	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO		94,64	757,12
00054	1,00	Unid	REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COM BALÃO 1600ML, VALVULA E MASCARA E RESERVATORIO DE 2500ML		139,78	139,78
00059	4,00	Unid	ESTOJO EM INOX (CX PARA PEQUENA CIRUGIA)		43,50	174,00
00060	4,00	Unid	CABO DE BISTURI		8,30	33,20
Total:						23.887,10

Vencedor(es): NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE						
CNPJ: 18.588.224/0001-21					Email:	Telefone:
Endereço: RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160						
Representante: JOSÉ HELIO ARAUJO DANTAS - RG: 1153187						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	18,00	Unid	ARMARIO VTRINE 1 PORTA		349,00	6.282,00
00005	7,00	Unid	AUTOCLAVE HORIZONTAL (75 LITROS)		5.324,00	37.268,00
00006	8,00	Unid	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL		800,00	6.400,00
00008	18,00	Unid	BALDE /LIXEIRA A PEDAL 100 LITROS EM POLIPROPILENO		96,00	1.728,00
00009	36,00	Unid	BALDE/LIXEIRA A PEDAL 50 LITROS EM POLIPROPILENO		87,00	3.132,00
00010	8,00	Unid	BANQUETA/MOCHO HOSPITALAR COM ASSENTO GIRATORIO ACOLCHOADO		160,00	1.280,00
00011	26,00	Unid	BIOMBO C/ RODIZIO		125,00	3.250,00
00013	4,00	Unid	BOLSA KIT DE PRIMEIROS SOCORROS CONFECCIONADA EM TECIDO 100%POLIESTER, COM CAPACIDADE MINIMA DE 82 LITROS; ABERTURA AMPLA DA BOLSA EM PERFIL DE NYLON EM TODA A SUA EXTENSÃO E CORDUME DUPLA.POSSUI DUAS ALÇAS DE TRRANSPORTE MANUAL, QUE PODEM SER DESTACADAS, COM COMPRIMENTO REGULÁVEL PARA TRANSPORTE COM ALÇA A TIRA - COLO, COM ACESSOREIO NIQUELADO. POSSUI 4 BOLSOS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 LITROS CADA UM, SENDA 2 NA PARTE FRONTAL, ONDE CADA BOLSO NCONTEM DIVERSOS COMPARTIMENTOS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. UM BOLSO NA PARTE POSTERIOR DA BOLSA, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCROPARA INSERÇÃO DE 06 CRAVOS DE PLASTICO NA PARTE INFERIOR. NA PARTE INTERNA, A BOLSA É CONFECCIONANDA EM NYLON PLASTIFICADO. FACE INTERNA SUPERIOR DA BOLSA COM 04 BOLSOS CHAPADOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZIPER. COMPARTIMENTO DESTACAVEL COM 8 REPARTIÇÕES DE TAMANHOS DIVERSOS FIXADOS AO FUNDO DA BOLSA, ATRAVES DE SISTEMA DE VELCRO		579,00	2.316,00
00014	10,00	Unid	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO PEDESTAL ALTURA FIXA E APOIO DO BRAÇO ESTOFADO		110,00	1.100,00
00015	10,00	Unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVIVEIS, PES REMOVIVEIS, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO		770,00	7.700,00
00021	10,00	Unid	CARRO PARA LIMPEZA COMPLETA		790,00	7.900,00
00022	1,00	Unid	CENTRIFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS - MIN. 04 AMOSTRAS		1.220,00	1.220,00
00023	2,00	Unid	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS(OXIGÊNIO) 50LITROS		1.150,00	2.300,00
00024	4,00	Unid	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS(OXIGÊNIO) 5LITROS		432,00	1.728,00
00025	4,00	Unid	COLCHÃO HOSPITALAR		210,00	840,00
00027	1,00	Unid	COMPRESSOR PARA NEBULIZAÇÃO COM 4 SAÍDAS		1.040,00	1.040,00
00031	2,00	Unid	DETECTOR FETAL DE MESA		620,00	1.240,00
00032	7,00	Unid	DETECTOR FETAL PORTATIL		380,00	2.660,00
00035	20,00	Unid	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO TECIDO EM ALGODÃO, FEIXE TIPO VELCRO		45,00	900,00
00036	8,00	Unid	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL TECIDO EM ALGODÃO, FEIXE TIPO VELCRO		45,00	360,00
00037	10,00	Unid	ESTETOSCOPIO ADULTO		12,00	120,00
00038	8,00	Unid	ESTETOSCOPIO INFANTIL		12,00	96,00
00041	1,00	Unid	KIT CANULA DE GUEDEL Nº 0 A 5		36,00	36,00
00042	1,00	Unid	KIT LARINGOSCOPIO COMPLETO COM 6 LÂMINAS MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 A 5		530,00	530,00
00043	12,00	Unid	MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODIZIO		94,00	1.128,00
00047	7,00	Unid	MESA GINECOLOGICA		500,00	3.500,00
00049	1,00	Unid	MESA PARA ELETROCARDIOGRAFO COM RODIZIO		180,00	180,00
00050	1,00	Unid	MONITOR DE SINAIS VITAIS 12"(ECG, PA,FC,SPO2.FR)		7.250,00	7.250,00
00051	8,00	Unid	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS PERMANENTES E ESTOJO		298,00	2.384,00
00057	8,00	Unid	SELADORA		160,00	1.280,00
00058	20,00	Unid	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIO EM INOX		100,00	2.000,00
00061	4,00	Unid	PORTA AGULHA		19,00	76,00
00062	4,00	Unid	TESOURA MAYO		23,00	92,00
00063	4,00	Unid	PINÇA KELLY RETA		19,50	78,00
00064	4,00	Unid	PINÇA KELLY CURVA		19,50	78,00
00067	12,00	Unid	PINÇA ANATOMICA		10,00	120,00
00068	4,00	Unid	PINÇA DENTE DE RATO		10,00	40,00
00070	4,00	Unid	PINÇA CHERON		42,00	168,00
00071	6,00	Unid	TAMBOR INOX PARA GAZE E ALGODÃO 18CMX14CM		120,00	720,00
00073	2,00	Unid	PINÇA DE POZZI		42,00	84,00
Total:						110.604,00

Vencedor(es): RITA DE ANDRADE VIEIRA						
CNPJ: 10.719.048/0001-08					Email:	Telefone: 83 3444 1222
Endereço: R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912, CENTRO, SÃO BENTO/RN, CEP: 58865-000						
Representante: JACSON RODRIGUES NOBREGA RG: 3181933						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)

00004	1,00	Unid	ASPIRADOR CIRURGICO COM RODIZIO		1.540,00	1.540,00
00020	1,00	Unid	CARRO/ MACA EM INOX C/ RODIZIO E C/ COLCHAO		1.440,00	1.440,00
00048	1,00	Unid	MESA GINECOLOGICA C/ COLCHAO , POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL , EM MADEIRA COM GABINETE		1.500,00	1.500,00
Total:						4.480,00

Ipanguaçu/RN, 21 de março de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3071DB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL Nº. 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº. 001/2019 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

O **Prefeito Municipal de JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, considerando o Contrato Administrativo nº. 001/2019-Jardim de Piranhas, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher o quadro e cadastro de reserva no Município de JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com o disposto com o que estabelece a legislação municipal que versa sobre cargos e funções, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, conforme detalhamento constante no referido anexo.
- 1.2. Este Concurso Público será acompanhado pela Comissão para Realização de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº. 197/2018-GP, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.
- 1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.
- 1.4. A nomeação dos aprovados será regida pela legislação municipal que versa sobre cargos e funções, todas do Município de Jardim de Piranhas/RN.
- 1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN – www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).
- 1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 197/2018-GP.
- 2.2. Competirá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.
- 2.3. A Comissão de acompanhamento dirimirá as dúvidas por ventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

- 3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indica o número de vagas, remunerações, requisitos e atribuições.
- 3.2. A jornada de trabalho será de acordo com as Leis Municipais citadas, constando no Anexo I.
- 3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, terá uma unidade de lotação dentro do município, que será determinada pela própria PREFEITURA de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação feita mediante Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Decreto nº. 9.508/2018.
- 4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência fará prova, resguardadas as condições especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, sendo, portanto, considerado pessoa sem deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. Se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

estar quite com as obrigações eleitorais;

apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deve comprovar que reside na área do bairro em que se inscreveu no formulário de inscrição. O candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de Residência: comprovante de contas de água, energia ou telefone, etc., em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação deste Edital, no qual conste obrigatoriamente o CEP (Código de Endereçamento Postal da residência). No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

b) Declaração emitida pelo proprietário do imóvel, com CPF, endereço, telefone e firma reconhecida em cartório, comprovando que o candidato reside no endereço declarado no ato da inscrição, na data anterior à publicação deste Edital, anexando comprovantes de contas de água, energia ou telefone, etc., em nome do declarante.

cumprir as determinações deste Edital.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado e selecionado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, **será validada apenas a última** (a de maior numeração).

O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas poderão ser aplicadas no Município de Jardim de Piranhas/RN e nos municípios circunvizinhos, a critério da FUNCERN em função da disponibilidade de espaços físicos e o número de candidatos inscritos.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Fundamental**, de **R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio** e de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.9. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.10. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF, à grafia do nome, à opção de cargo e à documentação.

6.11. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.br>, até a data provável constante no cronograma no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*), a data de nascimento, entre outros dados.

6.12. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.11 devem ser enviados para análise pelo e-mail **cpjardimpiranhas2019@funcern.br**.

6.13. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.13.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade, a juízo da FUNCERN.

6.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.14.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança no ambiente de realização das provas, não poderá levar a criança para sala de provas, assim como não poderá amamentar a criança no local de aplicação da prova.

6.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.16. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem que ganham até 01 (um) salário mínimo, nos termos da Lei Municipal nº. 012/1998, de 03 de outubro de 1998.

6.16.1. Para ser beneficiado com a isenção, o candidato desempregado terá que comprovar, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (digitalização das páginas referentes à fotografia, à qualificação civil e ao último contrato de trabalho, assim como a página seguinte, em branco, ao último contrato) ou de espelho do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constando sua situação empregatícia.

6.16.2. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso, o candidato deve:

a) realizar a inscrição no concurso público normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estipulado no Cronograma (Anexo III);

b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, pensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção.

DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **cargos de NÍVEL SUPERIOR, exceto os cargos de Profissionais da Educação (cargos de nº. 1 a nº. 14)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em única etapa:

7.1.1 Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos da Língua Portuguesa, Lógica e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Para os **cargos de NÍVEL SUPERIOR PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (cargos nº. 15, 16 e 17)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

7.2.1. Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa, Didática e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2.2. Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

7.3. Para os **cargos de NÍVEIS FUNDAMENTAL (Completo e Incompleto) E MÉDIO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em única etapa:

7.3.1. Para os **cargos de Nível Médio (cargos de nº. 18 a nº. 27)**: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa, Informática e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Para os **cargos de Nível Fundamental Completo de nº. 28 a nº. 34**: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.3. Para os **cargos de Nível Fundamental Completo de nº. 35 a nº. 39**: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa e Matemática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.4. Para os **cargos de Nível Fundamental Incompleto (cargo de nº. 40 a nº. 45)**: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa e Matemática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

7.5. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997) e CNH digital.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.6.1. Apresentado o registro da ocorrência, o candidato será conduzido à Coordenação para firmar termo de compromisso de entrega de documento posterior, momento no qual será feito registro fotográfico do candidato.

7.6.2. A apresentação do documento de identidade posterior deve ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação das provas em local indicado pela FUNCERN.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral (salvo o aplicativo e-Título), carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

7.13. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

8.1 A prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas** e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior (exceto Professores)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
1. ARQUITETO E URBANISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
2. ASSISTENTE SOCIAL				
3. BIBLIOTECÁRIO				
4. EDUCADOR FÍSICO	LÓGICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,00
5. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO				
6. FISIOTERAPEUTA				
7. FONOAUDIÓLOGO				
8. MÉDICO ESF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,00
9. MÉDICO VETERINÁRIO				
10. NUTRICIONISTA				
11. NUTRICIONISTA VISA				
12. ODONTÓLOGO ESF				
13. TERAPEUTA OCUPACIONAL				
14. ENFERMEIRO ESF				
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior (Professores)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
15. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
16. PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL II				
17. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
18. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
19. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA				
20. ATENDENTE DE FARMÁCIA				
21. DIGITADOR	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
22. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
23. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA				
24. RECEPCIONISTA				
25. TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
26. TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00

27. TÉCNICO EM ANÁLISES DE LABORATÓRIO			
TOTAL DA PROVA	30	-	100,00

d) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **Nível Fundamental Completo (cargos abaixo listados)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
28. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO JARDIM	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
29. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CECÍLIA				
30. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
31. ELETRICISTA				
32. FISCAL DE DISCIPLINA	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
33. OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA				
34. OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

e) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **Nível Fundamental Completo (cargos abaixo listados)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
35. MERENDEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de Nº. 01 a 20 = 60,0 pontos (3,0 cada)	60,00
36. MOTORISTA – CATEGORIA D				
37. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
38. VIGILANTE	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00
39. COZINHEIRO				
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

f) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **Nível Fundamental Incompleto (cargos abaixo listados)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
40. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de Nº. 01 a 20 = 60,0 pontos (3,0 cada)	60,00
41. CALÇETEIRO				
42. COVEIRO				
43. PEDREIRO	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00
44. SERVENTE DE PEDREIRO				
45. SOLDADOR				
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

As provas serão aplicadas no Município de Jardim de Piranhas e/ou Municípios circunvizinhos, sendo os locais de provas definidos pela FUNCERN em função do número de candidatos inscritos.

A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo III deste Edital.

A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

O candidato só poderá realizar as provas na hora, dia e local especificados pela FUNCERN, juntamente com seus pares, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

O candidato que chegar após o horário estabelecido para o início das provas não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

O candidato poderá dispensar pequeno(s) o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no item 8.6, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 alíneas a, b, c, d, e ou f, e uma Folha de Respostas. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica, de material transparente, com tinta na cor preta ou azul.

8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

8.9.5. Questão com rasura, sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.

8.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.11. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.11.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.13. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato, com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o requerimento.

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que tiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento da Decisão da Banca de Revisão.

9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

10.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva, exceto para os cargos de Profissionais da Educação.

10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais habilitados comporão cadastro reserva.

10.2.1 O candidato que obtiver score zerado em alguma das disciplinas objetos de avaliação de cada cargo estará automaticamente eliminado do concurso público.

10.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

10.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

10.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

10.4. A Nota da Prova Objetiva será a soma entre o número de acertos em cada prova e o valor de cada questão.

10.5. Para os cargos de Profissionais de Educação (cargos nº. 15, 16 e 17), a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos.

10.5.1. Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

10.6. A nota final para os cargos de Profissionais da Educação (cargos nº. 15, 16 e 17) será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

10.7. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da pontuação final.

10.8. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos habilitados, terá preferência o candidato, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) maior nota na Prova Objetiva;

c) tiver maior idade.

10.9. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.

10.10. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS/RN e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

13.3. No ato da apresentação após a convocação, o profissional deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 197/2018-GP.

13.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: cpjardimpiranhas2019@funcern.br.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de março de 2019.

ELÍDIO ARÁUJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. ARQUITETO E URBANISTA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.600,00

Escolaridade: Graduação concluída em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Regional de Classe.

Carga horária 20 horas semanais

Atribuições: Analisar projetos arquitetônicos, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente, para informar e exarar pareceres em processos de consulta prévia e outros correlatos; Atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, Memorandos, Tabelas, Cartas Topográficas, Dados Cadastrais, e outros, visando atender a solicitações e demandas; Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas apreciando as solicitações de loteamentos, consultando as Leis, mapas, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações; Avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e a sua adequação às exigências estabelecidas em Lei; Realizar vistorias “IN LOCO” em áreas e imóveis visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas; Executar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e loteamentos; Elaborar projetos paisagísticos em geral e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente; Identificar, analisar e coordenar as características específicas dos espaços abertos para sua utilização racional mantendo harmonia do ecossistema; participar de programas de educação ambiental.

2. ASSISTENTE SOCIAL

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.500,00

Escolaridade: Graduação concluída em Serviço Social + Registro no Conselho

Carga horária: 30 horas semanais

Atribuições: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

3. BIBLIOTECÁRIO**Vagas de ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 1.600,00**Escolaridade:** Graduação concluída em Biblioteconomia + Registro no Conselho**Carga horária:** 40 horas semanais.

Atribuições: São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia a organização, a direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes: a) o ensino de Biblioteconomia; b) a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação; c) administração e direção de bibliotecas; d) a organização e a direção dos serviços de documentação; e) a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livro raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.

4. EDUCADOR FÍSICO**Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 1.800,00**Escolaridade:** Graduação concluída em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Classe.**Carga horária** 40 horas semanais

Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclui os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

5. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**Vagas de ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 1.100,00**Escolaridade:** Graduação concluída em Farmácia + Registro no Conselho**Carga horária:** 20 horas semanais

Atribuições: Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Executar exames no Laboratório da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz; responder pela titularidade da responsabilidade técnica da Farmácia Básica do Município de Jardim de Piranhas/ RN; exercer outras atividades correlatas.

6. FISIOTERAPEUTA**Vagas de ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 1.000,00**Escolaridade:** Graduação concluída em Fisioterapia + Registro no Conselho**Carga horária:** 20 horas semanais

Atribuições: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da secretaria municipal de saúde.

7. FONOAUDIÓLOGO**Vagas de ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 1.000,00**Escolaridade:** Graduação concluída em Fonoaudiologia + Registro no Conselho**Carga horária:** 20 horas semanais

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de fonoaudiologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

8. MÉDICO ESF**Vagas ampla concorrência:** 03**Vencimento:** R\$ 2.030,00 de vencimento básico + 7.970,00*

*Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.

Escolaridade: Graduação concluída em Medicina + Registro no Conselho

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham nas consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

9. MÉDICO VETERINÁRIO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.600,00

Escolaridade: Graduação concluída em Medicina Veterinária e Registro no conselho regional de classe.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

10. NUTRICIONISTA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 750,00

Escolaridade: Graduação concluída em Nutrição + Registro no Conselho.

Carga horária: 20 horas semanais

Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; prestar orientação e assistência nutricional a coletividades para a atenção primária em saúde; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório em nutrição e dietética; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; conferir assistência e dietoterapia hospitalar, ambulatorial e ao nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para sadios e/ou enfermos; realizar avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição; dar orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares; realizar participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; efetuar controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente; exercer outras atividades correlatas.

11. NUTRICIONISTA VISA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 750,00

Escolaridade: Graduação concluída em Nutrição + Registro no Conselho.

Carga horária: 20 horas semanais

Atribuições: fiscalizar estabelecimentos comerciais e de serviços; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; exercer outras atividades correlatas.

12. ODONTÓLOGO ESF

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.220,40 de vencimento básico + 1.379,60*

*Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.

Escolaridade: Graduação concluída em Odontologia + Registro no Conselho.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Realiza levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realiza os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realiza o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminha e orienta os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realiza atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; prescreve medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emiti laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executa as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordena ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programa e supervisiona o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacita as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisiona o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

13. TERAPEUTA OCUPACIONAL**Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 1.800,00**Escolaridade:** Graduação concluída em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Classe.**Carga horária:** 40 horas semanais**Atribuições:** Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos produtos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; Avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; Poder conduzir programas recreativos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.**14. ENFERMEIRO ESF****Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 1.220,40 de vencimento básico + 1.379,60*

*Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.

Escolaridade: Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais**Atribuições:** Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.**15. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO****Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 2.536,66**Escolaridade:** Graduação concluída em Pedagogia, complementada por cursos de atualização/aperfeiçoamento ou pós-graduação nas áreas da Educação Especial. A carga horária mínima considerada nos cursos de atualização e aperfeiçoamento nas áreas específicas de Educação Especial será de 180 (cento e oitenta) horas.**Carga horária:** 30 horas semanais**Atribuições:** Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos produtos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; Avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; Poder conduzir programas recreativos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.**16. PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL II****Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 2.536,66**Escolaridade:** Graduação concluída em Ciências Naturais ou Licenciatura plena em Ciências Biológicas.**Carga horária:** 30 horas semanais**Atribuições:** Promover a educação dos(as) alunos(as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Executar outras tarefas correlatas.**17. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II****Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 2.536,66**Escolaridade:** Graduação concluída em Licenciatura plena em Educação Física.**Carga horária:** 30 horas semanais**Atribuições:** Promover a educação dos(as) alunos(as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Executar outras tarefas correlatas.**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****18. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO****Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 998,00**Escolaridade:** Ensino Médio Completo e curso na área de informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.**Carga horária:** 40 horas semanais**Atribuições:** Executar atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação; exercer outras atividades correlatas.**19. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA****Vagas ampla concorrência:** 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico Específico em Saúde Bucal e inscrição no Conselho Regional de Classe.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Procede à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realiza procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; prepara e organiza o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentaliza o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); agenda o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanha e desenvolve trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

20. ATENDENTE DE FARMÁCIA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia com no mínimo de 80 (oitenta) horas (concluído).

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas; Orientar sobre uso de medicamentos; Fazer controle e manutenção de estoque; Registrar entradas e saídas de medicamento; Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos; Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia; Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; Colher informações sobre as características e benefícios do produto; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.

21. DIGITADOR

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Básico de informática: Introdução à informática e digitação, Word, Excel e PowerPoint.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores; Registrar e transcrever informações, executando tarefas operativas de Processamento de Dados; Atender as necessidades do cliente interno e externo, no que tange as suas competências e atribuições; Guardar e conservar os equipamentos e arquivos de Processamento de Dados; Executar outras atividades afins.

22. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vagas de ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área de saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios no tocante às questões higiênico-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública.

23. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Vagas ampla concorrência: 03

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. Certificado de treinamento em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecidos pelo DETRAN. Certificação de capacitação em Curso de Atendimento Pré – Hospitalar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal da Saúde em especial os destinados ao transporte de pacientes (ambulâncias); Zelar pela conservação dos mesmos, dirigir veículos automotores de propriedade do Município, colocados à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, destinados ao transporte de passageiros e de pacientes; Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se; Providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição; Verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária; conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos; Executar tarefas afins.

24. RECEPCIONISTA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Atender a portaria, protocolo e recepção; Receber autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir aos recintos públicos, e destiná-las à Autoridade ou Funcionário que procura; Receber correspondências e destiná-las ao local correto; Efetuar atendimento a todas as ligações destinadas aos recintos públicos, bem como executar as ligações solicitadas; Controlar as ligações recebidas e expedidas; Transmitir recados e informações destinadas aos funcionários; Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.

25. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vagas ampla concorrência: 03

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Classe.

Carga horária 40 horas semanais

Atribuições: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo.

26. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área Específica

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Prestam suporte técnico ao usuário de informática, verificando o funcionamento dos hardwares e softwares, contratando serviços de manutenção, visando atender as necessidades da instituição com a máxima agilidade. Realizando backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes e controlando o arquivamento dos mesmos, visando resguardar os dados e informações da mesmo.

27. TÉCNICO EM ANÁLISES DE LABORATÓRIO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de Análises Clínicas e inscrição no Conselho Regional de Classe.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

28. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO JARDIM

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.250,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; b) a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

29. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CECÍLIA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.250,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; b) a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

30. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.250,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate às Endemias expedido por instituição reconhecida.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas.

31. ELETRICISTA**Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 998,00**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo e Curso específico na área de atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.**Carga horária:** 40 horas semanais

Atribuições: Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico; executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial, de transformadores, de disjuntores, de subestações e de painéis elétricos; instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistema de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e/ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ou reformas; zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; acompanhar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

32. FISCAL DE DISCIPLINA**Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 998,00**Escolaridade:** Ensino Médio Completo**Carga horária:** 40 horas semanais

Atribuições: Orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organizar a entrada e saída dos alunos; zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula; orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar; realizar atividades de recepção; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo cumprimento do horário das aulas; prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar à orientação educacional e/ou supervisão escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; informar ao diretor ou ao vice-diretor, a permanência de pessoas não-autorizadas no recinto da unidade escolar; preparar material para os professores quando solicitado; executar outras atribuições afins.

33. OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA**Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 998,00**Escolaridade:** Nível Fundamental Completo**Carga horária:** 40 horas semanais

Atribuições: Operar o sistema de bombeamento de água através das motobombas; Fazer manobras para direcionar o destino das águas para os setores de destino do abastecimento; Conversar e manusear o sistema de bombeamento e encanações; Regular a água e oscilações de vazão e pressão do ar; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

34. OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS**Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D ou E" em vigência. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. Certificado de Curso Profissionalizante na área de atuação, com carga horária mínima de 100 (cem) horas aulas.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas; Observar as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível; Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas; Percorre as ruas da cidade, relacionando os locais onde existem buracos e necessidade de manutenção no asfalto; Opera trator provido de rolo compressor para estender as camadas de asfalto na construção de estrada e operação tapa buraco, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho; Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores; Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade; Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de duas tarefas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo.

35. MERENDEIRO**Vagas ampla concorrência:** 02**Vencimento:** R\$ 998,00**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo**Carga horária:** 40 horas semanais

Atribuições: Limpar e zelar pelo asseio da cozinha; preparar convenientemente a merenda escolar; exercer perfeita vigilância sobre o condimento e cocção dos alimentos; fazer a distribuição da merenda escolar, no horário estipulado pela Direção Escolar, executar outras atividades afins.

36. MOTORISTA – CATEGORIA D**Vagas ampla concorrência:** 04

Vagas PcD: 01**Vencimento:** R\$ 998,00**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses.**Carga horária:** 40 horas semanais**Atribuições:** Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Opera os mecanismos específicos das ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação; Zela pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Transporta pessoas, materiais e documentos; Verifica, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Comunica a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zela pela segurança de passageiros e de terceiros; Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.**37. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR****Vagas ampla concorrência:** 02**Vencimento:** R\$ 998,00**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.**Carga horária:** 40 horas semanais**Atribuições:** Conduzir veículos automotores, destinados à condução de estudantes da Rede Municipal de Ensino, servidores, materiais e outros, de acordo com as regras de trânsito brasileiro, conduzindo-os em trajeto ou itinerário determinado e instruções recebidas, ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares; colaborar com a organização dos alunos no interior do veículo; portar os documentos do veículo e os pessoais, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo, testando os freios e a parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e necessidade de abastecimento e reparos; informar problemas do veículo ao setor responsável; zelar por sua conservação; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem municipal; colaborar com a limpeza do veículo; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.**38. VIGILANTE****Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 998,00**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo**Carga horária:** 40 horas semanais**Atribuições:** Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.**39. COZINHEIRO****Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 998,00**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo**Carga horária:** 40 horas semanais**Atribuições:** Preparar refeições e merendas; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar o trabalho de preparação dos alimentos; controlar o estoque de ingredientes; organizar e relacionar a lista de produtos e materiais necessários para compra; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO****40. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Vagas ampla concorrência:** 07**Vagas PcD:** 01**Vencimento:** R\$ 998,00**Escolaridade:** Nível Fundamental Incompleto**Carga horária:** 40 horas semanais**Atribuições:** Zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza em geral e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral; Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar; Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização de cozinha; Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios; Observar as normas e instruções para prevenir acidentes; Efetuar o controle de material de trabalho existente no setor para evitar extravios; Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza e preparação e distribuição de merenda; Executar outras tarefas correlatas.**41. CALCETEIRO****Vagas ampla concorrência:** 01**Vencimento:** R\$ 1.100,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrimo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins.

42. COVEIRO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e curso na área de atuação.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas; Realizam sepultamento, trasladam corpos e despojos; Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios; Executar outras tarefas correlatas.

43. PEDREIRO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.200,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Executa serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Constroem bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Efetua o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Prepara o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Executar outras tarefas correlatas.

44. SERVENTE DE PEDREIRO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado; Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; Remover materiais de construção; executar tarefas afins.

45. SOLDADOR

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Executar tarefas afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

ARQUITETO E URBANISTA:

Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente; Infraestrutura urbana; Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo. Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas: Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular. Acompanhamento de obras. Legislação: Normas técnicas, legislação profissional. Informática aplicada à arquitetura: Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD. Acuidades fundamentais da arquitetura, urbanismo e paisagismo. Legislação urbana e normas técnicas aplicadas à arquitetura e ao urbanismo (Legislação Federal e Estadual; Resoluções do CAU/BR; Normas da ABNT). Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo. Planejamento urbano. Estatuto da cidade: diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º10.257, de 10/07/2001. Plano diretor municipal.

ASSISTENTE SOCIAL:

1. Lei 8.662/1993 - Regulamentação exercício profissional do assistente social.
2. Código de Ética Profissional do Assistente Social (1993). LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).
3. SUAS (Sistema Único de Assistência Social).
4. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Parâmetros para atuação do Serviço Social na política de saúde.

BIBLIOTECÁRIO:

Planejamento em Unidades de Informação. Estudo de Usuários. Formação e Desenvolvimento de Coleções. Acessibilidade em Bibliotecas. Conservação Preventiva em Bibliotecas. Software para automação de Bibliotecas. Representação Descritiva. Catalogação. Representação Temática. Classificação. Indexação. Sistema e Rede de Bibliotecas Públicas. Gestão de Bibliotecas. Marketing em Bibliotecas. Ações Culturais em Bibliotecas. Biblioteca Escolar e Formação do Leitor. Fontes de Informação. Biblioteca Digital e Metadados.

EDUCADOR FÍSICO:

Aspectos Legais voltados a Educação Física nos espaços de promoção à saúde. 2. Concepção de Educação, Saúde e Lazer. 3. Educação, Saúde e Cultura. 4. O Papel do Educador Físico na sociedade. 5. Concepções de Planejamento/Plano de Ação: Conceitos, e tipologias. 6. Educação Física: Dimensões históricas da Educação Física. 7. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física. 8. Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. 9. As questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física. 10. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. 11. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. 12. Nutrição e atividade física; 13. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. 14. Conceito de saúde. 13. Atividade física para a promoção a saúde. 14. Atividade física e saúde. 15. Nutrição e saúde. 16. Benefícios da atividade física. 17. Sedentarismo e as consequências. 18. Jogos cooperativos. 19. Jogos Competitivos. 20. Jogos competitivos x jogos cooperativos. 21. Lazer e animação cultural. 22. Lazer e o deficiente. 23. Lazer e as crianças e adolescentes. 24. Lazer e o idoso.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:

1. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. 2. Legislação Específica: Portaria 344/98 – legislação vigente. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. 3. Farmacologia: Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. 4. Imunologia: Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos e Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. 5. Microbiologia: Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfológicas das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Hemocultura, Coprocultura. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. 6. Parasitologia: Parasitas e seus ciclos biológicos, patogenia, diagnóstico, tratamento, epidemiologia e profilaxia. Técnicas empregadas para caracterização dos enteroparasitas (concentração, flutuação, centrífugo-sedimentação, sedimentação espontânea). 7. Hematologia: Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. 8. Bioquímica: Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 9. Farmácia hospitalar: Controle de estoque de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Legislação: Código de Ética Farmacêutica. 10. Biossegurança: Barreiras primárias e equipamentos protetores. Tratamento do lixo e prevenção dos acidentes de laboratório. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

FISIOTERAPEUTA:

1. Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia. 2. Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular. 3. Fisioterapia Neurofuncional. 4. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador. 5. Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular. 6. Fisioterapia em Terapia Intensiva. 7. Fisioterapia Uroginecológica. 8. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia. 9. Fisioterapia Aquática. 10. Fisioterapia Geriátrica e Gerontológica. 11. Legislação Profissional. 12. Fisioterapia Geral (recursos eletrotermofototerápicos e manuais). 13. Análise e Tratamento do Sistema Locomotor (Cinesiologia e Cinesioterapia). 14. Semiologia Fisioterapêutica (estudadas dentro de cada módulo específico de cada especialidade da Fisioterapia). 15. Dispositivos auxiliares (órgãos e próteses) e amputações. 16. Fisioterapia Dermatofuncional (principalmente queimados e linfedemas).

FONOAUDIÓLOGO:

1. Linguagem. 1.1. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 1.2. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). 1.3. Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. 1.4. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. 1.5. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. 1.6. Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos. 2. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. 2.1. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação. 3. Audição. 3.1. Anatomofisiologia do sistema auditivo. 3.2. Avaliação audiológica. 3.3. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. 3.4. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. 4. Atuação fonoaudiológica em voz. 5. Motricidade orofacial. 5.1. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. 6. Atuação fonoaudiológica hospitalar. 7. Ética e legislação profissional.

MÉDICO ESF:

1. Alcoolismo, tabagismo, cocaína e outras drogas comuns. 2. Choque. 3. Diarreias agudas e crônicas, constipação. 4. Doença do Esôfago, Estômago e Intestinos em situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastroesofágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Hemorragia digestiva. 5. Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vasculares em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, Angina Instável e Insuficiência Coronariana, Endocardite, Tumores Cardíacos, parada Cardiorespiratória. 6. Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites. 7. Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireoide, Distúrbios do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade), Tumores endócrinos. 8. Doenças Hematológicas: Anemias, Tumores Hematológicos. 9. Doenças Infeciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya. 10. Doenças Neurológicas:

Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaléias, Sincope, Tumores Neurológicos. 11. Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo, Otite média aguda, Rinites Alérgicas. 12. Doenças Reumatológicas e Osteomusculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose. 13. Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns. 14. Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC; tromboembolismo pulmonar. 15. Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica. 16. Problemas comuns do idoso: instabilidade postural, depressão, delírium e Demências. 17. Princípios da assistência ventilatória.

MÉDICO VETERINÁRIO:

1. Clínica Médica de Animais de Produção: 1.1. Prescrição de receita. 1.2. Partes da receita. 1.3. Receituário comum e de controle especial. 1.4. Distúrbios do sistema cardiovascular. 1.5. Distúrbios do sistema respiratório. 1.6. Distúrbios do sistema digestivo. 1.7. Distúrbios do trato urinário. 1.8. Distúrbios endócrinos. 1.9. Distúrbios do sistema reprodutivo. 1.10. Distúrbios da pele. 1.11. Doenças infecciosas polisistêmicas. 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório do paciente. 2.4. Transoperatório. 2.5. Pós-operatório. 2.6. Infecções cirúrgicas. 2.7. Cicatrização tecidual. 2.8. Hérnias. 2.9. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.10. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.11. Cirurgias de parede. 2.12. Cirurgia visceral. 2.13. Intervenções cirúrgicas do abdômen. 2.14. Cirurgias de parede. 2.15. Cirurgia visceral. 3. Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. 4. Doenças de notificação obrigatória. 5. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. 6. Doenças infectocontagiosas e zoonoses: 6.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 6.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. 7. Toxicologia e plantas tóxicas; 8. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 8.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. 9. Noções de inspeção de carne e leite: 9.1. Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos e aves; 10. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 11. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. 12. Criação e manejo de animais monogástricos: aves e suínos. 13. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação.

NUTRICIONISTA / NUTRICIONISTA VISA:

Nutrição Básica: Energia, carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas e minerais: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; Nutrição nos Ciclos da Vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento; Rotulagem de alimentos industrializados; Técnica dietética; Dietoterapia: Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar e exame físico; Unidades de Alimentação e Nutrição: Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética; Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; Sistema de distribuição de refeições; Sustentabilidade na produção de refeições; Gestão de estoque e custo; Controle higiênico sanitário; Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs); Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares); Legislação sanitária de interesse; Planejamento, execução e avaliação de cardápios; Nutrição em Saúde Pública: Política Nacional de Alimentação e Nutrição; O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde; Vigilância em Saúde; Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energética proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade); Educação alimentar e nutricional: Guia alimentar para a população brasileira; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Código de Ética e de Conduta do Nutricionista: Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018.

ODONTÓLOGO ESF:

1. Biossegurança. 2. Farmacologia aplicada à Odontologia. 3. Diagnóstico por imagens em Odontologia. 4. Anestesiologia em Odontologia: Técnicas, acidentes e complicações. 5. Doenças biofilme dependentes: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. 6. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentino pulpar. 7. Oclusopatias: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. 8. Lesões bucais associadas a agentes físicos, químicos e biológicos. 9. Neoplasias benignas e malignas da cavidade oral: Diagnóstico e prevenção. 10. Exodontia de dentes decíduos e permanentes: Técnicas, acidentes e complicações. 11. Urgências e emergências em Odontologia. 12. Traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes. 13. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. 14. Exames Complementares. 15. Princípios, Diretrizes e Normativas do SUS. 16. Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção em Saúde. 17. Vigilância em Saúde Bucal. 18. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. 19. Código de Ética da Odontologia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1. Histórico. 2. Definição. 3. Objetivos. 4. Ética e Deontologia. 5. Ética profissional: princípios e normas que regem o exercício profissional do terapeuta ocupacional. 6. Fundamentos de Terapia Ocupacional: História, Conceito, Raciocínio Clínico. 7. Fundamentação da prática em Terapia Ocupacional: métodos, técnicas e abordagem. 8. Análise de Atividades: abordagem individual, abordagem grupal. 9. Métodos e Técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional. 10. Desempenho Ocupacional. 11. Relação Terapêutica. 12. Terapia Ocupacional na Geriatria e Gerontologia. 13. Terapia Ocupacional na Saúde Mental: princípios básicos, fundamentos teóricos e prática. 14. Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção em Saúde Pública. 15. Terapia Ocupacional e Saúde da Família. 16. Terapia Ocupacional e as Disfunções Físicas: Clínica de Traumatologia e Reumatologia; Clínica de Neurologia e Neonatologia. 17. Métodos de reabilitação. 18. Terapia Ocupacional em contexto hospitalar. 19. Tecnologia Assistiva: Órteses, Adaptações, Comunicação Alternativa, Planejamento em Acessibilidade. 20. Terapia Ocupacional nas disfunções sensoriais. 21. Integração Sensorial. 22. Recreação na Terapia Ocupacional e desenvolvimento infantil. 23. Avaliação de Desempenho Ocupacional: Áreas, Componentes, Contextos.

ENFERMEIRO ESF:

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): 1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 4. Participação e Controle Social no SUS. 6. Desafios atuais do SUS. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM: 5. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 6. Entidades de Classe na Enfermagem. 7. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 9. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM: 10. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. 11. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 12. Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. 13. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização,

monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. 14. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: 16. Política Nacional de atenção básica; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF); Consultório na Rua; Atenção domiciliar; Visita domiciliária; Programa Saúde na Escola (PSE). 17. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 18. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. 19. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 20. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 22. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 23. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 24. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO: 25. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE: 26. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 27. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 26. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 28. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO: 30. Rede cegonha. 31. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 32. Pré-natal. 33. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 34. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 35. Climatério e Menopausa. 36. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 37. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 38. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 39. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 40. Saúde bucal. 41. Alimentação da criança e do adolescente. 42. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 43. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL: 44. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 45. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

1. Princípios da educação inclusiva. 2. Políticas de educação especial numa perspectiva inclusiva. 3. Atendimento Educacional Especializado e Plano educacional especializado. 4. Alunos com Necessidades educativas específicas (deficiência visual, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos específicos): características individuais e aspectos pedagógicos. 5. Adaptações curriculares. 6. Tecnologia assistiva e desenho universal da aprendizagem. 7. Formação docentes no contexto inclusivo. 8. Relação família e escola inclusiva.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL II:

1. Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição química e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Características da Terra

Observação do céu

Usos do solo

Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais. Materiais sintéticos. 8. Célula como unidade da vida (estrutura e funcionamento). 9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Programas e indicadores de saúde pública. 15. Substâncias psicoativas. 16. Diversidade de ecossistemas. Fluxo de energia e Fluxo de matéria. 17. Cadeias alimentares simples. 18. Preservação da biodiversidade. 19. Composição da atmosfera. 20. Ciclo hidrológico. 21. Características e uso dos tipos de solos. 22. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 23. Desequilíbrios ambientais. 24. Consumo consciente e Reciclagem. 25. Mecanismos reprodutivos. 26. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 27. Tipos de rochas. 28. Fósseis e períodos geológicos. 29. Observação do céu. 30. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). 31. Climas. 32. Placas tectônicas e deriva continental. 33. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. 34. Movimento de rotação da Terra Periodicidade das fases da Lua. 35. Diversidade de ecossistemas

Fenômenos naturais e impactos ambientais

Programas e indicadores de saúde pública

Fontes e tipos de energia. 36. Transformação de energia. 37. Cálculo de consumo e uso consciente de energia elétrica. 38. Circuitos elétricos. 39. Formas de propagação do calor. 40. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. 41. História dos combustíveis e das máquinas térmicas Lentes corretivas e Instrumentos óticos. 42. Tecnologias e seus impactos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-ENSINO FUNDAMENTAL II:

1. A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. Processo do movimento humano. 3. Aquisição de habilidades motoras. 4. Cultura de movimento humano (jogos, ginásticas, esportes, danças lutas e lazer). 5. Educação Física como instrumento de comunicação e expressão cultural, abordagens da educação física escolar (desenvolvimentista, psicomotora e críticas). 6. Avaliação metodológicas de ensino da educação física escolar. 7. A natureza lúdica e educativas do jogo. 7. Teoria explicativas e o jogo. 8. O esporte como fator educacional.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

1. Planejamento, Organização, Direção e Controle (PODC). 2. Arquivamento e manutenção de arquivos e documentos. 3. Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. 4. Descrição de cargos. 5. Fluxogramas, organogramas e formulários administrativos. 6. Administração de materiais, patrimônio e gestão de estoque. 7. Processo de compras, licitações e pregões.

ATENDENTE DE CONSULÓRIO DENTISTA:

1. Organização do consultório odontológico. 2. Manejo de pacientes no ambiente odontológico. 2. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 3. Classificação e função dos dentes. 4. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, doenças pulpares/apicais, câncer bucal, patologias ósseas, infecções na cavidade oral e lesões da mucosa. 5. Notação dentária. 6. Fundamentos da dentística. 7. Epidemiologia aplicada em saúde bucal. 8. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal. 9. Materiais de uso odontológico:

nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. 10. Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. 11. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos. 12. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. 13. Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica. 14. Riscos ocupacionais em odontologia. 15. Ergonomia. 16. Radiologia odontológica: processamento radiográfico e medidas de proteção. 17. Ética e legislação profissional. 18. Estratégia saúde da família. Política nacional de saúde bucal.

ATENDENTE DE FARMÁCIA:

1. LEGISLAÇÃO: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/96 que divulga o pacto pela saúde 2006 -consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto; Lei Orgânica da Saúde- Lei 8080/90, Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Rede de atenção psicossocial, Rede de atenção às doenças crônicas, Rede de atenção a pessoa com deficiência, Rede de urgência e emergência.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Recebimentos de produtos e medicamentos; Organização, armazenamento e exposição dos produtos farmacêuticos; Dispensação de Medicamentos; Interpretação de bulas e orientação na utilização; Fracionamento de medicamentos; Receita e notificação de receita de controle especial; Limpeza dos ambientes; Noções de Atenção Farmacêutica; Classificação geral dos medicamentos (Referência, Genéricos e Similares e outras classificações); Vias de administração de fármacos; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Renome / Ministério da Saúde; Atendimento e relacionamento com o público.

DIGITADOR:

1. Relacionamento interpessoal; 2. Noções de ética e cidadania; 3. Sistema Operacional; 4. Internet; 5. Uso do e-mail; 6. Editor de Texto; 7. Planilha Eletrônica; 8. Apresentação Eletrônica; 9. Digitalização; 10. Edição de imagens, vídeos e áudios; 11. Equipamentos: impressoras e scanner; 11. Organização de banco de dados.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

1. Legislação de Trânsito. 2. Legislação Específica para Veículos de Emergência. 3. Fatores de Risco para acidentes de trânsito. 4. Direção Defensiva. 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Relacionamento Interpessoal. 7. Cidadania. 8. Respeito ao meio ambiente. 9. Mecânica relacionada ao veículo automotor. 10. Segurança e comportamento no transporte de passageiros.

RECEPCIONISTA:

1. Técnicas de recepção; 2. Qualidade no trabalho; 3. O perfil ideal do recepcionista; 4. A comunicação com o executivo e as equipes; 5. Qualidade na recepção ao público; 6. Noções de Ética e Cidadania; 7. Produtos x Serviços; 8. Qualidades pessoais; 9. Atitudes no atendimento; 10. Atendimento telefônico, eletrônico e virtual; 11. Agendamento de compromissos e tipos de agendas; 12. Fluxos de entrada e de saída de documentos; 13. Análise de correspondências; 14. Noções básicas em línguas estrangeiras: saudações; 16. Noções básicas de operação com equipamentos eletrônicos: computador, tablete etc.; 17. Noções básicas de digitação; 18. Tipos de arquivos e arquivamento; 19. Tecnologia da computação; 20. Tecnologia da informática; 21. Tecnologia da documentação; 22. Postos de trabalho (*Workstation*); 23. Ergonomia nos postos de trabalho; 24. Acessórios de gerenciamento eletrônico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): 1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 4. Participação e Controle Social no SUS. 6. Desafios atuais do SUS. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM: 5. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 6. Entidades de Classe na Enfermagem. 7. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 9. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM: 10. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. 11. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 12. Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. 13. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. 14. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: 16. Política Nacional de atenção básica; Estratégia Saúde da Família (ESF); Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF); Consultório na Rua; Atenção domiciliar; Visita domiciliar; Programa Saúde na Escola (PSE). 17. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 18. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. 19. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 20. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 22. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 23. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 24. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO: 25. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, geniturinário e tegumentar. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE: 26. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 27. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 26. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 28. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. 29. Rede de Atenção às Urgências e Emergências. 30. Política Nacional de Atenção às urgências. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO: 31. Rede cegonha. 32. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 33. Pré-natal. 34. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 35. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 36. Climatério e Menopausa. 36. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 37. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 38. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 39. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 40. Saúde bucal. 41. Alimentação da criança e do adolescente. 42. Aleitamento Materno. 43. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 44. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL: 45. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 46. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

1. Instalação, Montagem de Computadores. 2. Manutenção de Computadores (Fontes de alimentação, periféricos, manutenção avançada de computadores). 3. Práticas de Eletricidade. 4. Práticas de Eletrônica – Analógica; Digital; Eletrônica de Potência. 5. Infraestrutura de Redes de Computadores. 6. Sistemas Operacionais de Redes de Computadores (Linux e Windows Server). 7. Gestão de Serviços em Informática. 8. Operação e Organização de Computadores. 9. Lógica de Programação. 9. Tecnologia de implementação de redes. 10. Fundamentos de sistemas operacionais.

TÉCNICO EM ANÁLISE DE LABORATÓRIO:

1. Biossegurança no laboratório de análises clínicas. 2. Vidraria e equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas. 3. Limpeza, conservação de equipamentos e preparo de material de laboratório. 4. Técnicas de esterilização e desinfecção, assepsia e antisepsia. 5. Preparo, padronização e titulação de soluções utilizadas em análises clínicas. 6. Descontaminação e descarte de material biológico. Manuseio e esterilização de material contaminado. 7. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras biológicas. 8. Conhecimentos básicos em bioquímica clínica: principais dosagens realizadas, conceitos de fotolorimetria e espectrometria. 9. Uso de reagentes e padrões. 10. Noções de hematologia. Realização de exames hematológicos: preparação de lâminas e colorações usuais, hemograma manual e por automação. 11. Velocidade de hemossedimentação. 12. Técnicas de coagulação. 13. Exame de urina de rotina (EAS). Importância, coleta e preparo de exames de urina. Análise do sedimento urinário. 14. Principais cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. 15. Conhecimentos básicos em parasitologia clínica: principais métodos utilizados no exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas). 16. Microbiologia clínica: Coleta de amostras biológicas para exames microbiológicos. Coloração de Gram, principais meios de cultura utilizados na rotina de bacteriologia e micologia; técnicas de sementeira, provas bioquímicas para identificação bacteriana e teste de sensibilidade aos antimicrobianos (antibiograma). 17. Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas. 18. Técnicas sorológicas utilizadas em imunologia, com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; reações de precipitação, aglutinação e ensaio imunoenzimático. 19. Ética e Bioética em laboratório de análises clínicas; 20. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 21. Garantia e Controle de qualidade no laboratório clínico.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; 3. Legislação: Lei Nº 8.080, de 19 de setembro 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 – Participação da comunidade no SUS; Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006; Lei Nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018; 4. A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde; 5. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. 6. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 7. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica; 8. Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; 9. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; 10. Sistema de informação em saúde na atenção básica; 11. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; 12. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; 13. Formas de aprender e ensinar em educação popular; 14. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; 15. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; 16. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; 17. Noções de ética e cidadania.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

1. Sistema Único de Saúde: organização, princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS). 2. Processo de trabalho em vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador. 3. Competências profissionais e atividades do Agente de Endemias na atenção básica em Saúde. 4. Biossegurança. Prevenção e notificação de acidentes de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual e equipamentos de Proteção Coletiva. 5. Epidemiologia: conceitos e aplicação nos serviços de saúde. 6. Doenças infecciosas e parasitárias mais incidentes/prevalentes no Brasil e na região Nordeste. Doenças e agravos de interesse epidemiológico: caracterização, medidas de controle, prevenção, notificação, investigação e cuidados na atenção básica. Programa Nacional de Imunização; controle de vetores e animais peçonhentos. 7. Sistemas de informação em Saúde. 8. Promoção da saúde: conceitos, estratégias e prática. 9. Noções de ética e cidadania. 10. Educação popular em saúde.

ELETRICISTA:

I – Teórica: 1. Grandezas elétricas – Corrente, Tensão, Resistência. Potência. 2. Lei de Ohm – Tensão, Resistência elétrica e Corrente. 3. Circuitos elétricos Mono e Trifásicos. 4. Quadros Mono e trifásicos. 5. Potência em corrente alternada. 6. Noções sobre aterramento elétrico. 7. Sistemas elétricos – Geração, Transmissão, Distribuição e Utilização da Energia Elétrica. 8. Noções básicas sobre motores elétricos mono e trifásico. 8.1 – Acionamentos dos motores -Manual e eletrônico. 8.2 – Dispositivos de Proteção - Fusíveis, Relés, Disjuntores. 8.3 – Dispositivos de comando e sinalização. Botoeiras, contactores, relés temporizados. 8.4 – Relés protetores. Sinalizadores visuais e sonoros. 9. – Interpretação das Normas utilizadas para os projetos elétrico de acordo com a NBR 5410/2004. 10. Simbologia gráfica padronizada. NBR 5444 – Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais - Simbologia gráfica dos componentes elétricos.

II – Prática: 1. Correção de um esquema Unifilar. 2. Ligações em paralelo. 3. Ligação de uma lâmpada com interruptor Paralelo. 4. Ligação de um interruptor conjugado. 5. Instalação de uma foto célula. 6. Ligação de uma lâmpada com Interruptor de presença. 7. Ligação de uma boia de Nível. 8. Ligação de uma bomba d'água.

FISCAL DE DISCIPLINA:

Constituição da República Federativa do Brasil/1988 (EDUCAÇÃO); 2. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante-Juvenil; 3. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; 4. Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. 5; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (LDB nº 9.394/1996); 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 7. Noções sobre educação ambiental; 8. Noções sobre teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano; 9. Ética no serviço público; 10. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 11. Políticas para Pessoas com Deficiências; 12. Noções de prevenção ao uso de drogas ilícitas. 13. Noções sobre processos educativos na Educação Básica. 13 Noções sobre o cuidado com o patrimônio público. 14 Noções de primeiros socorros no espaço escolar. 15 Noções básicas sobre o exercício profissional no serviço público.

OPERADOR DE BOMBA HIDRÁLICA:

1. Medição de água. 2. Conceitos básicos e definições de termos técnicos usuais. 3. Motores elétricos. 4. Vida útil do motor. 5. Placa de identificação de um motor. 6. Chave de partida e componentes principais. 7. Bombas. 8. Classificação das bombas. 9. Válvulas.

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS:

1. Segurança nas operações do Trator de Pneus. 1.1. Decalques de segurança. 1.2. Equipamentos de segurança da máquina. 1.3. Equipamentos de proteção individual E.P.I. 2. Simbologia. 2.1. Simbologia de comando. 2.2. Simbologia de manutenção. 3. Operação. 3.1. Definição do trator de pneus. 3.2. Especificações técnicas, capacidades operacionais. 3.3. Cabine e controles. 3.4. Alavancas de comandos. 3.5. Antes da partida. 3.6. Durante a partida. 3.7. Deslocamento da máquina. 3.8. Procedimento de parada da máquina. 3.9. Estabilidade da máquina. 3.10. Implementos agrícolas. 3.11. Implementos florestais. 4. Manutenção. 4.1. Verificação dos níveis de fluídos da máquina. 4.2. Verificação das pressões e tensões da máquina. 4.3. Verificação dos elementos filtrantes. 5. Normas. Aspectos relevantes da NR-11.

CONTEÚDOS COMUNS**LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO)**

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hipoonímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples e do período composto. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação

INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO)

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 6. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 7. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 8. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 9. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 10. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 11. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 12. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 13. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 14. Armazenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive).

LÓGICA (NÍVEL SUPERIOR):

1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Análise Combinatória. 4. Probabilidade. 5. Lógica proposicional. 6. Raciocínio sequencial (números, letras e figuras). 7. Raciocínio lógico quantitativo. 8. Raciocínio lógico analítico.

DIDÁTICA (NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES)

1. Pedagogia como campo científico: objeto de estudo da pedagogia. 2. Legislação Educacional. 3. Estrutura e organização da Educação Brasileira. 4. Teorias, concepções e tendências pedagógicas. 5. Teorias das aprendizagens. 6. Fundamentos Filosóficos, Históricos, Econômicos e Sociológicos da Educação. 7. Planejamento Educacional. 8. Concepções avaliativas e instrumentos de avaliação. 9. Gestão democrática: Princípios e funções dos Colegiados Escolares. 10. Currículo, Teoria e aspectos legais.

MATEMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1. Números e Operações: Operações com conjuntos: união, interseção e complementar. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. Regra de Três simples ou composta. Porcentagem. Juros simples. Equações, inequações e sistemas de equações de primeiro grau. Equações polinomiais de 2º grau. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções afim e quadrática.
2. Espaço e Forma: Congruência e semelhança de triângulos. Noções geométricas de paralelismo, perpendicularismo e ângulo em figuras bidimensionais. Cálculo de área e volume de paralelepípedo retângulo e de cilindro.
3. Grandezas e Medidas: Sistema Métrico Decimal: medidas de comprimento, de superfície, de massa, de volume e de capacidade. Medidas de tempo. Problemas envolvendo unidades monetárias. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Tales. Relações Métricas no triângulo retângulo e Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente.
4. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples e ponderada. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

ANEXO III**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	22.03.2019
Inscrições dos candidatos	27.03 a 16.04.2019
Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	27 a 29.03.2019
Resultado preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Área do Candidato)	30.03.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	31.03 e 01.04.2019
Divulgação do resultado definitivo do requerimento de isenção da taxa de pagamento (Área do Candidato)	02.04.2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	17.04.2019

Liberação dos Cartões de Inscrições dos candidatos – site FUNCERN (Área do Candidato)	26.04.2019
APLICAÇÃO DAS PROVAS	05.05.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	05.05.2019
Recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar	06 e 07.05.2019
Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar	15.05.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	15.05.2019
Resultado Parcial da Prova Objetiva	19.05.2019
Relação dos candidatos aptos para a Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação)	19.05.2019
Prova de Títulos para os candidatos habilitados (somente para os cargos de profissionais da educação) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato para análise	21 e 22.05.2019
Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação) – na Área do Candidato	23.05.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	24 e 25.05.2019
Resultado Definitivo da Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação)	28.05.2019
Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	30.05.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar	31.05 e 01.06.2019
RESULTADO FINAL	06.06.2019
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Comissão	07.06.2019

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: **cpjardimpiranhas2019@funcern.br**.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (cargos nº. 15, 16 e 17)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADEMICA

Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 10.5.1, com nota igual o superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BDCE33D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 02 (dois) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 012/2019, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	DE PARA DE
MÉDIO	101	Motorista de Ambulância	40h	Ensino Médio Completo e Carteira	R\$ 998,00, correspondente ao vencimento	01	02	

				Nacional de Habilitação – Categoria AD ou D e documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. Certificado de treinamento em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecidos pelo DETRAN. Certificação de capacitação em Curso de Atendimento Pré – Hospitalar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.		
	102	Técnico de Enfermagem	40h	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 998,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	02
SUPERIOR	201	Professor de Ciências – Ens. Fundamental II	30hs	Curso Superior de Ciências Biológicas ou Ciências Naturais – Licenciatura Plena.	R\$ 2.536,66, correspondente ao vencimento básico.	01	02

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas no dia **27 de março** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de **Nível Superior**, deverão apresentar:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes*;
- Original e cópia de documento de Identificação;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;
- Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 2.6.1

5.2.2 Os candidatos aos cargos de **Nível Médio**, deverão apresentar:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;
- Original e cópia de documento de Identificação;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;
- Para Motorista de Transporte Escolar, documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência;

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicas e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para nível médio e **R\$ 60,00** (sessenta reais) para nível superior. **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 012/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;

d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;

b) Maior idade;

c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogável.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia 28 de março de 2019.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- d) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- j) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- k) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- l) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- m) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- n) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- o) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

Motorista de Ambulância: Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Opera os mecanismos específicos das ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação; Zela pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Realiza o transporte de pacientes, para hospitais e prontos-socorros, com a máxima diligência; Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Transporta pessoas, materiais e documentos; Verifica, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Comunica a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zela pela segurança de passageiros e de terceiros; Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. **Técnico de Enfermagem:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, organizar o ambiente de trabalho em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. **Professor de Ciências – Ens. Fundamental II:** Promover a educação dos(as) alunos(as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Executar outras tarefas correlatas.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2019

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ORGAO EMISSOR:	CPF:	

ESTADO CIVIL:	E-MAIL:
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF:	CEP:
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO II MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORA: _____ SEÇÃO ELEITORAL:
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/50)h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (51/100)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 101)h	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE		
Nível Superior Completo	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 31.12.2018, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)h	0,75 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)h	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.12.2018, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 21 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:324FA7CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 637/2019-GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Lei Municipal nº 637/2019-GP

“ESTABELECE O PISO REMUNERATÓRIO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, CONFORME A TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, APROVADA EM 05 DE JULHO DE 2018, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/RN E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica implantado o piso para os Procuradores Municipais, efetivos e Procurador-Geral, conforme a tabela de honorários advocatícios, aprovada em 05 de julho de 2018, pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN (em anexo).

Art. 2º. A ordem cronológica da implantação remuneratória dos Procuradores será feita de forma escalonada, da seguinte maneira: no mês de junho será implantado 60%; no mês de setembro 80% do piso; e em dezembro 100% ao valor correspondente ao piso instituído na tabela para o porte do Município de João Câmara (FPM 1.6).

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente texto de lei restam consignados na Lei Orçamentária do Município de João Câmara/RN para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

OAB/RN	TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				37	
	ADVOCACIA PÚBLICA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS MUNICIPAIS		INDICATIVOS		REMISSÕES	
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH		
SEÇÃO XXIV	Advocacia para Prefeitura Municipal					
	1	1.1. Prefeitura Municipal FPM de até 0.6		R\$ 6.000,00	60	
		1.2. Prefeitura Municipal FPM de até 0.8		R\$ 7.000,00	70	
		1.3. Prefeitura Municipal FPM de até 1.0		R\$ 8.000,00	80	
		1.4. Prefeitura Municipal FPM de até 1.2		R\$ 9.000,00	90	
		1.5. Prefeitura Municipal FPM de até 1.4		R\$ 10.000,00	100	
		1.6. Prefeitura Municipal FPM de até 1.6		R\$ 11.000,00	110	
		1.7. Prefeitura Municipal FPM de até 1.8		R\$ 12.000,00	120	
		1.8. Prefeitura Municipal FPM de até 2.0		R\$ 13.000,00	130	
		1.9. Prefeitura Municipal FPM superior a 2.0		R\$ 14.000,00	140	
	Advocacia para Câmara Municipal					
	2	2.1. Câmara de Município FPM de até 0.6		R\$ 2.700,00	27	
		2.2. Câmara de Município FPM de até 0.8		R\$ 3.150,00	31,5	
		2.3. Câmara de Município FPM de até 1.0		R\$ 3.600,00	36	
		2.4. Câmara de Município FPM de até 1.2		R\$ 4.050,00	40,5	
		2.5. Câmara de Município FPM de até 1.4		R\$ 4.500,00	45	
		2.6. Câmara de Município FPM de até 1.6		R\$ 4.950,00	49,5	

	2.7. Câmara de Município FPM de até 1.8			R\$ 5.400,00	54	
	2.8. Câmara de Município FPM de até 2.0			R\$ 5.850,00	58,5	
	2.9. Câmara de Município FPM superior a 2.0			R\$ 6.300,00	63	

ANO 2018

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CE52093F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 003/2019 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão n.º 003/2019 PP, destinado à Registro de preços para futura contratação de serviços radiofônicos para divulgação na rádio de aviso, notas, atos administrativos e atividades da Prefeitura Municipal de José da Penha - RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

65 - RÁDIO CACARE FM LTDA (02.389.680/0002-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3788 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS Com frequência em FM, para divulgação de aviso, notas, atos administrativos.	MÊS		12	1.700,00	20.400,00
Total					20.400,00	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 21 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3D2D91ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 007/2019

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão n.º 007/2019, destinado à contratação da prestação de serviços em transporte de alunos e professores com vistas ao atendimento do Transporte Escolar, ida e volta, período vespertino, referente aos 200 dias letivos de aula do ano de 2019 considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

461 - VALDIR BELARMINO DO NASCIMENTO (009.055.887-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7066 - JOSÉ DA PENHA/ PAU DOS FERROS/ JOSÉ DA PENHA - IFRN/ UERN, UFERSA - VESPERTINO - IDA E VOLTA	MÊS		10	6.500,00	65.000,00
Total					65.000,00	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 21 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:965E8088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Processo Administrativo nº 4.123.962/2018

Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos de grande porte e equipamentos com operador.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP				
CNPJ: 27.232.729/0001-40		Telefone:		Email:
Endereço: RUA ÁGUAS BELAS, 42, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-530				
Representante: - RG: 1693772 ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	300,00	HORA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140HP - CHP, COM OPERADOR	179,00
00002	300,00	HORA	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, 4X4, 86 CV - CHP, COM OPERADOR	89,00
00003	300,00	HORA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³ - CHP, COM OPERADOR	189,00
00012	200,00	HORA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E MANILHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 14 METROS, MAIS CESTO AÉREO PARA UMA PESSOA, COM OPERADOR/MOTORISTA	150,00

Vencedor(es): SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.				
CNPJ: 02.620.622/0001-48		Telefone: 84 3417 1818		Email:
Endereço: RUA SÃO JORGE, 409, BOA PASSAGEM, CAICO/RN, CEP: 59.300-000				
Representante: Armstrong Gleidson de Medeiros Vale - RG: 2031433 ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00005	350,00	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, 4X2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, COM OPERADOR	82,00
00006	300,00	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COM OPERADOR	92,00

Vencedor(es): TEODORO SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 03.386.750/0001-31		Telefone:		Email:
Endereço: FAZENDA VILA NOVA, 6914, ANEXO A, ZONA RURAL, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000				
Representante: - RG: 1339905 ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00004	300,00	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 165HP - CHP, COM OPERADOR	185,00
00007	360,00	HORA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROVACUO PARA ESGOTAMENTO DE FOSSA, CAPACIDADE 12M³, EQUIPADO COM MANGOTES DE 50M, COM OPERADOR E 01 AJUDANTE	112,50
00008	480,00	HORA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA 10M³, COM OPERADOR	112,50
00009	190,00	HORA	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE DE 8M³, COM OPERADOR	74,00
00010	480,00	HORA	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE DE 15M³, COM OPERADOR	79,00
00011	300,00	Dia	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3M³, CINCLUINDO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E RETIRADA	329,00

Valor Total da Contratação **R\$ 524.080,00** (quinhentos e vinte e quatro mil e oitenta reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 21 de março de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8E829609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Administrativo nº 081/2019

Objeto: Contratação de serviço de locação de ônibus escolar para deslocamento de estudantes universitários.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME				
CNPJ: 23.993.742/0001-60		Telefone:		Email:
Endereço: RUA LAUDEMIRO DIAS, ALTO DA BOA VISTA, CAICO/RN, CEP: 59.300-000				

Representante: - RG: 734.587 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00002	10,00	MES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, TRECHO DE JUCURUTU A CAICO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 (VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, FECHADO E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA PORTARIA 070/2017 – GS/SEEC, NO TURNO NOTURNO.	4.600,00

Vencedor(es): MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI- ME				
CNPJ: 20.639.013/0001-12			Telefone:	Email:
Endereço: RUA DOUTOR RUI MARIZ, 1259, ALTO DA BOA VISTA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000				
Representante: Josivaldo Dantas de Medeiros - RG: 002.632.261 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	10,00	MES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, TRECHO DE JUCURUTU A CAICO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS, FECHADO E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA PORTARIA 070/2017 – GS/SEEC, NO TURNO NOTURNO.	4.000,00
00003	10,00	MES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, TRECHO DE JUCURUTU A ASSU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS, FECHADO E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA PORTARIA 070/2017 – GS/SEEC, NO TURNO NOTURNO.	6.100,00

Valor Total da Contratação **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 21 de março de 2019

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C22C256E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO 044/2019

Gabinete Civil
DECRETO Nº 044, DE 20 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.500,00(cento e um mil e quinhentos reais) , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.500,00(cento e um mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
07.007 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA				
	2.11- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO			101.500,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios anteriores	11110000	101.500,00
Anexo I (Redução)				
07.007 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA				
	2.11- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO			101.500,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	11110000	101.500,00

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:A532BC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Processo Administrativo nº 4.123.962/2018

Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos de grande porte e equipamentos com operador.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA EPP				
CNPJ: 27.232.729/0001-40		Telefone:		Email:
Endereço: RUA ÁGUAS BELAS, 42, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-530				
Representante: - RG: 1693772 ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	300,00	HORA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140HP - CHP, COM OPERADOR	179,00
00002	300,00	HORA	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, 4X4, 86 CV - CHP, COM OPERADOR	89,00
00003	300,00	HORA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³ - CHP, COM OPERADOR	189,00
00012	200,00	HORA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E MANILHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 14 METROS, MAIS CESTO AÉREO PARA UMA PESSOA, COM OPERADOR/MOTORISTA	150,00

Vencedor(es): SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.				
CNPJ: 02.620.622/0001-48		Telefone: 84 3417 1818		Email: stratoresltda@gmail.com
Endereço: RUA SÃO JORGE, 409, BOA PASSAGEM, CAICO/RN, CEP: 59.300-000				
Representante: Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - RG: 2031433 ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00005	350,00	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, 4X2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, COM OPERADOR	82,00
00006	300,00	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COM OPERADOR	92,00

Vencedor(es): TEODORO SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 03.386.750/0001-31		Telefone:		Email:
Endereço: FAZENDA VILA NOVA, 6914, ANEXO A, ZONA RURAL, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000				
Representante: - RG: 1339905 ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00004	300,00	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 165HP - CHP, COM OPERADOR	185,00
00007	360,00	HORA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROVACUO PARA ESGOTAMENTO DE FOSSA, CAPACIDADE 12M³, EQUIPADO COM MANGOTES DE 50M, COM OPERADOR E 01 AJUDANTE	112,50
00008	480,00	HORA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA 10M³, COM OPERADOR	112,50
00009	190,00	HORA	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE DE 8M³, COM OPERADOR	74,00
00010	480,00	HORA	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE DE 15M³, COM OPERADOR	79,00
00011	300,00	Dia	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3M³, CINCLUINDO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E RETIRADA	329,00

Valor Total da Contratação R\$ 524.080,00(quinzentos e vinte e quatro mil e oitenta reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 21 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B9B85E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Processo Administrativo nº 081/2019

Objeto: Contratação de serviço de locação de ônibus escolar para deslocamento de estudantes universitários.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME				
CNPJ: 23.993.742/0001-60		Telefone:		Email:
Endereço: RUA LAUDEMIRÓ DIAS, ALTO DA BOA VISTA, CAICO/RN, CEP: 59.300-000				
Representante: - RG: 734.587 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00002	10,00	MES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, TRECHO DE JUCURUTU A CAICO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 (VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, FECHADO E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA PORTARIA 070/2017 – GS/SEEC, NO TURNO NOTURNO.	4.600,00

Vencedor(es): MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI- ME				
CNPJ: 20.639.013/0001-12		Telefone:		Email:
Endereço: RUA DOUTOR RUI MARIZ, 1259, ALTO DA BOA VISTA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000				
Representante: Josivaldo Dantas de Medeiros - RG: 002.632.261 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	10,00	MES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, TRECHO DE JUCURUTU A CAICO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS, FECHADO E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA PORTARIA 070/2017 – GS/SEEC, NO TURNO NOTURNO.	4.000,00
00003	10,00	MES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, TRECHO DE JUCURUTU A ASSU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS, FECHADO E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA PORTARIA 070/2017 – GS/SEEC, NO TURNO NOTURNO.	6.100,00

Valor Total da Contratação R\$ 147.000,00(cento e quarenta e sete mil reais)

Jucurutu/RN, 21 de março de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2784512D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 124002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 001/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI						
CNPJ: 08.700.130/0001-49		Email: MARCELO@GRUPOSAOTOME.COM.BR			Telefone: 3291-3390	
Endereço: TR FRANCISCO ANTONIO, S/N, CENTRO, SAO TOME/RN, CEP: 59400-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1400,00	Unid	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GARRAFAO RETORNÁVEL DE 13KG	NACIONAL GÁS	66,00	92.400,00
00002	50,00	Unid	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13KG	ESMALTEC	145,00	7.250,00
Total:						99.650,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de março de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:02288D5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 124003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição gradual de água mineral natural.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 002/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): ELENILSON AUGUSTINHO - ME						
CNPJ: 06.053.724/0001-80		Telefone: (84) 3281-2604				
Endereço: R CAPITAO JOSE DA PENHA, 436, SÃO SEBASTIAO, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000.						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	5100,00	Unid	ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFAO RETORNÁVEL 20LITROS - Especificação: Embalagem em garraão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Sanville	6,30	32.130,00
00002	250,00	UND	GARRAFAO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Brasil	16,00	4.000,00
Total:						36.130,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 36.130,00 (trinta e seis mil, cento e trinta reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de março de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADAGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 326/2019Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ 08.162.869/0001-44 / CEP 59.247-000**Lei nº 326/2019.***Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2019, e dá outras providências.*O Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Lagoa Salgada/RN, para o ano de 2019, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2019 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2019 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2018, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2019, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2019, também contereão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, para remanejamentos de valores, bem como a transposição de dotações orçamentárias disponíveis, de uma Unidade Orçamentária para outra.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso a tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras

- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2019, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2019 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2018.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2019, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele contereão os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele contereão o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II**Do Repasse ao Poder Legislativo**

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III**Das Despesas Irrelevantes**

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV**Das Despesas com Convênios**

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V**Das Despesas com Novos Projetos**

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI**Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas**

Artigo 23 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2019, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro

do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2018;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII**Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais**

Artigo 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII**Dos Créditos Adicionais**

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - atividades e propagandas político-partidárias;

II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2019, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Artigo 40 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2019, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2018.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2018, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2018, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2018, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2018, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) pagamento do serviço da dívida,
- c) projetos e execuções no ano de 2018 e que perdurem até 2019, ou mais,
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 20 de março de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a nomeação dos candidatos aprovados no concurso realizado;
- 1.1.3 - Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a Fiscalização Urbanística e Ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;

1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;

- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego;
- 1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;

1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

1.7.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;

1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;

1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;

1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;

1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;

1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.8 – Na área Fazendária

1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;

1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;

1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;

1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;

1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.11 – Na área de Obras

1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento

1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.2 - Na área da Habitação

1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.3 - Na área do Emprego

1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;

2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de Saúde;

2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;

2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;

2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;

2.1.11 – Manter o programa de Agentes de Saúde e Endemias;

2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;

2.2 – Na área da Assistência Social

2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

2.2.2 - Promover educação profissional para população;

2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.4 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;

2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC); 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.13 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Em, 20 de março de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 – Na área da Administração

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias e iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
- 1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
- 1.3.2 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.4 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;
- 1.3.5 – Construir acessibilidade nas escolas;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Criar e equipar a banda de música municipal;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.2 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.3 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.4 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.5 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;
- 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
- 1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
- 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
- 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
- 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
- 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 2.2.3 – Equipar e Reformar as Unidades Básicas de Assistência;

Em, 20 de março de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

Discriminação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Totais	17.478	18.046	19.730	21.318	23.014	24.848
Despesas Totais	-17.171	-18.827	20.080	21.403	22.818	24.568
Superávit/Déficit	307	-781	-350	-85	196	280

A avaliação das receitas previstas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2017, com base nas metas estabelecidas na LDO, nos permite afirmar que foram deficitárias, pois registraram frustração na ordem de R\$ 1.911.000,00, o que nos força a rever as previsões contidas nesta Lei, para o ano de 2019 em diante.

Já promovendo a comparação das receitas efetivamente arrecadadas e as despesas realizadas, ao longo do ano de 2017, podemos concluir que houve déficit na ordem de R\$ 780.798,98.

Em relação aos números acima, destacando as despesas realizadas no ano de 2017, vimos que os motivos para sua elevação, em especial a de custeio, foi a manutenção da estrutura administrativa municipal, que no exercício de 2017, em relação ao ano anterior, foram representativas. Outra despesa também muito representativa foi a despesa com pessoal, ela provocada, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forçam a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Juntos, o gasto com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 72,31% em relação as despesas gerais administrativas, abaixo demonstradas.

Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	13.614.890,11	72,31
Outras Despesas Correntes	3.790.731,69	20,13
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	863.797,35	4,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	557.737,12	2,97
Total	18.827.156,27	100%
Receita Arrecadada	-18.046.357,29	-
Superávit/Déficit	780.798,98	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 73,90%, sendo 70,51% no Poder Executivo e 3,39% no Poder Legislativo. O Poder Executivo está acima do limite máximo fixado pela LRF, para esse tipo de despesas, sendo estabelecida como meta nesse momento, diminuirmos 33% desse excesso já no primeiro quadrimestre de 2018.

Receita Corrente Líquida/RCL	18.041.859,72	-
Despesa com Pessoal	13.334.144,75	73,90%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	12.722.066,57	70,51%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	612.078,18	3,39%

É muito oportuno relatar que a Receita Corrente Líquida apurada no ano de 2017, não registrou o incremento suficiente que compensasse as perdas nos últimos anos, o que favoreceu a despesas com pessoal nesse patamar.

Em relação a meta fiscal prevista para os anos de 2019 e 2020, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2017, temos os seguintes patamares:

Discriminação	Realizada em 2017/R\$	A ser realizada em 2018/R\$	A ser realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$
Despesa de Custeio	17.405.621,80	18.467.300	19.601.390	20.816.130
Pessoal e Enc.Sociais	13.614.890,11	14.293.800	15.006.890	15.757.980
Outras Despesas Correntes	3.790.731,69	4.171.500	4.589.500	5.050.150
Juros da Dívida	0,00	2.000	5.000	8.000
Despesa de Capital	1.421.534,47	1.613.050	1.802.000	2.002.490
Investimentos	863.797,35	950.500	1.046.500	1.151.600
Inversões Financeiras	0,00	50.000	80.000	110.000
Amortizações da Dívida	557.737,12	612.550	675.500	740.890
Total	18.827.156,27	20.080.350	21.403.390	22.818.620

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2017 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- reduzir as despesas de custeio, em especial os gastos com pessoal e encargos sociais;
- embora haja sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos munícipes; e
- manter equilíbrio nas despesas de amortização com a dívida fundada pública.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que iremos obedecer as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2018 e previsão para o ano de 2019, adotamos a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências o exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2019 e 2020, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

Resultados e Previsões	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Nominal	-513.004	-443.981	-385.000	-315.000	-265.200
Resultado Primário	627.892	-275.812	189.000	315.000	498.200
Dívida Curto Prazo	654.556	895.720	689.500	455.400	315.000
Dívida Pública Fundada	7.184.590	11.008.216	10.890.000	10.650.000	10.380.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as despesas do ente público devem se retrair nos próximos exercícios, para que haja um maior equilíbrio fiscal entre as receitas e despesas primárias, embora sabemos que a dívida pública de curto prazo registrada já foi regularizada na sua grande parte, no primeiro trimestre do ano. Já a dívida de longo prazo, que é a dívida fundada, houve significativa evolução, conforme dados extraídos do banco de dados da Receita Federal e isso em virtude Termos de Autuação e auditorias realizadas pela Receita Federal do Brasil, durante a gestão que nos antecedeu, o que nos forçou a parcelar os débitos apurados.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00					
Especificação	2016/R\$	2017/R\$	2018/R\$	2019/R\$	2020/R\$
Receitas	17.478.962	18.046.357	19.730.000	21.318.390	23.014.620
Despesas	17.171.879	18.827.156	20.080.000	21.403.390	22.818.620
Superávit/Déficit	307.083	-780.798	-350.000	-85.000	196.000

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal ao final do exercício de 2017, não tão favorável que ao final do ano de 2016, e isso em virtude da evolução insuficiente da receita arrecadada e o crescimento da despesa de custeio e investimentos. A projeção para os próximos anos é que haja uma manutenção desse quadro fiscal, e isso em virtude da falta de perspectiva de recuperação da receita municipal, porém com viés de recuperação fiscal.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00		
Evolução do Patrimônio Líquido	2016/R\$	2017/R\$
Patrimônio Líquido	-R\$ 1.221.960,24	-R\$ 5.231.236,06

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi reduzido e isso em razão do crescimento do Passivo Financeiro, especialmente quanto a Dívida Fundada Pública, que ao final de 2017 passou a representar R\$ 11.008.000,00.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00			
Ativo Permanente em 2017	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2019 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,50% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária – 21.03.2018), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2018, esse patamar atinja 6%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 3,46 (cotação de 30.04.2018), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 20 de março de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DBBB36CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019.

Às 09h do dia 21 de março de 2019, reuniu-se o Pregoeira Oficial do Município, designado pela Portaria nº 240/2018, de 13 de dezembro de 2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 001/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.** Foi concedido 5 minutos de tolerância, tendo sido declarada aberta a sessão às 09h05min.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.

LICITANTES PARTICIPANTES	
LICITANTES	REPRESENTANTES
RAZÃO SOCIAL / CNPJ	NOME / CPF
AK DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 20.157.406/0001-90.	CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF: 838.810.344-04.
CONSTRUTORA OLIVEIRA & MELO, CNPJ: 14.022.963/0001-09.	FRANCISCO GEORGE ARAÚJO DE MELO, CPF: 080.525.914-73.
DAMATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 26.620.865/0001-44.	ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, CPF: 070.116.744-03.
DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 19.206.823/0001-04.	RENATO GOSSON GADÉLHA DE FREITAS, CPF: 051.391.794-23.
GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 22.594.155/0001-36.	GILDEIVISON TAVARES AMAZONAS, CPF: 052.831.814-48.
JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOSI-ME, CNPJ: 19.464.948/0001-26.	LEANDRO DA SILVA COSTA, CPF: 100.305.714-48.
JB LOCAÇÕES SERVIÇOS-ME, CNPJ: 18.089.600/0001-33.	JOÃO VALETIM DA COSTA NETO, CPF: 027.424.964-24.
LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ: 27.912.017/0001-71.	LUCAS RODRIGUES PINTO, CPF: 108.831.124-50.
O&L LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 02.401.445/0001-09.	OTÁVIO AUGUSTO NÓBREGA DE CARVALHO, CPF: 690.657.994-00.
PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95.	THIAGO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 351.043.358-01.
RN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 07.555.440/0001-54.	CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAÚJO, CPF: 055.794.664-63.
SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 26.537.990/0001-95.	STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE, CPF: 050.988.374-56.
SS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 15.595.243/0001-97.	ADAMO SÁVIO DIAS XAVIER PEIXOTO, CPF: 074.930.044-20.
V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 14.928.383/0001-77.	JOSÉ WALTERLANGE DE SOUZA, CPF: 008.428.114-60.
MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA-ME, "CT LOCAÇÕES", CNPJ: 30.847.880/0001-05.	NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA, CPF: 085.678.644-61.

A empresa: **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73**, protocolou o termo de credenciamento e os envelopes nº 001(documento de habilitação) e 002(proposta de preços) devidamente lacrados os quais foram rubricados pelos licitantes presentes a sessão pública.

O licitante **JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOSI-ME, CNPJ: 19.464.948/0001-26** apresentou Certidão Simplificada da JUCERN emitida em 09 de janeiro de 2019, a mais de 30 dias anteriores a data da sessão pública e apresentou a declaração de ME/EPP sem assinatura do contador em descumprimento à letra "e" do item 29 do credenciamento, deixando de obter os benefícios concedidos às ME/EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006. O licitante participará da fase de lances/negociação e fase de habilitação, sem, contudo, obter os benefícios concedidos às ME/EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006. O referido licitante também apresentou a declaração de habilitação e de ME/EPP remetida à Câmara Municipal de Pedro Velho-PB, foi oportunizado ao Sr Leandro da Silva Costa, representante do licitante supra a correção das referidas declarações, o que foi prontamente realizado pelo mesmo.

O licitante **RN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 07.555.440/0001-54** deixou de apresentar a declaração de habilitação tendo sido oportunizado a Sra Cadidja Suerda de Carvalho Araújo, representante do licitante supra a confecção da referida declaração de próprio punho, o que foi prontamente realizado pela mesma.

Ato contínuo ao credenciamento foram abertos os envelopes de proposta dos 16 licitantes credenciados/participantes, tendo os mesmos analisados as propostas e rubricados as mesmas. Considerando a quantidade de participantes e tendo em vista o horário de expediente do órgão, **DECIDO PELA SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA** para análise mais detalhada das propostas, com a classificação, desclassificação e ordenação das propostas.

Fica apazada às 14h do dia 26 de março de 2019 a reabertura da sessão pública com a consequente realização da FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO referente ao Pregão supra. Os envelopes de habilitação lacrados dos 16(dezesseis) participantes ficarão em poder desta pregoeira para serem abertos quando da declaração do(s) licitante(s) vencedor(es). Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

A Pregoeira, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 14h30min do dia 21 de março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Por fim determinar a publicação desta ata na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

JOSIVÂNIA DE LIMA AMORIM
Pregoeira Oficial

GILBERTO DE MORAIS TARGINO FILHO
Equipe de Apoio

AMANDA CARDOSO DE LIMA
Equipe de Apoio

MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Licitantes Participantes:

CHARLES ALVES RODRIGUES
CPF: 838.810.344-04.
FRANCISCO GEORGE ARAÚJO DE MELO
CPF: 080.525.914-73.
ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
CPF: 070.116.744-03.
RENATO GOSSON GADÉLHA DE FREITAS
CPF: 051.391.794-23.
GILDEIVISON TAVARES AMAZONAS
CPF: 052.831.814-48.
LEANDRO DA SILVA COSTA
CPF: 100.305.714-48.
JOÃO VALETIM DA COSTA NETO
CPF: 027.424.964-24.
LUCAS RODRIGUES PINTO
CPF: 108.831.124.50.
OTÁVIO AUGUSTO NÓBREGA DE CARVALHO
CPF: 690.657.994-00.
THIAGO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 351.043.358-01.
CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAÚJO
CPF: 055.794.664-63.
STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE
CPF: 050.988.374-56.
ADAMO SÁVIO DIAS XAVIER PEIXOTO
CPF: 074.930.044-20.
JOSÉ WALTERANGE DE SOUZA
CPF: 008.428.114-60.
NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA
CPF: 085.678.644-61.

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:93092CBO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.003.001.005 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN.

Proc. Licitatório n.º 000012/19**PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o nº 25667731TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 – PMP, homologado em 28/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA**, com endereço no SÍTIO ESTRONDO, SN, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 103.603.844-04 que sagrou-se vencedor(a) de parte/total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2312		MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA CPF: 103.603.844-04 SÍTIO ESTRONDO, SN - ZONA RURAL, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000				
5	035.002.043	ROTA 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR SERRINHA À SEDE DO MUNICÍPIO (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA. REFERENTE AOS SÍTIOS: (SERRINHA, CHAPADA, ESTRONDO, TIBAU, PIMENTA E ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO) – PONTO DE REFERENCIA: ENTRADA DOS ABDIAS. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 20 KM Marca: VEICULO: CORSA WIND 2000/2001 - PLACA MYB 0416	UND	220	58,00	12.760,00

6	035.002.044	ROTA 3.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR SERRINHA À CIDADE DE PAU DOS FERROS (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA. REFERENTE AOS SÍTIOS: (SERRINHA, CHAPADA, ESTRONDO, TIBAU, PIMENTA E ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO) – PONTO DE REFERENCIA: ENTRADA DOS ABDIAS. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 90 KM Marca: VEICULO: CORSA WIND 2000/2001 - PLACA MYB 0416	UND	200	115,00	23.000,00
Total do Proponente						35.760,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto Registro de Preço para locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0008/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0008/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 – Os referidos serviços poderão ser prestados na semana e finais de semana, durante o dia, e por vezes a noite, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar o atendimento dos pacientes.

6.1.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **008/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 01 de março de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 11.283.265/0001-60

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

CPF: 066.542.834-06

PROPONENTE: MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA

CPF: 103.603.844-04

REPRESENTANTE: MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA

CPF: 103.603.844-04

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: FE7D6CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 9 DE 21 DE MARÇO DE 2019

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122		Exercício: 2019	
08358053/0001-90			

DECRETO Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	270		10.301.0004.1031.0000	BLATB - PAB FIXO
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			10	FUNDO MUN DE SAUDE
			290.000	Outros Recursos Vinculados à Saúde
				F.R.: 1 10 64

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	301		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211.000	Receitas de Impostos e de Transferência
Anulação (-)				-25.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 21 de março de 2019

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador: CE5CA4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO PSS 002/2019

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2019 – PMRC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, através da Prefeita Municipal, Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços em Educação no município de Riacho da Cruz, torna público A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Instrutor de Libras, e Professor Pedagogo (Educação Infantil), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 002/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	3.727.044	MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 002/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	525.771	ZENILDA ANDRADE	5,0	CLASSIFICADO
2º	1.327.880	MARIA DE FATIMA MARQUES SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
3º	1.404.627	ELINEIDE SOUZA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
4º	1.637.285	KALIANDRA MARIA DA C. FREITAS MOTA LIMA	5,0	CLASSIFICADO
5º	1.765.531	DAMIÃO GALU DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
6º	1.878.137	KALIANA DA SILVA PEREIRA	5,0	CLASSIFICADO
7º	2.236.712	FRANCISCA ELCIANA C. DE OLIVEIRA PAIVA	5,0	CLASSIFICADO
8º	2.233.742	SHEILA MIKAELE VALÉRIO DA COSTA	5,0	CLASSIFICADO
9º	2.848.248	LIANE KELMA LIMA DE OLIVEIRA	4,0	CLASSIFICADO
10º	767.342	ANTONIA DAS CHAGAS NETA SOUZA	3,0	CLASSIFICADO
11º	2.435.449	ANTONIO EDNALDO CLARINDO GAUDENCIO	3,0	CLASSIFICADO
12º	2.283.854	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SABINO	3,0	CLASSIFICADO

Riacho da Cruz/RN, 21 de março de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:15D0D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL - PSS 002/2019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 002/2019 – PMRC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 019/2019 – PMRC, formada pelos senhores: Francisco Giordano de Paiva Freitas, Alixandrina Rodrigues da Fonseca neta Souza, Veronica Maria de Melo Sá, Presidente e Membros respectivamente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n.º 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços em Educação no município de Riacho da Cruz, torna público O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Instrutor de Libras, e Professor Pedagogo (Educação Infantil), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 002/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	3.727.044	MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 002/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	525.771	ZENILDA ANDRADE	5,0	CLASSIFICADO
2º	1.327.880	MARIA DE FATIMA MARQUES SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
3º	1.404.627	ELINEIDE SOUZA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
4º	1.637.285	KALIANDRA MARIA DA C. FREITAS MOTA LIMA	5,0	CLASSIFICADO
5º	1.765.531	DAMIÃO GALU DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
6º	1.878.137	KALIANA DA SILVA PEREIRA	5,0	CLASSIFICADO
7º	2.236.712	FRANCISCA ELCIANA C. DE OLIVEIRA PAIVA	5,0	CLASSIFICADO
8º	2.233.742	SHEILA MIKAELE VALÉRIO DA COSTA	5,0	CLASSIFICADO
9º	2.848.248	LIANE KELMA LIMA DE OLIVEIRA	4,0	CLASSIFICADO
10º	767.342	ANTONIA DAS CHAGAS NETA SOUZA	3,0	CLASSIFICADO
11º	2.435.449	ANTONIO EDNALDO CLARINDO GAUDENCIO	3,0	CLASSIFICADO
12º	2.283.854	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SABINO	3,0	CLASSIFICADO

Riacho da Cruz/RN, 21 de março de 2019.

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS Presidente da CPSS – Portaria n.º 019/2019 – PMRC	ALIXANDRINA RODRIGUES DA F. NETA SOUZA Membro da CPSS – Portaria n.º 019/2019 – PMRC	VERONICA MARIA DE MELO SÁ Membro da CPSS – Portaria n.º 019/2019 – PMRC
---	--	---

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0E5E2EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2019

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2019

Objeto: contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.

Que teve o vencedor para os Lotes: 01 e 02, o Licitante: Marcos Vinicius de Araújo EIRELI, CNPJ: 29.740.310/0001-24.

Dos Valores:**LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	KM: IDA E VOLTA	QUANT MESES	QNT ESTIMADA DE VIAGENS MENSAIS	VALOR POR VIAJEM	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	viagens	23 Km	10	22	R\$ 128,80	R\$ 2.833,60	R\$ 28.336,00
02	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	viagens	23 Km	10	22	R\$128,80	R\$ 2.833,60	R\$ 28.336,00
03	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	viagens	18 Km	10	22	R\$ 100,80	R\$ 2.217,60	R\$ 22.176,00
04	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	viagens	18 Km	10	22	R\$ 100,80	R\$ 2.217,60	R\$ 22.176,00
05	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e Curicaca, para Punaú. (ida e volta)	viagens	44 Km	10	22	R\$ 246,40	R\$ 5.420,80	R\$ 54.208,00
06	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	viagens	38 Km	10	22	R\$ 212,80	R\$ 4.681,60	R\$ 46.816,00
07	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	viagens	30 Km	10	22	R\$ 172,50	R\$ 3.795,00	R\$ 37.950,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01								239.998,00

Valor global do lote 01 R\$ 239.998,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais);

VALOR DO LOTE 02 – ENSINO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	KM: IDA E VOLTA	QUANT MESES	QNT ESTIMADA DE VIAGENS MENSAIS	VALOR POR VIAJEM	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
8	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	viagens	30 Km	10	22	R\$ 168,00	R\$ 3.696,00	R\$ 36.960,00
9	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	viagens	43 Km	10	22	R\$ 240,80	R\$ 5.297,60	R\$ 52.976,00
10	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.	viagens	28 Km	10	22	R\$ 156,80	R\$ 3.449,60	R\$ 34.496,00
11	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	viagens	46 Km	10	22	R\$ 257,60	R\$ 5.667,20	R\$ 56.672,00
12	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	viagens	46 Km	10	22	R\$ 257,60	R\$ 5.667,20	R\$ 56.672,00
13	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	viagens	38 Km	10	22	R\$ 210,10	R\$ 4.622,20	R\$ 46.222,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02								283.998,00

Valor global do lote 02 R\$ 283.998,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Rio do fogo/RN, 21 de março de 2019.

VALERIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:60F66397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 21/03/2019 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0013/2019, **HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

A T DA MOTA JUNIOR (10.482.096/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	5170 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Tipo castelo, balanço, cama elástica, pula-pula, escorregador, para diversão e atividades da mesma, com montagem e desmontagem.	Diária	MENDEZ BRINQ. INFLA	23	800,00	18.400,00
7	5171 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM MÓVEL VOLANTE (Carro de som) com potência mínima de 5.000 WATTS, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador	HORA	ESTRADA FIAT MINI T.	300	48,00	14.400,00
8	2969 - OPERADOR DE MONITORAMENTO Serviço de	Diária	A T DA MOTA JUNIOR	140	165,00	23.100,00

	operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município					
9	5172 - LOCAÇÃO DE DRONE Serviço de Locação de Drone Tamanho Diagonal (excluindo hélices): 350mm, Máxima Velocidade de Decolagem: Modo Sport: 6m/s Modo GPS: 5m/s, Sensor: 1 CMOS Pixels efetivos: 20M, Lente: FOV (campo de visão) 84°, 8,8mm (formato equivalente a 35 mm), f/2,8 - f/11, foco automático a 1m	Diária	DJI PHONTON4	20	830,00	16.600,00
13	2973 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Fabricação de algodão doce, pipoca, sorvete, crepe, churros, para atividades da mesma, com assistência durante o evento.	Diária	BRITHANIA	20	660,00	13.200,00
23	2975 - PRODUÇÃO DE SPOTS COMERCIAIS PARA EVENTOS E ATIVIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL Produção de spots comerciais para eventos e atividades do governo municipal	UNID	A T DA MOTA JUNIOR	30	100,00	3.000,00
Total					88.700,00	

TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA (05.831.823/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	2955 - LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formalizado, porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível. Obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	Diária		4	1.550,00	6.200,00
26	5176 - LOCAÇÃO DE STANDS ABERTOS STANDS ABERTOS: Stand em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 3m (três) x 3m (três) totalizando 9m² de área, piso de madeira acarpetado, com instalações elétricas e hidráulicas, conforme o projeto básico, com no mínimo 2 (duas) tomadas aéreas para cada stand e luz. A estrutura deverá estar aterrada conforme normas vigentes da ABNT.	Diária		30	630,00	18.900,00
Total					25.100,00	

VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI (20.891.478/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2958 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5 Tenda com 04 (quatro) lados, medida 5 m x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária		57	380,00	21.660,00
2	2959 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6 Tenda com 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária		20	400,00	8.000,00
3	2960 - PALCO COBERTO 6X5m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6 metros de frente por 5 metros de profundidade, 1 metro chão ao piso, com fechamento traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso.	Diária		12	1.550,00	18.600,00
4	2967 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Para eventos com potência de no mínimo 20.000 WTS. Sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (medio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	Diária		29	1.400,00	40.600,00
5	2968 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE Para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas. 8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Diária		15	3.000,00	45.000,00
10	2952 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA Trio Elétrico Tipo Carreta, com as seguintes especificações: Altura do piso 3,10m; Altura com Varandas 4,70m; Altura com cobertura 5,40m; Largura com orelhas 3,40 m; Largura sem orelhas 2,45m; Comprimento 22m; P.A Lateral direito: 16 alto-falantes de 18" com potência nominal 600 watts rms, 16 alto-falantes de 12" com potência nominal 400 watts rms e 12 Drivers com potência nominal 100 watts rms; P.A Lateral esquerdo: 16 alto-falantes de 18" com potência nominal 600 watts rms, 16 alto-falantes de 12" com potência nominal 400 watts rms e 12 Drivers com potência nominal 100 watts rms; P.A. Traseiro: 12 alto-falantes 18" com potência nominal 1.500 watts rms, 8 alto-falantes 18" com potência nominal 2.250 watts rms, 16 alto-falantes 12" com potência nominal 1.600watts rms e 16 drivers com potência nominal 100 watts rms; 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 4.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 3.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 1.500w rms, 3 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 1.200w rms, 2 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 12.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 5.600w rms; Mesa de Som, 64 canais monos + 4 estéreo, 32 entradas para microfones, DA converter 24-bit, 128-time over sampling, entrada USB Memory Recorder, Player, Slots de expansão 2x Mini-YGDAI (16-in/16-out), entrada ethernet, MIDI, USB (storage/Key); Gerador 180KVA; 58 Microfones sem fio padrão polar supercardióide uniforme, com imã de neodímio com grade metálica protetora; 02 Microfones sem fio largura de banda 42MHz, frequências UHF sintonizáveis para recepção livre de interferências; 20 microfones para instrumentos para captação profissional de bateria, percussão e microfonação de amplificadores; 12 pontos de ouvido; 1 corpo de bateria contendo 1 Tom 10" x 8", 1 Tom 12" x 9", 1 Surdo 14" x 14", 1 Caixa 14" x 5", 1 Bumbo 20" x 18", incluso Ferragens Superstar, Estante de Caixa, Estante Reta, Estante Girafa, Estante Hi-Hat, Pedal de Bumbo e Adaptador simples para Tom	Diária		2	17.500,00	35.000,00

11	2957 - LOCAÇÃO DE PALCO 8X6m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm coberto com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	3	3.000,00	9.000,00
12	5173 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA Locação de serviço de telão e projetor multimídia	Diária	10	820,00	8.200,00
14	2963 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA Com - 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligth e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	10	2.800,00	28.000,00
16	2956 - LOCAÇÃO DE PALCO 12X8m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura alumínio para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura com degraus ante derrapante com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	7	4.000,00	28.000,00
17	2961 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas	Diária	10	270,00	2.700,00
18	2962 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS Portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	Diária	50	165,00	8.250,00
19	2964 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE Medindo 10 X 5M, totalizando 50m², com 1,00m de altura, piso em compensado naval de no mínimo 15 (quinze) milímetro, todo carpetado, coberto com toldos, paraapeito medindo 1 (hum) metro e 10 (dez) centímetros de altura, com luz e 1 (hum) tomada, escada com degraus ante derrapante medindo 1(hum) metro, 60 (sessenta) centímetros de largura cada degrau	Diária	3	3.800,00	11.400,00
20	2965 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL Com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	Diária	7	1.700,00	11.900,00
21	5174 - "LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SISTEMA (TIPO FLY COM 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR), 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfone com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais	Diária	6	4.700,00	28.200,00
22	2970 - LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED Descrição: Telão de Led de alta resolução (indoor) P10 medindo 3,0 metros X 2,0 metros, com instalação e operação por conta da contrata	Diária	5	2.700,00	13.500,00
24	2976 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 20 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.	Diária	5	1.600,00	8.000,00
25	5175 - COMPOSIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICA INSTITUCIONAL Serviço de composição, e gravação de músicas para divulgação de trabalhos institucionais.	UNID	3	1.150,00	3.450,00
Total				329.460,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 21/03/2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4AAF2BA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0013/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

A T DA MOTA JUNIOR (10.482.096/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	5170 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Tipo castelo, balanço, cama elástica, pula-pula, escorregador, para diversão e atividades da mesma, com montagem e desmontagem.	Diária	MENDEZ BRINQ. INFLA	23	800,00	18.400,00
7	5171 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM MÓVEL VOLANTE (Carro de som) com potência mínima de 5.000 WATTS, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador	HORA	ESTRADA FIAT MINI T.	300	48,00	14.400,00
8	2969 - OPERADOR DE MONITORAMENTO Serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município	Diária	A T DA MOTA JUNIOR	140	165,00	23.100,00
9	5172 - LOCAÇÃO DE DRONE Serviço de Locação de Drone Tamanho Diagonal (excluindo hélices): 350mm, Máxima Velocidade de Decolagem: Modo Sport: 6m/s Modo GPS: 5m/s, Sensor: 1 CMOS Pixels efetivos: 20M, Lente: FOV (campo de visão) 84°, 8,8mm (formato equivalente a 35 mm), f/2,8 - f/11, foco automático a 1m	Diária	DJI PHONTON4	20	830,00	16.600,00
13	2973 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Fabricação de algodão doce, pipoca, sorvete, crepe, churros, para atividades da mesma, com assistência durante o evento.	Diária	BRITHANIA	20	660,00	13.200,00
23	2975 - PRODUÇÃO DE SPOTS COMERCIAIS PARA EVENTOS E ATIVIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL Produção de spots comerciais para eventos e atividades do governo municipal	UNID	A T DA MOTA JUNIOR	30	100,00	3.000,00
Total					88.700,00	

TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA (05.831.823/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	2955 - LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formiculado, porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível. Obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	Diária		4	1.550,00	6.200,00
26	5176 - LOCAÇÃO DE STANDS ABERTOS STANDS ABERTOS: Stand em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 3m (três) x 3m (três) totalizando 9m² de área, piso de madeira acarpetado, com instalações elétricas e hidráulicas, conforme o projeto básico, com no mínimo 2 (duas) tomadas aéreas para cada stand e luz. A estrutura deverá estar aterrada conforme normas vigentes da ABNT.	Diária		30	630,00	18.900,00
Total					25.100,00	

VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI (20.891.478/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2958 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5 Tenda com 04 (quatro) lados, medida 5 m x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária		57	380,00	21.660,00
2	2959 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6 Tenda com 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária		20	400,00	8.000,00
3	2960 - PALCO COBERTO 6X5m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6 metros de frente por 5 metros de profundidade, 1 metro chão ao piso, com fechamento traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso.	Diária		12	1.550,00	18.600,00
4	2967 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Para eventos com potência de no mínimo 20.000 WTS. Sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (medio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	Diária		29	1.400,00	40.600,00
5	2968 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE Para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas. 8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (medio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Diária		15	3.000,00	45.000,00
10	2952 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA Trio Elétrico Tipo Carreta, com as seguintes especificações: Altura do piso 3,10m; Altura com Varandas 4,70m; Altura com cobertura	Diária		2	17.500,00	35.000,00

	5,40m; Largura com orelhas 3,40 m; Largura sem orelhas 2,45m; Comprimento 22m; P.A Lateral direito: 16 alto-falantes de 18" com potência nominal 600 watts rms, 16 alto-falantes de 12" com potência nominal 400 watts rms e 12 Drivers com potência nominal 100 watts rms; P.A Lateral esquerdo: 16 alto-falantes de 18" com potência nominal 600 watts rms, 16 alto-falantes de 12" com potência nominal 400 watts rms e 12 Drivers com potência nominal 100 watts rms; P.A. Traseiro: 12 alto-falantes 18" com potência nominal 1.500 watts rms, 8 alto-falantes 18" com potência nominal 2.250 watts rms, 16 alto-falantes 12" com potência nominal 1.600watts rms e 16 drivers com potência nominal 100 watts rms; 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 4.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 3.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 1.500w rms, 3 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 1.200w rms, 2 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 12.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 5.600w rms; Mesa de Som, 64 canais monos + 4 estéreo, 32 entradas para microfones, DA converter 24-bit, 128-time over sampling, entrada USB Memory Recorder, Player, Slots de expansão 2x Mini-YGDAI (16-in/16-out), entrada ethernet, MIDI, USB (storage/Key); Gerador 180KVA; 58 Microfones sem fio padrão polar supercardióide uniforme, com ímã de neodímio com grade metálica protetora; 02 Microfones sem fio largura de banda 42MHz, frequências UHF sintonizáveis para recepção livre de interferências; 20 microfones para instrumentos para captação profissional de bateria, percussão e microfonação de amplificadores; 12 pontos de ouvido; 1 corpo de bateria contendo 1 Tom 10" x 8", 1 Tom 12" x 9", 1 Surdo 14" x 14", 1 Caixa 14" x 5", 1 Bumbo 20" x 18", incluso Ferragens Superstar, Estante de Caixa, Estante Reta, Estante Girafa, Estante Hi-Hat, Pedal de Bumbo e Adaptador simples para Tom					
11	2957 - LOCAÇÃO DE PALCO 8X6m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm coberto com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	3	3.000,00	9.000,00	
12	5173 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELA E PROJETOR MULTIMÍDIA Locação de serviço de tela e projetor multimídia	Diária	10	820,00	8.200,00	
14	2963 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA Com - 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligh e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	10	2.800,00	28.000,00	
16	2956 - LOCAÇÃO DE PALCO 12X8m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura alumínio para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura com degraus ante derrapante com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	7	4.000,00	28.000,00	
17	2961 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas	Diária	10	270,00	2.700,00	
18	2962 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS Portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	Diária	50	165,00	8.250,00	
19	2964 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE Medindo 10 X 5M, totalizando 50m², com 1,00m de altura, piso em compensado naval de no mínimo 15 (quinze) milímetro, todo carpetado, coberto com toldos, parapeto medindo 1 (hum) metro e 10 (dez) centímetros de altura, com luz e 1 (huma) tomada, escada com degraus ante derrapante medindo 1(hum) metro, 60 (sessenta) centímetros de largura cada degrau	Diária	3	3.800,00	11.400,00	
20	2965 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL Com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	Diária	7	1.700,00	11.900,00	
21	5174 - "LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SISTEMA (TIPO FLY COM 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR), 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rídes dos mais diversos artistas nacionais	Diária	6	4.700,00	28.200,00	
22	2970 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED Descrição: Tela de Led de alta resolução (indoor) P10 medindo 3,0 metros X 2,0 metros, com instalação e operação por conta da contrata	Diária	5	2.700,00	13.500,00	
24	2976 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 20 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores	Diária	5	1.600,00	8.000,00	

	variadas, 01 Operador técnico.					
25	5175 - COMPOSIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MUSICA INSTITUCIONAL. Serviço de composição, e gravação de músicas para divulgação de trabalhos institucionais.	UNID		3	1.150,00	3.450,00
Total					329.460,00	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 21/03/2019

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8EBE994A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019**

Em 18 de março de 2019, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pelo Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 336.516.634-34 e da RG nº 418.764-SSP/RN, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares do Centro Municipal de Ensino Rural Tequinho Farias do Município de Santa Cruz/RN do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos e ou serviços registrados nesta Ata

Fornecedor: K N B ADRIANO ME	Telefone:	Email:
CNPJ: 03.059.555/0001-05		
Endereço: PRAÇA EZEQUIEL MERGELINO DE SOUZA, 137, Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Katiane Nunes Bezerra Adriano - CPF: 761.768.194-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002493 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 22x32. Pacotes com 100 unidades.	Scrity	Pacote	6,00	36,70	220,20
2	0000287 - Coleção de lápis de cor, cores vibrantes e variadas, corpo em madeira, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada, caixa com 12 unidades	Leo e Leo	Caixa	350,00	4,35	1.522,50
3	0002512 - Cola para placa em poliestireno, cola especial para EPS e similares, Ideal para trabalhos de decoração e artesanato, solúvel em água. Secagem rápida. pct com 06 unidades	Koala	PCT	60,00	23,00	1.380,00
4	0002516 - Massa para modelar, não tóxica, que grude a mesa, disponível para criança de 0 a 12 anos. Caixa com 06 barras, 80gm, cores variadas.	Koala	Caixa	150,00	2,75	412,50
5	0002520 - Pintura a dedo, 30ml, pode ser aplicado com o dedo, pincel e esponja. Nas cores branco, vermelho, amarelo, azul. Atóxico e solúvel em água. Caixa com 06 unidades.	Koala	Caixa	100,00	5,80	580,00
6	0002527 - Estilete, corpo plástico, sistema de trava, lamina resistente, formato anatômico, lamina larga (18mm.)	CIS	Unidade	100,00	1,97	197,00
7	0002487 - Caderno universal, tipo matéria tipo capa dura, com arame reforçado capas com diversos temas. 15 matérias.	Maxima	Unidade	50,00	17,50	875,00
8	0000257 - Papel tipo laminado, em cores variadas vivas e com brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, gramatura de 60g/m2, medindo aproximadamente 48x60cm, pct com 100 folhas	VMP	PCT	10,00	77,50	775,00
9	0016611 - Caderno tipo espiral 1/4 com pauta, capa dura, faixa etária infante-juvenil, unidade com 96 folhas.	Maxima	UNID.	800,00	5,75	4.600,00
10	0002494 - Borracha látex branca para pagar caneta esférogáfica e lápis tipo grafite, composição: borracha natural e estireno butadieno, caixa com 40 unidades.	Mercur	Caixa	100,00	22,00	2.200,00
11	0002536 - Limpa quadro branco, 500ml.	Marka	Unidade	50,00	27,00	1.350,00
12	0002501 - Pincel permanente atômico, cores variadas, recarregável, com tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	Molin	Caixa	30,00	27,00	810,00
13	0002503 - Pasta escolar com abas de elástico, resistente, material cartolina plastificada gramatura 180g/m2, cores variadas com aba e elástico, medindo 240x345mm.	Polibras	Unidade	50,00	5,40	270,00
14	0000299 - Giz de cera, bastão grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores	Koala	Caixa	300,00	3,40	1.020,00
15	0016619 - Pincel marca texto com ponta macia e tinta cor fluorescente para destacar o texto. Cxa com 12 um.	Masterprint	UNID.	8,00	14,00	112,00
16	0004862 - Borracha ponteira	Mercur	Unid	100,00	18,00	1.800,00
17	0002525 - Extrator de grampo espátula inox.	Adeck	Unidade	40,00	1,79	71,60
18	0002532 - Tinta reabastecedora de quadro branco, 20 ml. Caixa com 12 unidades.	Bic	Caixa	40,00	7,50	300,00
19	0000307 - Fita adesiva, tipo monofase, em polipropileno transparente, 12mmx20m, aplicação multiuso	Fitpel	UNID.	100,00	1,20	120,00
20	0002489 - Fita adesiva tipo monofase, em polipropileno transparente 45mmx50mt, aplicação multiuso	Fitpel	Unidade	150,00	5,00	750,00
21	0015990 - Fita gomada confeccionada em papel natural, 80g/m² e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 24mmx50m	3M	Rolo	180,00	19,50	3.510,00
22	0016622 - Cartolina comum cores variadas 50x66cm, pacote com 100fl.	Gordinho Brawnei	PCT	10,00	64,00	640,00
23	0016623 - Régua plástica 30 em cristal para desenhar e confeccionar em documentos possui marcação em cm.	Xalingo	Unid	50,00	2,50	125,00
24	0002528 - Tesouras escolar sem pontas lamina de metal, cabo plástico em formato anatômico, 13,5cm.	Masterprint	Unidade	400,00	5,25	2.100,00
25	0013730 - Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6	Eagle	UNID.	30,00	26,00	780,00
26	0000290 - Lápis preto, nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades	Leo e Leo	Caixa	20,00	36,90	738,00
27	0016626 - Marcador quadro branco ponta macia, cores variadas que apagam facilmente, feito com tinta especial, ponta 4.0mm, cx com	Molin	Caixa	70,00	64,50	4.515,00

	12unid.					
28	0000294 - Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml	Mercur	Caixa	10,00	21,00	210,00
29	0019973 - Pasta escolar polionda com abas 35mm, cores variadas	Polibras	Unid	50,00	3,75	187,50
30	0000663 - EVA: Cores variadas, pacote com 10 folhas para diversos fins educativos. Tamanho: 45cmx60cm.	Ibel	Pacote	180,00	22,50	4.050,00
31	0002535 - Perfurador para 2 furos, de ferro fundido com capacidade de 60 folhas.	Jocar	Unidade	5,00	115,00	575,00
32	0002507 - TNT diversas cores: vermelho, branco, amarela e azul.	Sulbrasil	Metro	200,00	1,80	360,00
33	0006303 - Papel tipo contato (papel autoadesivo incolor) rolo com 25 metros.	Plavitec	Rolo	2,00	58,00	116,00
34	0008303 - Papel camurça 48x60mm, pct com 10 unidades, cores variadas	VMP	PCT	10,00	18,00	180,00
35	0000341 - Papel tipo ofício tamanho A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas	Chamex	RESMA	200,00	24,50	4.900,00
36	0016632 - Cola branca líquida 90g, para trabalhos em madeira, couro, uso em casa e na escola, secagem rápida e não tóxica, pct com 12 unidades.	Koala	PCT	50,00	26,90	1.345,00
37	0011293 - Jogos educativos diversos em plástico ou madeira, para crianças de 3 a 5 anos.	Xalingo	Unid	40,00	24,50	980,00
38	0002531 - Apagador quadro branco 150 com base de plástico, 15x6cm, ideal para ser usado em escolas.	Cortiart	Unidade	100,00	7,85	785,00
39	0000258 - Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 unidades	Compactor	Caixa	10,00	44,00	440,00
40	0018579 - Livro de ponto com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão, papel offset 120gr/m2, folhas formato capa 310X217mm, medindo 300mmX211mm.	Grafset	UND	20,00	20,95	419,00
41	0000283 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Eagle	Caixa	10,00	6,85	68,50

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Santa Cruz/RN, 18 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Pelo Órgão Gerenciador

Empresa:

K N B Adriano ME

Representante Legal:

KATIANE NUNES BEZERRA ADRIANO,

Empresária, Brasileira, Casada,

CPF/MF: 761.768.194-15

Assinatura: _____

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BF6B771F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2019

Pregao Presencial Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME						
Lote 1 - PAES E SALGADOS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19647	PÃO DE QUEIJO PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CENTO	R\$ 31,30	160	R\$ 5.008,00
19648	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICA		KG	R\$ 8,85	5.360	R\$ 47.436,00
19649	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/ACÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA		PACOTE	R\$ 3,90	630	R\$ 2.457,00
19644	PAO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE.		KG	R\$ 7,00	2.500	R\$ 17.500,00
19645	SALGADOS DIVERSOS; TIPO COQUETEL PESO MÉDIO DE (+/-25G), TIPO COXINHA, EMPADINHA, CROISSANT, MINI QUICHE, PASTEL E FOLHADO; COM O RECHEIO; VARIEDADES: CALABRESA' REQUEIJÃO' AZEITONAS' FRANGO'		CENTO	R\$ 28,20	468	R\$ 13.197,60

19646	CARNE DO SOL' QUEIJO E PRESUNTO. DEVE APRESENTAR COR, BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, NATA, MACAXEIRA, LARANJA, OVOS) PESANDO 1 QUILO		KG	R\$ 15,20	650	R\$ 9.880,00
Total do Lote						R\$ 95.478,60
Total do Vencedor						R\$ 95.478,60

Valor Total da Contratação R\$ 95.478,60

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 21 de março de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:98EFC217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3283/2018

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: JOSE MARCOLINO DE ARAUJO NETO 49169335400

Lote 1 - CONserto de PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19372	CONserto de PNEUS DE CARRO DE MÃO		SV	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00
1896	CONserto PNEU ARO 17,5		SV	R\$ 19,00	40	R\$ 760,00
1781	CONserto PNEU ARO 24		SV	R\$ 80,00	60	R\$ 4.800,00
19375	CONserto de PNEUS ARO 22,5		SV	R\$ 40,00	90	R\$ 3.600,00
19374	CONserto de PNEUS ARO 15		SV	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00
19373	CONserto de PNEUS DE MOTOCICLETA		SV	R\$ 10,00	80	R\$ 800,00
1588	CONserto PNEU ARO 14		SV	R\$ 12,00	100	R\$ 1.200,00
1587	CONserto PNEU ARO 16		SV	R\$ 22,50	130	R\$ 2.925,00
1586	CONserto PNEU ARO 30		SV	R\$ 130,00	60	R\$ 7.800,00
1780	CONserto PNEU ARO 22		SV	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
1779	CONserto PNEU ARO 20		SV	R\$ 40,00	210	R\$ 8.400,00
1778	CONserto PNEU ARO 18		SV	R\$ 30,00	40	R\$ 1.200,00
Total do Lote						R\$34.375,00
Total do Vencedor						R\$ 34.375,00

Valor Total da Contratação R\$ 34.375,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 21 de março de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D91B9C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 4590/2018

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: FRANCISCO CANINDE JUSTINO						
Lote 1 - SANFONEIROS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19550	PRESTACAO DE SERVICO DE ATRACAO MUSICAL (GENERO FORRO), COM DURACAO DE 2,30 HS (DUAS HORAS E MEIA) POR		APRESENTAÇÃO/SHOW	R\$	60	R\$

APRESENTAÇÃO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO INCLUSO.			200,00	12.000,00
Total do Lote				R\$ 12.000,00
Total do Vencedor				R\$ 12.000,00
Valor Total da Contratação				R\$ 12.000,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinze-feira, 21 de março de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:BB0BE051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2019

Pregao Presencial Nº 14/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: F AZEVEDO JUNIOR ME						
Lote 1 - MANUTENCAO COM REPOSICAO DE PECAS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vir Unit.	Qtd.	Valor
19320	RC-TAMPA PARTIDA CPL. 160/220/280	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 77,00	4	R\$ 308,00
19319	C-PRE FILTRO AR ST	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 8,00	6	R\$ 48,00
19318	C-PISTAO ST. 220 38MM C/ ANEL	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 90,00	2	R\$ 180,00
19323	SAV2T-TUBO TRANSMISSAO 28. MM	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 162,00	4	R\$ 648,00
19322	ROLAMENTO. 6201-U	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 31,00	10	R\$ 310,00
19321	ETENTOR 15X25X5-STHIL 9639-003-158	STIHL	UNIDADE	R\$ 16,10	10	R\$ 161,00
19314	RC-CABO ACELERADOR ST.	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 113,00	6	R\$ 678,00
19313	PORCA DO SABRE	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 3,00	4	R\$ 12,00
19312	PLACA DO FILTRO 1130-124-0800	STIHL	UNIDADE	R\$ 7,00	8	R\$ 56,00
19317	RC-MOLA PARTIDA ST...	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 23,50	6	R\$ 141,00
19316	RC-EMBREGEM ST... FS-160/220	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 102,00	1	R\$ 102,00
19315	RC-EIXO CARDAN ST... FS-160	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 109,50	4	R\$ 438,00
19332	VOLANTE 11304001201	STIHL	UNIDADE	R\$ 79,00	2	R\$ 158,00
19331	RABREQUIM 1132-030-0401 MS170	STIHL	UNIDADE	R\$ 205,00	2	R\$ 410,00
19330	VELA IGNIÇÃO NGK.. BPM7A	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 18,00	15	R\$ 270,00
19335	DESCARBONIZACAQO EM MOTORES 4 TEMPOS	CASA DA MOTO SERRA	UNIDADE	R\$ 125,00	8	R\$ 1.000,00
19334	LIMPEZA GERAL DE CARBURADOR	CASA DA MOTO SERRA	UNIDADE	R\$ 79,00	20	R\$ 1.580,00
19333	DESCARBONIZACAQO COMPLETA	CASA DA MOTO SERRA	UNIDADE	R\$ 99,00	12	R\$ 1.188,00
19326	T-TANQUE COMBUSTIVEL...160,220,280 (4119-350-08)	STIHL	UNIDADE	R\$ 6,80	3	R\$ 20,40
19325	T-TANQUE COMBUSTIVEL (4119-350-0800)	STIHL	UNIDADE	R\$ 274,00	4	R\$ 1.096,00
19324	SELO MECANICO MB B4T 71613203000	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 45,00	4	R\$ 180,00
19329	VALVULA P/ TANQUE	STIHL	UNIDADE	R\$ 8,15	8	R\$ 65,20
19328	TERMINAL DE VELA 1106-405-1000	STIHL	UNIDADE	R\$ 12,30	3	R\$ 36,90
19327	TERMINAL DE ENCAIXE 4119-431-6700	STIHL	UNIDADE	R\$ 4,25	8	R\$ 34,00
19296	RG4T-JOGO JUNTAS...5,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 49,00	6	R\$ 294,00
19295	ARG4T-FILTRO COMBUSTIVEL	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 13,00	4	R\$ 52,00
19294	ARG4T-FILTRO AR CPL... 5,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 29,50	8	R\$ 236,00
19299	ARG4T-PISTAO 68MM "STD" 5,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 87,00	5	R\$ 435,00
19298	ARG4T-MOLA PARTIDA...2,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 26,00	10	R\$ 260,00
19297	ARG4T-JUNTA CABEQOTE...5,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 19,80	6	R\$ 118,80
19290	ANEL COMPR. 40X1,5MM. S430	ARGON	UNIDADE	R\$ 34,50	8	R\$ 276,00
19289	ANEL COMPR. 37X1,2MM. ST	ARGON	UNIDADE	R\$ 18,50	6	R\$ 111,00
19288	POLIA 1123-192-0400	STIHL	UNIDADE	R\$ 17,25	10	R\$ 172,50
19293	CARBURADOR CPL... 6,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 135,00	4	R\$ 540,00
19292	ARG4T-FILTRO-CACHIMBO VELA	ARGON	UNIDADE	R\$ 25,00	3	R\$ 75,00
19291	ARG-FACA 2-P 330.MM	ARGON	UNIDADE	R\$ 29,50	25	R\$ 737,50
19308	MAG 3.1C5.7C1000MM 000-930-2803	STIHL	UNIDADE	R\$ 14,80	18	R\$ 266,40
19307	JUNTA DE VEDACAQO 11201290900	STIHL	UNIDADE	R\$ 12,00	10	R\$ 120,00
19306	CORDAO 3,5X960MM 11131958200	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
19311	MODULO DE IGNICAO 000-400-1306	STIHL	UNIDADE	R\$ 205,00	3	R\$ 615,00

19310	MEMBRANA DA BOMBA 41191214800	STIHL	UNIDADE	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
19309	MANGUEIRA 1130-358-7701	STIHL	UNIDADE	R\$ 22,00	2	R\$ 44,00
19302	BUJAO 11237917310	STIHL	UNIDADE	R\$ 3,20	3	R\$ 9,60
19301	ARG4T-VALVULA ESCAPE...5,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 17,50	2	R\$ 35,00
19300	ARG4T-SILENCIOSO.. 4,0/5,5/6,5 HP	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 68,00	3	R\$ 204,00
19305	CILINDRO ST. 170 37MM. C/ PISTAO	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 170,00	1	R\$ 170,00
19304	CARBURADOR C1Q-S137D	STIHL	UNIDADE	R\$ 93,00	2	R\$ 186,00
19303	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO	STIHL	UNIDADE	R\$ 17,50	10	R\$ 175,00
Total do Lote						R\$ 14.393,30
Total do Vencedor						R\$ 14.393,30

Valor Total da Contratação R\$ 14.393,30

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 21 de março de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:78B7EF55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2019

Pregao Presencial Nº 15/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI						
Lote 1 - MOBILIARIO ESCOLAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19588	MESA RETANGULAR, EM MDF PARA 4 CRIANCAS DE 03 A 05 ANOS- M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	ESATO	UNIDADE	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
19591	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ESATO	UNIDADE	R\$ 85,00	16	R\$ 1.360,00
19570	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	AGRATTO	UNIDADE	R\$ 3.085,00	1	R\$ 3.085,00
19581	ROUPEIRO DE AÇO- 04 CORPOS E 16 PORTAS AMI (MODELO PROINFÂNCIA)	ESATO	UNIDADE	R\$ 1.026,00	3	R\$ 3.078,00
Total do Lote R\$ 8.603,00						
Total do Vencedor R\$ 8.603,00						

Vencedor: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote 1 - MOBILIARIO ESCOLAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19566	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PORINFÂNCIA)	GQS	UNIDADE	R\$ 2.280,00	1	R\$ 2.280,00
19572	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	CONSUL	UNIDADE	R\$ 1.795,00	1	R\$ 1.795,00
19554	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL	AGRATTO	UNIDADE	R\$ 1.590,00	2	R\$ 3.180,00
19565	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	LATINA	UNIDADE	R\$ 1.840,00	1	R\$ 1.840,00
Total do Lote R\$ 9.095,00						
Total do Vencedor R\$ 9.095,00						

Vencedor: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote 1 - MOBILIARIO ESCOLAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19590	MESA COLETIVA QUADRADA- CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	AÇOAMBIENTE	UNIDADE	R\$ 415,00	24	R\$ 9.960,00
19593	CADEIRA- CRIANÇAS 4 E 6 ANOS- C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	AÇOAMBIENTE	UNIDADE	R\$ 86,00	96	R\$ 8.256,00
19580	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO-C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	COSCO	UNIDADE	R\$ 220,00	3	R\$ 660,00
19582	CADEIRA SEM BRAÇO COM RODINHA E ALTURA REGULÁVEL-C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	FRISOKAR	UNIDADE	R\$ 174,00	20	R\$ 3.480,00
Total do Lote R\$ 22.356,00						
Total do Vencedor R\$ 22.356,00						

Vencedor: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Lote 1 - MOBILIARIO ESCOLAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19592	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS- C8 (MODELO PLAXMETAL-	PLAXMETAL-	UNIDADE	R\$ 123,00	4	R\$ 492,00

	PROINFÂNCIA)	ERGOPLAX				
19585	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS-M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ALPHA	UNIDADE	R\$ 198,00	4	R\$ 792,00
19594	CARROS COLETORES DE LIXO- CAP 120L-CL (MODELO PROINFÂNCIA)	PLASUTIL	UNIDADE	R\$ 199,00	2	R\$ 398,00
19596	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO-BNI (MODELO PROINFÂNCIA)	CAJOVIL	UNIDADE	R\$ 55,00	2	R\$ 110,00
19595	MESA REDONDA ADULTO-100CM-M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	PLATAMOVEIS	UNIDADE	R\$ 510,00	1	R\$ 510,00
19569	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTREE 410 L - RFI (MODELO PROINFÂNCIA)	CONSUL	UNIDADE	R\$ 2.840,00	2	R\$ 5.680,00
19568	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	MONDIAL	UNIDADE	R\$ 345,00	4	R\$ 1.380,00
19577	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	MONDIAL	UNIDADE	R\$ 70,00	2	R\$ 140,00
19584	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	MARTIFLEX	UNIDADE	R\$ 294,00	8	R\$ 2.352,00
19578	ARQUIVO DE AÇO- 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS-AQ2	GENAÇO-ARQ	UNIDADE	R\$ 565,00	1	R\$ 565,00
Total do Lote R\$ 12.419,00						
Total do Vencedor R\$ 12.419,00						
Vencedor: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP						
Lote 1 - MOBILIARIO ESCOLAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19575	FREEZER 420L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	ESMALTEC	UNIDADE	R\$ 2.280,00	1	R\$ 2.280,00
19574	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	MODIAL	UNIDADE	R\$ 314,00	1	R\$ 314,00
19583	GANGORRA DE POLIETILENO- 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)	XALINGO	UNIDADE	R\$ 910,00	1	R\$ 910,00
19576	MICROONDAS 27L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNIDADE	R\$ 625,00	2	R\$ 1.250,00
19567	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	PHILCO	UNIDADE	R\$ 630,00	2	R\$ 1.260,00
19564	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPESACIDADE 8 GL - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	COLOMAQ	UNIDADE	R\$ 1.380,00	1	R\$ 1.380,00
19573	FOGÃO 04 BOCAS DE USO COMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ESMALTEC	UNIDADE	R\$ 505,00	1	R\$ 505,00
19571	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	ARNO	UNIDADE	R\$ 190,00	1	R\$ 190,00
Total do Lote R\$ 8.089,00						
Total do Vencedor R\$ 8.089,00						

Valor Total da Contratação R\$ 60.562,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 21 de março de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:35919C46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Pregao Presencial Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME

Lote 1 - PAES E SALGADOS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19647	PÃO DE QUEIJO PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CENTO	R\$ 31,30	160	R\$ 5.008,00
19648	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICA		KG	R\$ 8,85	5.360	R\$ 47.436,00
19649	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA. COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA		PACOTE	R\$ 3,90	630	R\$ 2.457,00
19644	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO		KG	R\$ 7,00	2.500	R\$ 17.500,00

	CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE.					
19645	SALGADOS DIVERSOS: TIPO COQUETEL PESO MÉDIO DE (+/- 25G), TIPO COXINHA, EMPADINHA, CROISSANT, MINI QUICHE, PASTEL E FOLHADO; COM O RECHEIO: VARIEDADES: CALABRESA' REQUEIJÃO' AZEITONAS' FRANGO' CARNE DO SOL' QUEIJO E PRESUNTO. DEVE APRESENTAR COR.		CENTO	R\$ 28,20	468	R\$ 13.197,60
19646	BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, NATA, MACAXEIRA, LARANJA, OVOS) PESANDO 1 QUILO		KG	R\$ 15,20	650	R\$ 9.880,00
Total do Lote				R\$ 95.478,60		
Total do Vencedor				R\$ 95.478,60		

Valor Total da Contratação R\$ 95.478,60. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 21 de março de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:AB11BAB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3283/2018

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: JOSE MARCOLINO DE ARAUJO NETO 49169335400

Lote 1 - CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19372	CONSERTO DE PNEUS DE CARRO DE MÃO		SV	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00
1896	CONSERTO PNEU ARO 17,5		SV	R\$ 19,00	40	R\$ 760,00
1781	CONSERTO PNEU ARO 24		SV	R\$ 80,00	60	R\$ 4.800,00
19375	CONSERTO DE PNEUS ARO 22,5		SV	R\$ 40,00	90	R\$ 3.600,00
19374	CONSERTO DE PNEUS ARO 15		SV	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00
19373	CONSERTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA		SV	R\$ 10,00	80	R\$ 800,00
1588	CONSERTO PNEU ARO 14		SV	R\$ 12,00	100	R\$ 1.200,00
1587	CONSERTO PNEU ARO 16		SV	R\$ 22,50	130	R\$ 2.925,00
1586	CONSERTO PNEU ARO 30		SV	R\$ 130,00	60	R\$ 7.800,00
1780	CONSERTO PNEU ARO 22		SV	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
1779	CONSERTO PNEU ARO 20		SV	R\$ 40,00	210	R\$ 8.400,00
1778	CONSERTO PNEU ARO 18		SV	R\$ 30,00	40	R\$ 1.200,00
Total do Lote						R\$ 34.375,00
Total do Vencedor						R\$ 34.375,00

Valor Total da Contratação R\$ 34.375,00.

Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 21 de março de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9DC21435

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 4590/2018

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: FRANCISCO CANINDE JUSTINO						
Lote 1 - SANFONEIROS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19550	PRESTACAO DE SERVICO DE ATRACAO MUSICAL (GENERO FORRO), COM DURACAO DE 2,30 HS (DUAS HORAS E MEIA) POR APRESENTACAO. COM SISTEMA DE SONORIZACAO INCLUSO.		APRESENTAÇÃO/ SHOW	R\$ 200,00	60	R\$ 12.000,00
Total do Lote						R\$ 12.000,00
Total do Vencedor						R\$ 12.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 12.000,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 21 de março de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E2602469

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2019

Pregao Presencial Nº 14/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: F AZEVEDO JUNIOR ME						
Lote 1 - MANUTENCAO COM REPOSICAO DE PECAS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19320	RC-TAMPA PARTIDA CPL.. 160/220/280	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 77,00	4	R\$ 308,00
19319	C-PRE FILTRO AR ST	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 8,00	6	R\$ 48,00
19318	C-PISTAO ST. 220 38MM C/ ANEL	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 90,00	2	R\$ 180,00
19323	SAV2T-TUBO TRANSMISSAO 28. MM	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 162,00	4	R\$ 648,00
19322	ROLAMENTO, 6201-U	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 31,00	10	R\$ 310,00
19321	ETENTOR 15X25X5-STIHL 9639-003-158	STIHL	UNIDADE	R\$ 16,10	10	R\$ 161,00
19314	RC-CABO ACELERADOR ST.	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 113,00	6	R\$ 678,00
19313	PORCA DO SABRE	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 3,00	4	R\$ 12,00
19312	PLACA DO FILTRO 1130-124-0800	STIHL	UNIDADE	R\$ 7,00	8	R\$ 56,00
19317	RC-MOLA PARTIDA ST...	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 23,50	6	R\$ 141,00
19316	RC-EMBREGEM ST... FS-160/220	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 102,00	1	R\$ 102,00
19315	RC-EIXO CARDAN ST... FS-160	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 109,50	4	R\$ 438,00
19332	VOLANTE 11304001201	STIHL	UNIDADE	R\$ 79,00	2	R\$ 158,00
19331	RABREQUIM 1132-030-0401 MS170	STIHL	UNIDADE	R\$ 205,00	2	R\$ 410,00
19330	VELA IGNIÇÃO NGK.. BPM7A	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 18,00	15	R\$ 270,00
19335	DESCARBONIZACAQO EM MOTORES 4 TEMPOS	CASA DA MOTO SERRA	UNIDADE	R\$ 125,00	8	R\$ 1.000,00
19334	LIMPEZA GERAL DE CARBURADOR	CASA DA MOTO SERRA	UNIDADE	R\$ 79,00	20	R\$ 1.580,00
19333	DESCARBONIZACAO COMPLETA	CASA DA MOTO SERRA	UNIDADE	R\$ 99,00	12	R\$ 1.188,00
19326	T-TANQUE COMBUSTIVEL...160,220,280 (4119-350-08)	STIHL	UNIDADE	R\$ 6,80	3	R\$ 20,40
19325	T-TANQUE COMBUSTIVEL (4119-350-0800)	STIHL	UNIDADE	R\$ 274,00	4	R\$ 1.096,00
19324	SELO MECANICO MB B4T 71613203000	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 45,00	4	R\$ 180,00
19329	VALVULA P/ TANQUE	STIHL	UNIDADE	R\$ 8,15	8	R\$ 65,20
19328	TERMINAL DE VELA 1106-405-1000	STIHL	UNIDADE	R\$ 12,30	3	R\$ 36,90
19327	TERMINAL DE ENCAIXE 4119-431-6700	STIHL	UNIDADE	R\$ 4,25	8	R\$ 34,00
19296	RG4T-JOGO JUNTAS...5,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 49,00	6	R\$ 294,00
19295	ARG4T-FILTRO COMBUSTIVEL	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 13,00	4	R\$ 52,00
19294	ARG4T-FILTRO AR CPL... 5,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 29,50	8	R\$ 236,00
19299	ARG4T-PISTÃO 68MM "STD" 5,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 87,00	5	R\$ 435,00
19298	ARG4T-MOLA PARTIDA...2,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 26,00	10	R\$ 260,00
19297	ARG4T-JUNTA CABEÇOTE...5,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 19,80	6	R\$ 118,80
19290	ANEL COMPR. 40X1,5MM. S430	ARGON	UNIDADE	R\$ 34,50	8	R\$ 276,00
19289	ANEL COMPR. 37X1,2MM. ST	ARGON	UNIDADE	R\$ 18,50	6	R\$ 111,00
19288	POLIA 1123-192-0400	STIHL	UNIDADE	R\$ 17,25	10	R\$ 172,50
19293	CARBURADOR CPL... 6,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 135,00	4	R\$ 540,00
19292	ARG4T-FILTRO-CACHIMBO VELA	ARGON	UNIDADE	R\$ 25,00	3	R\$ 75,00
19291	ARG-FACA 2-P 330.MM	ARGON	UNIDADE	R\$ 29,50	25	R\$ 737,50
19308	MAG 3.1C5.7C100MM 000-930-2803	STIHL	UNIDADE	R\$ 14,80	18	R\$ 266,40
19307	JUNTA DE VEDACAO 11201290900	STIHL	UNIDADE	R\$ 12,00	10	R\$ 120,00
19306	CORDAO 3,5X96MM 11131958200	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
19311	MODULO DE IGNICAO 000-400-1306	STIHL	UNIDADE	R\$ 205,00	3	R\$ 615,00
19310	MEMBRANA DA BOMBA 41191214800	STIHL	UNIDADE	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
19309	MANGUEIRA 1130-358-7701	STIHL	UNIDADE	R\$ 22,00	2	R\$ 44,00
19302	BUJAO 11237917310	STIHL	UNIDADE	R\$ 3,20	3	R\$ 9,60
19301	ARG4T-VALVULA ESCAPE...5,5	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 17,50	2	R\$ 35,00
19300	ARG4T-SILENCIOSO.. 4,0/5,5/6,5 HP	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 68,00	3	R\$ 204,00
19305	CILINDRO ST. 170 37MM. C/ PISTAO	VIPEÇAS	UNIDADE	R\$ 170,00	1	R\$ 170,00
19304	CARBURADOR C1Q-S137D	STIHL	UNIDADE	R\$ 93,00	2	R\$ 186,00
19303	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO	STIHL	UNIDADE	R\$ 17,50	10	R\$ 175,00
Total do Lote						R\$ 14.393,30
Total do Vencedor						R\$ 14.393,30

Valor Total da Contratação R\$ 14.393,30. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 21 de março de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2752EF64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Pregão Presencial Nº 15/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI						
Lote 1 - MOBILIARIO ESCOLAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19588	MESA RETANGULAR, EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS- M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	ESATO	UNIDADE	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
19591	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ESATO	UNIDADE	R\$ 85,00	16	R\$ 1.360,00
19570	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	AGRATTO	UNIDADE	R\$ 3.085,00	1	R\$ 3.085,00
19581	ROUPEIRO DE AÇO- 04 CORPOS E 16 PORTAS AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	ESATO	UNIDADE	R\$ 1.026,00	3	R\$ 3.078,00
Total do Lote R\$ 8.603,00						
Total do Vencedor R\$ 8.603,00						
Vencedor: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote 1 - MOBILIARIO ESCOLAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19566	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PORINFÂNCIA)	GQS	UNIDADE	R\$ 2.280,00	1	R\$ 2.280,00
19572	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	CONSUL	UNIDADE	R\$ 1.795,00	1	R\$ 1.795,00
19554	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL	AGRATTO	UNIDADE	R\$ 1.590,00	2	R\$ 3.180,00
19565	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	LATINA	UNIDADE	R\$ 1.840,00	1	R\$ 1.840,00
Total do Lote R\$ 9.095,00						
Total do Vencedor R\$ 9.095,00						
Vencedor: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI						
Lote 1 - MOBILIARIO ESCOLAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19590	MESA COLETIVA QUADRADA- CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	AÇOAMBIENTE	UNIDADE	R\$ 415,00	24	R\$ 9.960,00
19593	CADEIRA- CRIANÇAS 4 E 6 ANOS- C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	AÇOAMBIENTE	UNIDADE	R\$ 86,00	96	R\$ 8.256,00
19580	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO-C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	COSCO	UNIDADE	R\$ 220,00	3	R\$ 660,00
19582	CADEIRA SEM BRAÇO COM RODINHA E ALTURA REGULÁVEL-C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	FRISOKAR	UNIDADE	R\$ 174,00	20	R\$ 3.480,00
Total do Lote R\$ 22.356,00						
Total do Vencedor R\$ 22.356,00						
Vencedor: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS						
Lote 1 - MOBILIARIO ESCOLAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19592	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS- C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	PLAXMETAL-ERGOPLAX	UNIDADE	R\$ 123,00	4	R\$ 492,00
19585	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS-M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ALPHA	UNIDADE	R\$ 198,00	4	R\$ 792,00
19594	CARROS COLETORES DE LIXO- CAP 120L-CL (MODELO PROINFÂNCIA)	PLASUTIL	UNIDADE	R\$ 199,00	2	R\$ 398,00
19596	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO-BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	CAJOVIL	UNIDADE	R\$ 55,00	2	R\$ 110,00
19595	MESA REDONDA ADULTO-100CM-M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	PLATAMOVEIS	UNIDADE	R\$ 510,00	1	R\$ 510,00
19569	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTREE 410 L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	CONSUL	UNIDADE	R\$ 2.840,00	2	R\$ 5.680,00
19568	APARELHO DE SOM MICROSISTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	MONDIAL	UNIDADE	R\$ 345,00	4	R\$ 1.380,00
19577	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO	MONDIAL	UNIDADE	R\$ 70,00	2	R\$ 140,00

	PROINFÂNCIA)					
19584	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	MARTIFLEX	UNIDADE	R\$ 294,00	8	R\$ 2.352,00
19578	ARQUIVO DE AÇO- 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS- AQ2	GENAÇO-ARQ	UNIDADE	R\$ 565,00	1	R\$ 565,00
Total do Lote R\$ 12.419,00						
Total do Vencedor R\$ 12.419,00						
Vencedor: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP						
Lote 1 - MOBILIARIO ESCOLAR						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19575	FREEZER 420L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	ESMALTEC	UNIDADE	R\$ 2.280,00	1	R\$ 2.280,00
19574	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA)	MODIAL	UNIDADE	R\$ 314,00	1	R\$ 314,00
19583	GANGORRA DE POLIETILENO- 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)	XALINGO	UNIDADE	R\$ 910,00	1	R\$ 910,00
19576	MICROONDAS 27L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNIDADE	R\$ 625,00	2	R\$ 1.250,00
19567	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	PHILCO	UNIDADE	R\$ 630,00	2	R\$ 1.260,00
19564	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPESACIDADE 8 GL - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	COLOMAQ	UNIDADE	R\$ 1.380,00	1	R\$ 1.380,00
19573	FOGÃO 04 BOCAS DE USO COMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ESMALTEC	UNIDADE	R\$ 505,00	1	R\$ 505,00
19571	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	ARNO	UNIDADE	R\$ 190,00	1	R\$ 190,00
Total do Lote R\$ 8.089,00						
Total do Vencedor R\$ 8.089,00						

Valor Total da Contratação R\$ 60.562,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos- quinta-feira, 21 de março de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:4C40CF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-ME-EPP
CNPJ Nº 40.964.066/0001-16

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
01	TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA	UND	01	R\$ 76,90	R\$ 76,90
02	FOGÃO – MDF	UND	05	R\$ 153,90	R\$ 769,50
05	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	UND	01	R\$ 44,90	R\$ 44,90
06	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	UND	01	R\$ 48,90	R\$ 48,90
11	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	UND	01	R\$ 44,90	R\$ 44,90
12	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	UND	01	R\$ 37,90	R\$ 37,90
19	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL	UND	01	R\$ 387,00	R\$ 387,00
20	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL	UND	01	R\$ 387,90	R\$ 387,90
21	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL	UND	01	R\$ 387,90	R\$ 387,90
22	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL	UND	01	R\$ 388,90	R\$ 388,90
23	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL	UND	01	R\$ 441,90	R\$ 441,90
24	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL	UND	01	R\$ 441,90	R\$ 441,90
25	CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI – VINIL	UND	01	R\$ 57,90	R\$ 57,90
26	CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL – VINIL	UND	01	R\$ 71,90	R\$ 71,90
27	CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE – VINIL	UND	01	R\$ 66,90	R\$ 66,90
34	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF	UND	02	R\$ 506,80	R\$ 1.013,60
35	CASINHA DE BONECA – MADEIRA	UND	02	R\$ 2.043,90	R\$ 4.087,80
TOTAL					R\$8.756,60

EMPRESA: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO-ME
CNPJ Nº 30.056.101/0001-70.

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
03	CONJUNTO JOGO PROFISSÕES – MDF	UND	02	R\$ 194,90	R\$ 389,80
04	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF	UND	03	R\$ 154,90	R\$ 464,70
07	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF	UND	03	R\$ 147,90	R\$ 443,70

08	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO	UND	02	R\$ 184,40	R\$ 368,80
09	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO	UND	05	R\$ 52,90	R\$ 264,50
10	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA – PLÁSTICO	UND	02	R\$ 259,90	R\$ 519,80
13	CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO	UND	05	R\$ 52,90	R\$ 264,50
14	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA	UND	04	R\$ 163,90	R\$ 655,60
15	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL	UND	03	R\$ 317,90	R\$ 953,70
16	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO	UND	02	R\$ 301,90	R\$ 603,80
17	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO	UND	02	R\$ 434,90	R\$ 869,80
18	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO	UND	02	R\$ 359,90	R\$ 719,80
29	CONJUNTO DE BOLA – BORRACHA	UND	02	R\$ 92,90	R\$ 185,80
30	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF	UND	03	R\$ 191,90	R\$ 575,70
31	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO	UND	04	R\$ 326,90	R\$ 1.307,60
32	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL	UND	03	R\$ 279,90	R\$ 839,70
33	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	UND	02	R\$ 273,90	R\$ 547,80
37	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF	UND	03	R\$ 104,90	R\$ 314,70
TOTAL					R\$ 10.497,60

EMPRESA: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.265.371/0001-38

DESCRÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
36	BANDINHA RÍTMICA	UND	04	R\$ 230,00
TOTAL				R\$ 920,00

Valor Total da Contratação R\$ 20.174,20 (Vinte Mil Cento e Setenta e Quatro Mil e Vinte Centavos)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 28 Fevereiro de 2019.

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6C3859CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190017 PP SRP Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 23010001/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019.

Assunto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE, e as demais Secretarias que dispõem de veículos.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial-SRP tipo menor preço por lote, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas e publicada no DOM em 21/03/2019, conforme abaixo especificadas.

EMPRESA GANHADORA: E A DE ARAÚJO PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 13.022.808/0001-11
ENBDEREÇO: Praça Vicente Medeiros, 18, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000

LOTE 01 – SERVIÇOS DE CONserto EM PNEUS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	SERVIÇOSESTIMADO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Conserto de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas.aro 12	Unid	30		30,00	900,00
1.2	Conserto de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas.aro 24	Unid	45		30,00	1.350,00
1.3	Conserto de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas.aro 30	Unid	15		80,00	1.200,00
1.4	Conserto de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas aro 34	Unid	18		100,00	1.800,00
1.5	Conserto de pneus carro de passeio	Unid	90		5,00	450,00
1.6	Conserto de pneus para ônibus e caminhão.	Unid	300		15,00	4.500,00
1.7	Conserto de pneus 7,50 x 16 para micro ônibus e carroção.	Unid	300		10,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						13.200,00

EMPRESA GANHADORA: E A DE ARAÚJO PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 13.022.808/0001-11
ENBDEREÇO: Praça Vicente Medeiros, 18, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000

LOTE 02 – SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT SERVIÇOSESTIMADO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
2.1	Vulcanização de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas.aro 12	Unid	09	200,00	1.800,00
2.2	Vulcanização de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas.aro 24	Unid	09	200,00	1.800,00

2.3	Vulcanização de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas.aro 30	Unid	06	360,00	2.160,00
2.4	Vulcanização de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas aro 34	Unid	06	400,00	2.400,00
2.5	Vulcanização de pneus carro de passeio	Unid	40	35,00	1.400,00
2.6	Vulcanização de pneus para ônibus e caminhão.	Unid	22	140,00	3.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE					12.640,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.840,00 (Vinte e cinco mil. Oitocentos e quarenta reais)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F26C40BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 004.19**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-PP-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019004

Aos 27 de fevereiro de 2019, o Município de Serra de São Bento/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crizanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV AYRTON SENNA, Nº 4148, CAPIM MACIO, Natal RN, (084) 98735-7628, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA, C.P.F. nº 036.418.074-92, R.G. nº 5390225 ITB PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6,500.00	0,060	390,00
00002	ACIDO VALPRÓICO 250MG - Marca.: BIOLAB	CÁPSULA	2,000.00	0,300	600,00
00003	ACIDO VALPRÓICO 500MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	1,000.00	0,590	590,00
00004	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/100ML XAROPE 100ML - Marca.:HIPOLABOR	FRASCO	600.00	3,200	1.920,00
00005	ALPRAZOLAM 0,5MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	300.00	0,100	30,00
00006	ALPRAZOLAM 1MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	2,160.00	0,110	237,60
00007	ALPRAZOLAM 2MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,190	190,00
00008	BIPERIDENO 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,310	3.720,00
00009	BROMAZEPAM 3MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,110	660,00
00010	BROMAZEPAM 6MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	7,200.00	0,190	1.368,00
00011	CARBAMAZEPINA 200MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	12,000.00	0,180	2.160,00
00012	CARBAMAZEPINA 400MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	2,400.00	0,640	1.536,00
00013	CARBONATO DE LÍCIO 300MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6,000.00	0,280	1.680,00
00014	CITALOPRAM 20MG - Marca.: NOVAQUIMICA	CÁPSULA	600.00	0,240	144,00
00015	CLOBAZAM 10MG - Marca.: SANOFI-AVENTIS	COMPRIMIDO	200.00	0,640	128,00
00016	CLONAZEPAM 0,5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2,400.00	0,080	192,00
00017	CLONAZEPAM 2MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	12,000.00	0,160	1.920,00
00018	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML - Marca.:GEOLAB	FRASCO	400.00	3,330	1.332,00
00019	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Marca.: TEUTO	CÁPSULA	700.00	0,080	56,00
00020	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG - Marca.: UNIÃOQUIMICA	COMPRIMIDO	500.00	0,890	445,00
00021	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG - Marca.: UNIÃOQUIMICA	COMPRIMIDO	500.00	0,500	250,00
00022	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - Marca.: EUROFARMA	CÁPSULA	300.00	0,370	111,00
00023	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG - Marca.: MEDLEY	CÁPSULA	300.00	0,610	183,00
00024	CLORPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,280	3.360,00
00025	CLORPROMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,240	2.880,00
00026	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 20ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	120.00	5,990	718,80
00027	FLUOXETINA 20MG - Marca.: TEUTO	CÁPSULA	8,400.00	0,080	672,00
00028	DIAZEPAM 5MG - Marca.: UNIAOQUIMICA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,080	800,00
00029	DIAZEPAM 10MG - Marca.: UNIAOQUIMICA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,090	1.080,00
00030	FENITOÍNA SÓDICA 100MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	10,000.00	0,270	2.700,00
00031	FENOBARBITAL 100MG - Marca.: UNIÃOQUIMICA FENOBARBITAL, comprimido 100mg, com 200 comp. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa E Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAIXA	12,000.00	0,130	1.560,00
00032	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML - Marca.: UNIÃOQUIMICA	FRASCO	120.00	3,950	474,00
00033	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,260	3.120,00
00034	HALOPERIDOL 1MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2,400.00	0,250	600,00
00035	HALOPERIDOL 2MG/ ML SOLUÇÃO - Marca.: UNIÃOQUIMICA	FRASCO	500.00	2,900	1.450,00
00036	IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,390	390,00
00037	LAMOTRIGINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	400.00	0,520	208,00
00038	MIDAZOLAM 15MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	400.00	1,170	468,00
00039	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12,000.00	1,070	12.840,00
00040	LEVOMEPRIMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,500	6.000,00

00041	LEVOMEPROPAMAZINA 40MG/ ML GOTAS FRASCO 20ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	240,00	11,950	2.868,00
00042	PERICIAZINA 4% GOTAS FRASCO 20ML - Marca.: SANOF-A VENTS	FRASCO	240,00	20,850	5.004,00
00043	NITRAZEPAM 5MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	200,00	0,300	60,00
00044	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML - Marca.: UNIAOQUIMICA	FRASCO	200,00	45,390	9.078,00
00045	OXCARBAZEPINA 300MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	300,00	0,740	222,00
00046	PAROXETINA 20MG - Marca.: NOVAQUIMICA	CAPSULA	400,00	0,240	96,00
00047	PAROXETINA 10MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	400,00	2,390	956,00
00048	PAROXETINA 15MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	400,00	2,390	956,00
00049	PAROXETINA 40MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	400,00	9,970	3.988,00
00050	RISPERIDONA 2MG - Marca.: UNIAOQUIMICA Comprimidos, com 30 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAIXA	500,00	0,300	150,00
00051	RISPERIDONA 1MG - Marca.: UNIAOQUIMICA Comprimido, com 30 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAIXA	2.400,00	0,310	744,00
00052	SERTRALINA 50MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	500,00	0,250	125,00
00053	SERTRALINA 25MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	500,00	0,610	305,00
00054	DIAZEPAM 5MG INJETAVEL AMPOLA 2ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	500,00	0,790	395,00
00055	CLOPRPROMAZINA INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML - Marca.: HIPOFARMA	AMPOLA	500,00	1,200	600,00
00056	FENITOÍNA SÓDICA 5% - 50MG /ML AMPOLA 5ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	3,100	620,00
00057	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/2ML AMPOLA 5ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300,00	2,250	675,00
00058	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1 ML AMPOLA 1ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	200,00	1,850	370,00
00059	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3 ML AMPOLA 3ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	1,150	115,00
00060	CLOPRPROMAZINA 25MG/ML AMPOLA 5ML - Marca.: HIPOFARMA	AMPOLA	200,00	1,200	240,00
00061	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 2ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	3,100	620,00
00062	FENOBARBITAL 100MG/1ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	200,00	2,250	450,00
00063	MORFINA SULFATO 10MG/ML AMPOLA 1ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	500,00	3,100	1.550,00
00064	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML - Marca.: UNIAOQUIMICA	AMPOLA	600,00	1,170	702,00
VALOR TOTAL R\$					90.052,40

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

C.N.P.J. nº 13.298.751/0001-88

Órgão Gerenciador

PHOSPODONT LTDA

C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75

Contratado

Publicado por:
Acacio da Rocha Pereira
Código Identificador:08126299

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 002.19

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PP - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190004

Aos 11 de março de 2019, o município SERRA DE SÃO BENTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salvino Gomes Crisanto, Centro, SERRA DE SÃO BENTO/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado as empresas qualificadas na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 007/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI; C.N.P.J. nº 11.505.498/0001-60, estabelecida à Rua das Alagoas, 19, Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim RN, (84) 99898-8008, representada neste ato pelo Sr(a). ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, C.P.F. nº 060.467.934-32.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ENFEMEIRO DIURNO - PLANTÃO DE 12 HORAS - Marca.: P ROSEG	UNIDADE	365.00	180,000	65.700,00
00004	ENFERMEIRO NOTURNO - PLANTÃO DE 12 HORAS - Marca.: PROSEG	UNIDADE	365.00	198,000	72.270,00
00005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO - PLANTÃO DE 12 HORAS- Marca.: PROSEG	UNIDADE	365.00	99,000	36.135,00
00009	ENFERMEIRO - MENSAL DE 160 HORAS - Marca.: PROSEG ENFERMEIRO - MENSAL DE 160 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 PROFISIONAIS.	MÊS	48.00	2.875,000	138.000,00
00011	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MENSAL DE 160 HORAS. - Marca.: PROSEG TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MENSAL DE 160 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 03 PROFISIONAIS.	MÊS	36.00	1.308,000	47.088,00
00013	ASSISTENTE SOCIAL - MENSAL DE 120 HORAS. - Marca.: PROSEG ASSISTENTE SOCIAL - MENSAL DE 120 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 PROFISIONAL.	MÊS	12.00	2.700,000	32.400,00
VALOR TOTAL R\$					391.593,00

Empresa: LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 05.264.035/0001-51, estabelecida à Rua São José, 1993, Sala 14, Lagoa Nova, Natal RN, (84) 3611-9534, representada neste ato pelo Sr(a). ARNAUD ABREU NETO, C.P.F. nº 022.129.044-36, R.G. nº 1.467.850 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIURNO - PLANTÃO DE 12 HORAS - Marca.: LITORAL	UNIDADE	365.00	849,000	309.885,00
00002	MÉDICO CLÍNICO GERAL NOTURNO - PLANTÃO DE 12 HORAS - Marca.: LITORAL	UNIDADE	365.00	898,000	327.770,00
00014	FISIOTERAPEUTA - MENSAL DE 160 HORAS. - Marca.: LITORAL FISIOTERAPEUTA - MENSAL DE 160 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 PROFISIONAL.	MÊS	12.00	2.839,000	34.068,00
VALOR TOTAL R\$					671.723,00

Empresa: GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 24.797.019/0001-79, estabelecida à Av Afonso Pena, 1220, Sala C, Tirol, Natal RN, (84) 3221-3264, representada neste ato pelo Sr(a). RENATO MEDEIROS CANTIDIO, C.P.F. nº 705.410.744-66, R.G. nº 002.526.471 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	MÉDICO ESPECIALISTA - PLANTÃO DE 12 HORAS - Marca.: GROUPEM	UNIDADE	40.00	2.000,000	80.000,00
00008	MÉDICO CLÍNICO GERAL - MENSAL DE 160 HORAS - Marca.: GROUPEM MÉDICO CLÍNICO GERAL - MENSAL DE 160 HORAS. A	MÊS	36.00	10.700,000	385.200,00

CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 03 PROFISIONAIS.					
VALOR TOTAL R\$					465.200,00
Empresa: UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP; C.N.P.J. nº 21.420.175/0001-28, estabelecida à Av Dr Argeu Gurgel Herbster, 628, Outra Banda, Maranguape CE, (85) 3341-1433, representada neste ato pelo Sr(a). MIKAELE COSTA THÉ, C.P.F. nº 778.346.233-20, R.G. nº 0201843360 SSP CE.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO - PLANTÃO DE 12 HORA S - Marca.: UNIVIDA	UNIDADE	365,00	120,000	43.800,00
00010	CIRURGIÃO DENTISTA - MENSAL DE 160 HORAS. - Marca.: UNIVIDA CIRURGIÃO DENTISTA - MENSAL DE 160 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 03 PROFISIONAIS.	MÊS	36,00	3.190,000	114.840,00
00012	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - MENSAL DE 160 HORAS. - Marca.: UNIVIDA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - MENSAL DE 160 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 03 PROFISIONAIS.	MÊS	36,00	1.564,420	56.319,12
00015	EDUCADOR FÍSICO - MENSAL DE 160 HORAS. - Marca.: UNIVIDA EDUCADOR FÍSICO - MENSAL DE 160 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 PROFISIONAL.	MÊS	12,00	2.800,000	33.600,00
00016	NUTRICIONISTA - MENSAL DE 160 HORAS. - Marca.: UNIVIDA NUTRICIONISTA - MENSAL DE 160 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 PROFISIONAL.	MÊS	12,00	2.840,000	34.080,00
00017	PSICÓLOGO - MENSAL DE 160 HORAS. - Marca.: UNIVIDA PSICÓLOGO - MENSAL DE 160 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 PROFISIONAL.	MÊS	12,00	2.840,000	34.080,00
VALOR TOTAL R\$					316.719,12

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O objeto deverá ser realizado após a solicitação da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. O PAGAMENTO DE CADA NOTA FISCAL FATURADA REFERENTE AO SERVIÇO REALIZADO SERÁ PAGO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO DESSA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto será solicitado pela Secretaria de Saúde, ficando o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

. A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

.Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

.Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

C.N.P.J. nº 13.298.751/0001-88

órgão Gerenciador

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

C.N.P.J. nº 11.505.498/0001-60

Contratado

LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA

C.N.P.J. nº 05.264.035/0001-51

Contratado

GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

C.N.P.J. nº 24.797.019/0001-79

Contratado

UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP

C.N.P.J. nº 21.420.175/0001-28

Contratado

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:04B04530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº
354/2018 E 375/2019.

ESTUDANTES MATRICULADOS FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL	SITUAÇÃO
ABRAÃO FERREIRA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA CAROLINA DE ARAÚJO	DEFERIDO
ESTUDANTES MATRICULADOS FORA DO RIO GRANDE DO NORTE	SITUAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO FERNANDES	DEFERIDO
ESTUDANTES MATRICULADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL	SITUAÇÃO
ADEILDO JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA DANTAS	DEFERIDO
ANA PAULA HONORATO MACEDO	DEFERIDO
ANDRESSA CRYSTIANA DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDO

BRUNA GABRIELA SANTOS SILVA	DEFERIDO
BRUNA RICAEELY DE MEDEIROS NASCIMENTO FARIAS	DEFERIDO
CAMILA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
DAVI GIFONI DE MEDEIROS COSTA	DEFERIDO
DAYANNE ISSLEY DE MEDEIROS	DEFERIDO
DEBORAH BRUNA SOUSA MARTINS	INDEFERIDO
EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
ELIS CRISTIANE PEREIRA BATISTA DE ARAÚJO	DEFERIDO
FABRÍCIO JORDÃO DA TRINDADE SILVA	INDEFERIDO
FELIPE EVARISTO DOS SANTOS	DEFERIDO
FERNANDA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
FERNANDA DE MACEDO SILVA	DEFERIDO
FLÁVIA JULIANA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
GABRIELA MICHERLANDIA DOS SANTOS	DEFERIDO
GILIARDE MACEDO ALVES	DEFERIDO
IMACULADA LUCIANA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
JOÃO VICTOR COSME	DEFERIDO
JOILMA FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO	DEFERIDO
JORDANIA MARIA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
JOSÉ DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
JOSE GEAN DE MACEDO ALVES	DEFERIDO
JOSE LIGIA MACEDO ALVES	DEFERIDO
JOSE RAI PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
JOSE VAWLYR LOPES DE SOUZA	INDEFERIDO
JOSEAN DE SOUZA MACEDO	DEFERIDO
KATIANE DOMINGOS SOARES	DEFERIDO
LAURA AYSLLA DOS SANTOS	INDEFERIDO
LAURICEIA CKRISTINA DANTAS	DEFERIDO
LETÍCIA RAQUEL LÚCIO DA SILVA	DEFERIDO
LUANA SOARES DE LIMA	DEFERIDO
LUCAS ARISON ARAÚJO	DEFERIDO
MAIANNY KELLY MOREIRA DE ANDRADE	DEFERIDO
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MEDEIROS	DEFERIDO
MARIA ELIZABETE LOPES	INDEFERIDO
MARIA HELOISA SANTOS DE ARAÚJO	DEFERIDO
MARIA ROSEANE DE MEDEIROS	DEFERIDO
MAYARA RUFINO DO MONTE	DEFERIDO
OSANO ALVES DOS SANTOS FILHOS	DEFERIDO
PATRICIA VENCESLAU DA SILVA	DEFERIDO
PEDRO PLACIDO DE ARAÚJO FILHO	DEFERIDO
POLYANNA LOURRANNY ARAÚJO DE MEDEIROS	DEFERIDO
RAFAELLA ALEXANDRINO DA COSTA	DEFERIDO
RAISSA LORRANE DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
RAQUEL BRENDA MEDEIROS DE SOUZA	INDEFERIDO
RAYANE TEREZA PEREIRA SILVA	DEFERIDO
RODRIGO ALVES DE VASCONCELOS	DEFERIDO
RODRIGO DANTAS SILVA	DEFERIDO
RUAN CARLOS MEDEIROS SILVA	DEFERIDO
RYAN ALVES DE VASCONCELOS	DEFERIDO
VALKLEYDSON SANTOS DE ARAUJO	DEFERIDO
VANDIELLYSON DE SOUZA ALEXANDRE	DEFERIDO
ESTUDANTES MATRICULADOS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL	SITUAÇÃO
ALINE ARAÚJO SILVA	DEFERIDO
ANA BEATRIZ CASSIANO DA SILVA	DEFERIDO
CARLA KÁTIA PEREIRA DA COSTA	DEFERIDO
JACIELLY RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
JOSÉ HANDYKLEIDSON FERREIRA DE LIMA SOUZA	DEFERIDO
JOSÉ VANIEL LINHARES	DEFERIDO
JOSILENE ELOYSE MEDEIROS	DEFERIDO
LARISSA LUCIANA ACIOLE DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA DAS DORES DAS VITÓRIAS	DEFERIDO
MARIA VANUZA LINHARES	DEFERIDO
MILENA LUCIANA DE LIMA SANTOS	DEFERIDO
POLIANA LUCIANA LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
RENATA BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA	DEFERIDO
RISLAINE APARECIDA ARAUJO ACIOLE	DEFERIDO
VALESKA MILLENY SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de março de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:545B5CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019 – GP/GMTS - NOMEAÇÕES CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre as Nomeações de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, os(as) servidores(as):

ORGÃO	CARGO	SERVIDOR	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAF	Diretor do departamento de RH – DIR-2	LUCILA ALVES COSTA	046.007.084-31
	Diretor do departamento de Licitação – DIR-1	DEBORA BARBOSA DE ANDRADE	065.707.564-78
	Chefe do Setor de Compras – CH-1	ACACIO DE SOUZA CAVALCANTI	028.981.414-61
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	Diretor técnico de Departamento de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas – DIR-2	NARAWILKA CARDOSO	097.635.434-95
	Assessor técnico em engenharia – AT-2	TAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO	098.809.754-05
	Diretor técnico de Departamento Gerência de Contratos e Convênios – DIR-2	NATALI MARIA SOARES QUEIROGA	022.095.424-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR	SECRETÁRIO MUNICIPAL – SM-1	WLADEMIR CARLOS DA SILVA	654.622.384-87
	Coordenador de Setor de Manutenção de Equipamentos e Frota – CO-2	FRANCISCO RILDO ALVES FERREIRA	523.891.204-82
	Coordenador de Setor manutenção de Iluminação Pública – CO-2	ROMUALDO MARINHO BEZERRA	086.548.634-47
	Coordenador setor manutenção de Limpeza pública – CO-2	EDSON MARINHO	663.385.654-72
	CHEFE DE LIMPEZA – CH-1	TARCO DA CRUZ NUNES	083.295.014-93
	CHEFE DE LIMPEZA – CH-1	VALMIR ANDRE SANTOS	024.101.914-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	Diretor Administrativo e Financeiro – DIR-2	JARTILDE AZEVEDO PONTES	466.151.054-20
	Coordenador de logística de transportes – CO-3	GILSON FERREIRA DA SILVA	012.612.344-64
	Assessor de Gabinete – AG-1	ANGELA DA SILVA LIMA	117.621.494-27
	Assessor de Gabinete – AG-1	CILIANE ARCANJO GALVAO	009.767.824-48
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA - SEMURBMO	Assessor Técnico Urbanístico – AT-3	REGIANNE REGIA DE LIMA FERREIRA	104.967.384-02
	Assessor Especial em Transito – AE-1	JOAB FERREIRA RODRIGUES	065.068.424-90
	Coordenador de Fiscalização Ambiental – CO-3	WESCLEY MACEDO DE BARROS	035.237.064-59

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 21 de março de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kerginaldo Rodrigues Ferreira
 Código Identificador:87F8A7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 007/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 007/2019, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93	08	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
		10	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
		12	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
		14	R\$ 35,90	R\$ 8.616,00
		15	R\$ 51,90	R\$ 12.456,00

		21	RS 4,05	RS 4.860,00
		23	RS 11,99	RS 3.597,00
		34	RS 42,00	RS 8.400,00
		36	RS 12,00	RS 24.000,00
		38	RS 77,76	RS 15.552,00
		40	RS 1,62	RS 4.860,00
		41	RS 19,49	RS 2.338,80
		48	RS 8,60	RS 15.480,00
		49	RS 2,72	RS 1.632,00
		56	RS 35,49	RS 6.388,20
		58	RS 38,64	RS 9.273,60
		59	RS 38,64	RS 9.273,60
		60	RS 38,64	RS 6.955,20
		61	RS 38,64	RS 6.955,20
		65	RS 3,12	RS 15.600,00
		66	RS 1,10	RS 5.500,00
		83	RS 7,80	RS 3.900,00
		85	RS 1,40	RS 1.680,00
		88	RS 1,40	RS 16.800,00
		90	RS 25,39	RS 63.475,00
		94	RS 7,60	RS 2.280,00
		102	RS 0,27	RS 16.200,00
		105	RS 3,34	RS 1.670,00
		106	RS 4,13	RS 2.065,00
		112	RS 7,06	RS 3.530,00
		113	RS 7,18	RS 5.744,00
		116	RS 9,34	RS 4.670,00
		117	RS 9,60	RS 4.800,00
		118	RS 11,00	RS 5.500,00
		122	RS 9,34	RS 4.670,00
		124	RS 11,00	RS 5.500,00
		125	RS 11,84	RS 3.552,00
		126	RS 7,64	RS 1.528,00
		129	RS 9,34	RS 1.868,00
		140	RS 48,30	RS 14.490,00
		141	RS 6,50	RS 975,00
		142	RS 3,09	RS 15.450,00
		149	RS 8,00	RS 24.000,00
		155	RS 200,00	RS 24.000,00
		156	RS 180,00	RS 21.600,00
		01	RS 3,95	RS 4.740,00
		02	RS 7,90	RS 9.480,00
		03	RS 7,50	RS 9.000,00
		04	RS 8,00	RS 6.400,00
		05	RS 8,00	RS 4.000,00
		06	RS 8,00	RS 6.400,00
		07	RS 8,00	RS 6.400,00
		09	RS 5,00	RS 24.000,00
		11	RS 5,90	RS 10.620,00
		13	RS 12,50	RS 31.250,00
		16	RS 75,00	RS 18.000,00
		17	RS 5,35	RS 6.420,00
		18	RS 6,40	RS 5.120,00
		19	RS 8,00	RS 7.200,00
		20	RS 12,80	RS 7.680,00
		22	RS 22,00	RS 22.000,00
		24	RS 95,00	RS 19.000,00
		25	RS 95,00	RS 19.000,00
		26	RS 95,00	RS 19.000,00
		27	RS 95,00	RS 24.700,00
		28	RS 183,00	RS 9.150,00
		29	RS 95,00	RS 14.250,00
		30	RS 95,00	RS 14.250,00
		31	RS 95,00	RS 14.250,00
		32	RS 95,00	RS 14.250,00
		33	RS 183,00	RS 9.150,00
		35	RS 9,00	RS 54.000,00
		37	RS 0,65	RS 19.500,00
		39	RS 15,50	RS 23.250,00
		42	RS 1,38	RS 55.200,00
		43	RS 1,41	RS 8.460,00
		44	RS 21,78	RS 4.356,00
		45	RS 2,55	RS 12.750,00
		46	RS 2,55	RS 12.750,00
		47	RS 4,97	RS 3.578,40
		50	RS 4,35	RS 2.610,00
		51	RS 7,60	RS 9.120,00
		52	RS 0,94	RS 9.400,00
		53	RS 0,99	RS 14.850,00
		54	RS 1,10	RS 5.500,00
		55	RS 7,00	RS 3.500,00
		57	RS 38,00	RS 9.120,00
		62	RS 38,00	RS 7.600,00
		63	RS 38,00	RS 7.600,00
		64	RS 3,45	RS 17.250,00
		67	RS 0,83	RS 4.150,00
		68	RS 0,83	RS 4.150,00
		69	RS 0,83	RS 4.150,00
		70	RS 0,83	RS 4.150,00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	18.588.224/0001-21			

71	RS 0,83	RS 4.150,00
72	RS 31,00	RS 6.200,00
73	RS 50,00	RS 10.000,00
74	RS 67,00	RS 20.100,00
75	RS 103,00	RS 30.900,00
77	RS 26,00	RS 2.600,00
78	RS 26,00	RS 5.200,00
79	RS 26,00	RS 5.200,00
80	RS 25,50	RS 5.100,00
81	RS 4,60	RS 2.300,00
82	RS 7,49	RS 11.235,00
84	RS 8,10	RS 8.100,00
86	RS 1,35	RS 10.800,00
87	RS 1,35	RS 16.200,00
89	RS 25,30	RS 37.950,00
91	RS 25,30	RS 63.250,00
92	RS 25,30	RS 25.300,00
93	RS 5,95	RS 23.800,00
95	RS 24,80	RS 4.960,00
96	RS 24,80	RS 9.920,00
97	RS 24,80	RS 9.920,00
98	RS 24,80	RS 9.920,00
99	RS 24,80	RS 4.960,00
100	RS 0,22	RS 19.800,00
101	RS 0,25	RS 15.000,00
103	RS 0,47	RS 28.200,00
104	RS 0,68	RS 34.000,00
107	RS 4,12	RS 2.472,00
108	RS 4,12	RS 2.472,00
109	RS 4,12	RS 2.472,00
110	RS 4,12	RS 2.060,00
111	RS 4,12	RS 2.060,00
114	RS 7,90	RS 7.900,00
115	RS 8,23	RS 8.230,00
119	RS 7,58	RS 11.370,00
120	RS 7,87	RS 11.805,00
121	RS 8,20	RS 12.300,00
123	RS 9,50	RS 4.750,00
127	RS 7,90	RS 1.580,00
128	RS 8,25	RS 1.650,00
132	RS 10,10	RS 5.050,00
133	RS 10,10	RS 6.060,00
134	RS 10,10	RS 10.100,00
135	RS 10,10	RS 10.100,00
136	RS 5,95	RS 4.760,00
137	RS 5,95	RS 4.760,00
138	RS 5,95	RS 5.950,00
139	RS 5,95	RS 5.950,00
143	RS 4,55	RS 22.750,00
144	RS 6,65	RS 5.320,00
145	RS 22,27	RS 4.454,00
146	RS 89,28	RS 8.928,00
147	RS 83,00	RS 8.300,00
148	RS 36,50	RS 109.500,00
150	RS 26,00	RS 6.240,00
151	RS 129,00	RS 10.320,00
152	RS 226,00	RS 33.900,00
153	RS 370,00	RS 55.500,00
154	RS 419,00	RS 41.900,00
157	RS 27,00	RS 37.800,00
158	RS 20,50	RS 16.400,00
159	RS 8,95	RS 7.160,00

Touros/RN, 21 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:B1E6DBB0

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 008/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 008/2019, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		01	R\$ 25,00	R\$ 10.500,00
		02	R\$ 59,00	R\$ 26.550,00
		04	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
		05	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
		07	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
		08	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
		09	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
		10	R\$ 119,00	R\$ 41.650,00
		11	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
		14	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
		15	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
		17	R\$ 6,95	R\$ 5.907,50
		18	R\$ 13,70	R\$ 10.275,00
		21	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
		22	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
		23	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
		24	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
		25	R\$ 1,80	R\$ 540,00
		26	R\$ 1,80	R\$ 540,00
		27	R\$ 1,80	R\$ 540,00
		28	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
		29	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
		31	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
		34	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
		37	R\$ 9,90	R\$ 990,00
		38	R\$ 1,99	R\$ 597,00
		42	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
		44	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
		45	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
		47	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
		55	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
		56	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
		57	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
		58	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
		61	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
		62	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00
		64	R\$ 5,90	R\$ 177,00
		65	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
		67	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
		69	R\$ 1,64	R\$ 656,00
		70	R\$ 1,75	R\$ 700,00
		72	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
		73	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00
		74	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00
		77	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
		79	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
		80	R\$ 123,55	R\$ 22.239,00
		82	R\$ 173,00	R\$ 8.650,00
		86	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
		88	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
		90	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
		91	R\$ 59,00	R\$ 590,00
		94	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
		96	R\$ 21,84	R\$ 21.840,00
		97	R\$ 21,84	R\$ 21.840,00
		100	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
		102	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
		103	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
		105	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
		107	R\$ 24,80	R\$ 496,00
		109	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00
		110	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
		111	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
		112	R\$ 3,90	R\$ 97,50
		115	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
		116	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
		118	R\$ 16,99	R\$ 4.247,50
		121	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
		122	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
		124	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00
		127	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
		128	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
		130	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
		132	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
		133	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
		137	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		138	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		139	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		140	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		141	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		142	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		143	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		144	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		145	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		146	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		147	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		148	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		151	R\$ 16,50	R\$ 825,00

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP

11.511.020/0001-43

		156	R\$ 29,00	R\$ 870,00
		157	R\$ 15,00	R\$ 750,00
		158	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
		160	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
		161	R\$ 29,00	R\$ 870,00
		162	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
		164	R\$ 134,00	R\$ 8.040,00
		165	R\$ 3,99	R\$ 199,50
		166	R\$ 4,50	R\$ 225,00
		168	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
		169	R\$ 22,90	R\$ 5.725,00
		172	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
		173	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
		176	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
		181	R\$ 15,90	R\$ 318,00
		03	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
		06	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
		13	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
		32	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
		33	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
		39	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
		40	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
		41	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
		43	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
		46	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
		49	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
		50	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
		51	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
		52	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
		53	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
		54	R\$ 35,00	R\$ 875,00
		71	R\$ 4,50	R\$ 450,00
		75	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
		78	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
		81	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
		87	R\$ 26,00	R\$ 936,00
		89	R\$ 5,50	R\$ 550,00
		92	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
		93	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
		98	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
		101	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
		108	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
		113	R\$ 5,32	R\$ 133,00
		114	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
		120	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
		123	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
		126	R\$ 22,26	R\$ 1.113,00
		131	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
		134	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
		136	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
		152	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
		153	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
		154	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
		159	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
		163	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
		170	R\$ 9,69	R\$ 2.325,60
		171	R\$ 9,69	R\$ 2.325,60
		175	R\$ 1,40	R\$ 280,00
		178	R\$ 6,90	R\$ 828,00
		180	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
		12	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
		16	R\$ 6,80	R\$ 680,00
		19	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
		20	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
		30	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
		35	R\$ 76,00	R\$ 6.080,00
		36	R\$ 17,95	R\$ 269,25
		48	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
		60	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
		63	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
		66	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
		68	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
		76	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
		83	R\$ 32,90	R\$ 329,00
		84	R\$ 5,99	R\$ 59,90
		85	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
		95	R\$ 21,85	R\$ 13.110,00
		99	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
		104	R\$ 24,90	R\$ 498,00
		106	R\$ 24,90	R\$ 747,00
		117	R\$ 21,65	R\$ 433,00
		119	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
		125	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
		129	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
		135	R\$ 47,90	R\$ 3.592,50
		149	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
		150	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
		155	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
		167	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
DENTALMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.826.043/0001-60			
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME	27.029.083/0001-06			

	174	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
	177	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
	179	R\$ 23,90	R\$ 717,00

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 21 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:D7ED9316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 007/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93	08	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
		10	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
		12	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
		14	R\$ 35,90	R\$ 8.616,00
		15	R\$ 51,90	R\$ 12.456,00
		21	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
		23	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
		34	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
		36	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
		38	R\$ 77,76	R\$ 15.552,00
		40	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
		41	R\$ 19,49	R\$ 2.338,80
		48	R\$ 8,60	R\$ 15.480,00
		49	R\$ 2,72	R\$ 1.632,00
		56	R\$ 35,49	R\$ 6.388,20
		58	R\$ 38,64	R\$ 9.273,60
		59	R\$ 38,64	R\$ 9.273,60
		60	R\$ 38,64	R\$ 6.955,20
		61	R\$ 38,64	R\$ 6.955,20
		65	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
		66	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
		83	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
		85	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
		88	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
		90	R\$ 25,39	R\$ 63.475,00
		94	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
		102	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
		105	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
		106	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
		112	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
		113	R\$ 7,18	R\$ 5.744,00
		116	R\$ 9,34	R\$ 4.670,00
117	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00		
118	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00		
122	R\$ 9,34	R\$ 4.670,00		
124	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00		
125	R\$ 11,84	R\$ 3.552,00		
126	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00		
129	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00		
140	R\$ 48,30	R\$ 14.490,00		
141	R\$ 6,50	R\$ 975,00		
142	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00		
149	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00		
155	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00		
156	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00		
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	18.588.224/0001-21	01	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
		02	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
		03	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
		04	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
		05	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
		06	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
		07	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
		09	R\$ 5,00	R\$ 24.000,00
11	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00		
13	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00		

16	RS 75,00	RS 18.000,00
17	RS 5,35	RS 6.420,00
18	RS 6,40	RS 5.120,00
19	RS 8,00	RS 7.200,00
20	RS 12,80	RS 7.680,00
22	RS 22,00	RS 22.000,00
24	RS 95,00	RS 19.000,00
25	RS 95,00	RS 19.000,00
26	RS 95,00	RS 19.000,00
27	RS 95,00	RS 24.700,00
28	RS 183,00	RS 9.150,00
29	RS 95,00	RS 14.250,00
30	RS 95,00	RS 14.250,00
31	RS 95,00	RS 14.250,00
32	RS 95,00	RS 14.250,00
33	RS 183,00	RS 9.150,00
35	RS 9,00	RS 54.000,00
37	RS 0,65	RS 19.500,00
39	RS 15,50	RS 23.250,00
42	RS 1,38	RS 55.200,00
43	RS 1,41	RS 8.460,00
44	RS 21,78	RS 4.356,00
45	RS 2,55	RS 12.750,00
46	RS 2,55	RS 12.750,00
47	RS 4,97	RS 3.578,40
50	RS 4,35	RS 2.610,00
51	RS 7,60	RS 9.120,00
52	RS 0,94	RS 9.400,00
53	RS 0,99	RS 14.850,00
54	RS 1,10	RS 5.500,00
55	RS 7,00	RS 3.500,00
57	RS 38,00	RS 9.120,00
62	RS 38,00	RS 7.600,00
63	RS 38,00	RS 7.600,00
64	RS 3,45	RS 17.250,00
67	RS 0,83	RS 4.150,00
68	RS 0,83	RS 4.150,00
69	RS 0,83	RS 4.150,00
70	RS 0,83	RS 4.150,00
71	RS 0,83	RS 4.150,00
72	RS 31,00	RS 6.200,00
73	RS 50,00	RS 10.000,00
74	RS 67,00	RS 20.100,00
75	RS 103,00	RS 30.900,00
77	RS 26,00	RS 2.600,00
78	RS 26,00	RS 5.200,00
79	RS 26,00	RS 5.200,00
80	RS 25,50	RS 5.100,00
81	RS 4,60	RS 2.300,00
82	RS 7,49	RS 11.235,00
84	RS 8,10	RS 8.100,00
86	RS 1,35	RS 10.800,00
87	RS 1,35	RS 16.200,00
89	RS 25,30	RS 37.950,00
91	RS 25,30	RS 63.250,00
92	RS 25,30	RS 25.300,00
93	RS 5,95	RS 23.800,00
95	RS 24,80	RS 4.960,00
96	RS 24,80	RS 9.920,00
97	RS 24,80	RS 9.920,00
98	RS 24,80	RS 9.920,00
99	RS 24,80	RS 4.960,00
100	RS 0,22	RS 19.800,00
101	RS 0,25	RS 15.000,00
103	RS 0,47	RS 28.200,00
104	RS 0,68	RS 34.000,00
107	RS 4,12	RS 2.472,00
108	RS 4,12	RS 2.472,00
109	RS 4,12	RS 2.472,00
110	RS 4,12	RS 2.060,00
111	RS 4,12	RS 2.060,00
114	RS 7,90	RS 7.900,00
115	RS 8,23	RS 8.230,00
119	RS 7,58	RS 11.370,00
120	RS 7,87	RS 11.805,00
121	RS 8,20	RS 12.300,00
123	RS 9,50	RS 4.750,00
127	RS 7,90	RS 1.580,00
128	RS 8,25	RS 1.650,00
132	RS 10,10	RS 5.050,00
133	RS 10,10	RS 6.060,00
134	RS 10,10	RS 10.100,00
135	RS 10,10	RS 10.100,00
136	RS 5,95	RS 4.760,00
137	RS 5,95	RS 4.760,00
138	RS 5,95	RS 5.950,00
139	RS 5,95	RS 5.950,00
143	RS 4,55	RS 22.750,00
144	RS 6,65	RS 5.320,00

	145	RS 22,27	RS 4.454,00
	146	RS 89,28	RS 8.928,00
	147	RS 83,00	RS 8.300,00
	148	RS 36,50	RS109.500,00
	150	RS 26,00	RS 6.240,00
	151	RS 129,00	RS 10.320,00
	152	RS 226,00	RS 33.900,00
	153	RS 370,00	RS 55.500,00
	154	RS 419,00	RS 41.900,00
	157	RS 27,00	RS 37.800,00
	158	RS 20,50	RS 16.400,00
	159	RS 8,95	RS 7.160,00

Touros/RN, 21 de março de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:595148ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP	11.511.020/0001-43	01	RS 25,00	RS 10.500,00
		02	RS 59,00	RS 26.550,00
		04	RS 9,00	RS 7.200,00
		05	RS 30,00	RS 36.000,00
		07	RS 70,00	RS 28.000,00
		08	RS 70,00	RS 14.000,00
		09	RS 79,00	RS 7.900,00
		10	RS 119,00	RS 41.650,00
		11	RS 4,00	RS 4.000,00
		14	RS 26,50	RS 3.975,00
		15	RS 30,00	RS 18.000,00
		17	RS 6,95	RS 5.907,50
		18	RS 13,70	RS 10.275,00
		21	RS 1,80	RS 1.440,00
		22	RS 1,80	RS 1.440,00
		23	RS 1,80	RS 1.440,00
		24	RS 1,80	RS 1.440,00
		25	RS 1,80	RS 540,00
		26	RS 1,80	RS 540,00
		27	RS 1,80	RS 540,00
		28	RS 12,00	RS 1.200,00
		29	RS 12,00	RS 1.440,00
		31	RS 34,00	RS 5.100,00
		34	RS 14,00	RS 2.100,00
		37	RS 9,90	RS 990,00
		38	RS 1,99	RS 597,00
		42	RS 45,00	RS 1.350,00
		44	RS 7,80	RS 1.170,00
		45	RS 3,90	RS 3.900,00
		47	RS 67,50	RS 3.375,00
		55	RS 99,00	RS 4.950,00
		56	RS 1,50	RS 7.500,00
		57	RS 70,00	RS 4.200,00
		58	RS 33,00	RS 7.920,00
		61	RS 0,45	RS 5.400,00
		62	RS 0,69	RS 8.280,00
		64	RS 5,90	RS 177,00
		65	RS 24,95	RS 1.247,50
		67	RS 2,70	RS 1.350,00
		69	RS 1,64	RS 656,00
		70	RS 1,75	RS 700,00
		72	RS 4,89	RS 1.467,00
		73	RS 36,00	RS 8.640,00
		74	RS 36,00	RS 8.640,00
		77	RS 37,00	RS 2.960,00
		79	RS 37,00	RS 2.960,00
		80	RS 123,55	RS 22.239,00
		82	RS 173,00	RS 8.650,00
86	RS 11,00	RS 2.200,00		
88	RS 9,60	RS 9.600,00		

		90	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
		91	R\$ 59,00	R\$ 590,00
		94	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
		96	R\$ 21,84	R\$ 21.840,00
		97	R\$ 21,84	R\$ 21.840,00
		100	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
		102	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
		103	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
		105	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
		107	R\$ 24,80	R\$ 496,00
		109	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00
		110	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
		111	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
		112	R\$ 3,90	R\$ 97,50
		115	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
		116	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
		118	R\$ 16,99	R\$ 4.247,50
		121	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
		122	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
		124	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00
		127	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
		128	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
		130	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
		132	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
		133	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
		137	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		138	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		139	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		140	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		141	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		142	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		143	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
		144	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		145	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		146	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		147	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		148	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
		151	R\$ 16,50	R\$ 825,00
		156	R\$ 29,00	R\$ 870,00
		157	R\$ 15,00	R\$ 750,00
		158	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
		160	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
		161	R\$ 29,00	R\$ 870,00
		162	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
		164	R\$ 134,00	R\$ 8.040,00
		165	R\$ 3,99	R\$ 199,50
		166	R\$ 4,50	R\$ 225,00
		168	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
		169	R\$ 22,90	R\$ 5.725,00
		172	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
		173	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
		176	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
		181	R\$ 15,90	R\$ 318,00
		03	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
		06	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
		13	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
		32	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
		33	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
		39	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
		40	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
		41	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
		43	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
		46	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
		49	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
		50	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
		51	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
		52	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
		53	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
		54	R\$ 35,00	R\$ 875,00
		71	R\$ 4,50	R\$ 450,00
		75	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
		78	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
		81	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
		87	R\$ 26,00	R\$ 936,00
		89	R\$ 5,50	R\$ 550,00
		92	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
		93	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
		98	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
		101	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
		108	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
		113	R\$ 5,32	R\$ 133,00
		114	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
		120	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
		123	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
		126	R\$ 22,26	R\$ 1.113,00
		131	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
		134	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
		136	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
		152	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
DENTALMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.826.043/0001-60			

		153	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
		154	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
		159	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
		163	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
		170	R\$ 9,69	R\$ 2.325,60
		171	R\$ 9,69	R\$ 2.325,60
		175	R\$ 1,40	R\$ 280,00
		178	R\$ 6,90	R\$ 828,00
		180	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
		12	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
		16	R\$ 6,80	R\$ 680,00
		19	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
		20	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
		30	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
		35	R\$ 76,00	R\$ 6.080,00
		36	R\$ 17,95	R\$ 269,25
		48	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
		60	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
		63	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
		66	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
		68	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
		76	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
		83	R\$ 32,90	R\$ 329,00
		84	R\$ 5,99	R\$ 59,90
		85	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
		95	R\$ 21,85	R\$ 13.110,00
		99	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
		104	R\$ 24,90	R\$ 498,00
		106	R\$ 24,90	R\$ 747,00
		117	R\$ 21,65	R\$ 433,00
		119	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
		125	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
		129	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
		135	R\$ 47,90	R\$ 3.592,50
		149	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
		150	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
		155	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
		167	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
		174	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
		177	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
		179	R\$ 23,90	R\$ 717,00
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME	27.029.083/0001-06			

Touros/RN, 21 de março de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:05C1E43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130301/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 130301/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 130301/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Viçosa em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, pelo valor de R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), em favor de JOSEANA SILVA FERREIRA 78567327415, CNPJ: 32.483.656/0001-07, conforme especificações abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	838 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO Serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Viçosa em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN. Compreende alimentação: café da manhã, almoço e janta. Traslado, locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de Viçosa/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc.	DIÁRIA	110	75,00	8.250
Total					8.250,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21/03/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AD9D3D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130302/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 130302/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 130302/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na realização e organização da VII Conferência Municipal de Saúde no Município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), em favor de M. DAS G. FERNANDES BATISTA, CNPJ: 18.710.398/0001-15, conforme especificações abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE Especificação: Inclui Conferencista, apoio técnico para elaboração do Regimento Interno da Conferência, bem como produção de Relatório Final do Evento.	SERVIÇO	01	2.200,00	2.200,00
Total					2.200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21/03/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E1BEA384

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	30.081,16	29.976,65	0,00	104,51	6.014,95	352.820,92	195.737,12	190.303,51	0,00	168.532,36	168.636,87
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Água Nova	0,00	30.081,16	29.976,65	0,00	104,51	6.014,95	229.963,27	94.987,92	94.987,92	0,00	140.990,30	141.094,81
Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.406,05	82.671,91	79.746,03	0,00	14.660,02	14.660,02
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.451,60	18.077,29	15.569,56	0,00	12.882,04	12.882,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	30.081,16	29.976,65	0,00	104,51	6.014,95	352.820,92	195.737,12	190.303,51	0,00	168.532,36	168.636,87

FONTE: Sistema e-Pública (2073-0308-465). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2019 e hora de emissão: 11:31.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:7DDEB982

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN